



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 191 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 070/2007

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Ofício nº 1778/2007, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, à disposição deste Egrégio Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 22 de outubro de 2007, até ulterior deliberação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo AI(RO)-00908-2007-004-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): MAYRA PEDROZA SILVA

ADVOGADO(S): TATIANA SOUZA GUIMARÃES

AGRAVADO(S): INTENSIVIDA LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do agravo de instrumento, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade dele conhecer e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, todos nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO ROS-01846-2005-012-18-00-1

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRIDO(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - AGESGGO

ADVOGADO(S): LUDMILA DE CASTRO TORRES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO

ADVOGADO(S): WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO: Certifico e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou a nulidade da r. Sentença, por incompetência material, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quatorze dias do mês de novembro de 2007 (4ªfeira) – STP

Processo AI(RO)-01353-2007-005-18-00-5

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S): FÁBIO JÚNIOR ALVES DE ANDRADE

ADVOGADO(S): NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S): IMPÉRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA.

- ME

ADVOGADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

"EMENTA

GRATUIDADE DA JUSTIÇA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

LIDE SIMULADA. A gratuidade da justiça está intimamente ligada à lealdade processual e à necessidade do provimento jurisdicional.

Restando ausentes estes elementos, não há como conceder ao autor a isenção do pagamento das despesas processuais. O litigante de má-fé deve indenizar o custo do serviço público.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00481-2007-131-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): EUTÁLIA DE CARVALHO RESENDE

ADVOGADO(S): DORIVAN MATIAS TELES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO(S): IRACI CÂNDIDO DOS SANTOS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00799-2007-008-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): SEBASTIÃO DA SILVA VIANA

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

ADVOGADO(S): IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): APARECIDO DOS REIS PACHECO

ADVOGADO(S): PAULA RAMOS NORA DE SANTIS E OUTRO(S)

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-01091-2007-007-18-00-1

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): GUILHERME DE REZENDE

ADVOGADO(S): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00323-2007-082-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): NAILTON FERREIRA BARROS

ADVOGADO(S): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S): FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUÍZA DANIEL VIANA JÚNIOR
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00363-2007-251-18-00-0

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(S): ÉDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VANILDA EMÍDIA DE MORAES BORGES

ADVOGADO(S): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE PORANGATU - JUIZ HELVAN DOMINGOS PREGO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00624-2007-011-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): ANA MARIA FERREIRA

ADVOGADO(S): DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO GOIÂNIA DE MUNICÍPIOS - AGM

ADVOGADO(S): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDISON VACCARI

EMENTA: RELAÇÃO EMPREGATÍCIA INEXISTENTE.

SIMULAÇÃO. INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 129 DO CPC. Inexistindo relação empregatícia, pois não houve prestação de serviços, verifica-se que na

verdade ocorreu uma simulação entre as partes com o fim de favorecer a Reclamante com verbas trabalhistas e benefícios a que não faz jus, em prejuízo de terceiros. Incide, aqui, o disposto no art. 129 do CPC, declarando-se, de ofício, a extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, XI, do CPC).

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00734-2007-007-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SILMA ALCENI ALEXANDRE CASTRO

ADVOGADO(S): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00801-2007-121-18-00-0

REDATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): VAGNER ANTÔNIO CÍCERO GODOI

ADVOGADO(S): ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

RECORRIDO(S): JDS CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(S): CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada em 1º de agosto de 2007, decidi a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso, tendo sido, em seguida, o julgamento suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.

CERTIFICO, ainda, que prosseguindo no julgamento do presente processo, em sessão realizada nesta data, decidi, por maioria, vencido o Juiz-Relator, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. Designada redatora do acórdão a Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, primeira a se manifestar em favor da tese vencedora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00811-2007-012-18-00-7

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): 1. APARECIDO DOS REIS PACHECO

ADVOGADO(S): PAULA RAMOS NORA DE SANTIS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ALESSANDRO NATAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01027-2007-004-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): NILMAR FRANCISCO DE LUCCA

ADVOGADO(S): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01028-2007-171-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): JAIR FRANCISCO DE PAULA

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01215-2007-006-18-00-2

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): THIAGO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01225-2007-006-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): JURANDY ROSA PEDEIRA

ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(S): OSVALDO GARCIA

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01325-2007-006-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ADRIANO LEITE PEREIRA COSTA

ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer, em parte, do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01354-2007-011-18-00-1

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): EDVALDO LOPES ARAÚJO

ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARTIM CRISTOVÃO RODRIGUES

ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01409-2007-010-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): LORENA IVO MARTINS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01444-2007-004-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): ADRIANA MORAES VIEIRA

ADVOGADO(S): HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.

ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01466-2007-005-18-00-0

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(S): LUCIANO JÁQUES RABELO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ADIRLEI JOSÉ DAMACENO

ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01521-2007-121-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS
RECORRIDO(S): VEROALDO BENTO MONTEIRO

ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01523-2007-121-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS
RECORRIDO(S): RAIMUNDO NONATO MATOS SOUSA
ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01524-2007-121-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS
RECORRIDO(S): ELTON DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01545-2007-005-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): IRONILDO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO(S): FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01611-2007-121-18-00-0

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S): RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ADERICO BATISTA SANTOS
ADVOGADO(S): JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01618-2007-121-18-00-2

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO(S): VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARIA DE LURDES DE JESUS SERAFIM
ADVOGADO(S): JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00540-2007-051-18-00-2

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(S): DONIZETE LUIZ DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ANTÔNIO DILSON SOUZA DA SILVA
ADVOGADO(S): SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00846-1996-004-18-00-8

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): VIVIANE SANTOS PIMENTEL
ADVOGADO(S): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): Q.G. INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO(S): JÊNRY MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ARI QUEIROZ GALVÃO

AGRAVADO(S): PAULO AUGUSTO DE QUEIROZ GALVÃO

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENDELMAYER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00075-2005-007-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): MAISON LHULLIER ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): EDSON OLIVEIRA SOARES

AGRAVADO(S): MARCONI FELIX DA SILVA

ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00240-2005-201-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): UNIÃO

PROCURADOR(S): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

AGRAVADO(S): 1. CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO E OUTRO

ADVOGADO(S): ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. ELOIR BECKER E OUTRO

ADVOGADO(S): ANA MARIA CARVALHO

AGRAVADO(S): 3. HÉLIO WROBEL

AGRAVADO(S): 4. TEMISTOCLES MOURA TORRES

ORIGEM: VT DE URUAGUÁ

JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00578-2005-251-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S): JOSÉ JACINTO BARBOSA

ADVOGADO(S): JOSÉ LUIZ RIBEIRO

AGRAVADO(S): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO(S): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE PORANGATU

JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00273-2006-131-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S): SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE LUZIÂNIA E REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINDILUZE

ADVOGADO(S): CLEUBER JOSÉ DE BARROS

AGRAVADO(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DO SOL II

ADVOGADO(S): FERNANDO CÉSAR DE SOUZA CUNHA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00340-2006-008-18-00-7

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): GRAHM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(S): FREDERICO JAYME FILHO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): MAGNÓLIA SILVA ATAÍDE XAVIER

ADVOGADO(S): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00354-2006-111-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): JOSÉ ANTÔNIO SILVA GOMES

ADVOGADO(S): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(S): ABENALDO ASSIS CARVALHO

ORIGEM: VT DE JATAÍ

JUÍZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-AI-01880-2006-012-18-01-0

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE: REDECARD S.A.

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

EMBARGADO: SÉRGIO IRAN DOS SANTOS SOARES

ADVOGADOS: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01200-2006-002-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTES(S): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): GERALDO JÚNIO DE MORAIS
ADVOGADO(S): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01974-2006-011-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): RODRIGO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 02152-2006-012-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1. ALESSANDRA CARVALHO DA MATA LASSI LEOCÁDIO
ADVOGADO(S): MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RORO-00074-2007-053-18-00-8
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
ADVOGADOS: DALMY ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
EMBARGADA: SEBASTIANA MANOEL RODRIGUES
ADVOGADOS: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU

PROCESSO TRT-ED-RO-00138-2007-002-18-00-8
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO: DAGUERRE DE MELO FERNANDES
ADVOGADA: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00355-2007-052-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO
ADVOGADO(S): VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): FERNANDO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, para prestar esclarecimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00356-2007-052-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO
ADVOGADO(S): VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): RENATO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, para prestar esclarecimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00379-2007-013-18-00-0
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADA: HELAINE MARQUES ALBERNAZ
ADVOGADA: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-00573-2007-004-18-00-5
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: PEPICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO: MOACYR LUIZ DE CAMARGO
ADVOGADOS: CEYTH YUAMI E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00843-2007-008-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00868-2007-005-18-00-8

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): DANILLO ADORNO PEREIRA

ADVOGADO(S): MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00389-2006-131-18-00-5

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): UNIÃO

PROCURADOR(A): LEOPOLDO GOMES MURARO

RECORRIDO(S): FRANCISCA DA COSTA MELO

ADVOGADO(S): IVAN JOSÉ THOMAZI

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUIZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00408-2006-151-18-00-8

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): MINERAÇÃO BACILÂNDIA S.A.

ADVOGADO(S): MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOÃO CLEVERTON BARBOSA

ADVOGADO(S): GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE IPORÁ

JUIZ: CÉSAR SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00483-2006-082-18-00-9

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): HÉLIO CARDOSO SILVA

ADVOGADO(S): CILMA LAURINDA FREITAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA

ADVOGADO(S): CHRISTIANE MOYA

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00591-2006-002-18-00-3

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. DILENE GOMES DE BARROS

ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00780-2006-052-18-00-2

RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO: 1. LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

RECORRIDO: 2. ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROPORCIONALIDADE. A jurisprudência do Eg. TRT 18ª Região firmou-se no sentido de que o recolhimento das contribuições previdenciárias deve incidir sobre o valor explicitado na transação, observando-se a proporcionalidade entre as parcelas de caráter salarial e indenizatória declinadas na peça de ingresso.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00933-2006-005-18-00-4

RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE: 1. HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADOS: DILERMANDO DIAS SANTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. PETRÔNIO BRUNO DA SILVEIRA

ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Sustentou oralmente, pela reclamada, o Dr. Daniel Braga dos Santos.

PROCESSO TRT-RO-01018-2006-131-18-00-0
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES
RECORRIDO: DEBEMU CARVALHO DE SOUZA
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: ADRIANA ZVEITER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01623-2006-006-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 4. BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 5. BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO(S): JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DIEGO SCALON BORGES MASSON
ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. ENQUADRAMENTO SINDICAL COMO BANCÁRIO. Detectada a fraude perpetrada contra os direitos do reclamante, que executava atividades típicas de bancário, atividade-fim das instituições financeiras tomadoras dos serviços, reconhece-se seu enquadramento como bancário, com direito à jornada especial de 6 horas e às parcelas pertinentes à categoria profissional, discriminadas no respectivo instrumento normativo.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente dos recursos do BANCO DO BRADESCO S.A. e BANCO SAFRA S.A. e integralmente dos demais apelos, rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO para declarar a responsabilidade subsidiária dos bancos, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01897-2006-002-18-00-7
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1. ALDAIR RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADOS: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JÚNIOR E OUTROS
RECORRENTE: 2. VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADOS: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
RECORRIDO: 1. OS MESMOS
RECORRIDA: 2. COMING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADA: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Sustentou oralmente, pela reclamada, a Drª Solange Monteiro Prado Rocha.

PROCESSO TRT - RO - 02008-2006-012-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): THIAGO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO(S): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PRIMEIRA RECLAMADA; conhecer do recurso da segunda reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-02028-2006-008-18-00-8
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1. UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.
ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. ÍTALO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADOS: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, sem divergência de votação, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMADO e, por maioria, PROVER O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Vencida, em parte, a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, que negava provimento ao recurso do reclamante.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Sustentou oralmente, pelo reclamante, a Drª Maria Teresa Caetano Lima Chaves.

PROCESSO TRT-RO-02029-2006-013-18-00-8
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: JODEON SAMPAIO SILVA
ADVOGADOS: TATIANE DE MELO PEREIRA COUTINHO E OUTROS
RECORRIDA: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
ORIGEM: 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL - INDENIZAÇÃO DE DANO MATERIAL E MORAL - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO TRABALHISTA - Antes da vigência do novo Cód. Civil e da EC n. 45/2004, a prescrição aplicável a pedido de reparação por dano oriundo de acidente do trabalho ou doença ocupacional já era a do Direito do Trabalho, independente de ajuizada a ação nesta Justiça ou em outro órgão judiciário, nos termos do art. 7º, incisos XXVIII e XXIX, da Constituição Federal. Prescrição declarada de ofício.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, de ofício, declarar prescrita a pretensão deduzida pelo reclamante, extinguindo o processo COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal,

que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Sustentou oralmente, pela recamada, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT-RO-02087-2006-013-18-00-1

RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: BENTA PEREIRA DA LUZ
ADVOGADOS: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADOS: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-02098-2006-008-18-00-6

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. SÍLVIO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo reclamado, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT - RO - 00093-2007-006-18-00-7

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RICARDO BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO BRASIL S.A.; conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00245-2007-013-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. JOSÉ VASCONCELOS JÚNIOR(ADESIVO)
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PRIMEIRA RECLAMADA; conhecer do recurso da segunda reclamada e do reclamante e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O RECURSO PATRONAL e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OBREIRO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00295-2007-101-18-00-5

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RAIMUNDO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00319-2007-102-18-00-2

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00321-2007-054-18-00-2

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO DA TRINIDADE ROSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WAGNER GARCIA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer, em parte, do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA

(nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00435-2007-008-18-00-1
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA: LIANA MOREIRA DOS SANTOS BORGES
ADVOGADOS: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00495-2007-009-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. TALE S EDUARDO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA
ADVOGADO(S): TATIANA SOUZA GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
ADVOGADO(S): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S): 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. VÍNCULO DE EMPREGO. APLICAÇÃO DA CCT. Da prova produzida restou demonstrado que a atividade exercida pelo Reclamante, operador de telemarketing, tinha como finalidade a captação de clientes para abertura de novas contas e venda de produtos do banco, tendo como único objetivo beneficiá-lo. Trata-se, pois, de serviços ligados a atividade fim do tomador, devendo ser reconhecido o vínculo de emprego com o banco, tendo o Reclamante direito aos benefícios das CCT's da categoria correspondente.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso da primeira reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; também sem divergência de votação, conhecer integralmente do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00537-2007-004-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO(S): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ADRIANO FERREIRA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVIDER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00563-2007-013-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): AIDA MIRLANE MELO PIMENTA
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00578-2007-221-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): FAZENDA VARGEM GRANDE
ADVOGADO(S): CLEY DE BARROS LOYOLA
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00609-2007-005-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MAURITÂNIA COELHO
ADVOGADO(S): EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00611-2007-002-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): JOANA LÚCIA DE ANDRADE
ADVOGADO(S): ANDERSON ZAMPRONHA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SOCIEDADE DE HOTELARIA ANHANGUERA GOIÂNIA LTDA.
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vencida, em parte, a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, que também lhe dava parcial provimento, porém em menor extensão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00691-2007-221-18-00-5
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO: PETRÔNIO DEAN BERNARDES BORGES
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida a lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00725-2007-221-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1.COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO(S): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.BERTIN LTDA.
ADVOGADO(S): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WALDISON COSTA E SILVA
ADVOGADO(S): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01385-2007-001-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BRUNA PEREIRA CÂNDIDO
ADVOGADO(S) :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01490-2007-121-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

RECORRIDO(S): JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quatorze dias do mês de novembro de 2007 (4ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

PROCESSO TRT - RO - 00331-2007-051-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: VALDINEY BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADOS: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDA: RACIONAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADOS: CÉLIA REGINA DE ANDRADE E OUTRO(S)
RECORRIDA: JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADOS: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDA: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADOS: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
Vistos os autos.

Embora celebrado em data anterior ao julgamento, o acordo de fls. 223/224 somente foi submetido à apreciação deste Relator quando os autos já estavam conclusos para lavratura do acórdão, ato praticado sem prejuízo da homologação da avença.

Noto, ainda, que a advogada da reclamada lançou sua assinatura no campo destinado à do reclamante (cf. fls. 149 e 224), estando, pois, o acordo devidamente firmado por ambas as partes.

Uma vez esclarecidos esses pontos, observo que a discriminação de parcelas indenizatórias e salariais foi efetuada em desacordo com a proporcionalidade indicada na exordial. Por isso, as contribuições previdenciárias deve incidir sobre 16,60% do valor ajustado, ou seja, R\$ 996,00, proporcionalidade em consonância com a existente na peça de início.

Igualmente merece reparo o ajuste quanto às custas processuais que são devidas na base de 2% sobre o valor do acordo (CLT, artigo 789, I) e não sobre o valor provisoriamente arbitrado na sentença.

Portanto, com essas ressalvas, homologo o acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas, pela segunda reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00.

Intimem-se as partes da homologação do acordo e publique-se o acórdão. Após, baixem os autos ao d. Juízo de origem.

Em 13 de novembro de 2007

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

PROCESSO TRT - RO - 00331-2007-051-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: VALDINEY BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADOS: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDA: RACIONAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADOS: CÉLIA REGINA DE ANDRADE E OUTRO(S)
RECORRIDA: JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADOS: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDA: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADOS: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI-00617-2007-211-18-01-4

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): NILTON JORGE DE PAIVA SILVA

ADVOGADO(S): ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE FORMOSA - JUÍZA RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo AI-00757-2007-011-18-01-6

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTE(S): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA. - ME

ADVOGADO(S): GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

AGRAVADO(S): FÁBIO FAGUNDES PATROCÍNIO

ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ EDISON VACCARI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e deu-lhe provimento; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade dele conheceu e deu-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo AI-01034-2007-013-18-01-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): MÁRCIO CONSTANTINO ROCHA

ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00167-2007-009-18-00-4

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): SEBASTIÃO ANTÔNIO DUARTE

ADVOGADO(S): HELDER MONTEIRO COSTA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S): SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo ED-RO-01015-2007-003-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE(S): MARIA MARGARETH VELOSO NAVES

ADVOGADO(S): PAULO GUSTAVO PEDREIRA E SOUSA

EMBARGADO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00287-2006-201-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO(S): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECORRIDO(S): VILMAR FERREIRA

ADVOGADO(S): JOVELI FRANCISCO MARQUES

ORIGEM: VT DE URUAGU - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00406-2006-151-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA.

ADVOGADO(S): MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DONIZETE CIPRIANO DA SILVA

ADVOGADO(S): GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ - CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, já conhecido do recurso ordinários sumaríssimo na sessão do dia 3.10.2007, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00646-2007-005-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): CATERINE RODRIGUES DOS SANTOS FREIRE

ADVOGADO(S): ISABELLA LIEBERENZ CAMILO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): COLÉGIO GÊNESIS LTDA. - ME

ADVOGADO(S): JORGE CARNEIRO CORREIA E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00681-2007-081-18-00-7

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): MORAIS e RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS EAFINS LTDA.

ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SUELY COSTA FARIAS

ADVOGADO(S): CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz

DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00796-2007-131-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO(S): GESMAR CALIXTO GONÇALVES

RECORRIDO(S): INÁCIO BEZERRA DE MENESES

ADVOGADO(S): MARIA APARECIDA BRANDÃO

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00821-2007-054-18-00-4

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUIZ QUÊSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00856-2007-052-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ALVINO TEIXEIRA DE CARVALHO ATC

ADVOGADO(S): CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR

RECORRIDO(S): GEFERSON MANGABEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00917-2007-151-18-00-1

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. ISVAIR CELVESTRE DE MOURA

ADVOGADO(S): CLAITON ALVES DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 2. NORTON NEY FOLLADOR FARIA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): MARCELO CASTRO MORAIS

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, negou provimento ao apelo do reclamante e deu provimento ao do reclamado, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00922-2007-051-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): DAIANE PINTO DE MORAIS

ADVOGADO(S): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECORRIDO(S): DANIEL ROSA DA CUNHA - ME

ADVOGADO(S): NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00956-2007-003-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): TOYS BR BRINQUEDOS LTDA.

ADVOGADO(S): ANA LUÍSA DE LUCENA MOREIRA MARRECO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ELIANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01000-2007-181-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SEBASTIÃO RODRIGUES

ADVOGADO(S): NEIDE SOUZA SOARES E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01017-2007-181-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARIA ROBERTA NUNES

ORIGEM: VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01029-2007-006-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RECORRENTE(S): 2. WELIGTON GARCIA

ADVOGADO(S): JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo da CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA; conheceu do recurso do réu e deu-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso do réu, o Dr. Warley Moraes Garcia.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público

do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01040-2007-171-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): PEDRO ELIAZAR DE CAMARGO

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01059-2007-171-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): MILTON JOSÉ NOGUEIRA

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01068-2007-171-18-00-8

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01070-2007-171-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS

ORIGEM: VT DE CERES-GO - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01074-2007-171-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): EMIVAL ALVES DA COSTA

ORIGEM: VT DE CERES-GO - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público

do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01081-2007-007-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): NILSON AVELAR

ADVOGADO(S): NILSON AVELAR

RECORRIDO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01096-2007-171-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): DALILA MACHADO AMARAL DE SAMPAIO

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01104-2007-171-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): JAIR DE SOUZA CABRAL

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01109-2007-171-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): ZÉLIO CARRIJO

ORIGEM: VT DE CERES-GO - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01198-2007-102-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(S): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ANTÔNIO FERREIRA FÉLIX DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01248-2007-005-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FRANCISCO ILDEFONSO BARBOSA LOBO
ADVOGADO(S): FRANCISCO GUILHERME VALADARES LOBO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01258-2007-102-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO
RECORRIDO(S): ERCÍLIO PEZZINE
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01300-2007-221-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): RÔMULO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO(S): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOÃO DE JESUS RIBEIRO CAMELO
ADVOGADO(S): BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR
ORIGEM: VT DE GOIÁS - JUÍZA NASCIMENTO BORGES DE PINA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01327-2007-011-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): LUDMILLA GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): AMÉLIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECORRIDO(S): 1. LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ÉDISON VACCARI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01330-2007-121-18-00-8

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. GILCIMAR ALVES FERREIRA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu parcial provimento ao recurso da reclamada e negou provimento ao apelo do reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01334-2007-001-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): RAQUEL GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S): VILMAR GOMES MENDONÇA
RECORRIDO(S): AT QUIOSQUE RESTAURANTE LTDA. - ME
ADVOGADO(S): GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01337-2007-121-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. SELMA FÉLIX DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu parcial provimento ao recurso da reclamada e negou provimento ao apelo da reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01381-2007-007-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CRISTIANO FERREIRA LIMA
ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA
RECORRIDO(S): AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.
ADVOGADO(S): CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01385-2007-007-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): FERNANDO CLEBER GONÇALVES
ADVOGADO(S): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): UNIÃO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA.
ADVOGADO(S): MOACIR ARAÚJO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01408-2007-007-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): OSCAR BERGAMIN

ADVOGADO(S): BRUNO MOURA LEDRA

RECORRIDO(S): CHURRASCARIA M. G. LTDA.

ADVOGADO(S): CARLOS CÉSAR OLIVO

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

"EMENTA

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. LIQUIDAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS DO PEDIDO. PRESSUPOSTO PROCESSUAL. NÃO ATENDIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. O artigo 852-B, I, da CLT dispõe, expressamente, que, no procedimento sumaríssimo, o pedido deverá ser certo ou determinado e indicará o valor correspondente. Deste modo, se o pedido é composto por várias parcelas, todas elas devem apresentar valor líquido. Não atendido esse pressuposto processual, extingue-se o processo sem resolução do mérito, haja vista a cominação prevista no artigo 852-B, § 1º, da CLT.

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01419-2007-081-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): ANA ROGÉRIA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO(S): LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECORRIDO(S): HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA.

ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - EDUARDO TADEU THON

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01439-2007-011-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): NOELIA DE JESUS ALVES

ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01448-2007-011-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DANILO MACHADO BORBA DA NÓBREGA

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu parcial provimento ao recurso da ATENTO BRASIL S.A e negou provimento ao apelo da VIVO S.A, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01450-2007-007-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): NEUSA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): EVANDA MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES

ADVOGADO(S): MÁRCIA MEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01484-2007-005-18-00-2

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): JERRINALDO FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01497-2007-006-18-00-8

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): SCALAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECORRIDO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA DAVID JÚNIOR

ADVOGADO(S): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01516-2007-121-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): VALE DO VERDE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS

RECORRIDO(S): RODRIGO DA SILVA BENTO MONTEIRO

ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01521-2007-010-18-00-8

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): ALAIR EUGÊNIO BERNARDES JÚNIOR

ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE REIS LTDA.

ADVOGADO(S): EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01525-2007-121-18-00-8

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS

RECORRIDO(S): CÁSSIO MOREIRA ROCHA

ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01571-2007-013-18-00-4

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FERNANDA BOAVENTURA GOMES

ADVOGADO(S): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, negou provimento ao apelo da VIVO S.A e deu parcial provimento ao da ATENTO BRASIL S.A, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01649-2007-121-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(S): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

RECORRIDO(S): MICHEL ALVES PIRES

ADVOGADO(S): JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01736-2007-121-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): IMACULADA GONÇALVES DUARTE

ADVOGADO(S): MAURÍCIO BORGES DE FARIA

RECORRIDO(S): SUPERMERCADO CAMARGOS LTDA. - ME

ADVOGADO(S): ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI - 02013-2006-003-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTES: INSTITUTO LIBERTAS S/C E OUTROS

ADVOGADOS: JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)

AGRAVADA: ELAINE FÁRIA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00728-2007-004-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE: VALDEVINO GARCIA DE SOUZA

ADVOGADOS: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADA: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENDELMAYER

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, após os votos do Relator e do Revisor dando provimento ao agravo de instrumento e desprovidendo o recurso do reclamante, suspender o julgamento em face do pedido de vista regimental do Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Sustentou oralmente pelo recorrente-reclamante o Dr. Edvaldo Adriany Silva.

Concluindo o julgamento iniciado na sessão de 10.10.2007, decidem, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento e, por igual votação, negar provimento ao recurso ordinário do reclamante, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Drº Edvaldo Adriany Silva.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AI - 01321-2007-013-18-01-7

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTE: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

AGRAVADO: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AIAP-00310-2006-013-18-01-9

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE: MAKRO ATACADISTA S.A.

ADVOGADOS: ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO: EDSON CASSIMIRO CARDOSO

ADVOGADA: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00334-2002-171-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADOS: BEM ESTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ MONTENEIVA GONÇALVES
ORIGEM: VT DE CERES
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO. ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. Nos termos do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado deste TRT "Inviabilizando-se a execução da contribuição previdenciária, o Juiz a suspenderá por um ano, intimando-se o INSS. Após, persistindo a inviabilidade, os autos do processo irão ao arquivo, disponibilizando-se certidão de crédito ao INSS, nos termos do art. 40 e §§, da Lei nº 6.830, 22 de setembro de 1980, observado o disposto nos arts. 211 a 217". De posse da certidão, poderá o credor promover a execução, a qualquer momento, assim que localizar o devedor ou bens de sua propriedade suficientes a tal garantia.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007.

PROCESSO TRT - AP - 00593-2004-201-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE: GERALDO LOUZADA DINIZ
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
AGRAVADO: JÚLIO RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO: JOVELI FRANCISCO MARQUES
ORIGEM: VT DE URUQUÇU
JUÍZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Divergia da fundamentação o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007.

PROCESSO TRT - AP - 01425-2004-003-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: FÁBIO GONZAGA DE MENEZES
ADVOGADOS: JAMAR CORREIA CAMARGO E OUTRO(S)
AGRAVADA: MARLENE FERREIRA GÂNDARA CHAVES
ADVOGADOS: HUDSON MENDES CORONHEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00138-2005-081-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADOS: RUI CARLOS E OUTRO(S)
AGRAVANTE: REPARO ENGENHARIA LTDA. - ME
ADVOGADO: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição, dar provimento parcial ao do exequente e negar provimento ao da executada, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00535-2005-191-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADOS: SORMANI IRINEU RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADA: IONARA FERNANDES BARROS
ADVOGADO: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUÍZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
EMENTA: EXECUÇÃO. PENHORA. INTIMAÇÃO NA PESSOA DO CÔNJUGE. VALIDADE. FLUÊNCIA DO PRAZO PARA EMBARGOS. Considera-se válida a intimação da penhora na pessoa do cônjuge do executado quando, a par de não existir dúvida séria sobre sua ciência pelo devedor, ele anteriormente não havia sido encontrado nas diligências realizadas para intimá-lo desse ato processual. Por consequência, o prazo para embargos à execução deve ser contado a partir da intimação da penhora, realizada na pessoa do cônjuge, e não somente a partir da assinatura do auto de depósito pelo executado.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01417-2005-011-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: DARLENE DOS SANTOS MENDES
ADVOGADOS: PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)
AGRAVADO: J. J. CORREA
ADVOGADO: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
AGRAVADO: HÉRCULES JOSÉ CORREA
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: ÉDISON VACCARI
EMENTA: PENHORA SOBRE SALÁRIO. ARTIGO 649, IV, DO CPC. APLICAÇÃO NO PROCESSO DO TRABALHO. PATAMAR SALARIAL DO EXECUTADO. Em que pese possuir esta Corte julgados que autorizam a penhora em percentual do salário que não acarreta prejuízo ao sustento do devedor, mitigando a interpretação da regra do artigo 649, IV, do CPC, em face da natureza alimentícia do crédito que se visa satisfazer, tal entendimento não se aplica quando demonstrado que, pelo patamar salarial do executado, a penhora mensal de 10% desta importância implicaria em anos de espera para garantia da execução, atentando contra os princípios da utilidade da penhora e duração razoável do processo.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Divergia da fundamentação o Revisor.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01509-2005-102-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADOS: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTRO(S)
AGRAVADO: DEMILSON ALVES FERREIRA
ADVOGADA: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUÍZ: CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007.

PROCESSO TRT - AP - 01676-2005-009-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE: EDIMAC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

AGRAVADA: UNIÃO

PROCURADOR: LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. NECESSIDADE DE GARANTIA INTEGRAL DO JUÍZO. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE PARA O RECEBIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. A garantia integral do juízo constitui pressuposto de admissibilidade para o recebimento dos embargos à execução fiscal (artigo 16, § 1º, da Lei 6.830/1980). Por isso, em regra, a exigência de satisfação desse pressuposto não vulnera o direito de defesa da parte, cujo exercício requer a observância do devido processo legal. Excepcionalmente, o atendimento desse pressuposto pode eventualmente ser relevado - p. ex., na hipótese de inexistirem bens aptos à garantia integral do juízo -, porém incumbe à parte demonstrar a ocorrência de fatos que justifiquem esse tratamento extraordinário.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00369-2006-051-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE: ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADOS: VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)

AGRAVADO: JAIR DOS SANTOS COIMBRA JÚNIOR

ADVOGADA: CAROLINA CHAVES SOARES

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP-00433-2006-221-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: UNIÃO

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO: PAULO SÉRGIO ALVES SOUZA

ADVOGADOS: CLÁUDIO PEREIRA DO CARMO CAIADO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUIZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00483-2006-051-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: WALTER PEREIRA

AGRAVADO: JOSIAS MOURA MACHADO

ADVOGADOS: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007.

PROCESSO TRT - AP-00694-2006-053-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE: UNIÃO

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADA: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADOS: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP-00781-2006-131-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: UNIÃO

PROCURADOR: LEOPOLDO GOMES MURARO

AGRAVADA: LANCHONETE E PANIFICADORA CORUJÃO

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUIZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito de a jurisprudência do TST conferir interpretação restrita ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01164-2006-241-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE: J. G. M. IMANÁ LTDA. - ME

ADVOGADOS: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE E OUTRO(S)

AGRAVADO: JEFFERSON GERALDO CARVALHO

ADVOGADA: ELISABETE SUBTLI DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Goiânia, 07 de novembro de 2007.

PROCESSO TRT - AP - 02030-2006-001-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: SÔNIA BARBOSA DE QUEIROZ

ADVOGADO: JOVENOR R. DA SILVA NETO

AGRAVADO: CHARLES REGIMAR LOURENÇO DE FARIA

ADVOGADOS: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00041-2007-010-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADOS: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)

AGRAVANTE: ESTADO DE GOIÁS (ASSISTENTE)

PROCURADORA: BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC

AGRAVADA: GRAÇA MARIA AIRES MONTINI E OUTROS

ADVOGADOS: LUIZA DE SOUZA E SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pela agravante AGECOM, na condição de Assistente, a Procuradora do Estado de Goiás Drª Bárbara Marcelle Lúcia Duarte Gigonzac. Vista em mesa ao Relator, para reexame da matéria.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00217-2007-241-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADOS: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTRO(S)

AGRAVADO: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADOS: JOSÉ BATISTA NETO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DE VALORES IMPUGNADOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. NECESSIDADE. No agravo de petição que impugna índices de correção monetária e taxa de juros, o executado não está dispensado de delimitar os valores controversos e indicar expressamente o montante que reconhece dever, a fim de possibilitar a execução imediata da parcela incontroversa. Ainda que a matéria seja eminentemente de direito, ela interfere diretamente na elaboração da conta e, por isso, seu exame em sede recursal requer o atendimento do pressuposto de admissibilidade específico previsto no art. 897, § 1º, da CLT.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00337-2007-141-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTE: ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA.

ADVOGADOS: ELSON FERREIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

AGRAVADA: JANE PIRES DE REZENDE

ADVOGADO: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

ORIGEM: VT DE CATALÃO

JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 31 de outubro de 2007.

PROCESSO TRT - AP-00377-2007-141-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: JOSÉ BASÍLIO CATALANO - ME

ADVOGADOS: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)

AGRAVADA: UNIÃO

PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

ORIGEM: VT DE CATALÃO

JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007.

PROCESSO TRT - AP - 00515-2007-131-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): ETEVALDO PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): BARTOLOMEU NOGUEIRA

AGRAVADO(S): APARECIDA JOSÉ DIAS

ADVOGADO(S): GILSON AFONSO SAAD

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01665-2006-121-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

EMBARGADA: LUCILENE SOUZA PONTES

ADVOGADO: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01038-2006-054-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADA: VIVIANE KEIKO MORIBAYASHI

ADVOGADOS: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, conferindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02061-2006-006-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO(S): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): FRANCISCO JOSÉ COUTINHO PAES E OUTRO

ADVOGADO(S): HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02105-2006-006-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: CMCI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

EMBARGADO: CHARLES DOS SANTOS ANJOS

ADVOGADOS: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00482-2007-005-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE: CLÁUDIA GARCÉS BUENO

ADVOGADOS: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

EMBARGADOS: FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO

ADVOGADOS: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00550-2007-002-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADA: SHEILA MACEDO DA SILVA

ADVOGADA: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

EMBARGADA: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADOS: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00577-2007-012-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORA: PRISCILLA ANTUNES PONTES

EMBARGADA: LORENA RODARTE LIMA

ADVOGADOS: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00591-2007-101-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): YPAGEL TRANSPORTES LTDA. - ME

ADVOGADO(S): MÁRCIA CUNHA

EMBARGADO(S): JÚLIO HENRIQUE MARTINS DE SIQUEIRA

ADVOGADO(S): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00790-2007-221-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADVOGADOS: POLYANA MARTINS LIMA E OUTRO(S)

EMBARGADA: SERTÃO MINERAÇÃO LTDA.

ADVOGADOS: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUIZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00648-2005-251-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: ADEILDO DOS SANTOS ALVARENGA

ADVOGADOS: JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDA: SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADOS: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE PORANGATU

JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01770-2005-002-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): ROGÉRIO DE MATOS LACERDA

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01882-2005-101-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADOS: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

RECORRENTE: ROGÉRIO DE ANDRADE MORAES(ADESIVO)

ADVOGADOS: GECILDA FACCO CARGNIN E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pelo recorrente-reclamante a Drª Gecilda Facco Cargnin. Vista em mesa ao Revisor, para reexame da matéria.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00017-2006-141-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: BENÍCIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADOS: JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDA: ULTRAFÉRTIL S.A.

ADVOGADOS: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CATALÃO

JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00217-2006-131-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: JOSÉ MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: WALTER GONÇALVES BOAVENTURA JÚNIOR

RECORRIDA: SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADOS: ROGÉRIO AVELAR E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00631-2006-011-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: JOSÉ ADRIANO DA SILVA

ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

RECORRIDA: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADOS: GABRIEL LOPES TEIXEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00912-2006-201-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADA: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECORRIDA: NATIVA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADOS: JONAS GOMES NOVAES E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE URUAÇU

JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01003-2006-181-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

ADVOGADO(S): BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. MÁRCIO PEREIRA BERNARDES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

JUÍZ(A): ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01043-2006-011-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: VIVALDO RODRIGUES DE MIRANDA

ADVOGADO: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECORRIDA: GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.

ADVOGADA: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01076-2006-009-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: CLÍNICA BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDA: EDILEUZA RAMOS MENDES

ADVOGADOS: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01251-2006-161-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: UNIÃO

PROCURADORA: MARIA APARECIDA ROSA MARIANO

RECORRIDA: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADOS: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01595-2006-005-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: VANDERLENE DOS SANTOS LIMA

ADVOGADOS: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDA: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADOS: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01957-2006-011-18-00-2
 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE: MARCOS AURÉLIO ISMAR DE SOUSA
ADVOGADO: TELÊMACO BRANDÃO
 RECORRIDOS: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADOS: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 02033-2006-007-18-00-4
 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 RECORRENTES: ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME E OUTRO
ADVOGADA: FABIANA DA SILVA
 RECORRENTE: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA
 RECORRIDOS: OS MESMOS
 ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-00089-2007-053-18-01-9
 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 RECORRENTE: UNIÃO
 PROCURADORA: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
 RECORRIDO: DEUSMAR JOSÉ LOPES
ADVOGADOS: LEANDRO ANTÔNIO FERREIRA VITURINO E OUTRO(S)
 RECORRIDO: DM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
 JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
 EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito da jurisprudência do TST conferir interpretação restrita ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00122-2007-008-18-00-3
 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE
ADVOGADOS: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADOS: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
 ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00143-2007-006-18-00-6
 RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S): 2. WELISSON GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): OS MESMOS
 ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA
 ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento ao do reclamante, para acolher a arguição de nulidade da sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, restando sobrestado o exame das demais matérias de ambos os apelos, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00150-2007-111-18-00-1
 RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S): AGROMARAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ MODESTO GARCIA AMARO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): CLAUDEIR DA SILVA
ADVOGADO(S): FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)
 ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO
 JUIZ(ÍZA): BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
 ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00263-2007-004-18-00-0
 RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S): DANIEL NUNES BATISTA
ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA
 RECORRIDO(S): WAL-MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
 ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA): ALDIVINO A. DA SILVA
 ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00284-2007-004-18-00-6
 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE: CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADOS: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
 RECORRENTE: BANCO BMC S.A.
ADVOGADOS: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
 RECORRENTE: DANIELE TAVARES SILVA
ADVOGADOS: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 RECORRIDOS: OS MESMOS
 ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente de ambos os recursos patronais e negar-lhes provimento; por unanimidade, conhecer in totum do recurso da reclamante e dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00332-2007-241-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
ADVOGADOS: ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDA: DEUSANIR DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADOS: ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00359-2007-101-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: FIAÇÃO CANADÁ S.A.
ADVOGADOS: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE: LEONARDO BATISTA PORTO
ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00407-2007-161-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADOS: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
RECORRIDA: MARA RÚBIA FERREIRA SALGADO
ADVOGADOS: PETER FLOYD SPENCER BUIATTI E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00443-2007-013-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DURVAL ALVES RIBEIRO
ADVOGADO(S): OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, receber a remessa oficial, conhecer do recurso voluntário da reclamada e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00454-2007-002-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES DE SANTANA
ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
RECORRENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADOS: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento integral ao do reclamante e prover parcialmente o da reclamada, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00487-2007-005-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: VIVO S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO: JEFFERSON DE SOUSA VAZ
ADVOGADOS: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, por maioria, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhes dava provimento parcial em menor extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00543-2007-002-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADOS: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
RECORRENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: RICARDO ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADA: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos das reclamadas e, no mérito, sem divergência de votação, negar-lhes provimento; por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em maior extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00548-2007-002-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): ADILON TAVARES DA SILVA

ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): 2. CONSTRUTORA AQUINO CAVALCANTE LTDA.
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00549-2007-001-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
ADVOGADOS: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
 RECORRENTE: JOSÉ ROCHA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 RECORRIDOS: OS MESMOS
 RECORRIDO: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO E OUTRO(S)
 ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo do reclamante, conhecer parcialmente do recurso da reclamada AGEKOM e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pelo recorrente-reclamante a Drª Neliana Fraga de Sousa.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00555-2007-081-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 RECORRENTE: DIVERSÕES ITA PARK LTDA.
ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
 RECORRENTE: DENIR APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADOS: CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)
 RECORRIDOS: OS MESMOS
 ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00556-2007-053-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADOS: SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
 RECORRIDO: JOSÉ BORGES FILHO
ADVOGADOS: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
 ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
 JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
 EMENTA: PAGAMENTO DE PARTE DA REMUNERAÇÃO "POR FORA". INEXISTÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS PARA O SEU RECONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PLEITO. A utilização de caixa "dois" constitui prática grave e traz sérias conseqüências para a empresa não só na esfera trabalhista, como também na administrativa, previdenciária e, até mesmo, penal, razão pela qual o seu reconhecimento exige prova robusta e indene de dúvidas.
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Revisor, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00675-2007-002-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO
ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA
 RECORRIDO: ESTADO DE GOIÁS
 PROCURADOR: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADOS: ANDERSON ROCHA MESQUITA E OUTRO(S)
 RECORRIDA: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT
ADVOGADOS: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
 RECORRIDA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: JEOVANA CUNHA DE FARIA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00694-2007-002-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 RECORRENTE: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 RECORRIDA: LEIDE DAYANNE SILVA DE SOUSA
ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00702-2007-003-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S): 1. MICHELLE CARVALHO ROSA
ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): OS MESMOS
 ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(IZA): ARMANDO BENEDITO BIANKI
 ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00703-2007-005-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADOS: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
 RECORRENTE: JÚLIO DE OLIVEIRA E SOUZA
ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA
 RECORRIDOS: OS MESMOS
 ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00710-2007-010-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
 RECORRIDO: CARLOS EDUARDO VASCONCELOS SETÚBAL
ADVOGADOS: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
 ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00729-2007-005-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): MARCELO FROES CAMARANO AFONSO
ADVOGADO(S): TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECORRIDO(S): 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S): RENATA SOUZA MARINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
ADVOGADO(S): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA): VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00796-2007-013-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): NEIDE MADALENA SOLA BARBOSA
ADVOGADO(S): VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RECORRIDO(S): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA): ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00854-2007-010-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
ADVOGADOS: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
RECORRIDA: LUANA PRISCILA MESQUITA
ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da VIVO S.A., conhecer in totum do recurso da ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00861-2007-004-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADOS: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO: LUIZ MARCOS NUNES LOPES
ADVOGADOS: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDELMAYER
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00869-2007-011-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: JOSÉ DA COSTA TORRES
ADVOGADOS: WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)
RECORRIDA: RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00895-2007-011-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): PATRÍCIA DO COUTO FERREIRA
ADVOGADO(S): RENATO TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR
RECORRIDO(S): REYDROGAS COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA): GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00901-2007-001-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO(S): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. LEANDRO SILVA RIBEIRO
ADVOGADO(S): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA): EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00917-2007-005-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
RECORRIDO(S): FRANCISCO AUGUSTO RIOS PASCHOAL
ADVOGADO(S): ISA BASTOS MENDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA): SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00928-2007-002-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: WELIGTON MORAIS ALBERTO
ADVOGADOS: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO E OUTRO(S)

RECORRIDO: CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ADVOGADOS: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

RECORRIDA: COBRA TECNOLOGIA S.A.

ADVOGADOS: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00947-2007-012-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ELIZABETH RODRIGUES DE ARAÚJO

ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00960-2007-001-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

ADVOGADO(S): RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): AUVARO MAIA ARANTES

ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido a Drª Neliana Fraga de Sousa.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01052-2007-005-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ANAMARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01064-2007-121-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: HELENA FERREIRA LIRA E OUTROS

ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECORRIDA: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADOS: MAÍSA PEREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por

unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01151-2007-010-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: GRAZZIELLA NOGUEIRA SILVA

ADVOGADA: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECORRIDO: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDA: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADOS: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso; após os votos do Relator e do Revisor negando-lhe provimento, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Goiânia, 26 de setembro de 2007.

Conhecido do recurso na sessão de 26.9.2007, prosseguindo no julgamento, decidem, por unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01175-2007-171-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: PAULO ALVES SOLEDADE

ADVOGADOS: HELIER PRADOS SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDA: KI-JÓIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADOS: LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01177-2007-013-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDA: TATIANI BATISTA DA SILVA

ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em menor extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01256-2007-005-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): FLÁVIO GOMES FERREIRA

ADVOGADO(S): WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): FRANCISLEY FERREIRA NERY

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ(IZA): NARA BORGES KAADÍ P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01278-2007-002-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LÍVIA SAMPAIO RICARDO

ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01313-2007-001-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDA: JULIANA MOREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADOS: BRUNO CARVALHO MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, parcialmente vencido o Revisor, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01359-2007-001-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO: RAIMUNDO BISERRA DA SILVA
ADVOGADOS: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01449-2007-010-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JONATAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da 2ª reclamada (VIVO S.A.) e dar provimento parcial ao da 1ª reclamada (ATENTO BRASIL S.A.), nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quatorze dias do mês de novembro de 2007 (4ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-01514-2006-008-18-40-3
AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
AGRAVADA: UNIÃO

Vistos os autos.
A Agravada, União, requer que as suas intimações sejam realizadas na pessoa do Procurador Chefe da União neste Estado, a quem incumbirá sua representação judicial neste Agravo de Instrumento (fls. 90/92).

Nos autos principais, a União vinha sendo representada pelo Procurador da Fazenda Nacional (fls. 23/33 e 56/58). Contudo, nos termos da Constituição Federal (art. 131, § 3º), a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional representa a União, exclusivamente, nas causas de natureza tributário-fiscal.

In casu, portanto, carece atribuição à Procuradoria da Fazenda Nacional para atuar neste feito, visto que a matéria não se inclui dentre aquelas legalmente destinadas a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por se tratar de débito não inscrito em dívida ativa.

Ressalte-se que, inclusive, já houve pronunciamento judicial a respeito da representação da União no feito (fls. 34/44), que deve ser efetuada pela Procuradoria da União.

Assim, defiro o pedido formulado.

Encaminhem-se os presentes autos à SCP para retificação da capa dos autos, onde deverá constar o nome do Procurador Chefe da União em Goiás.

Feito isso, os autos deverão ser encaminhados à DSRD, para renovação da intimação da Agravada, na forma legal (Lei Complementar nº 73/93), para, querendo, contraminutar o presente Agravo de Instrumento, bem como contra-arrazoar o Recurso de Revista.

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme já determinado às fls. 85

Publique-se.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/11/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ELEYDES INACIO DE SOUZA
04.153/2007 ACPG 01 2.075/2007 ORD. N N
A & F CARPINTEIROS LTDA
NAZARE PEREIRA BORGES NETO + 003

ADVOGADO(A): JAIME GOMES DE SOUZA JÚNIOR
04.151/2007 RT 01 2.074/2007 UNA 30/11/2007 08:50 ORD. N N
ROBERTO VICENTE MATIAS + 001
JOÃO DE CASTRO

ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA
04.156/2007 RT 02 2.080/2007 UNA 05/12/2007 14:25 SUM. N N
LUCIANA XAVIER COELHO DE OLIVEIRA
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

04.155/2007 RT 01 2.077/2007 MARILENE DE SOUZA ABREU CONDOMINIO RESIDENCIAL FIRENZE	SUM. N N	27.472/2007 CPEX 05 2.109/2007 ADMILTON TEIXEIRA BORGES /INSS AGROPECUÁRIA BÚFALO BRANCO LTDA.	N N
ADVOGADO(A): LUANNA LOPES BEZERRA 04.152/2007 RT 02 2.079/2007 UNA 05/12/2007 14:10 LYNDA CHRISTYANNE MARTA BORGES PEREIRA FBI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	SUM. N N	27.482/2007 CPEX 01 2.132/2007 AMADEUS RIBEIRO PORFÍRIO/INSS MARCOS PITE STIVAL + 002	N N
ADVOGADO(A): WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA 04.154/2007 RT 01 2.076/2007 NEUZAIDE HONÓRIO DE OLIVEIRA JOSÉ DA CRUZ + 002	ORD. N N	27.483/2007 CPEX 13 2.105/2007 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS SERGIO CAMILO CÂMARA	N N
----- TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6		27.485/2007 CP 03 2.113/2007 JÚLIO CÉSAR DE MELO COMPANHIA DE BEBIDAS AMÉRICA - AMBEV	N N
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/11/2007 -----		27.486/2007 CP 11 2.105/2007 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO SARKIS ENGENHARIA LTDA.	N N
ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO		27.488/2007 AEXF 11 2.106/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) MADEIRA AROEIRA LTDA + 001	ORD. S N
----- PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO		27.431/2007 ACPG 07 2.104/2007 INI 24/01/2008 08:05 IRLÂNIA MAIA JOVE VIEIRA MARLEIDE ROZA DE SOUZA	ORD. N N
27.492/2007 RT 01 2.133/2007 UNA 26/11/2007 17:00 ILZETE CELESTINO FERREIRA N.T CONFECÇÕES LTDA	SUM. N N	27.495/2007 RT 13 2.107/2007 UNA 03/12/2007 08:45 FLÁVIO ARCANJO SOCIEDADE EDUCACIONAL INTEGRAL LTDA	ORD. N N
27.469/2007 AEXF 13 2.104/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) LIMP MASTER CONSERVAÇÃO E PORTARIA LTDA.	ORD. N N	27.463/2007 RT 12 2.101/2007 INI 03/12/2007 13:00 LUCIANA SALOMÃO DOS ANJOS MARJU IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	ORD. N N
27.450/2007 AEXF 09 2.118/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) SPA DR RODAO DE OLIVEIRA FILHO LTDA. + 001	ORD. N N	27.453/2007 AEXF 07 2.106/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) INFORTECNICA TELEFONIA E SERVICOS LTDA. + 001	ORD. N N
27.476/2007 AEXF 06 2.098/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) PELPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 001	ORD. N N	27.468/2007 AEXF 05 2.108/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) PAISAGEM PRODUCOES E ARTES GRAFICAS LTDA. + 001	ORD. N N
27.480/2007 AEXF 03 2.112/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) POLISHOW IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. + 001	ORD. N N	27.473/2007 AEXF 09 2.120/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) VINCI CONFECcoes LTDA. ME + 001	ORD. N N
27.471/2007 AEXF 11 2.104/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) BRASÍLIA TRANSPORTES LTDA. + 001	ORD. N N	27.477/2007 AEXF 07 2.108/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) BRITTO CONSTRUTORA LTDA. + 001	ORD. N N
27.465/2007 AEXF 02 2.109/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) CAMPINAS PARK ADMINISTRADORA DE ESPACO LTDA + 001	ORD. N N	27.481/2007 CPEX 12 2.110/2007 MARIA GOMES DE MOURA BASILIO/INSS HENRIQUE LUIZ ÉBOLI	N N
27.470/2007 AEXF 10 2.126/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) INSTITUTO LIBERTAS S/C + 003	ORD. N N	27.489/2007 RT 04 2.123/2007 UNA 29/11/2007 14:15 DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA E-CONNECT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	SUM. N N
27.487/2007 CPEX 10 2.127/2007 MARIUSAN PEREIRA DO NASCIMENTO ARIVALDO LEMES DA SILVA	N N	ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA 27.392/2007 RT 02 2.104/2007 UNA 27/11/2007 09:10 JORGE CLAUDIO DA SILVA SPECTRO CONSULTORIA CONSTRUTORA LTDA.	SUM. N N
27.484/2007 AEXF 13 2.106/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) HOSPITAL MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA. + 001	ORD. N N	ADVOGADO(A): ALEXANDRE MALASPINA 27.427/2007 RT 07 2.103/2007 UNA 29/11/2007 09:20 SIMONE DIAZ DA SILVA IRIS MARIA MILHONE VIANA TANNÚS	SUM. N N
27.444/2007 AEXF 09 2.116/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS SAMPAIO LTDA. + 001	ORD. N N	ADVOGADO(A): AMERICO PAES DA SILVA 27.404/2007 RT 11 2.099/2007 UNA 28/11/2007 15:00 BELCHIOR DELTRADE MARTINS CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ORD. N N
27.474/2007 CP 04 2.122/2007 PAULO RODRIGUES GUIMARÃES VIEIRA CARVALHO APOIO A LOGÍSTICA LTDA.	N N	ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA 27.389/2007 RT 03 2.105/2007 UNA 05/12/2007 13:40 LAUDIANA DA SILVA ROCHA MIRIAM MOEMA DE CASTRO SILVA MACHADO MASCARENHA RORIZ	SUM. N N
27.475/2007 CPEX 09 2.121/2007 MANOEL MAIA DA CRUZ SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (2)	N N	ADVOGADO(A): CLEIDES DE FÁTIMA GONÇALVES MOREIRA 27.424/2007 RT 05 2.105/2007 UNA 05/12/2007 08:50 HORACINHO MENDES DOS SANTOS OSVALDO + 001	ORD. S N
27.478/2007 CPEX 08 2.102/2007 GLICERIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO/INSS APARECIDO DALAFINI (FAZENDA MARAJÓ)	N N	ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES 27.429/2007 RT 02 2.106/2007 INI 29/11/2007 08:10	ORD. N N
27.479/2007 CPEX 06 2.099/2007 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -INSS DM ENGENHARIA LTDA.	N N		

ISRAEL DO VALE CARNEIRO
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (PÃO DE AÇÚCAR)

ADVOGADO(A): DANIEL XAVIER MARTINS
27.430/2007 RT 02 2.107/2007 UNA 27/11/2007 08:30 SUM. N N
IRINEU ANTUNES MAIA
SITE ELEVADORES MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): DEODINA OLÍVIA LEITE
27.408/2007 AIND 12 2.106/2007 INI 29/11/2007 14:20 ORD. N N
PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
AMERICEL S.A.

ADVOGADO(A): ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
27.388/2007 RT 05 2.102/2007 UNA 04/12/2007 10:10 ORD. S N
DANILO HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA
PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
27.455/2007 RT 13 2.103/2007 UNA 29/11/2007 09:00 SUM. S N
MARIZETE FERREIRA BARROS
OSVALDO MAÇAL JUNIOR

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
27.434/2007 RT 10 2.122/2007 UNA 03/12/2007 14:30 ORD. N N
ROBIN HOOD FERREIRA DA SILVA
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
27.393/2007 RT 13 2.098/2007 ORD. S S
ORESTES MENDONÇA JÚNIOR
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): GILCELENE BATISTA PIRES
27.413/2007 RT 10 2.121/2007 UNA 23/11/2007 08:15 SUM. N N
SUELI FERNANDES DA SILVA
TALITA MODA INTIMA

27.414/2007 RT 04 2.118/2007 UNA 29/11/2007 13:45 SUM. N N
EDER SOUSA CUNHA REP/P. HELENICE DUARTE SOUZA CUNHA
STATUS JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): GILMAR ALVES VIEIRA
27.432/2007 RT 03 2.108/2007 UNA 05/12/2007 14:20 SUM. S N
BRUNO GARCIA SILVA
IBI PROMOTORIA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELLE MENDONÇA DOS REIS
27.438/2007 RT 08 2.100/2007 UNA 28/11/2007 10:00 SUM. N N
PAMELLA KARINY RODRIGUES DE OLIVEIRA
ZILAR LUCAS DE JESUS BARROS

ADVOGADO(A): GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
27.383/2007 RT 12 2.103/2007 INI 29/11/2007 13:40 ORD. S N
IRANDY MOREIRA DOS SANTOS
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

27.382/2007 RT 10 2.119/2007 UNA 13/12/2007 09:00 ORD. N N
IVANILDE ALVES DA SILVA
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO(A): GIZELI COSTA D'ABADIA
27.415/2007 RT 08 2.098/2007 UNA 14/01/2008 13:20 ORD. N N
ARLEN LUIS BATISTA SILVA
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO(A): GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
27.386/2007 RT 05 2.101/2007 UNA 13/12/2007 08:10 ORD. N N
LEANDRO MENDES DA SILVA
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO(A): GRACE MARIA BARROS DE SÁ
27.425/2007 ACHP 09 2.114/2007 UNA 12/12/2007 08:30 SUM. N N
RIMENÉ LOPES AMARAL
S.A. PRODUÇÕES + 001

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
27.436/2007 RT 01 2.129/2007 UNA 26/11/2007 16:10 ORD. N N
REGINA ANGÉLICA DA FONSECA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): IARACELIA LEAL DE SOUZA
27.467/2007 RT 05 2.107/2007 UNA 05/12/2007 09:30 SUM. N N
MARIA SONEIDE MELO
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA
27.384/2007 RT 11 2.098/2007 UNA 28/11/2007 14:45 SUM. N N
IARA BARBOSA DE ANDRADE
L L LOBATO ME

27.378/2007 RT 12 2.102/2007 INI 29/11/2007 13:30 SUM. N N
ERIKA NATÁLIA BRAZ LEÃO
L L LOBATO ME

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
27.428/2007 RT 08 2.099/2007 UNA 03/12/2007 11:00 ORD. N N
ISSAN AL-JAWABRI
SUPORTE CONTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
27.440/2007 RT 13 2.101/2007 UNA 29/11/2007 08:45 SUM. N N
AILTON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
LABORATÓRIO PRODONTO ATELIÉ

27.437/2007 RT 06 2.096/2007 INI 14/01/2008 13:10 ORD. N N
ALESSANDRA FERREIRA
RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

27.439/2007 RT 04 2.120/2007 UNA 29/11/2007 14:00 SUM. N N
LEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA
27.441/2007 RT 04 2.121/2007 UNA 27/11/2007 14:46 ORD. S N
RICK DAVIES FRANCO BELÉM
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
27.462/2007 RT 09 2.119/2007 UNA 10/01/2008 10:00 ORD. N N
EDUARDO PAIVA DA SILVA
ESCRITÓRIO CONTÁBIL RODRIGUES LTDA.

ADVOGADO(A): LARISSA COSTA ROCHA
27.394/2007 RT 13 2.099/2007 UNA 28/11/2007 10:15 SUM. N N
KEILA QUIRINO COSTA DA FONSECA
GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
27.421/2007 RT 11 2.101/2007 UNA 29/11/2007 13:15 SUM. N N
ILDA GOMES DE OLIVEIRA
LABORATÓRIO SALUTI LTDA.

27.423/2007 RT 12 2.108/2007 INI 29/11/2007 14:40 SUM. S N
EDLEUZA FERREIRA DE SOUZA
MARÍLIA MANATA DE PÁDUA FREITAS + 001

ADVOGADO(A): LEVI LUIZ TAVARES
27.451/2007 RT 12 2.109/2007 INI 03/12/2007 13:10 ORD. N N
ALEXSANDRO PEREIRA MENDES DE LIMA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

27.458/2007 RT 02 2.108/2007 INI 29/11/2007 08:05 ORD. N N
CARLOS SILVIO FERNANDES
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

27.460/2007 RT 11 2.103/2007 UNA 29/11/2007 13:30 ORD. N N
LEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
27.422/2007 RT 06 2.095/2007 UNA 15/01/2008 13:50 SUM. N N
DUIÍLIO MACHADO DE GOIAZ BRASIL
TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
27.387/2007 RT 01 2.126/2007 UNA 26/11/2007 14:55 ORD. N N
MARCIANO RICARDO DA SILVA
PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
27.396/2007 RT 08 2.096/2007 UNA 26/11/2007 09:10 SUM. N N
ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
CORPO DE ANJO CONFECÇÕES LTDA.

27.391/2007 RT 10 2.120/2007 UNA 23/11/2007 08:00 SUM. N N
NARA RUBIA CAETANO
LÍDER CONFECÇÕES LTDA.

27.407/2007 RT 08 2.097/2007 UNA 26/11/2007 08:50 SUM. N N
JAKELINE DA SILVA SOARES REP. P/ LUCIENE MARIANO DA SILVA
SOARES
MARCOS SILVA RAMOS

27.401/2007 RT 12 2.105/2007 INI 29/11/2007 14:10 SUM. N N
MARILZA DA SILVA VIEIRA
MEIRE ANÁLICE QUEIROZ DE BRITO

27.390/2007 RT 07 2.100/2007 UNA 29/11/2007 08:40 SUM. N N
ERSINA RIBEIRO DA SILVA
BERENICE ELIAS ANTUNES

27.398/2007 RT 04 2.117/2007 UNA 29/11/2007 13:30 SUM. N N
JÚLIA MARIA DE SOUZA
MARIA ROSA DE FÁTIMA

27.410/2007 RT 02 2.105/2007 UNA 27/11/2007 08:50 SUM. N N
VALDIVINO RODRIGUES ANDRADE
TRIUNFO CONFECÇÕES LTDA.

27.412/2007 RT 11 2.100/2007 UNA 28/11/2007 15:30 SUM. N N
NEIDE DE SOUZA REIS
REGINA CÉLIA P. TORRES

27.416/2007 RT 01 2.128/2007 UNA 26/11/2007 15:45 SUM. N N
MICHELLE MARQUES CALIXTO
ATELIE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

27.409/2007 RT 07 2.102/2007 UNA 29/11/2007 09:00 SUM. N N
MARIA GLAYDES DA SILVA BERTOLDO
AKAZO FACHION REP/P LETICIA SANTOS ROSA

ADVOGADO(A): MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA

27.381/2007 RT 06 2.093/2007 INI 06/12/2007 09:40 ORD. N N
LUDGERO PEREIRA DE CASTRO + 004
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

27.445/2007 RT 03 2.111/2007 ORD. S N
ANA SHEILA ALVES DE CARVALHO PAULA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

27.379/2007 RT 04 2.116/2007 UNA 14/12/2007 10:15 ORD. N N
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA + 004
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

27.380/2007 RT 02 2.103/2007 INI 29/11/2007 08:15 ORD. N N
RONAN NEVES FILHO + 004
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

27.442/2007 RT 03 2.109/2007 ORD. S N
HELIA DE SOUSA RIBEIRO BENTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA

27.443/2007 RT 03 2.110/2007 ORD. S N
MARIA GORETE DA SILVA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

27.400/2007 RT 07 2.101/2007 INI 23/01/2008 08:17 ORD. N N
ANTÔNIO HENRIQUE NETO
DOCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ORESTE B. BORGES

27.395/2007 RT 13 2.100/2007 UNA 29/11/2007 08:30 SUM. S N
SÍLVIO CAVALCANTE GOMES
MÚLTIPLA TRANSPORTE LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO FERREIRA RAMOS

27.435/2007 RT 11 2.102/2007 UNA 13/12/2007 13:00 ORD. N N
GERCINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP

ADVOGADO(A): OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

27.377/2007 RT 09 2.111/2007 UNA 09/01/2008 15:10 ORD. N N
WANDERSON ALEX LEANDRO
BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
+ 003

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO DA CUNHA

27.402/2007 RT 06 2.094/2007 UNA 15/01/2008 10:20 SUM. N N
RICARDO DE SOUSA BRAGA
INSTRUTO CAMBURY S/C LTDA.

27.399/2007 RT 05 2.103/2007 UNA 05/12/2007 08:10 SUM. N N
PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBEES

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS

27.449/2007 RT 06 2.097/2007 INI 14/01/2008 13:20 ORD. N N
MARCELO CARDOSO PEDROSA
UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) + 002

27.447/2007 RT 09 2.117/2007 UNA 10/01/2008 09:30 ORD. N N
ADRIANO ORIONTE FELIPE
UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) + 002

ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

27.433/2007 RT 05 2.106/2007 UNA 05/12/2007 09:10 ORD. S N
JOSEMEIRE PEREIRA DA SILVA
BANCO DO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

27.459/2007 RT 08 2.101/2007 UNA 03/12/2007 10:40 ORD. N N
WALTER ALVES RODRIGUES JÚNIOR
FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA

ADVOGADO(A): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

27.418/2007 RT 03 2.107/2007 UNA 14/01/2008 14:40 ORD. N N
PATRÍCIA CARNEIRO DE MATOS
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

27.411/2007 RT 09 2.113/2007 UNA 09/01/2008 15:40 ORD. N N
DIEGO PATRICK ALVES
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

27.456/2007 AINDAT 01 2.131/2007 ORD. N N
THIAGO JUSTINO ALEIXO BARBOSA
TERMOPOT- TERMOFORMAGENS LTDA.

27.452/2007 RT 13 2.102/2007 UNA 18/12/2007 08:30 ORD. N N
JOAO BOSCO JERONIMO MENDES
ESTADO DE GOIÁS

27.457/2007 RT 10 2.124/2007 UNA 13/12/2007 09:15 ORD. N N
EDVANIO ALVES DE BARROS
ESTADO DE GOIÁS

27.454/2007 RT 10 2.123/2007 UNA 23/11/2007 08:30 SUM. N N
DENIS PEREIRA DOS SANTOS
DELTA MOTORES LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

27.417/2007 RT 12 2.107/2007 INI 29/11/2007 14:30 SUM. N N
PEDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO
FERREIRA SOBRINHO TRANSPORTES LTDA.

27.406/2007 RT 09 2.112/2007 UNA 12/12/2007 08:10 SUM. N N
CÍCERO FRANCISCO DE SOUZA
FERREIRA SOBRINHO TRANSPORTES LTDA.

27.419/2007 RT 04 2.119/2007 UNA 14/12/2007 10:30 ORD. N N
PIERRE MANON DA COSTA PAIVA
FRANCISCO FERREIRA FILHO O GOIANINHO

ADVOGADO(A): SILVIO TEIXEIRA

27.397/2007 RT 12 2.104/2007 INI 29/11/2007 14:00 ORD. S N
JEAN FÁBIO LOPES
BRAGANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

27.405/2007 RT 03 2.106/2007 UNA 05/12/2007 14:00 SUM. N N
SÉRGIO MARTINS TEIXEIRA
BUSQUET E IRMÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA

27.420/2007 RT 05 2.104/2007 UNA 05/12/2007 08:30 SUM. N N
EDILÂNIA RODRIGUES DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TERRA BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

27.446/2007 RT 07 2.105/2007 INI 24/01/2008 08:10 ORD. N N
MATEUS SCHAITL SILVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

27.448/2007 RT 01 2.130/2007 UNA 26/11/2007 16:35 ORD. N N
RAFAEL MARTINS MELGAÇA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

27.466/2007 RT 02 2.110/2007 INI 03/12/2007 08:15 ORD. N N
RODRIGO CÂNDIDO ALVES DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

27.464/2007 RT 10 2.125/2007 UNA 04/12/2007 14:00 ORD. N N
ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): TEREZINHA DE JESUS LIMA COQUEIRO

27.385/2007 RT 13 2.097/2007 UNA 28/11/2007 10:00 ORD. N N
GERALDO ALVES DIAS
ROGÉRIO NOGUEIRA MENDES + 001

ADVOGADO(A): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

27.426/2007 RT 09 2.115/2007 UNA 12/12/2007 08:50 SUM. N N
MARIA ABADIA LISBOA DA SILVA
RAFAEL LOPES MOREIRA + 001

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO

27.461/2007 RT 07 2.107/2007 INI 24/01/2008 08:15 ORD. N N
VICENTE JUNIOR DE ALMEIDA FERREIRA
POLTRONIERI PUBLICIDADE

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA

27.403/2007 RT 01 2.127/2007 UNA 26/11/2007 15:20 SUM. N N
EMMANUEL BARBOSA ALVES
FRIMAS FRIGORIFICO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 115

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): BENEDITO PAULO DE SOUZA

01.161/2007 AEXF 01 1.161/2007 ORD. N N
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - GOIÁS
JAILDES MARIA DE JESUS SILVA

ADVOGADO(A): ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

01.162/2007 RT 01 1.162/2007 INI 28/11/2007 09:00 ORD. N N
ORONI SIMÃO DE JESUS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

01.163/2007 RT 01 1.163/2007 INI 28/11/2007 08:50 ORD. N N
CELSO LUIS DA SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): ODACIR MARTINS SANTEIRO

01.164/2007 RT 01 1.164/2007 INI 28/11/2007 08:40 ORD. N N
GILBERTO OLIVEIRA SOARES
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.656/2007 CPEX 01 1.833/2007 N N
SÍLVIA VIEIRA DE SOUSA
LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA.

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA

03.658/2007 RT 02 1.824/2007 INI 29/11/2007 13:10 ORD. N N
GUERINO ANTÔNIO DE FREITAS CORÓ
J. RIBEIRO MENDONÇA LTDA. + 004

ADVOGADO(A): ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

03.663/2007 CPEX 01 1.837/2007 N N
ANTÔNIO HONÓRIO BARBOSA
MANOEL DOMINGOS RODRIGUES

ADVOGADO(A): AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA

03.661/2007 RT 01 1.836/2007 UNA 28/11/2007 09:45 SUM. N N
RONYS VIEIRA DE SOUSA
ALENCASTRO VEIGA PREST SERV LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI

03.668/2007 RT 02 1.828/2007 INI 29/11/2007 13:30 ORD. N N
LOURIVAL JULIO DA SILVA
JVC PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): FLÁVIA APARECIDA MACEDO CARVALHO

03.666/2007 RT 02 1.827/2007 INI 29/11/2007 13:20 ORD. N N
NOEMI DIAS DE OLIVEIRA LIMA
ACR JOIAS LTDA.

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

03.657/2007 AD 01 1.834/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E
BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA

03.662/2007 RT 02 1.826/2007 UNA 29/11/2007 13:50 SUM. N N
URIAS DIVINO LOPES ROSA
AUTO POSTO ESTRELA DO SUL

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

03.665/2007 RT 01 1.839/2007 UNA 28/11/2007 09:30 SUM. N N
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SIMÃO
SOUZA PEREIRA E RODRIGUES LTDA.

ADVOGADO(A): MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

03.667/2007 RT 01 1.840/2007 ORD. N N
ENI PARREIRA DIAS
ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): NICANOR SENA PASSOS

03.655/2007 CPEX 02 1.823/2007 N N
SINDIMACO/GO
LIVIA APARECIDA GOUVEIA + 001

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

03.664/2007 RT 01 1.838/2007 INI 28/11/2007 08:10 ORD. N N
ADEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

03.660/2007 RT 01 1.835/2007 UNA 28/11/2007 10:00 SUM. N N
CARLOS LEIRIANO DUQUE PERES
METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): PLACÍDIO FERREIRA DA SILVA

03.659/2007 CP 02 1.825/2007 OIT 26/11/2007 15:25 N N
RAQUEL CARDOSO DO NASCIMENTO
TEREZINHA GOULART GONÇALVES

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

03.669/2007 RT 02 1.829/2007 UNA 29/11/2007 14:10 SUM. N N
GIRLIANA MARIA DE MELO
MAURO J. SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16141/2007

Processo Nº: RT 02009-1989-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
SEGURANÇA E VIGILANCIA DO ESTADO DE GOIÁ

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): SERVISSEL SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
+ 002

ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA

DESPACHO: Os novos documentos carreados aos autos em nada ajudam o
Executado Hélio Ferreira da Silva. Ao contrário, corroboram a a decisão proferida
às fls. 2.718. Para tal ilação, basta verificar que o Executado utiliza a conta para
movimentação de valores estranhos aos seus proventos, conforme se infere dos
cheques compensados no dia 14 de agosto de 2007 (documento de fls. 2.726).
Em assim sendo, mantenho o posicionamento de fls. 2.718, pelos seus próprios
fundamentos. Intime-se as partes.

Notificação Nº: 16134/2007

Processo Nº: RT 00125-1999-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE.: INACIA MARIA DE PAULA SILVA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): ALMIR DE OLIVEIRA TELES

ADVOGADO..... NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16091/2007

Processo Nº: RT 00583-1999-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBIO DUARTE DA SILVA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.378, da DETRAN, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16131/2007

Processo Nº: RT 01031-2000-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 636, torno sem efeito o despacho de fls. 635. Com efeito, intime-se o Exequente a manifestar-se sobre o teor da referida certidão. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16132/2007

Processo Nº: RT 01330-2000-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DO NASCIMENTO PEREIRA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GIAROLA MORAIS CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o Exequente a indicar bens ou diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, pelo prazo de dois anos, desde já determinado caso transcorra in albis referido prazo. Registre-se que os autos deverão ser guardados em arquivamento provisório na Secretaria da Vara, em razão do mandado de prisão expedido.

Notificação Nº: 16108/2007

Processo Nº: RT 01743-2001-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CLECIO JOSE TOLEDO

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): PLINIO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Expedida a certidão de crédito, nada mais resta a deliberar neste processo. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16138/2007

Processo Nº: RT 01367-2002-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO TOMAZ DE AQUINO

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): TESTAROSSA VEICULOS

ADVOGADO..... GUILHERME APARECIDO DA SILVA

DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre o teor da petição de fls. 653/6 e dos documentos que a acompanham. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16128/2007

Processo Nº: RT 01128-2003-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MODESTINO DA SILVA

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16133/2007

Processo Nº: RT 01216-2003-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER JOSE GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): ED CHAVES LTDA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS MUSTAFE

DESPACHO: Intime-se o Exequente a indicar bens ou diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, pelo prazo de dois anos, desde já determinado caso transcorra in albis referido prazo. Registre-se que os autos deverão ser guardados em arquivamento provisório na Secretaria da Vara, em razão do mandado de prisão expedido.

Notificação Nº: 16150/2007

Processo Nº: RT 01971-2003-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARME CAMARGO

ADVOGADO..... DELIO CUNHA ROCHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG

ADVOGADO..... THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 16129/2007

Processo Nº: RT 00370-2004-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS REIS DOS SANTOS

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): SONIA ALVES VILA BOAS

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, indicar depositário para o bem penhorado. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16145/2007

Processo Nº: RT 01443-2004-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... ANA PAULA SILVESTRE

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o Exequente a comprovar a titularidade dominial do imóvel indicado à penhora. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16109/2007

Processo Nº: RT 00073-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJA E REFRIGERANTE LTDA.

ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 16090/2007

Processo Nº: RT 00455-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDO SILVA ROSA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.199, da JUCEG, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16144/2007

Processo Nº: RTN 00887-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE

ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Aguarde-se a audiência. Intimem-se.

Notificação Nº: 16116/2007

Processo Nº: RT 00895-2005-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CHARLANDREA RODRIGUES DE FARIAS

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): LUCIANO AUGUSTO FLORENTINO

ADVOGADO..... JOSE MOREIRA NUNES

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 14/12/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 18/01/2008 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 16151/2007

Processo Nº: RT 01128-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LENISVAL DIONÍZIO VIEIRA

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIETH FÁTIMA ESTEVES RODRIGUES
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
 DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 16110/2007
 Processo Nº: RT 01973-2006-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANO BARRETOS CARNEIRO
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
 RECLAMADO(A): NEW INK COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, par que surta seus jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis à União, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro, mormente quando operada a coisa julgada. Solicite-se a devolução da carta precatória. Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de cinco dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. No mesmo prazo acima, caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada, importando o descumprimento na execução direta. Intimem-se.

Notificação Nº: 16107/2007
 Processo Nº: RT 02178-2006-001-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANDRIELLE VAZ VIEIRA
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA KI-PÃO
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 53, já que a Exequite não trouxe provas ou mesmo indícios de que tenha havido sucessão da empresa executada. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 16139/2007
 Processo Nº: RT 02211-2006-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA + 001
ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA
 DESPACHO: Considerando que não houve o trânsito em julgado da r. Decisão de fls. 639/42, torno sem efeito as determinações de fls. 646. Intimem-se.

Notificação Nº: 16140/2007
 Processo Nº: RT 02211-2006-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL + 001
ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA
 DESPACHO: Considerando que não houve o trânsito em julgado da r. Decisão de fls. 639/42, torno sem efeito as determinações de fls. 646. Intimem-se.

Notificação Nº: 16096/2007
 Processo Nº: AIN 00098-2007-001-18-00-8 1ª VT
 REQUERENTE...: EDVALDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: LEONARDO BARBOSA ROCHA
 REQUERIDO(A): CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
 DESPACHO: Vista à Reclamada, por cinco dias.

Notificação Nº: 16095/2007
 Processo Nº: RT 00144-2007-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: PATRICIA ANDRADE SOARES MELO
ADVOGADO.....: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO
 RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
 DESPACHO: Vista ao Exequite da penhora de fls.78.

Notificação Nº: 16103/2007
 Processo Nº: RT 00350-2007-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILBERTO RAMOS GONÇALVES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): D E D HOME CINEMA LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
 DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 131/132), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Também

caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda. Esclarece-se que o recolhimento da contribuição previdenciária deverá atender aos cálculos homologados (planilha fls. 75), haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Por outro lado, o imposto de renda deverá ser apurado de acordo com as parcelas recebidas pelo acordo. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 16146/2007
 Processo Nº: RT 00679-2007-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIMAR DE ALMEIDA DANTAS
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fls. 78 e documentos que a acompanham, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16101/2007
 Processo Nº: RT 00815-2007-001-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO DA CONCEIÇÃO SOUZA
ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
 RECLAMADO(A): COLÉGIO INTERATIVA LTDA.
ADVOGADO.....: WANDERSON FERREIRA
 DESPACHO: Por tratar-se de erro material, não há que se falar em preclusão temporal em relação à retificação do período contratual do Reclamante. Assim, devolvam-se os autos à Contadoria, devendo a contribuição previdenciária ser calculada em relação ao interregno de 09.01.2006 a 03.06.2006. Intimem-se.

Notificação Nº: 16097/2007
 Processo Nº: RT 00818-2007-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE REGINA VAZ
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): EURIPEDES TAVARES DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
 DESPACHO: Intimem-se os Executados, informando que o pedido de fls. 30 deverá ser dirigido ao INSS, sendo que, caso haja deferimento do pedido, deverá haver comunicação a este Juízo, para que seja suspensa a execução, conforme § 1º do art. 889-A, da CLT. Expedida a intimação, aguarde-se manifestação dos Reclamados por 30 dias.

Notificação Nº: 16098/2007
 Processo Nº: RT 00818-2007-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE REGINA VAZ
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): VANDA GOMES DE OLIVEIRA (VE BOLSAS E CINTOS) + 001
ADVOGADO.....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
 DESPACHO: Intimem-se os Executados, informando que o pedido de fls. 30 deverá ser dirigido ao INSS, sendo que, caso haja deferimento do pedido, deverá haver comunicação a este Juízo, para que seja suspensa a execução, conforme § 1º do art. 889-A, da CLT. Expedida a intimação, aguarde-se manifestação dos Reclamados por 30 dias.

Notificação Nº: 16153/2007
 Processo Nº: RT 00893-2007-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROGÉRIO LEONARDO DE SOUZA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
 DESPACHO: Fica o Exequite intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 16130/2007
 Processo Nº: CCS 00980-2007-001-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): RODRIGO DANTAS MACHADO
ADVOGADO:
 DESPACHO: Intime-se o Autor a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 16102/2007
 Processo Nº: RT 01132-2007-001-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: PABLO RICARDO DE SOUZA
ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 266,36, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 16105/2007

Processo Nº: RT 01335-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA DEMÉTRIO SANTOS

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO M. GIRARDI

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Banco do Brasil S/A e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 16152/2007

Processo Nº: RT 01445-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSAFÁ CAMPOS SOUSA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, indicar os a Série da CTPS, para confecção do Alvará para levantamento do FGTS.

Notificação Nº: 16149/2007

Processo Nº: CCS 01536-2007-001-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P. HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ALEXANDRE DE AZEVEDO RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a Autora intimada para, no prazo de cinco dias, indicar diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 16094/2007

Processo Nº: RT 01554-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES CAMILO

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16117/2007

Processo Nº: RT 01693-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que MILTON PEREIRA DE CARVALHO move em face de METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A e ESTADO DE GOIÁS, decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar as Reclamadas, a 2ª subsidiariamente, a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R\$260,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$13.000,00. Intimem-se. Nada mais. Goiânia/GO, 13 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 16104/2007

Processo Nº: RT 01795-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO ANTÔNIO BITTENCOURT DUARTE

ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO

RECLAMADO(A): AMERICEL S/A

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração interpostos por

Americel S/A, e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 16092/2007

Processo Nº: RT 01839-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDESON DA SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 16120/2007

Processo Nº: RT 01866-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANSELMO PIRES

ADVOGADO.....: ALINE DAYANE DE CARVALHO SOUZA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que JOSÉ ANSELMO PIRES move em face de COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA e ÁGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a 2ª Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$1.500,00. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 16093/2007

Processo Nº: AA 01910-2007-001-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: RODOVIÁRIO GOYAZ LTDA.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - MINISTÉRIO DO TRABALHO NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - DRT

ADVOGADO: .

DESPACHO: Retire-se o feito da pauta. Vista à Autora, por cinco dias.

Notificação Nº: 16124/2007

Processo Nº: RT 01915-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA REP P/ SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SEMMA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Lázaro Pereira da Silva em face do reclamado Município de Goiânia, DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar IMPROCEDENTES os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$76,00, calculadas sobre R\$ 3.800,00, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica isento (art. 789, caput, e inciso II, e art. 790-A, caput, da CLT). INTIMEM-SE

Notificação Nº: 16121/2007

Processo Nº: RT 01928-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ABRAÃO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANI SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, extingue-se o julgamento do mérito com base no artigo 269, IV do CPC, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por ABRAÃO PEREIRA DA COSTA em face de COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA e AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$820,21, calculadas sobre R\$41.010,87, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 16154/2007

Processo Nº: RT 01985-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELVINA ANTONIA SILVA

ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA

RECLAMADO(A): AFJ SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, fornecer os dados completos para confecção do alvará para levantamento do FGTS.

Notificação Nº: 16122/2007

Processo Nº: RT 02025-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAU FERRO

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO

ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para condenar o reclamado, LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO, a pagar ao reclamante, JOSÉ PAU FERRO, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$10,64, tendo em vista o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$300,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se.

Notificação Nº: 16123/2007

Processo Nº: RT 02027-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: TÉRCIA JUSTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S/A a pagar à Reclamante TÉRCIA JUSTINO DA SILVA as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 16126/2007

Processo Nº: RT 02049-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR PACHECO RODOVALHO

ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE

RECLAMADO(A): SOLUCORP - COM. E PREST. DE SERV. EM TELEFONIA MÓVEL CELULAR LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tendo em vista que o Reclamante não informou o correto endereço da 1ª Reclamada, e por tratar-se a presente Reclamatória Trabalhista de ação submetida ao procedimento sumaríssimo, determina-se arquivamento dos autos, com extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT c/c art. 267, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$283,07, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$14.153,81), de cujo recolhimento fica dispensado, deferido os benefícios da justiça gratuita, conforme declaração de fl. 12. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento, que resta desde já autorizado, dos documentos de fl. 13/14. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 16147/2007

Processo Nº: RT 02057-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CARVALHO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCELLO PEREZ MAIA - OFICINA BRASIL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Homologo a desistência, efetuada pelo Reclamante, uma vez que ainda não oferecida resposta à demanda (CPC, art. 267, § 4º). Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do artigo 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 345,29, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 17.264,87), dispensado do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Faculta-se ao Obreiro o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Estando em condições, ao arquivo definitivo. Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4448/2007

PROCESSO Nº RT 01165-1995-001-18-00-7

RECLAMANTE: HUMBERTO DE SA SANTOS

RECLAMADO(A): MODESTO HERMETO DE CARVALHO, CPF 094.674.081-04

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 13/11/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MODESTO HERMETO DE CARVALHO, CPF/CNPJ: 094.674.081-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 471, cujo inteiro teor é o seguinte: "Dê-se ciência da penhora ao Executado Modesto Hermeto de Carvalho, por edital. No mesmo ato, deverá a referida parte ser identificada de sua designação como depositário do imóvel penhorado". E para que chegue ao conhecimento de MODESTO HERMETO DE CARVALHO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4487/2007

PROCESSO Nº RT 01540-2003-001-18-00-0

RECLAMANTE: GILVAN ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): TARCIZO MARQUES VÍTOR, CPF: 332.580.071-87

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 13/11/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TARCIZO MARQUES VÍTOR, CPF: 332.580.071-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 322, cujo inteiro teor é o seguinte: "Homologo a atualização de cálculo de fls. 318 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R\$ 1.366,53, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Vista ao Executado TARCIZO MARQUES VÍTOR, por 48 horas, devendo ser intimado por edital, em razão de encontrar-se em local incerto." E para que chegue ao conhecimento de TARCIZO MARQUES VÍTOR, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4490/2007

PROCESSO Nº RT 00895-2005-001-18-00-3

RECLAMANTE: CHARLANDREA RODRIGUES DE FARIAS

EXEQUENTE: CHARLANDREA RODRIGUES DE FARIAS

EXECUTADO: LUCIANO AUGUSTO FLORENTINO

ADVOGADO(A): JOSE MOREIRA NUNES

Data da Praça 14/12/2007 às 09h20min

Data do Leilão 18/01/2008 às 09h20min

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$500,00 (QUATROCENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 81, e reavaliado em R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), conforme laudo de fl. 126, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 1018 QD 54 LT 16 N 200 ST PEDRO LUDOVICO CEP 74.820-310 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: LUCIANO AUGUSTO FLORENTINO, e que é(ão) o(s) seguinte(s):

Um televisor colorido 29 polegadas, sem controle remoto, marca Gradiente, modelo HRM-29 PS, série nº 2611008668ASL, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R\$ 500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº *11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação,

adjucação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17601/2007

Processo Nº: RT 00289-1998-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BATISTA DE PAULA

ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA + 006

ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

DESPACHO: Vistos... Às fls. retro a reclamante/exeçante, entre outros requerimentos, veio requerer a penhora dos veículos relacionados às fls. 824/8. Não obstante a jurisprudência pátria apresentar certa divergência quanto ao tema, há de se denegar o pretendido, pois o entendimento predominante -- pelo menos até onde se pode auferir -- é no sentido da impenhorabilidade de bens alienados fiduciariamente. Nesse sentido, confira-se a posição adotada pelo C. TST, intérprete maior da legislação trabalhista, no seguinte aresto: TST - Tribunal Superior do Trabalho Data de Decisão: 09/10/2000 Tipo do Processo: ERR Número do Processo: 509688 Ano do Processo: 1998 Turma: D1 ÓRGÃO JULGADOR - SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS Região: 06 Descrição Tipo: EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA Data de Publicação: DJ DATA: 27/10/2000 PG: 545 Partes: EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. EMBARGADO: MARIANO GABRIEL DE CARVALHO. Relator: MINISTRO VANTUILL ABDALA Ementa: PENHORABILIDADE DE BEM VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. O bem vinculado a cédula de crédito industrial pode ser objeto de penhora na execução trabalhista, em face da natureza privilegiada do crédito trabalhista, à exceção da hipótese em que a garantia real se constitui através de alienação fiduciária. Isso porque, ao contrário do penhor e da hipoteca, a propriedade do bem na alienação fiduciária é transferida à entidade financiadora da atividade industrial, que não faz parte da execução como devedor. Inteligência dos arts. 186 do Código Tributário Nacional; 57 do Decreto-Lei nº 413/69; 889 da CLT e 10 e 30 da Lei nº 6830/80. Recurso de embargos não conhecido. (grifos meus) E isto sem falar no recente julgamento (09.08.2005) promovido pelo próprio TRT local no AP-00064-2005-082-18-00-6, onde também se destaca um outro inconveniente, particularmente no que pertine à falta de eficácia da constrição -- possível, em tese -- do chamado ágio: a penhora de bem alienado seria contraproducente ao fim colimado pelo exeçante (ver satisfeitos seus créditos trabalhistas), visto que as prestações pagas poderiam estar aquém do valor da execução e, levado o móvel à praça com tamanha restrição, fatalmente não atrairia arrematante algum. Aliás, não poderia ser de outra forma, pois basta o inadimplemento de uma única parcela do financiamento para legitimar a propositura, pelo credor fiduciário, da competente ação de busca e apreensão e consequente venda extrajudicial do veículo, nos termos do art. 2º do Dec.-lei nº 911/69, já que é detentor do domínio do bem. Observe-se que o gravame encontra-se registrado no órgão de trânsito (fl. 365), sendo, assim, passível de oposição em relação a terceiros, como o ora exeçante. Sobre o fato dos automóveis transferidos para outras unidades da federação (fls. 117/9) ainda estarem em nome do sócio executado, há se destacar a notória deficiência dos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais quanto à manutenção, em bases atuais, dos dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, face à ainda não realizada unificação de informações em nível nacional. E isto sem contar que, na maioria das vezes, as compras e vendas de veículos não são registradas, como devido, nos apontados órgãos de trânsito, notadamente porque são de responsabilidade dos compradores, os quais não se interessam em providenciar a alteração por depender a emissão do novo Certificado de Registro de Veículo da quitação de débitos fiscais e de multas de trânsito e ambientais vinculadas ao veículo. Veja-se, a propósito, o disposto nos arts. 120 a 129 do Código de Trânsito Brasileiro. Por todas essas razões, indefiro os requerimentos de constrição e de averbação de restrição judicial de transferência que têm por objeto os veículos relacionados às fls. 115/9. Determino tão somente a expedição de ofícios às instituições financeiras indicadas às fls. 807/13 e 837 e a realização de nova diligência de bloqueio nos termos da de fl. 7947, a ser repetida mensalmente. Intime-se.

Notificação Nº: 17577/2007

Processo Nº: RT 00336-2000-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO MORAIS FERREIRA

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO....: SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO

DESPACHO: Vistos... Os presentes autos encontravam-se conclusos para prolação de sentença, em virtude de determinação do C. TST, que através do v. acórdão de fls. 427/36 ordenara o retorno dos autos a este Juízo para que prosseja na condução do feito como entender de direito, afastada a extinção em decorrência da adesão do reclamante ao plano de desligamento voluntário. No

entanto, como em audiência, à fl. 293, fora dispensada a produção de prova testemunhal, com protesto do reclamante, hei por bem, com vistas a evitar alegações de cerceamento do direito de defesa, reabrir a instrução processual. Para tanto, designo o dia 10 de dezembro de 2007, às 11:30 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de certificação judicial. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 17586/2007

Processo Nº: RT 01379-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FERREIRA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO....: DIOGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: Vistos... Inicialmente, deixo de conhecer os embargos à execução protocolados às fls. 206/9, visto que manifestamente extemporâneos, pois opostos em 28.02.2005, após a certificação da reclamada, então executada, quanto à r. sentença extintiva da execução proferida à fl. 202. De outra parte, concedo à reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação sobre o petítório de fls. 211/5, com a advertência de que o silêncio poderá ser entendido como aquiescência tácita ao requerido pelo reclamante. Intimem-se as partes, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional da nova advogada do autor (fl. 213).

Notificação Nº: 17587/2007

Processo Nº: RT 00696-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS DE CASTRO

ADVOGADO....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

RECLAMADO(A): PROSSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: Vistos... Face ao depósito materializado à fl. retro, e realizado pela reclamada/executada, indefiro o requerido à fl. 322, ao mesmo tempo em que extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se a contribuição previdenciária (R\$1.209,93 - fl. 310) e as custas finais (R\$50,40 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT) em guias próprias. Feito, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante do sobredito depósito. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 17575/2007

Processo Nº: RT 02109-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LIZA LUDMILLA BARREIRA PEREIRA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 65, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 61 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 17594/2007

Processo Nº: RT 00679-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WILIAM PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES

RECLAMADO(A): TRINDADE CAR MULTIMARCAS

ADVOGADO....: THEONDORLEY RODRIGUES MAGALHÃES

DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 47, inclusive com o recolhimento integral da contribuição previdenciária, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual da conta judicial nº 2555.042.01535345-0 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007), anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional do advogado da reclamada/executada (fl. 28).

Notificação Nº: 17588/2007

Processo Nº: RT 00887-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDINEIDE PESSOA DIAS

ADVOGADO....: ELEYDES INÁCIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos... Já tendo a reclamada ciência, desde a homologação do acordo, da necessidade de recolher a contribuição previdenciária, fazendo-se necessária, ainda, a instauração da execução antes da adoção de medidas constritivas do patrimônio, indefiro o requerido à fl. retro. Apenas enviem-se os autos à Contadoria para apuração daquele crédito. Intime-se.

Notificação Nº: 17585/2007
Processo Nº: RT 00997-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ESTELITA MARTINS SILVA
ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ESPAÇO GOUVERT LTDA. ME (FIGO BRASIL)
ADVOGADO..... ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: Partes, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo INSS de fls. 38/41, no prazo legal.

Notificação Nº: 17580/2007
Processo Nº: RT 01289-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ADINALDO DE SANTANA BISPO
ADVOGADO..... LEANDRA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): THEO VARGAS NUNES
ADVOGADO..... URIAS RODRIGUES DE MORAIS
DESPACHO: EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR ACERCA DA INDICAÇÃO DE BENS.

Notificação Nº: 17572/2007
Processo Nº: RT 01292-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ABRAÃO MARCOS DAS CHAGAS
ADVOGADO..... EDNA SILVA
RECLAMADO(A): DINIZ SOARES LTDA.
ADVOGADO..... AGUINALDO DINIZ
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.33.

Notificação Nº: 17591/2007
Processo Nº: RT 01366-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO FELIX DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, defiro o requerido à fl. 238. Libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$5.631,52 - fl. 184), com a retenção do equivalente ao IRRF (R\$613,48) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$373,94), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R\$1.402,05), tudo de forma atualizada. Feito, cientifique-se a União (Lei nº 11.457/2007) para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado, no prazo legal de 10 (dez) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 17573/2007
Processo Nº: RT 01442-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ÉRICA SILVA BORGES
ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A)2ªRECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 17571/2007
Processo Nº: RT 01552-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JOHNNY ALVES BOTELHO
ADVOGADO..... JULIANO TORRANO PARREIRA
RECLAMADO(A): ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA.
ADVOGADO..... BRUNO BATISTA ROSA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls.65/66, cujo dispositivo segue abaixo: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Alcance Centro de Estudos Ltda nos autos do dissídio individual que lhe é movido por Johnny Alves Botelho, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO PARCIAL, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17576/2007
Processo Nº: RT 01635-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: WENDER AURÉLIO GRANDE
ADVOGADO..... FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 308/316, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17582/2007
Processo Nº: RT 01639-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JANECLÉIA FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JANECLÉIA FRANCISCO DOS SANTOS nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de ATENTO BRASIL S/A e OUTRA e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes, as quais poderão ratificar, no prazo legal, os recursos ordinários já interpostos. Nada mais.

Notificação Nº: 17583/2007
Processo Nº: RT 01639-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JANECLÉIA FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JANECLÉIA FRANCISCO DOS SANTOS nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de ATENTO BRASIL S/A e OUTRA e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes, as quais poderão ratificar, no prazo legal, os recursos ordinários já interpostos. Nada mais.

Notificação Nº: 17569/2007
Processo Nº: ACP 01655-2007-002-18-00-4 2ª VT
CONSIGNANTE...: METAL LIGHT IND. E COM. DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.
ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO
CONSIGNADO(A): GILSON DA SILVA
ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRA
DESPACHO: ADVOGADO DA CONSIGNANTE: "Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$32,55, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu infimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17593/2007
Processo Nº: RT 01707-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO NARCISO DOS SANTOS
ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... MAURILEI MACHADO DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. retro, devendo o reclamante, no entanto, juntar, antes, cópia de sua carteira de identidade ou certidão de nascimento aos autos, bem como a CTPS, as guias CD/SD e TRCT anotados de forma errada, para que a reclamada, à vista deles, promova as devidas retificações em novos documentos. Ainda defiro o requerido à fl. 25, com fulcro nos arts. 876 e 891 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 17568/2007
Processo Nº: RT 01872-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO..... FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO..... ALESSANDRA DAMASIO BORGES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para proceder correção do TRCT.

Notificação Nº: 17581/2007
Processo Nº: RT 01879-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: IRANI LUIZ XAVIER
ADVOGADO..... CRISTIANE DA SILVA BILIO
RECLAMADO(A): TARUMÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por TARUMÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por IRANI LUIZ XAVIER e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes. Nada mais.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16155/2007

Processo Nº: RT 00899-1991-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: VALTER JOSE FERNANDES

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): COMERCIO DE TECIDOS MARCEU LTDA. + 002

ADVOGADO.....: BEATRIZ CALDEIRA OLCHEMSKI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 669, cujo teor segue: 'Vista ao exequente dos documentos dos Cartórios de Registro de Imóveis pelo prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 16128/2007

Processo Nº: RT 01962-1991-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DATA CENTER CURSO DE INFORMATICA LTDA + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01962-1991-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16085/2007

Processo Nº: RTN 01645-1999-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EMELINDA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA

RECLAMADO(A): CARNAGOIANIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que os autos estão a sua disposição na Secretaria da Vara, pelo prazo de 05 dias. Após esse prazo, os autos retornarão ao arquivo.

Notificação Nº: 16129/2007

Processo Nº: RT 01757-1999-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: BIRAJARA DOMINGOS LEMES

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

RECLAMADO(A): ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO + 001

ADVOGADO.....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01757-1999-003-18-00-5, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16097/2007

Processo Nº: RT 01821-2002-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA IDILEIDE FREITAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Concedo o prazo de 10 (dez) dias à exequente, para que requeira o que entender de direito, pena de seu crédito ser tido como integralmente satisfeito, consoante termos de fl.451. Em caso de silêncio, o feito prosseguirá somente por conta dos valores devidos de previdência e custas.

Notificação Nº: 16098/2007

Processo Nº: RT 01326-2003-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: IVANILSON FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TELECOMUNICACOES S/A + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nº 557/2007 e 558/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16099/2007

Processo Nº: RT 01326-2003-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: IVANILSON FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TELEGOIAS BRASIL TELECOM S/A + 002

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nº 559/2007 e 560/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16088/2007

Processo Nº: RT 00001-2004-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR DE MELO BORGES

ADVOGADO.....: DELIO CUNHA ROCHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG

ADVOGADO.....: ROGÉRIO ANTONIO BERNARDES

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito (saldo remanescente da conta 2555/042.01521718-2), liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

OUTRO : RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DO CARMO

Notificação Nº: 16136/2007

Processo Nº: RTN 00648-2004-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: WILTON MIGUEL + 009

ADVOGADO.....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: A ADVOGADA RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DO CARMO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RTN 00648-2004-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16123/2007

Processo Nº: RT 00373-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EDIO DE BRITO DE LIMA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S/A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impossibilidade em atender a petição de fl.642, vez que o patrono indicado por vossa senhoria não foi encontrado com poderes outorgados nos referidos autos. Reitero a intimação anterior para que, no prazo de 05 (cinco) dias receba saldo remanescente em favor da reclamada.

Notificação Nº: 16117/2007

Processo Nº: RT 00772-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: IVANIR ALVES FAUSTINO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 214/229), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16175/2007

Processo Nº: RT 01103-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GUYLHERMY VIEIRA BRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): V.D. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da certidão do sr. oficial de justiça e requerer o que entender de direito. (art. VI da Port.001/2007 - 3ªVT/GO).

Notificação Nº: 16170/2007

Processo Nº: AA 01390-2005-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS CURSO DE INGLES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 270/276.

Notificação Nº: 16160/2007

Processo Nº: RT 01877-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JÚLIO QUEIROZ NUNES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16071/2007

Processo Nº: RT 01956-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE DE SOUZA AZEVEDO
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): RIBEIRO SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 97, será(ão) levado(s) à Praça no dia 17/12/2007, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 25/01/2008, às 13:00 horas, Auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 16115/2007

Processo Nº: RT 02051-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JUBELINO PEREIRA DE MACEDO
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, juntar aos autos a CTPS do reclamante, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16116/2007

Processo Nº: RT 02051-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JUBELINO PEREIRA DE MACEDO
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRANSMILHA TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, juntar aos autos a CTPS do reclamante, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16125/2007

Processo Nº: AIN 00206-2006-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE...: LUCILENE FÁTIMA DA SILVA CARRILHO
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/12/2007, às 14:25 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16111/2007

Processo Nº: RT 00480-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: WILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): ALESSANDRO MENDES MARTINS
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS MUSTAFE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 258, cujo teor segue: '(...) Feito, intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre o pedido formulado pelo devedor às fls. 254/256, registrando-se que, decorrido o prazo in albis, será expedido mandado de penhora e avaliação do bem indicado à fl. 256.'

Notificação Nº: 16095/2007

Processo Nº: RT 00831-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: QUENIA MARIA PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): SKY BRASIL CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 88, cujo teor segue: 'Para apreciação do acordo noticiado nos autos às fls. 84/85 e ainda da arrematação certificada à fl. 87, juntem as partes, em 05 (cinco) dias, cópias dos atos constitutivos da empresa. Intimem-se.'

Notificação Nº: 16112/2007

Processo Nº: RT 00922-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES
ADVOGADO.....: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 02 (cinco) dias, para assinar petição protocolada sob o nº251816, de fl. 501, eis que apócrifa.

Notificação Nº: 16135/2007

Processo Nº: CCS 01358-2006-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES

ADVOGADO: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
RÉU(RÉ): COLMÉIA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº ACCS 01358-2006-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16164/2007

Processo Nº: RT 01479-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ESILENE VILAÇA DA CRUZ
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Vistos. Retifique-se a autuação, consignando-se no pólo passivo a atual denominação social da reclamada - SPCC - São Paulo Contact Center Ltda. Libere-se à exequente seu crédito líquido, de forma atualizada, fazendo uso dos créditos que se encontram à disposição do Juízo nas contas indicadas às fls. 315 e 455. Recolham-se os importes de imposto de renda, de previdência e de custas, mediante guias e códigos próprios. Terá a exequente Esilene Vilaça da Cruz 05 (cinco) dias de prazo, para que, querendo, ofereça resposta à impugnação aos cálculos da União/INSS de fls. 445/452. Ouça-se a Diretoria de Cálculos acerca da impugnação aos cálculos. A executada já respondeu ao embargo à conta da União/INSS às fls. 457/459. Intimem-se.

Notificação Nº: 16137/2007

Processo Nº: RT 01483-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01483-2006-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16148/2007

Processo Nº: RT 01559-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JOANA DARC LINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENESIO DAVID AMARAL
RECLAMADO(A): NOVA ERA PNEUS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 197, cujo teor segue: 'Aguardem-se qualquer novo requerimento dos interessados por 06 (seis) meses. No silêncio, arquivem-se os autos. Intimem-se.'

OUTRO : ISMAR PIRES MARTINS

Notificação Nº: 16134/2007

Processo Nº: RT 01849-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA REGINA PERNÉ
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): MÉTODO EMPREENDEIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GELCIO JOSÉ SILVA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO ISMAR PIRES MARTINS: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01849-2006-003-18-00-5, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 16146/2007

Processo Nº: RT 01999-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ISAÍAS SANCHES GOMES MENOR REP. P/ HÉLIA SANCHES GOMES
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DEUS REIS FRANCISCO ROMÃO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 85, cujo teor segue: 'Vistos. Requer o exequente, aos cuidados de seu advogado, que sejam feitas as pesquisas requeridas às fls. 74 e 78. Requer, ainda, que o Ministério Público do Trabalho seja chamado para participar da execução. Não havendo nos autos maiores informações do executado, como número de CPF (base para busca nos sistemas do Banco Central, Departamento de Trânsito, Receita Federal etc) e nome da mãe (base para busca no egrégio Tribunal Regional Eleitoral), mantenho os termos dos despachos de fls. 70 e 75/76, não havendo falar-se em intimação do Ministério Público do Trabalho, pelo menos na forma requerida. A propósito, a busca no sistema da Secretaria da Receita Federal do

Brasil somente pelo nome do executado também não surtiu o efeito desejado, o que somente reforça o indeferimento dos pedidos (fl. 84). Suspendo o curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF. Intime-se.'

Notificação Nº: 16074/2007
Processo Nº: RT 02086-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LEDA MARIA ARAÚJO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16171/2007
Processo Nº: CCS 00020-2007-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: MASAYUKI MISSAO
RÉU(RÉ): SUSIVAL TRANSPORTES E REP. LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 16167/2007
Processo Nº: CCS 00201-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RÉU(RÉ): ERILDES RODRIGUES DE AZEVEDO X GORDÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 65, cujo teor segue: 'Vistos. Libere-se ao sindicato autor o crédito indicado à fl. 54. Não comprovado pelo autor em 30 (trinta) dias o recolhimento da contribuição sindical em guia própria (GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical), oficie-se ao Ministério Público Federal e ainda ao Ministério do Trabalho e Emprego. Após, arquivem-se os autos, não havendo falar-se em execução das custas, uma vez que pequeno este débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004). Intime-se.'

Notificação Nº: 16104/2007
Processo Nº: RT 00266-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 561/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16079/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO NETO DO PRADO
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SPCC - SAO PAULO CONTAC CENTER LTDA.
ADVOGADO.....: RUBENS BATISTA ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 21/11/2007, às 16:10 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16079/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO NETO DO PRADO
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SPCC - SAO PAULO CONTAC CENTER LTDA.
ADVOGADO.....: RUBENS BATISTA ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 21/11/2007, às 16:10 horas, para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, devendo trazer testemunhas ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16130/2007
Processo Nº: RT 00453-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MAURIZIO MOURA MENDES
ADVOGADO.....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
RECLAMADO(A): RACIONAL TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.
ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica notificado para, caso queira, impugnar os cálculos, art. 13, da portaria 01/2007 - 3ªVT/GO, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16078/2007
Processo Nº: ATC 00476-2007-003-18-00-6 3ª VT
REQUERENTE...: MARIA HELENA PIRES
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
REQUERIDO(A): AGUIA CONFECÇÕES REP/P. VALMIRA DE FARIA FERREIRA
ADVOGADO.....: HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 66, cujo teor segue: '(...)Considerando o teor da certidão negativa de fl. 65, determina-se a intimação da exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando o atual endereço da executada, ou requerendo o que entender de direito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que , no silêncio da parte, fica desde já determinado(...).'

Notificação Nº: 16102/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO MACEDO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S.A. + 004
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, forneça as peças necessárias para a formação dos autos da carta de sentença requerida às fls.264/265, sob pena de indeferimento, de plano, do pleito formulado.

Notificação Nº: 16087/2007
Processo Nº: RT 00911-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: RENATO MOREIRA LEITE
ADVOGADO.....: DR. VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): EDSON ROSA MESQUITA (VIVEIRO AMOR PERFEITO)
ADVOGADO.....: NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 123/143, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16176/2007
Processo Nº: RT 01022-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR DE CARVALHO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
ADVOGADO.....: CAMILA DALUL MENDONÇA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 134/136.

Notificação Nº: 16152/2007
Processo Nº: CCS 01039-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): MARCO VALÉRIO CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho de fl. 83, cujo teor segue: 'Vejo que não foi informado nos autos pela confederação autora eventual descumprimento dos termos pactuados. Assim, não comprovado pela autora em 30 (trinta) dias o recolhimento da contribuição sindical em guia própria (GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical), oficie-se ao Ministério Público Federal e ainda ao Ministério do Trabalho e Emprego. Após, arquivem-se os autos, não havendo falar-se em execução das custas, uma vez que pequeno este débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004). Intime-se.'

Notificação Nº: 16089/2007
Processo Nº: CCS 01081-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): MARIA ALVES NUNES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Intime-se a autora dos inteiros teores dos despachos de fls.115 e 139, inclusive com a advertência de que eventual silêncio será interpretado como renúncia ao direito e desistência do recurso. INTEIRO TEOR DO DESPACHO FL.115: Requer a autora confederação a extinção 'do presente feito tendo em vista que o requerido comprovou nos autos que a propriedade possui menos de 2 (dois) módulos rurais, e demonstrou ainda, que não possui empregados na mesma' (fl.113). Contudo, já há sentença julgando procedente em parte o pedido inicial (fls.79/83), sendo que somente a autora recorreu (fls.87/110). (...) Intime a autora, para que esclareça nos autos se se trata de renúncia ao direito e ainda de desistência do recurso, em 05 dias, importando eventual silêncio em confirmação destas hipóteses. INTEIRO TEOR DO

DESPACHO FL.139:A autora confederação deverá prestar os esclarecimentos determinados à fl. 115, no prazo de 05 (cinco) dias, e ainda acerca de suas contra-razões juntadas às fls. 118/138, nesta petição constando o número deste processo (1081/2007), contudo como requerido Nilson Avelar (a ré deste feito é Maria Alves Nunes), importando notar ainda que o único recurso nos presentes autos é aquele de fls. 87/110, da própria autora. Intime-se.

Notificação Nº: 16122/2007

Processo Nº: RT 01188-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS PACHECO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: MARCELLO TERTO E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 122/125, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'III - DISPOSITIVO POSTO ISSO, resolve este Juízo julgar improcedentes os pedidos formulados por RUBENS PACHECO, na ação trabalhista ajuizada em face de AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 955,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 47.750,04). Intimem-se. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16113/2007

Processo Nº: RT 01550-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

RECLAMADO(A): CLÍNICA DA SAÚDE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 152, cujo teor segue: 'Considerando que a reclamante não compareceu à audiência inicial, o que implicou no arquivamento do presente feito, e extinção do processo sem resolução do mérito (conforme ata de audiência de fl. 145), indeferem-se os pedidos formulados à fl. 149. Intime-se, registrando-se que desde já fica facultado à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 26/116. Feito, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.'

Notificação Nº: 16153/2007

Processo Nº: RT 01582-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS PACHECO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 141/146, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: POSTO ISSO, resolve este Juízo julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP a pagar ao reclamante RUBENS PACHECO, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e cumprir as obrigações de fazer, tudo na forma da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado para fins de execução (R\$ 20.000,00). Não obstante, a reclamada está dispensada de efetuar o depósito recursal e recolher as custas, a teor do art. 790-A, I, da CLT, e art. 1º, IV, do Decreto-lei 779/69. Não há remessa ex-offício, pois o valor da condenação é inferior a 60 salários mínimos. Assim, caso não haja recurso voluntário, execute-se. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte do empregado. Intimem-se. Nada mais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16154/2007

Processo Nº: RT 01582-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS PACHECO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 141/146, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: POSTO ISSO, resolve este Juízo julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP a pagar ao reclamante RUBENS PACHECO, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e cumprir as obrigações de fazer, tudo na forma da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado para fins de execução (R\$ 20.000,00). Não obstante, a reclamada está dispensada de efetuar o depósito recursal e recolher as custas, a teor do art. 790-A, I, da CLT, e art. 1º, IV, do Decreto-lei 779/69. Não há remessa ex-offício, pois o valor da condenação é inferior a 60 salários mínimos. Assim, caso não haja recurso voluntário, execute-se. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte do empregado.

Intimem-se. Nada mais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16169/2007

Processo Nº: RT 01593-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVANILDO LUIZ ARAÚJO BARBOSA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comprovar a entrega ao reclamante, da Carta de apresentação, conforme acordado em audiência no 25/11/2007, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16172/2007

Processo Nº: RT 01643-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO WALTER BORGES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 91/100), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16173/2007

Processo Nº: RT 01772-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO CONFIANÇA LTDA

ADVOGADO.....: ENIO TIBURCIO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 129/139), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16150/2007

Processo Nº: RT 01850-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JACOB DE JESUS

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS- CELG

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 114/118, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: POSTO ISSO, resolve este Juízo julgar improcedentes os pedidos formulados por JOÃO JACOB DE JESUS, na ação trabalhista que move em face de COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Condeno solidariamente o reclamante e o sindicato a arcarem com indenização por litigância de má-fé, no importe de R\$ 500,00, revertida ao FAT. Custas solidárias pelo reclamante e sindicato, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se. Nada mais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16151/2007

Processo Nº: RT 01850-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JACOB DE JESUS

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS- CELG

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 114/118, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: POSTO ISSO, resolve este Juízo julgar improcedentes os pedidos formulados por JOÃO JACOB DE JESUS, na ação trabalhista que move em face de COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Condeno solidariamente o reclamante e o sindicato a arcarem com indenização por litigância de má-fé, no importe de R\$ 500,00, revertida ao FAT. Custas solidárias pelo reclamante e sindicato, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se. Nada mais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16156/2007

Processo Nº: RT 01893-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO RODRIGUES

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: ELISANGELA DOS SANTOS LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 151/155, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: POSTO ISSO, resolve este Juízo julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP a

pagar ao reclamante MAURÍCIO RODRIGUES, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e cumprir as obrigações de fazer, tudo na forma da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 76,00, calculadas sobre o valor arbitrado para fins de execução (R\$ 3.800,00). Não obstante, a reclamada está dispensada de efetuar o depósito recursal e recolher as custas, a teor do art. 790-A, I, da CLT, e art. 1º, IV, do Decreto-lei 779/69. Não há remessa ex-offício, pois o valor da condenação é inferior a 60 salários mínimos. Assim, caso não haja recurso voluntário, execute-se. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte do empregado. Intimem-se. Nada mais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 16157/2007

Processo Nº: RT 01893-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO RODRIGUES

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: ELISANGELA DOS SANTOS LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 151/155, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: POSTO ISSO, resolve este Juízo julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP a pagar ao reclamante MAURÍCIO RODRIGUES, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e cumprir as obrigações de fazer, tudo na forma da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 76,00, calculadas sobre o valor arbitrado para fins de execução (R\$ 3.800,00). Não obstante, a reclamada está dispensada de efetuar o depósito recursal e recolher as custas, a teor do art. 790-A, I, da CLT, e art. 1º, IV, do Decreto-lei 779/69. Não há remessa ex-offício, pois o valor da condenação é inferior a 60 salários mínimos. Assim, caso não haja recurso voluntário, execute-se. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte do empregado. Intimem-se. Nada mais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 16174/2007

Processo Nº: RT 01992-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LEIDIENE FERREIRA DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, guias do seguro desemprego, trct e chaves de conectividade que se encontram na contracapa do processo nº RT 01992-2007-003-18-00-8.

Notificação Nº: 16124/2007

Processo Nº: RT 02017-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ART STAMP

ADVOGADO.....: CRISTIANO BELHIOR CAMARGO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 28, cujo teor segue: 'Corrijo erro material constante da ata de audiência de fls. 16/20, sendo que, na folha 20, ficam excluídos do 4º (quarto) ao 7º (sétimo) parágrafos, por terem conestado indevidamente, uma vez que foi entabulado acordo entre as partes. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 16159/2007

Processo Nº: RT 02053-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MAUREM SANTANA GONÇALVES

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RVB HOTEL LTDA. (HOTEL SUDOESTE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 10/12/2007, às 15:45 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 16131/2007

Processo Nº: RT 02055-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA BENTO

ADVOGADO.....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Designo o dia 14/01/08, às 15h00min, para audiência UNA. Notifiquem-se as partes ao comparecimento, nos termos do

art.844 da CLT, devendo trazer suas testemunhas independente de intimação, ou arrolá-las até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão.

Notificação Nº: 16120/2007

Processo Nº: CCS 02061-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RE): GAPRESS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. (GASPRESS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 06/12/2007, às 13:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 16103/2007

Processo Nº: RT 02107-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA CARNEIRO DE MATOS

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 457/2007

PROCESSO Nº RT 01807-1992-003-18-00-8

RECLAMANTE: CARMO TEODORO DE MORAIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a executada, CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.462, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Confirme a Secretaria o crédito noticiado à fl. 461 (conta judicial nº 1535988-2). Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para que atualize os cálculos da execução e indique o valor de imposto de renda, se incidente. Confirmado o crédito na conta sobredita e atualizados os cálculos da execução, resta o valor transferido pela 5ª Vara do Trabalho de Goiânia convertido em penhora, devendo ser intimada a executada, para que, querendo, ofereça embargos à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo para embargos, o que será certificado, libere-se ao exequente seu crédito líquido (TOTAL DO RECLAMANTE menos INSS QUOTA-PARTE DO EMPREGADO e menos IMPOSTO DE RENDA, este se incidente). Intimem-se as partes aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico, a executada, por cautela, já que muito antiga a procuração de fl. 45, também por edital.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 463/2007

PROCESSO Nº RT 00775-1994-003-18-00-5

RECLAMANTE: WANDEIR DE SOUSA SILVA

RECLAMADO(S): PREMOLTEC ENG. IND. E COM. LTDA (PROP.RESP.: EMIR AZEVEDO DA SILVA), EMIR AZEVEDO DA SILVA e AMÂNCIA DIVINA AZEVEDO

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados PREMOLTEC ENG. IND. E COM. LTDA (PROP.RESP.: EMIR AZEVEDO DA SILVA), EMIR AZEVEDO DA SILVA e AMÂNCIA DIVINA AZEVEDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.618, cujo teor é o seguinte: "Ciência aos reclamados da penhora realizada (apartamento nº101 do prédio denominado Residencial Esmeralda), para que, querendo, ofereçam embargos no prazo legal." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 460/2007

PROCESSO Nº RT 01766-2002-003-18-00-2

RECLAMANTE: NILSON ROBERTO FREITAS

RECLAMADO(A): VALÉRIA PAZINI LACERDA + 002

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.302/303, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Concedo o prazo de 05(cinco) dias aos executados, para que, querendo, ofereçam embargos (CLT, art.884 - princípio da celeridade)'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 460/2007
PROCESSO Nº RT 01766-2002-003-18-00-2
RECLAMANTE: NILSON ROBERTO FREITAS
RECLAMADO(A): VALÉRIA PAZINI LACERDA + 002

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.302/303, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Concedo o prazo de 05(cinco) dias aos executados, para que, querendo, ofereçam embargos (CLT, art.884 - princípio da celeridade)'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1877/2007

PROCESSO Nº RT 01877-2003-003-18-00-0
Reclamante: MARCIO MACHADO COELHO
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Executado : ART DESIGN ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
Data do Leilão 14/12/2007 às 13h.00min.

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização o LEILÃO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme auto de penhora de fls.141, encontrados no seguinte endereço: Av. Jundá, Qd. 127, Lt. 1/18, apto. 502-A, Setor dos Afonsos, CEP 74.915-350 - Aparecida de Goiânia-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):
- 01 (um) sofá para 05(cinco) lugares, estofado vermelho, encosto alto, dividido em duas unidades, em tecido, desenhado vermelho, em bom estado de conservação, avaliado em 1.700,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O LEILÃO será realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 455/2007

PROCESSO Nº RT 01956-2005-003-18-00-2
Exeqüente : ANDRE DE SOUZA AZEVEDO
Executado : RIBEIRO SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Data da Praça 17/12/2007, às 08h.00min.

Data do Leilão 25/01/2008, às 13h.00min.

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fls.97 e reavaliação de fl. 117, encontrados no seguinte endereço: RUA CARAGOTÁ, QD 11, LT 01, PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA/GO, e que são os seguinte:

1) 05 (cinco) máquinas de fazer overlock, marca Siruba, modelo 737 F-504M2-04, todas em bom estado de uso e conservação, avaliadas em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada uma, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

2) 04 (quatro) máquinas de costura reta, marca Siruba, modelo LS18F-MI, em bom estado de uso e conservação, avaliadas em R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma, totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

3) 01 (uma) máquina de confeccionar barra, marca Kansai-Special, modelo W8103-D, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

4) 01 (uma) máquina de costura reta, marca Yamata, modelo GCI-2, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES PINA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 464/2007

PROCESSO Nº RT 01030-2006-003-18-00-8
Reclamante: ENILDA ANDRÉ DA SILVA
Exeqüente :INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado : MELBA KHALIL

Data da Praça 13/12/2007, às 08h.05min.

Data do Leilão 14/12/2007, às 09h.20min.

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls.76, encontrados no seguinte endereço: RUA CASIMIRO DE ABREU, CASA 02, QD 18, LT 14, P.Q. ANHANGUERA, CEP 74.335-040 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte:

01 (um) automóvel marca FIAT/MAREA SX, cor branca, movido à gasolina, placa KEY-3327, cód. renavam 795473508, chassi 9BD18521737063038, em bom estado de conservação, funcionando, lataria, pintura, estofados e pneus bons, apresentando três pequenos amassados na tampa do porta malas, avaliado em R\$ 25.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 458/2007

PROCESSO Nº ET 00567-2007-003-18-00-1
EMBARGANTE: DANILO HENRIQUE DA SILVA
EMBARGADO(A): ESTACIO CONSTANTINO DA COSTA

O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 51/54, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da decisão é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Do exposto, acolho os embargos de terceiro de Danilo Henrique da Silva declarando insubsistente a penhora questionada consoante cópia de

auto de penhora e avaliação juntada às fls. 13/14, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais no valor de R\$292,00, calculadas sobre o importe da causa de R\$14.600,00, pelo embargado, isento na forma da lei (beneficiário da Justiça gratuita conforme documento de fls. 18/19). Após o trânsito em julgado, certifique-se no feito principal. Intimem-se as partes, sendo o embargado via edital e também aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico. (Cópia integral da decisão está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento de ESTACIO CONSTANTINO DA COSTA é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 462/2007**

PROCESSO Nº CPEX 00930-2007-003-18-00-9

Exeqüente : BENI GARCIA LEITE

Executado : MEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. REP P/ MANOEL APARECIDO ALVES

Data da Praça 13/12/2007, às 08h.00min.

Data do Leilão 14/12/2007, às 13h.00min.

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme auto de penhora de fls. 19, encontrado no seguinte endereço: RUA R-43, QD 56, LT 6, C.J. ITATIAIA, CEP 74.690-680 - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte:

01 (um) veículo marca VW/SAVEIRO, MODELO CL 1.8, Chassi 9BWZZZ30ZRP218068, placa HOS -1417, ano e modelo 1994, cor prata, à gasolina, bastante usada, para choque dianteiro amassado, traseiro sem as laterais, alguns amassadinhos na porta do lado do passageiro, traseira afundada levemente, no bagageiro está sem pintura do lado do motorista, pneus ruins, bancos rasgados, para brisa dianteiro trincado, lanterna do lado do motorista quebrada, toda riscada a pintura, funcionando, avaliada em R\$ 8.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 459/2007**

PROCESSO Nº CPEX 01326-2007-003-18-00-0

Reclamante: FAZENDA NACIONAL

Exeqüente : FAZENDA NACIONAL

Executado : JOSÉ VIEIRA SOBRINHO

Data da Praça 17/12/2007 às 08h.05min.

Data do Leilão 25/01/2008 às 13h.00min.

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$700,00 (setecentos reais), conforme auto de penhora de fls.12, encontrados no seguinte endereço: RUA MA-3, QD. 8, LT.23, RESIDENCIAL OLINDA, GOIÂNIA-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01(um) veículo, placa KDH 1570, Marca FORD/Belina II LDO, a álcool, sem reserva de domínio, ano 1982, cor verde, com 04 pneus murchos(em péssimo estado), pintura e lataria em péssimo estado (bastante queimada, com vários amassados e riscados), para-brisa dianteiro trincado, não está funcionando, com motor, veículo este que se encontra em péssimo estado de uso e conservação.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para

o dia indicado na parte superior do presente edital, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 452/2007**

PROCESSO Nº RT 02002-2007-003-18-00-9

RITO SUMARÍSSIMO

RECLAMANTE: DANILA GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 21/11/2007 às 14:10 horas, para a Audiência UNA - rito ordinário, relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a(o) reclamada(o) poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a (o) reclamada(o) fica desde já intimada(o) a exibir os registros de ponto do(a) reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso)). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da(o) reclamada(o) ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), até 05 dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Novembro de Dois mil e Sete.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15938/2007

Processo Nº: RT 01148-1990-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA E CONSULTORIA LTDA + 002

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO: Designo audiência especial de conciliação para o dia 04/12/2007, às 09h:50min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 15898/2007

Processo Nº: RT 00592-1991-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO ARRUDA, REP P/MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA ARRUDA

ADVOGADO....: JOAO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 004

ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES

DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15859/2007

Processo Nº: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SINAIR BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: ZULMIRA PRADEXES

RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA. + 002

ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA

DESPACHO: Fica o credor intimado para se manifestar sobre a penhora de fls. 296, devendo indicar o endereço do representante legal da empresa executada, a

fim de ser intimado da penhora, bem como de sua futura nomeação como depositário do bem penhorado. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15899/2007

Processo Nº: RT 01444-1996-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO DA SILVA OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU PISCINAS) + 003

ADVOGADO.....: OVIDIO INÁCIO FERREIRA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15858/2007

Processo Nº: RT 00447-1997-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ADALBERTO DE MORAIS SALES

ADVOGADO.....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA

RECLAMADO(A): EGINALDO MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o credor intimado para receber crédito, no prazo de cinco dias, bem como para tomar ciência de que foi suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 15856/2007

Processo Nº: RT 01512-1997-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE JESUS DA SILVA SOARES

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MAURO JOSE GOMES

ADVOGADO.....: ROLANDO DA LUZ SILVA

DESPACHO: Fica o credor intimado para se manifestar nos autos no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15952/2007

Processo Nº: RT 01614-1999-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR SANTOS KVETIKI

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): WW LAVAJATO (N/P DO SÓCIO WALTER ALMEIDA SANTOS JUNIOR)

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: Dê-se vista dos documentos juntados às 284/300 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15950/2007

Processo Nº: RT 00151-2000-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSE MIGUEL DE SANTANA

DESPACHO: Considerando que a empresa devedora não outorgou poderes ao Dr. Paulo Roberto Diehl, tenho por inexistente o ato processual praticado às fls. 491/5, vez que o instrumento de fls. 503 não sana a irregularidade de representação processual da empresa. Intime-se a executada para constituir novo procurador no prazo de cinco dias, face à renúncia noticiada às fls. 353. Nomeio depositário do bem penhorado o sr. Hélio Antônio de Paiva (fls. 506), que deverá ser intimado do encargo e da penhora realizada às fls. 490. Proceda-se à retificação dos registros para excluir o nome do Sr. José Miguel de Santana, inclusive da capa dos autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15920/2007

Processo Nº: RT 01313-2001-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CARVALHO TINOCO

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): BRAGANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Vistos. Considerando os termos da ata de audiência de fls. 502, mantenho o feito suspenso com fulcro no art. 110 do CPC c/c art. 769 da CLT, até julgamento da ação penal. Intimem-se.

Notificação Nº: 15840/2007

Processo Nº: RT 01752-2001-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CASTILHO PINTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15949/2007

Processo Nº: RT 00324-2002-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLAVIA ZAGO

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): R STIVAL MARTINS E CIA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 15934/2007

Processo Nº: RT 01154-2002-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ARIPOANA ABREU SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ESPACO FOTOGRAFICO LTDA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: Transcorrido o prazo estabelecido no art. 110 do CPC, determino o prosseguimento do feito.À pauta do dia 10.01.2008, às 15:45 horas para audiência de instrução, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 15926/2007

Processo Nº: RT 00154-2003-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LAUREANO FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 006

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Indefero nova diligência através do sistema Bacenjud, tendo em vista que foi tentada recentemente, sem sucesso (290).De igual modo, considerando que o Juízo não está garantido (fls. 279), indefiro a designação de leilão.O credor, portanto, deverá indicar bens à penhora e/ou requerer o que entender de direito, em cinco dias. Intime-se. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 15954/2007

Processo Nº: RT 00803-2004-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR RICARDO DA CRUZ

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão retro, requerendo o que entender de direito, em cinco dias. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 15919/2007

Processo Nº: RT 00966-2004-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

DESPACHO: Vistos. Considerando os termos da ata de audiência de fls. 850, mantenho o feito suspenso com fulcro no art. 110 do CPC c/c art. 769 da CLT, até julgamento da ação penal. Intimem-se.

Notificação Nº: 15901/2007

Processo Nº: RT 01335-2004-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JHEMYS KLEITON GONCALVES PINTO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 007

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: Dê-se vista da petição retro e documentos que a acompanham ao credor, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15945/2007

Processo Nº: RT 00041-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DOURADO BARBOSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O(S) BEM (NS) NOMEADO(S) À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PRESUMINDO-SE SEU SILÊNCIO COMO ANUÊNCIA.

Notificação Nº: 15946/2007

Processo Nº: RT 01366-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: AMADEU DE MATOS SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PLASTICOM - PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Tendo em vista a petição retro, bem como o fato de que o veículo penhorado às fls. 206 encontra-se com vários gravames (fls. 218-9), antes de apreciar os pedidos do credor, intime-o para que informe se desiste da referida constrição, no prazo de cinco dias. A viabilidade da impugnação de fls. 229-31 será apreciada oportunamente. Com a resposta do exequente, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 15956/2007

Processo Nº: RT 01531-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR MORAIS CONEGUNDES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MADEIREIRA PALLETES AMAZÔNAS LTDA. (PROP. PAULO EDUARDO LOBO)

ADVOGADO.....: RAQUEL LUIZA CARDOSO DOS REIS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15921/2007

Processo Nº: RT 01885-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: KAMILA CÂNDIDA RIBEIRO

ADVOGADO.....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CATTI REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WILTON GOMES DE MORAIS FILHO

DESPACHO: Vistos. Considerando os termos da ata de audiência de fls. 812, mantenho o feito suspenso com fulcro no art. 110 do CPC c/c art. 769 da CLT, até julgamento da ação penal. Intimem-se

Notificação Nº: 15922/2007

Processo Nº: RT 01885-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: KAMILA CÂNDIDA RIBEIRO

ADVOGADO.....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARMELLO PAULETTI + 001

ADVOGADO.....: WILTON GOMES DE MORAIS FILHO

DESPACHO: Vistos. Considerando os termos da ata de audiência de fls. 812, mantenho o feito suspenso com fulcro no art. 110 do CPC c/c art. 769 da CLT, até julgamento da ação penal. Intimem-se

Notificação Nº: 15866/2007

Processo Nº: RT 01899-2005-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR PEREIRA DE MELO

ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15868/2007

Processo Nº: RTN 00712-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIDALVA BORGES LUIZ

ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência especial de conciliação para o dia 03/12/2007, às 09:40 horas.

Notificação Nº: 15892/2007

Processo Nº: RT 00758-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANGÉLICA JOSÉ CORREIA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO: Fica a exequente intimada para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 15838/2007

Processo Nº: RT 00981-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO CALIXTO SOARES

ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA (RARIKA SANDUICHERIA)

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência especial de conciliação para o dia 03/12/2007, às 09:30 horas, tendo em vista o Projeto Conciliação e Ação instituído pelo Eg. Tribunal do Trabalho.

Notificação Nº: 15943/2007

Processo Nº: RT 01176-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALINE GRACIELLE CAPONE

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Homologo o acordo de fls. 192-3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelas partes, no valor de R\$60,00, ficando isenta a credora, devendo a executada recolher sua quota-parte, no prazo legal, sob pena de execução direta. No tocante à contribuição previdenciária, ressalto que, com a prolação da sentença de fls. 102-5, o crédito tributário já foi constituído, razão pela qual as partes deverão ser intimadas para recolher a parcela devida ao INSS, nos estritos limites do título executivo, observando o prazo legal, sob pena de execução direta (art. 114, VIII, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. Nº 45/2004). Intime-se a o INSS para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. No tocante ao IRRF, observe-se o disposto no artigo 28 da Lei 10.833 de 29/12/2003. Requisite-se o mandado de fls. 191. Decorrido o prazo legal e cumprido o acordo, com comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 15903/2007

Processo Nº: RT 01370-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO AMARAL

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO SIGMA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 11/12/2007, ÀS 11:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 18/12/2007, ÀS 11:05 HORAS.

Notificação Nº: 15894/2007

Processo Nº: RT 01804-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JAKSON GEORGE FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15887/2007

Processo Nº: RT 00084-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JEAN LUIZ ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15930/2007

Processo Nº: RT 00192-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO RAINER MARQUES

ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. (SUPER FRANGO)

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Vistos. Antes de apreciar a petição retro, designo audiência especial de conciliação para o dia 04/12/2007, às 10:00h. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 15907/2007

Processo Nº: RT 00530-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLEIDE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): FERNANDES & TAVARES INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VIDAL CHAGAS DO CARMO

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15844/2007

Processo Nº: RT 00551-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ORLENES DE SOUZA FRANCO

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SPACANAPOLLI PIZZARIA (D A DA SILVA) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência especial de conciliação para o dia 04/12/2007, às 10h:10min.

Notificação Nº: 15933/2007

Processo Nº: RT 00680-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: CORINA VIEIRA LIMA NETA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE TRANSFERÊNCIA DO REFERIDO VALOR PARA OUTRA EXECUÇÃO TRABALHISTA MOVIDA EM SEU DESFAVOR.

Notificação Nº: 15884/2007

Processo Nº: RT 00945-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MOISÉS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002

ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA OLIVEIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15885/2007

Processo Nº: RT 00945-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MOISÉS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 002

ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CÂNCADO GONCALVES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15923/2007

Processo Nº: AAT 00984-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: MARLENE FERREIRA DE JESUS E SILVA

ADVOGADO: RODRYGO VINICIUS MESQUITA

RÉU(RÉ): EXPRESSO MARLY LTDA.

ADVOGADO: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

DESPACHO: Designo audiência de instrução para o dia 14.01.2008, às 16:00 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 15947/2007

Processo Nº: RT 01088-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALEXANDRE MINEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, intime-se a procuradora do autor para que informe o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de cinco dias. Prestada a informação, reitere-se a intimação de fls. 165, observando o endereço indicado.

Notificação Nº: 15955/2007

Processo Nº: RT 01125-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ROZENI MARIA SANTANA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Expeça-se alvará em favor do reclamante para levantamento dos depósitos do FGTS. Indefere-se a expedição de certidão narrativa, visando ao recebimento do seguro-desemprego, vez que deferida a indenização substitutiva da referida parcela, conforme sentença de fls. 19/21. Intime-se.

Notificação Nº: 15893/2007

Processo Nº: RT 01263-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIRO FERREIRA DE FARIA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15862/2007

Processo Nº: RT 01268-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência especial de conciliação para o dia 03/12/2007, às 09:20 horas, tendo em vista o Projeto Conciliação e Ação instituído pelo Eg. Tribunal do Trabalho.

Notificação Nº: 15937/2007

Processo Nº: RT 01331-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANI DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): PROMOVE EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ALESSANDRA REIS

DESPACHO: Face à discordância da credora, torno ineficaz a nomeação à penhora de fls. 37-8. Intime-se a devedora. Após, atualize-se o crédito, procedendo, em seguida, à diligência pleiteada pela União Federal na petição retro. Caso reste inexistosa, intime-se a exequente para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 15860/2007

Processo Nº: RT 01338-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EVA DE FATIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): JR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. (LAERTE DE CAMPOS TEIXEIRA JUNIOR)

ADVOGADO.....: CLEITON KENNIDY AIRES RODRIGUES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO DO FGTS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15861/2007

Processo Nº: RT 01357-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): MOTEL NETUNO LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: Considerando que não restou comprovada a alegada sucessão, indefere-se o pedido de fls. 50. Intime-se.

Notificação Nº: 15890/2007

Processo Nº: RT 01369-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: HOZANA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): MITISUI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA

DESPACHO: Corrigo o erro material no despacho de fls. 209, para que onde se lê: Designo audiência de instrução para o dia 14.1.2207, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, leia-se: Designo audiência de instrução para o dia 14.12.2007, às 11:00 horas. Restam mantidas as cominações anteriores, ou seja, pena de confissão pela ausência das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 15853/2007

Processo Nº: RT 01480-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RUBIA BRAZ CARDOSO

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15886/2007

Processo Nº: RT 01623-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA QUEIROS MOREIRA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15905/2007

Processo Nº: ET 01684-2007-004-18-00-9 4ª VT

EMBARGANTE...: MARIA DE FÁTIMA FLORIPES ARAÚJO

ADVOGADO.....: AMADO CUSTÓDIO CORRÊA

EMBARGADO(A): MANOEL BARBOSA DOURADO + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15854/2007

Processo Nº: RT 01687-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: NOELIA BONA

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): NC RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para se manifestar sobre a petição de fls. 60 e documento que a acompanha, no prazo de cinco dias, quando deverá comprovar a integralidade dos depósitos do FGTS, em igual prazo, sob pena de execução do acordo.

Notificação Nº: 15895/2007

Processo Nº: AAT 01714-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS - REP. P/ MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: HILDA SAYURI SUMIZONO RAFAEL
RÉU(RÉ): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MEDIANTE O PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS.

Notificação Nº: 15948/2007

Processo Nº: RT 01728-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIMAR BARROS CUNHA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SÓLIDA TRANSPORTE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o reclamante sobre a petição de fls. 214/8, quando deverá informar o atual endereço da testemunha Kenob Silva Moraes, no prazo de três dias.

Notificação Nº: 15897/2007

Processo Nº: AC 01776-2007-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA

ADVOGADO: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
RÉU(RÉ): LAGOA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Retire-se o feito de pauta. Por meio de diligências procedidas por este Juízo, constatou-se que a demandada tem endereço na Rua Raimundo Correia, nº 140, Centro, São Carlos/SP e na Av. Pádua Salles, nº 16, Vila Prado, São Carlos/SP. Tendo em vista que a citação por edital trata-se de uma ficção, determino a citação da ré, por meio de carta precatória nos seguintes endereços: Rua Raimundo Correia, nº 140, Centro, São Carlos/SP e na Av. Pádua Salles, nº 16, Vila Prado, São Carlos/SP. Inclua-se o feito na pauta do dia 15.01.2008, às 14:45 horas. Intime-se o autor. Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 15906/2007

Processo Nº: ET 01782-2007-004-18-00-6 4ª VT
EMBARGANTE...: ZILAINE DIAS ALVES

ADVOGADO.....: DELBERT JUBÉ NICKERSON
EMBARGADO(A): MIZAE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15877/2007

Processo Nº: RT 01787-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO BARBOSA MASCARENHAS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15850/2007

Processo Nº: RT 01793-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: GISELE CHAGAS DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Defiro o prazo de mais cinco dias, conforme requerido pela reclamada às fls. 310-11. De igual modo, defiro também a reabertura do prazo de cinco dias à autora, conforme requerido na petição retro. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15891/2007

Processo Nº: RT 01823-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: LUSIMEIRE ALVES GOMIDES

ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15871/2007

Processo Nº: RT 01829-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): POSTO SABADINI II LTDA.

ADVOGADO.....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15888/2007

Processo Nº: RT 01846-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: SILONMAR SOARES DE BRITO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15889/2007

Processo Nº: RT 01846-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: SILONMAR SOARES DE BRITO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15882/2007

Processo Nº: RT 01868-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO TIAGO DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE SOUSA NICOLAU PIRES

RECLAMADO(A): EVOLUTTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15880/2007

Processo Nº: CCS 01887-2007-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS N/P HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ERIANE SANTOS CAMPOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15873/2007

Processo Nº: RT 01889-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: SIRLEY GEREMIAS BRANDÃO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ELIZABETE MATEUS SILVA NASCIMENTO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADOM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15865/2007

Processo Nº: RT 01901-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MAYCHEL LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA ALVORADA

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre os termos da petição retro, em cinco dias, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 15872/2007

Processo Nº: RT 01963-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO ROCHA PRATES

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): RONALDO CARLOS BARCELOS (COMPANHIA DO GÁS)
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15839/2007
 Processo Nº: RT 02012-2007-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: TEREZILDA LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
 RECLAMADO(A): COLÉGIO POLLIVEST LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR(A) PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMANDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DO RECLAMADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC C/C O ART. 769 DA CLT.

Notificação Nº: 15928/2007
 Processo Nº: ET 02099-2007-004-18-00-6 4ª VT
 EMBARGANTE...: JORDE MENEZES GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
 EMBARGADO(A): JOSÉ PEREIRA NETO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 DESPACHO: FICA O EMBARGADO NOTIFICADO PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1092/2007
 PROCESSO Nº RT 01934-1998-004-18-00-9
 Reclamante: DÁRIO LUIZ PEREIRA
 Reclamada: CANADÁ COZINHAS E ARMÁRIOS
 A doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado DÁRIO LUIZ PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de DÁRIO LUIZ PEREIRA, é passado o presente Edital. Secretária da 4ª VT/Goiânia aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE PRAÇA Nº 1093/2007
 PROCESSO Nº RT 01370-2006-004-18-00-5
 Reclamante: MARCOS ROBERTO AMARAL
 Exequente: UNIÃO (INSS)
 Executado: COLÉGIO SIGMA LTDA
 1ª PRAÇA: 11/12/2007, ÀS 11:05 HORAS
 2ª PRAÇA: 18/12/2007, ÀS 11:05 HORAS
 A doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua T-27, nº 643, Setor Bueno, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). Jorge do Couto Pita. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretária, passei o presente aos 13 dias do mês de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
 Relação do(s) bem(s):
 - 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Consul 10.000 BTU's Air Master, cinza, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado à R\$500,00;
 - 01 (uma) máquina de xerox, Toshiba 1560, em estado de conservação e funcionamento, avaliada à R\$3.000,00.
 Total da avaliação: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
 Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15764/2007
 Processo Nº: RT 00596-1994-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIAO VALERIANO PEREIRA
ADVOGADO.....: ELIANIA ALVES FARIA
 RECLAMADO(A): INDUSTRIA METALICA CARNEIRO + 002
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretária da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 15710/2007
 Processo Nº: AUS 00623-1997-005-18-01-0 5ª VT
 REQUERENTE...: SEBASTIAO SILVANO DE REZENDE
ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
 REQUERIDO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
 DESPACHO: À PROCURADORA DO REQUERIDO: Tomar ciência de que deverá juntar, no prazo de 05 dias, procuração devidamente autenticada nos presentes autos.

Notificação Nº: 15727/2007
 Processo Nº: RT 00420-1998-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINA MARIA ALVES MACHADO
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
 RECLAMADO(A): CARLOTA NETA DE CARVALHO + 001
ADVOGADO.....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretária desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 037/2007, para fins de ressaltar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15728/2007
 Processo Nº: RT 00832-2002-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE SERGIO ROCHA POTENCIANO ASSISTIDO POR MARIA DA LUZ ROCHA POTENCIANO
ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
 RECLAMADO(A): ANDERSON DE MESQUITA PROP VAN TRANSPORTE ALTERNATIVO
ADVOGADO.....: BEATRIZ BAFUTTO
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretária desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 029/2007, para fins de ressaltar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15716/2007
 Processo Nº: RT 01402-2002-005-18-00-5 5ª VT
 RECLAMANTE...: CLEITON MARCOS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 RECLAMADO(A): ZULMAR RAFAEL SILVA
ADVOGADO.....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 15712/2007
 Processo Nº: RT 01688-2003-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: MARLON MILHOMEN DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: À RECLAMADA: Indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Prazo de 30 dias

Notificação Nº: 15733/2007
 Processo Nº: RT 00348-2004-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE...: MILTON CORREA DA COSTA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO ELIOTERIO (MOVEIS CANADA)
ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento

Notificação Nº: 15709/2007
 Processo Nº: RT 00483-2004-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO ORIVAL ARAUJO LIMA
 ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 002
 ADVOGADO.....: ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
 DESPACHO: À 1ªCO-RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 388/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15751/2007
 Processo Nº: RT 01675-2004-005-18-00-1 5ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO DE MACEDO
 ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
 RECLAMADO(A): THAMALO E THABATA LTDA (GALERIA DA CERVEJA) + 002
 ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante para se manifestar acerca dos cálculos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15761/2007
 Processo Nº: RT 00215-2005-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE...: WELDERSON DOS SANTOS COSTA
 ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
 RECLAMADO(A): RICARDO CARDOSO MUNIZ - ME + 001
 ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de prosseguimento da execução em face da SRA.ELIANA CRISTINA FERNANDES ROSA MUNIZ pelos fundamentos já expostos às fls.172. Intime-se o reclamante acerca do acima disposto, bem como para que apresente a este juízo o extrato da conta vinculada do reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15722/2007
 Processo Nº: RT 00733-2005-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: ISMAEL JOSÉ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 RECLAMADO(A): PJ BIER E CIA LTDA (MADECEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BINS E PALLETS) + 003
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 471, abaixo transcrito:
 'Recebo a exceção de pré-executividade. Vista ao exequente. Prazo legal.'

Notificação Nº: 15758/2007
 Processo Nº: RT 01356-2005-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO MÁRCIO VITORINO MARQUES
 ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
 RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
 ADVOGADO.....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de liberação de crédito. prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15725/2007
 Processo Nº: RT 00123-2006-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: WILLIAMS ROSBERG DE CARVALHO
 ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
 ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
 DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 658.

Notificação Nº: 15720/2007
 Processo Nº: RT 00299-2006-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: MAURÍCIO BARBOSA PONTES
 ADVOGADO....: RUI CARLOS
 RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 ADVOGADO.....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 387/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15741/2007
 Processo Nº: RT 00485-2006-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE...: ADAIR FERREIRA DE BRITO
 ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
 RECLAMADO(A): MANIA COMBUSTÍVEL LTDA. + 001
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE ABREU E SILVA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fl. 103, e se manifestar em conformidade com o art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15760/2007
 Processo Nº: RT 00660-2006-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: OSMAR TERTO DA COSTA
 ADVOGADO....: ANIZON CORREIA PERES
 RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
 ADVOGADO.....: DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de liberação de crédito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15756/2007
 Processo Nº: RT 00996-2006-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ROQUE DA COSTA
 ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 003
 ADVOGADO.....: MARIA HELENA GOMES SILVA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, inclusive o endereço atualizado do sócio descrito à fl. 228, Sr. Jurandi Teodoro de Sousa, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 15738/2007
 Processo Nº: RT 01079-2006-005-18-00-3 5ª VT
 RECLAMANTE...: WAGNER BUENO GARCÉS
 ADVOGADO....: EURÍPEDES ALVES FEITOSA
 RECLAMADO(A): NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA (GOIÁS TENDAS)
 ADVOGADO.....: FABIANO MARTINS CAMARGO
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15707/2007
 Processo Nº: RT 01259-2006-005-18-00-5 5ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LOPES AMARAL
 ADVOGADO....: RUI CARLOS
 RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA. + 002
 ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.120, mediante a retenção das custas executivas e de liquidação, verba previdenciária cota-parte do empregado, empregador, TERCEIROS e GILD RAT.

Notificação Nº: 15750/2007
 Processo Nº: RT 01805-2006-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA AMARAL
 ADVOGADO....: SIDINEI PAULO VALGINSKI
 RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. MR. FROG - CARIBIAN RESTAURANTE + 002
 ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente para se manifestar, nos termos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15749/2007
 Processo Nº: RT 02040-2006-005-18-00-3 5ª VT
 RECLAMANTE...: LEIDE MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICO LTDA.
 ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 15757/2007
 Processo Nº: RT 00295-2007-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE...: MESSIAS GOMES DE SOUZA
 ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
 RECLAMADO(A): ATIPET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. (DOCE FERA)
 ADVOGADO.....: GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.133 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 15713/2007

Processo Nº: RT 00439-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: WALDEMAR LOPES DA SILVA NETO
ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 386/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15752/2007

Processo Nº: RT 00664-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: JASON FONTENELE CRUZ
ADVOGADO..... LUCIANA MOURA LIMA
RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15735/2007

Processo Nº: RT 00808-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCILENE VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SEVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: a) liberar ao exequente seu crédito, retendo-se a contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 15718/2007

Processo Nº: RT 01073-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR TORRES
ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001
ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15731/2007

Processo Nº: RT 01127-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: MARISA ORLANDO DA SILVA
ADVOGADO..... KELLY TEIXEIRA NORÕES
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15719/2007

Processo Nº: RT 01301-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON BRAGA DA SILVA (REP. P. MARIA VAZ DA SILVA)
ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SUCRIS AUTO PEÇAS E ELÉTRICA LTDA - ME
ADVOGADO..... DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá comparecer na Secretaria da 5ªVT/Goiânia a fim de receber sua CTPS, e tomar ciência acerca da(s) certidão(ões) de fls.67, bem como fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 15723/2007

Processo Nº: RT 01401-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JANAINA EMANUELA GOMES DA SILVA
ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15724/2007

Processo Nº: RT 01401-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JANAINA EMANUELA GOMES DA SILVA
ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15711/2007

Processo Nº: RT 01608-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIS ALVES PEREIRA
ADVOGADO..... LEONARDO ROCHA MACHADO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL SERRANA LTDA.
ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Com o documento nos autos, intime-se a reclamada, para em 05 dias: a) anotar a CTPS nos termos indicados na sentença; b) fornecer ao reclamante as guias do do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 15762/2007

Processo Nº: RT 01745-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: KÊNIA CRISTINA DE GODOI
ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO
ADVOGADO..... MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 24 horas, proceda com a devolução da CTPS do reclamante, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão da mesma, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 15730/2007

Processo Nº: CCS 01798-2007-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): BRUNO CRUZ CORREA
ADVOGADO: JOSE COELHO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO AUTOR: Defiro ao réu os benefícios da assistência judiciária gratuita. Recebo o recurso ordinário interposto pelo réu. Vista ao autor pelo prazo legal.

Notificação Nº: 15765/2007

Processo Nº: RT 01856-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: RENNER MARTINS DA ROCHA SILVA
ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BELA MANHÃ LTDA.
ADVOGADO..... SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls. 58/60, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delimitadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb, PFn e às Receitas Federal e Estadual, haja vista o reconhecimento de pagamento salarial não contabilizado. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$12,00, calculadas sobre R\$600,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15745/2007

Processo Nº: RT 01870-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM NUNES MARTINS
ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MP - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 22/25, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada CONSTRUTORA MP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA a pagar ao Reclamante JOAQUIM NUNES MARTINS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminada na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer ali relacionadas. Honorários advocatícios assistenciais, pela Reclamada, no percentual de 15% sobre o valor total da condenação. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15744/2007

Processo Nº: RT 01875-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUÍS DE SOUSA MORAIS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: FRANCISNETEIZABEL CÂNDIDA PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 33/36, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA a pagar ao Reclamante ANDRÉ LUÍS DE SOUSA MORAIS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15755/2007

Processo Nº: RT 01896-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUCIANO R. B. COSTA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela executada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15739/2007

Processo Nº: RT 02024-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: VIRMONTES BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO

RECLAMADO(A): ESTAL- LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retiro o feito da pauta do dia 22/11/2007. Considerando a devolução da notificação encaminhada à reclamada, concedo ao autor o prazo de 10 dias para informar o novo endereço daquela, sob pena de indeferimento da inicial e arquivamento do feito. Intime-se.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 653/2007

PROCESSO Nº RT 01150-1995-005-18-00-4

Reclamante : RADIRLENE DOS SANTOS SILVA

Exeqüente : RADIRLENE DOS SANTOS SILVA

Executado(s) : PANIFICADORA BRAVIL

Data da Praça 11/12/2007 às 13:20 horas.

Data do Leilão 25/01/2008 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Av. São Paulo, nº 935, Sala 27, Setor Campinas, Goiânia-GO.

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$4.000,00(quatro mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 216, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Franciso Coutinho - CPF 060.515.881-91, com endereço à Rua 3, Qd.11, Lt.14, Vila Morais, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01(um) veículo, marca VW/APOLLO GL, cor cinza, placa KCC-1776, chassi 9BWZZZ54ZLB113226, a gasolina, Renavan 113093403, com lanternas dianteiras quebradas, bancos furados, pinturas em péssimo estado, pneus meia vida, conservação e funcionamento em precário estado de uso, avaliado em R\$4.000,00(quatro mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A

da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 654/2007

PROCESSO Nº RT 01150-1995-005-18-00-4

RECLAMANTE : RADIRLENE DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRAVIL + 001

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA a 1ª co-reclamada - PANIFICADORA BRAVIL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência de que O(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, às fls. 216, será(ão) levado(s) à Praça no dia 11/12/2007, às 13:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 25/01/2008, às 13:00 horas. E para que chegue ao seu conhecimento de PANIFICADORA BRAVIL, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 651/2007

PROCESSO Nº RT 00384-2006-005-18-00-8

Reclamante : RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

Exeqüente : RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

Executado(s) : AJF SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Data da Praça 11/12/2007 às 13:10 horas.

Data do Leilão 25/01/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua Cananéia, Qd. 68, Lt. 37 - Residencial Pedra Bonita - Parque Amazonas - Goiânia/GO.

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$101.000,00(cento e um mil reais), conforme Autos de Penhora e Avaliação de fls. 139 e 147.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01(um) apartamento situado na rua Cananéia, Qd.68, Lt.37, Setor Parque Amazônia, de nº 104, Residencial Pedra Bonita, compondo o mesmo de 04 quartos sendo uma suíte: sala de estar com saca e 01 reversível, circulação, banheiro social, cozinha e área de serviço, com 80,69m² de área privativa e 32,5252m² de área comum. Não sendo possível averiguar a parte interna do mesmo por estar fechado, matriculado sob o nº171.037 do CRI da 1ª Circ. De Goiânia, Avaliado em R\$95.000,00(noventa e cinco mil reais);

02 - 01(um) box de garagem, nº 03, situado no Residencial Pedra Bonita, com área de 15,710m², sendo 13,06m² de área privativa e 2,6500m² de área comum, matriculado sob o nº 171037 do CRI da 1ª Circ. De Goiânia, avaliado em R\$6.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 650/2007

PROCESSO Nº RT 00323-2007-005-18-00-1

EXEQUENTE(S): SÉRGIO DOUGLAS LOPES DIAS

EXECUTADO(S): BELL TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. , CPF/CNPJ: 02.256.114/0001-22

O(A) Doutor(a) NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BELL TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$3.064,31 (três mil, sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), atualizado até 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BELL TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 648/2007**

PROCESSO Nº RT 00400-2007-005-18-00-3

Reclamante: OVÍDIO DIAS DA COSTA

Exequente : OVÍDIO DIAS DA COSTA

Executado(s) : SOLUÇÃO - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Data da Praça 11/12/2007 às 13:05 horas.

Data do Leilão 25/01/2008 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua Jamunda, Qd. 79, Lt. 12 - s/nº - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO.

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$11.000,00(onze mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 318, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Sebastião Divino de Sousa - CPF 039.940.741-34, com endereço à Rua C-136, Qd. 293, Lt. 10 - Jardim América, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - Um veículo marca FIAT, modelo UNO MILLE, cor branca, com adesivos da empresa, placa KEK - 1169, ano 2001/2002, RENAVAL 766969100, chassi 9BD15802524302068, pintura em regular estado (queimada), pneus bons, funcionamento normal, interior e estofamentos em bom estado, vidro frontal arranhado, gasolina, pequenos amassados nos paralamas de ambos os lados dianteiros, avaliado em R\$11.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 647/2007

PROCESSO Nº RT 02073-2007-005-18-00-4

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ATAIDE DE AGUIAR

RECLAMADO(A): ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 10:30 HORAS.

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que

tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: EM FACE DO EXPOSTO, requer respeitosamente a notificação da Reclamada, na forma postulada no caput desta, para comparecer em audiência a ser previamente designada, contestar a presente se quiser, sob pena de revelia e confissão se não o fizer e, a final, seja condenada a emitir as guias no código 01 para saque do FGTS, bem assim proceder à baixa na CTPS. Caso a Reclamada não cumpra as obrigações aqui requeridas, já que há muito se encontra desaparecida, seja o levantamento do FGTS autorizado por alvará judicial em NOME DO RECLAMANTE e a baixa da CTPS efetivada pela Secretaria dessa Ilustre Vara do Trabalho. Dá-se a presente o valor de R\$873,54. Termos em que, Espera deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 649/2007

PROCESSO Nº RT 02080-2007-005-18-00-6

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: DEBORA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGUIA COM. VAREJISTA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2007, ÀS 08:30 HORAS.

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a Reclamada, AGUIA COM. VAREJISTA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos treze dias do mês de novembro de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante DEBORA DOS SANTOS, RG nº 2058488 2ª VIA DGPC-GO, CPF nº 509.381.771-68, residente e domiciliado(a) na RUA D, QD-4, LT-24, RESIDENCIAL GUANABARA, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de AGUIA COM. VAREJISTA LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 02/01/2006 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de VENDEDORA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 02/01/2006. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 10/01/2006, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de AGUIA COM. VAREJISTA

LTDA é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15602/2007
Processo Nº: RT 01390-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO FABRÍCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15623/2007
Processo Nº: RT 02126-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIAS PEREIRA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE AO SDM (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15625/2007
Processo Nº: RT 00547-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: APRIGIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FLORENTINOS PIZZERIA LTDA.
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15628/2007
Processo Nº: RT 01766-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: CRISTILAINÉ MUNIZ DE SOUSA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15604/2007
Processo Nº: RT 00342-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA CALAÇA GOMES
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ADELMIÍCIA MILHOMEM DE AZEVEDO SOUSA + 001
ADVOGADO.....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a solicitação de fls. 1487/1488, retire-se o feito de pauta. Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 21.01.2008 às 10:30 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Ressalta-se que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes, com urgência, por telefone.

Notificação Nº: 15605/2007
Processo Nº: RT 00342-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA CALAÇA GOMES
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUSA SEMI JOÍAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a solicitação de fls. 1487/1488, retire-se o feito de pauta. Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 21.01.2008 às 10:30 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Ressalta-se que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes, com urgência, por telefone.

Notificação Nº: 15626/2007
Processo Nº: CCS 00956-2007-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): MARINHO PEREIRA BRAGA

ADVOGADO: DR. LUCIANO DA SILVA BÍLIO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15603/2007
Processo Nº: RT 01149-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 125/126, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO PARCIALMENTE os embargos declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL S.A., apenas para suprir a omissão apontada. Intimem-se as partes, sendo o primeiro reclamado por edital e o segundo via DJE. Registro que o reclamante já apresentou recurso ordinário às fls. 113/116.

Notificação Nº: 15627/2007
Processo Nº: RT 01458-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO CAMELO FAVARETTI
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15621/2007
Processo Nº: RT 01628-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: AMILCAR TIMACHI NETO
ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): PREPARATÓRIO IDEAL DE VESTIBULARES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13972/2007
Processo Nº: RT 00704-1994-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS (SINDIPÚBLICO)
ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODAGO
ADVOGADO.....: ROBERTO FERNANDES DO AMARAL
DESPACHO: COMPETIRÁ AO CREDOR COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUMENTAM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14050/2007
Processo Nº: RT 00175-1995-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: ANISEZO PAULINO MACHADO
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIN
RECLAMADO(A): SOUSA NEAS SCOM. DE PEÇAS E SERV. P/ AUTOS LTDA NA PESSOA DO SÓCIO GALDINO NEAS JÚNIOR + 002
ADVOGADO.....: WILMA DE SOUSA SILVA
DESPACHO: DESPACHO: DEVERÃO OS DEVEDORES COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA ACORDADA, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO (COTAS EMPREGADO E EMPREGADOR) E CUSTAS JUDICIAIS, CONFORME APURADO (FLS. 534), BEM COMO AQUELAS RELATIVAS AOS MANDADOS EXPEDIDOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA. ARCARÃO, AINDA, OS DEVEDORES, COM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE AS PARCELAS ACORDADAS, IMPORTANDO A INÉRCIA NO ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL, DESDE JÁ DETERMINADO.

Notificação Nº: 13953/2007
Processo Nº: AEX 00333-2002-007-18-00-5 7ª VT
EXEQUENTE...: SUZAN KELLY BORGES FERREIRA
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
EXECUTADO(A): ARQUIVO DESIGN GRAFICO E FOTOLITO LTDA REP. P/ DORIOCAN DIAS VASCONCELOS + 004
ADVOGADO.....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS

DESPACHO: À EXECUTADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 378/384, fixando-se a condenação em R\$3.664,57 já incluídas as custas de liquidação e execução, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Não há que se falar em retenção de parcela previdenciária, cota-parte do empregado, porquanto foi ajustado o pagamento de importância líquida no acordo homologado. Tendo-se em vista que a pessoa jurídica devedora encontra-se em local desconhecido, incluem-se os sócios identificados às fls. 385/388 no pólo passivo desta execução, ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica.'

Notificação Nº: 13986/2007

Processo Nº: RT 00460-2002-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES APARECIDO FERREIRA

ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO propostos por TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante, fixando o valor desta execução em R\$13.952,89, já incluídas as custas relativas ao mandado (R\$11,06) e aos embargos (R\$44,26), sem prejuízo de futuras atualizações. Libere-se, imediatamente, ao credor o depósito de fl. 265 até o limite de seu crédito líquido incontroverso (R\$9.305,66), reconhecido na conta apresentada pela devedora (fl. 298), devendo, inclusive, ser emitido DARF visando o recolhimento do imposto de renda (R\$1.642,10). Transitada em julgado esta decisão, libere-se ao perito o depósito de fl. 265 até o limite de seu crédito (R\$807,59), recolham-se a contribuição social (R\$1.966,06) e custas, zerando o saldo das contas judiciais (fls. 265 e 288), caso já tenham sido efetuados os levantamentos suso determinados e encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para as finalidades do art. 879, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 13992/2007

Processo Nº: RT 01715-2002-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON DANIEL SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: WILSE VALQUIRIA SANTOS

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3164/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13994/2007

Processo Nº: RT 01715-2002-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON DANIEL SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: WILSE VALQUIRIA SANTOS

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3164/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13989/2007

Processo Nº: RT 00574-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEI DUTRA PEREIRA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): NILTON DA SILVA GUIMARAES + 009

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GENI PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3162/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13990/2007

Processo Nº: RT 01550-2004-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ESWERTE LINARES FILHO

ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): MINAS TRADE LTDA + 002

ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao exequente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 13983/2007

Processo Nº: RT 01756-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO DE JESUS ARAÚJO LOPES

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao credor o depósito de fl. 237 até o limite de seu crédito líquido (R\$758,01), intimando-o para recebimento.

Notificação Nº: 14032/2007

Processo Nº: RT 02154-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

RECLAMADO(A): IRAÍDES GONÇALVES CORREA

ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): INDICAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SUA INÉRCIA NA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO, CONSOANTE DESPACHO DE FL. 238, RESSALTANDO QUE ESTÃO ARQUIVADOS NA SECRETARIA DESTA VARA AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL. EVENTUAL CARGA DOS AUTOS DO PROCESSO DEVERÁ OBSERVAR O PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14021/2007

Processo Nº: RT 00504-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CALIOPE DE FREITAS NETO

ADVOGADO....: CESAR ROMERO NEPOMUCENO

RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 531 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Defiro a dilação de prazo requerida pela reclamante. Aguarde-se até o dia 15/01/08, prazo também solicitado pelo reclamante para juntada do extrato de sua conta vinculada. Apresentados os documentos por ambas as partes, devolvam-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para liquidação de sentença, ressaltando tratar-se de execução provisória.

Notificação Nº: 14002/2007

Processo Nº: RT 00620-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MONTDÔNIO BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): RIVAL CALÇADOS LTDA. + 003

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: ÀS DEVEDORAS: 'Libere-se às devedoras o saldo do depósito de fl. 527.'

Notificação Nº: 14033/2007

Processo Nº: RT 00637-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO SIMÃO DOS REIS

ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VALISCON LIMPEZA E HIGIENE DE SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: As cópias das declarações de imposto de renda deverão ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara, e delas terá vista apenas o(a) credor(a), no balcão, não podendo extrair cópias, em face do caráter sigiloso das informações, ressaltando que os documentos deverão ser eliminados após 06 (seis) meses do arquivamento. Atendida à solicitação acima, intime-se, novamente, o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 148, ressaltando que resta indeferido o requerimento de expedição de ofício ao INCRA, eis que este somente cadastra imóveis que constem da declaração de bens encaminhada à Receita Federal.

Notificação Nº: 14040/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) DEVEDOR(A): MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A).

Notificação Nº: 13954/2007

Processo Nº: RT 00943-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO DORIGUETTO PINHEIRO
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): CAMELO E PAIM LTDA-ME (TAPERA DO PAIM)

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKUES RABELO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14042/2007

Processo Nº: RT 01333-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: HALIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXEQUENTE: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR, QUERENDO, QUANTO À IMPUGNAÇÃO À RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) EXECUTADA.

Notificação Nº: 13996/2007

Processo Nº: RT 01396-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3137/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13978/2007

Processo Nº: RT 01540-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ADELI PEREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 12/12/2007, ÀS 09:10 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 14/12/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 14052/2007

Processo Nº: RT 01640-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: KATIA PEREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA NOVAMENTE INTIMADO PARA, EM CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO DO CRÉDITO EXEQUENDO.

Notificação Nº: 14041/2007

Processo Nº: AIN 01855-2006-007-18-00-8 7ª VT
REQUERENTE...: JORGE RAPHAEL CASSIMIRO FONSECA
ADVOGADO.....: OLAVO MARSURA ROSA
REQUERIDO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 303.

Notificação Nº: 14039/2007

Processo Nº: RT 01859-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: CRISTIANO DE CASTRO DAYRELL
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE JESUS

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Verifica-se, às fls. 419, que a devedora principal, SATA – SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A, foi intimada para, querendo, opor embargos, aos 30/10/2007, 3ª feira. O prazo para oposição de embargos expirou aos 05/11/2007, 2ª feira. Considerando-se que referida devedora opôs embargos aos 08/11/2007, 5ª feira, NÃO CONHEÇO dos embargos à execução sob fls. 423/427, porquanto intempestivos.'

Notificação Nº: 14017/2007

Processo Nº: RT 02084-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Após, libere-se ao(à) credor(a) os depósitos de fls. 332 e 340 até o limite de seu crédito líquido, intimando-o para recebimento, inclusive, do prazo legal para impugnar os cálculos, bem como para receber sua CTPS.'

Notificação Nº: 13993/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO GRACIAS ALVES
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista dos autos ao exequente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14008/2007

Processo Nº: RT 00131-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14009/2007

Processo Nº: RT 00131-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Intime-se a reclamada para comprovar, até 10/12/2007, o recolhimento da contribuição previdenciária, devendo ser observada a proporcionalidade existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória deferidas.'

Notificação Nº: 14048/2007

Processo Nº: RT 00241-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO
ADVOGADO.....: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 248, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 14053/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA NOVAMENTE INTIMADO PARA, EM CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO DO CRÉDITO DEPOSITADO NA CONTA JUDICIAL (FL. 78).

Notificação Nº: 13997/2007

Processo Nº: RT 00323-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR FRANCISCO MORAIS
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOSÉ ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3146/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14044/2007

Processo Nº: RT 00364-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: EDIGERSON LEITE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): PIZZARIA MORAIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: PROCEDER, NO PRAZO DE 02(DOIS), AO REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ART. 29, PARÁGRAFO 2º, C DA CLT, SOB PENA DA SECRETARIA DESTA EG. VARA FAZÊ-LO, COM ULTERIOR COMUNICAÇÃO DA PROVIDÊNCIA À AUTORIDADE COMPETENTE - DRT- PARA IMPOSIÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA À PARTE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS (CLT, ART.39, PARÁGR. 1º), DESDE JÁ AUTORIZADA.

Notificação Nº: 14029/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: IRIS SATIRO DE MEDEIROS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA. + 002

ADVOGADO..... PAULO DE TARSO G. VITO

DESPACHO: VISTA AO CREDOR: DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SECRETARIA DESTA VARA, ENCAMINHADOS PELA RECEITA FEDERAL, INCLUSIVE, PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SUA INÉRCIA NA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FL. 93.

Notificação Nº: 14010/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SENHORINHA ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: A RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 13995/2007

Processo Nº: RT 00623-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIZIANE DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) VICENTE DE PAULA NETO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3167/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14019/2007

Processo Nº: RT 00663-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 13963/2007

Processo Nº: RT 00850-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ROSENI ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO..... ELEYDES INÁCIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: A RECLAMANTE: 'Homologo o cálculo de fls. 41, fixando em R\$56,26 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 03.381.853/0001-09, desde já determinado.'

Notificação Nº: 14005/2007

Processo Nº: AAT 00889-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: JAIRO VIEIRA BORGES (ESPÓLIO DE) REP. P. HOSANA JOSÉ AQUINO BORGES

ADVOGADO: NUBIANA HELENA PEREIRA

RÉU(RÉ): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 365/6 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: EX POSITIS, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por JAIRO VIEIRA BORGES (ESPÓLIO REP. POR HOSANA JOSÉ AQUINO BORGES), apenas para prestar esclarecimento, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 14014/2007

Processo Nº: AAT 00889-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: JAIRO VIEIRA BORGES (ESPÓLIO DE) REP. P. HOSANA JOSÉ AQUINO BORGES

ADVOGADO: NUBIANA HELENA PEREIRA

RÉU(RÉ): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 345-55.

Notificação Nº: 13991/2007

Processo Nº: RT 00896-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUSA OTAVIANO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO..... JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Desentranhem-se os documentos de fls. 09-754, devolvendo-os ao reclamante, conforme requerido (fl. 1632), intimando-o para recebimento. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14038/2007

Processo Nº: RT 00982-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ESTILO ATELIÉ DE COSTURA LTDA ME

ADVOGADO..... RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Não conheço da exceção de pré-executividade oposta pela devedora uma vez que a questão relativa ao aviso prévio já foi analisada e solucionada por meio da decisão de fls. 97-8 que julgou os embargos por ela aforados. Na verdade, a devedora pretende sejam reanalisados seus embargos. Com efeito, se o Juízo não aplica acertadamente o direito, o remédio à disposição da parte seria a interposição de agravo de petição, o que não ser verifica nos presentes autos, ante o teor da certidão acima. Advirta-se a devedora de que persistindo em seu intuito, seu ato será considerando como atentatório à dignidade da justiça.'

Notificação Nº: 13998/2007

Processo Nº: RT 01087-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: LÍDIA ARRAIS CARRIJO

ADVOGADO..... PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3191/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14045/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

Notificação Nº: 14034/2007
 Processo Nº: RT 01133-2007-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: GEANE DE ARAÚJO CARNEIRO
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ESCOLA AFONSO PENA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
 DESPACHO: A RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 47/49, fixando-se a condenação em R\$ 554,37, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 03.226.837/0001-41), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 14047/2007
 Processo Nº: RT 01145-2007-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: VERA LÚCIA GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
 RECLAMADO(A): ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA
ADVOGADO.....: AGENOR SABINO NEVES
 DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 104, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 14049/2007
 Processo Nº: AMT 01185-2007-007-18-00-0 7ª VT
 REQUERENTE...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS
ADVOGADO.....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
 REQUERIDO(A): JOSÉ BATISTA FILHO GABOLA SANDUICHERIA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14007/2007
 Processo Nº: RT 01295-2007-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: LUIS ANDRADE TEIXEIRA
ADVOGADO.....: MARCIA ANTONIA DE LISBOA
 RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: A 4ª PARCELA DO ACORDO HOMOLOGADO, NO IMPORTE DE R\$ 1.800,00, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA LEVANTAMENTO (FLS. 577). PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13959/2007
 Processo Nº: RT 01300-2007-007-18-00-7 7ª VT
 RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
 RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON DE MACEDO AMARAL
 DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 1268, fixando em R\$32,38 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 01.082.569/0001-06, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14036/2007
 Processo Nº: RT 01323-2007-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: TATIANE MIRON
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): COUROS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
 DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 39/43, fixando-se a condenação em R\$ 1.359,09, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05

(cinco) dias, efetuar o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/MF 03.932.180/0001-38), desde já determinado.'

Notificação Nº: 14051/2007
 Processo Nº: RT 01410-2007-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: NEUSAIR ANTÔNIA DE MORAIS
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
 RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
 DESPACHO: VISTA À RECLAMADA, POR CINCO DIAS, DO LAUDO PERICIAL JUNTADO AOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 14020/2007
 Processo Nº: RT 01435-2007-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito NA PAUTA DO DIA 26/11/2007, ÀS 09:50 HORAS, para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13969/2007
 Processo Nº: RT 01479-2007-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: TELMA FERREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 379/380 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Ante o requerimento, cadastrem-se os dados do advogado da reclamada subscritor da petição de fls. 375. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 14015/2007
 Processo Nº: RT 01605-2007-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: AUGUSTO DA SILVA BICEGO
ADVOGADO.....: SILVIA OPIPARI RAMOS
 RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO DO DESPACHO DE FL. 56 DOS AUTOS, 1º/3º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 51/52, fixando a condenação em R\$10.574,94, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13966/2007
 Processo Nº: RT 01607-2007-007-18-00-8 7ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANO MODESTO DA SILVA
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
 RECLAMADO(A): JOÃO DE ABREU CURADO
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
 DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, EM CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 14043/2007
 Processo Nº: RT 01634-2007-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: EVANGELISTA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: efetuar o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT com código 01, sob pena de execução direta da respectiva verba.

Notificação Nº: 14030/2007
 Processo Nº: RT 01638-2007-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: ISAIAS BATISTA GALVÃO
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
 RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 184 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos tanto pela

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, como pela AGEL-AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 14031/2007

Processo Nº: RT 01638-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS BATISTA GALVÃO

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER - AGEL + 001

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 184 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos tanto pela METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, como pela AGEL-AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 13961/2007

Processo Nº: RT 01646-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: IVAN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 27, fixando-se o valor da contribuição social em R\$260,32. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 07.303.873/0001-12), desde já determinado.'

Notificação Nº: 14025/2007

Processo Nº: RT 01650-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA 24/01/2008, ÀS 08:17 HORAS, para realização de audiência inicial. Intimem-se o reclamante, a segunda reclamada, ressaltando que deverá comparecer à audiência designada, com as cominações do art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 14023/2007

Processo Nº: ACM 01728-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): MANOEL SOUZA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO ANTE O BLOQUEIO DE SEU CRÉDITO (R\$312,00) EFETUADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13970/2007

Processo Nº: CCS 01750-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANDRÉ LUIZ GUIOTTI GALVÃO

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Considerando que não consta dos autos os documentos de identificação do réu, não há possibilidade de homologar os termos do ajuste noticiado à fl. 44. Assim, suspenda-se o feito até 28/02/08, aguardando a quitação dos valores contidos na petição suso mencionada, visando a extinção deste feito. Deverá, ainda, o réu comprovar, até a data suso fixada, o recolhimento das custas consignadas no título executivo (R\$18,00).'

Notificação Nº: 14011/2007

Processo Nº: RT 01755-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ELÍCIO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14022/2007

Processo Nº: CCS 01792-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ALESSANDRO ROCHA COSTA

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO ANTE O BLOQUEIO DE SEU CRÉDITO (R\$18,55) EFETUADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14012/2007

Processo Nº: RT 01835-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PEREIRA LOPES

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 52 DOS AUTOS, 1º/2º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de fls. 50, fixando em R\$39,91 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ/MF 07.047.972/0001-80, desde já determinado. Intime-se, ainda, o respectivo advogado.

Notificação Nº: 13964/2007

Processo Nº: RT 01848-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: DORACY RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: ROSANA FLORENCIO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Intime-se a Reclamada para, em cinco dias, comparecer na Secretaria a fim de retirar a GPS expedida e acostada na contracapa dos autos do processo. O pagamento deverá ser efetivado até 02/12/07.'

Notificação Nº: 13968/2007

Processo Nº: ACP 01863-2007-007-18-00-5 7ª VT

CONSIGNANTE...: HELLION MARIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

CONSIGNADO(A): NILVERSON TORRES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Retifique-se o pólo ativo para HELLION MARIANO DA SILVA, CPF/MF nº 794.126.101-49, sito na rua C-59, Qd. 109, Lt. 19, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP 74.305-380 (dados obtidos por meio de consulta junto ao SERPRO). Após, encaminhe-se expediente ao BACEN para o bloqueio de contas do Autor, observado o limite de R\$ 10,64. Havendo bloqueio, intime-se o Autor para, querendo, opor embargos, no prazo de cinco dias. OBS.: HOUE O BLOQUEIO DE R\$ 10,60 JUNTO AO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

Notificação Nº: 14046/2007

Processo Nº: RT 01987-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSILENE SOUZA NETO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS PROCEDER AO REGISTRO NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, CONFORME ATA DE FLS. 16/17, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 39, §1º, DA CLT, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS. OBS.: A CTPS DO(A) RECLAMANTE ENCONTRA-SE ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14006/2007

Processo Nº: AA 02067-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: FRANCISCO TOMAZ DE ANDRADE

ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA

RÉU(RÉ): CASA DAS MANGUEIRAS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 22/23 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, nestes autos, que tem por Autor FRANCISCO TOMAZ DE ANDRADE e Réu CASA DAS MANGUEIRAS IND. E COM. DE PLÁSTICOS

LTDA, resolvo EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV, do CPC, aplicado subsidiariamente, consoante os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 10,64. Inclua-se o feito em pauta para registro da solução. Intime-se o autor. Nada mais.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 438/2007
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 19/11/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 20/11/2007
PROCESSO: RT 01540-2006-007-18-00-0
Reclamante: ADELI PEREIRA DA SILVA
Executado : FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
Data da Praça: 12/12/2007 às 09h10min.
Data do Leilão: 14/12/2007 às 13h00min.

O(A) Doutor(a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUIZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 337, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): RUA R38, QD. 38, LT. 36, CONJUNTO ITATIAIA, GOIANIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) VEÍCULO MARCA VW, MODELO SANTANA 2.0, ANO E MODELO 2005, COR PRATA, PLACA NET-4591, CHASSI 9BWAFO3X05P003256, A GASOLINA, BANCOS DE COURO, RODAS DE LIGA LEVE, COMPLETO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$34.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A Certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUIZA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 440/2007
PROCESSO: RT 01650-2007-007-18-00-3
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 19/11/2006
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 20/11/2006
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: TÂNIA NUNES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CO PACKER CONJUNTOS PROMOCIONAIS LTDA
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados CO PACKER CONJUNTOS PROMOCIONAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 24/01/2008 às 08:17 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: "ANTE AO EXPOSTO, requer sejam as reclamadas notificadas dos termos da presente, a fim de responder, caso queiram, sob pena de ser consideradas revéis e confessas e condenadas ao pagamento das seguintes parcelas a serem apuradas em liquidação de sentença, como também aos demais pedidos apontados. a) Reconhecimento do vínculo de emprego com 2a reclamada ou a responsabilidade subsidiária da mesma, conforme item 1; b) Reconhecida a estabilidade provisória e os respectivos efeitos e Integração do tempo do aviso prévio, e o pagamento dos salários do respectivo período e a reintegração ao emprego, conforme item 4; c) Diferença salarial, conforme item 5; d) Pagamento das férias, conforme item 6; e) Pagamento dos salários não quitados, conforme item 7; f) horas extras, a serem apuradas em liquidação de sentença, conforme

item 8; g) arbitramento de indenização em decorrência do acidente de trabalho, conf. item 9; h) pensão vitalícia ou indenização substitutiva, conforme item 10; i) indenização por danos morais, conforme item 11 e 12...R\$100.000,000; j) indenização das despesas mensais em decorrência do acidente de trabalho, conforme item 13; l) seja declarada a nulidade da dispensa sem justa causa e o respectivo pagamento dos salários vencidos e vincendos e a reintegração ao emprego, conforme item 14; m) diferenças nas verbas rescisórias, aviso prévio, saldo de salário, 13º integral e proporcional, férias integrais e proporcionais, cuja diferença deverá ser paga em dobro, FGTS+40%, conforme itens 15 e 16; n) aplicação das multas previstas nos artigos 467 e 477, §8º, da CLT, conf. item 15; o) concessão dos benefícios justiça gratuita, conforme item 17; Requer finalmente: Sejam procedidas às devidas anotações na CTPS do obreiro; Computados juros de mora e correção monetária na forma da lei; Juntada pelas reclamadas, dos controles de ponto, holerites da reclamante e "Tabela dos Níveis de Funções", com as respectivas remunerações", sob pena das cominações legais e especialmente aplicação da disposição do art. 359 do CPC de aplicação subsidiária no procedimento trabalhista por força do art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho; Honorários advocatícios, em 20% dos valores que forem apurados em favor da reclamante, nos termos do art. 133 da CF. c/c art. 20 do CPC, art. 389 e 404 do CC e art. 22 da Lei 8.906/94; A reclamante protesta pela produção de todos os meios de provas admitidos em direito, inclusive o depoimento pessoal dos representantes legais das reclamadas, sob a cominação de confissão ficta, pela oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e perícia. Admite desconto dos valores pagos, desde que devidamente comprovados. Dá-se à causa o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para efeitos fiscais. Nestes termos, Requer deferimento." E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17295/2007

Processo Nº: RT 01372-1996-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE.: ANDRE DE PAULA QUIRINO
ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES S/A + 001
ADVOGADO..... ADEAR JONAS DE BESSA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0457/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 17333/2007

Processo Nº: RT 01438-1997-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE.: DILMA MARIA DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls.139/140, cujo teor segue abaixo: 'O sócio executado Wellinsson Cleber do Nascimento de Melo peticiona às fls.122/127 alegando nulidade da notificação inicial, eis que recebida por pessoa que alega ser estranha à empresa executada, bem como a ilegalidade de sua inclusão no pólo passivo da lide, haja vista não ter participado do contraditório. Pois bem. É cediço que no processo do trabalho a notificação, via postal, tem caráter pessoal e sua entrega no local onde está situado o destinatário é suficiente para a validade do ato. A alegação do recebimento por pessoa estranha à empresa constitui ônus do destinatário, a teor do art. 818 da CLT, o qual deve produzir prova robusta a respeito, o que não ocorreu no presente caso. Por pertinente, trago à colação os seguintes julgados: 'INTIMAÇÃO VIA POSTAL. VALIDADE. No processo do trabalho não se exige a pessoalidade para a validade das comunicações processuais via postal, sendo suficiente a sua entrega no endereço correto.' (Al 0026/1995, Ac. 2121/95, Rei. Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho, julg. 08.08.95). 'NOTIFICAÇÃO INICIAL. A citação trabalhista no processo de conhecimento faz-se por via postal, e não requer entrega pessoal. À empresa cabe o zelo por quem vai receber as suas correspondências. Tendo sido a notificação postal entregue no endereço da empresa, não se pode dizer que essa não foi recebida. Revista desprovida.' (TST - RR:54653/1992, 2a Turma, Relator Ministro João Tezza, DJ: 29/10/1993). Sendo assim, não há que se falar em nulidade da notificação e, por conseguinte da sentença proferida nos autos e demais atos praticados. Com relação a sua inclusão no pólo passivo da execução sem observância do contraditório e da ampla defesa, torna-se possível quando da aplicação da teoria da desconideração da personalidade jurídica, prevista, no artigo 28 do Código de Defesa do Consumidor e artigo 50 do Código Civil de 2002, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho, por força do artigo 8º da CLT, cuja aplicação sujeita os bens dos sócios individualmente considerados à execução quando verificada a insuficiência do patrimônio societário, resguardado o benefício de ordem (art.596, §1º, CPC), ante a premissa de que os créditos trabalhistas são revestidos de natureza alimentar, portanto, privilegiados e devendo ser assegurados. A responsabilidade dos sócios da empresa executada ocorre simplesmente pela desconideração da personalidade jurídica da reclamada inadimplente, e pela direta aplicação do disposto no artigo 592, II, do

CPC, mesmo que não tenha ele participado da relação processual como reclamado e não tenha constado do título executivo judicial como devedor, pois aqui, se trata de responsabilidade patrimonial decorrente da lei. Assim, devem os sócios das executadas ser chamados para responder a presente execução, sob pena de eternização da dívida, em evidente abuso de direito, objetivando impedir a concretização dos desígnios do direito material e processual em vigor. Portanto, não há que se falar em cerceamento de defesa e ausência do devido processo legal. Intime-se o exequente e o sócio executado Wellinsson Cleber do Nascimento de Melo. Cite-se o sócio José Ricardo Abraão por meio de Edital, ante o teor da certidão de fl.117. Não obstante a decisão supra, mas considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº024/2007 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; Considerando que o presente feito encontrava-se com a execução suspensa por ausência de bens da executada passíveis de penhora; Considerando, por fim, que este Juízo visa solucionar de forma célere os litígios colocados a sua apreciação e as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h40min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se exequente e o sócio executado Wellinsson Cleber do Nascimento de Melo da audiência designada.'

Notificação Nº: 17361/2007

Processo Nº: RT 01316-2001-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS COELHO DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CALEDONIA SERVICOS TECNICOS LTDA
ADVOGADO....: MAURO CARVALHO NOGUEIRA
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 422/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 17296/2007

Processo Nº: RT 00582-2002-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: DÉBORA MACHADO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): RECOMATH COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PERES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17310/2007

Processo Nº: RT 00938-2002-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: SIUSEMAR RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS ALMEIDA NASCIMENTO - A SQUADRUS
ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.357, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17372/2007

Processo Nº: RT 01024-2002-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIO CARLOS CHAGAS LTDA + 004
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) OFÍCIO de fls. 523. Prazo legal.

Notificação Nº: 17373/2007

Processo Nº: RT 01215-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: JULIANO ELEUTERIO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17293/2007

Processo Nº: RT 01588-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO ALVES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PITE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição apresentada pela Reclamada às fls. 328/329.

Notificação Nº: 17371/2007

Processo Nº: RT 00264-2005-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA MATIAS DA SILVA

ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
RECLAMADO(A): SALÃO DA CRIANÇA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA. (CLUBE DA FOTO SONORA) + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: A(À)OS RECLAMANTE(S): Indicar o atual endereço do devedor e/ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 115.

Notificação Nº: 17301/2007

Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT
EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL
ADVOGADO....: DANIELA LOUREDO TELES SILVA
EXECUTADO(A): PROBANK + 001
ADVOGADO....: DÉCIO FREIRE
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 03/12/2007, às 08:15 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 609, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº024/2007 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; Considerando que este Juízo as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 03/12/2007, às 08:15min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes e procuradores. (...).'

Notificação Nº: 17302/2007

Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT
EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL
ADVOGADO....: DANIELA LOUREDO TELES SILVA
EXECUTADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: THIAGO BASILIO ROSA D. OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 03/12/2007, às 08:15 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 609, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº024/2007 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; Considerando que este Juízo as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 03/12/2007, às 08:15min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes e procuradores. (...).'

Notificação Nº: 17327/2007

Processo Nº: RT 01108-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO LUCIANO CASSIMIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL)
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que o presente feito foi incluído na pauta do dia 03.12.07 às 10:50h, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 17342/2007

Processo Nº: RT 02101-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO XAVIER BRANQUINHO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 260/269. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17324/2007

Processo Nº: RT 02129-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: WHARLEY DE MATOS QUEIROZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que o numerário bloqueado à fl. 476 (R\$ 62.676,78) foi convertido em penhora, bem como para, querendo, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17325/2007

Processo Nº: RT 02129-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: WHARLEY DE MATOS QUEIROZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ESTACIONAMENTO REPÚBLICA DO LÍBANO LTDA. + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que o numerário bloqueado à fl. 476 (R\$ 62.676,78) foi convertido em penhora, bem como para, querendo, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17326/2007

Processo Nº: RT 02129-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: WHARLEY DE MATOS QUEIROZ

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TECSER LTDA + 002

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que o numerário bloqueado à fl. 476 (R\$ 62.676,78) foi convertido em penhora, bem como para, querendo, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17386/2007

Processo Nº: RT 02142-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: CLOVES ARGEMIRO LOPES

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO(A C A NASCIMENTO ARQUITETURA ASSOCIADOS A SQUADROS S/C).

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 216 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17331/2007

Processo Nº: AIN 00097-2006-008-18-00-7 8ª VT

REQUERENTE...: JANILDO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA

REQUERIDO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei, 6.830/80 o que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 17374/2007

Processo Nº: AAT 01134-2006-008-18-00-4 8ª VT

AUTOR...: DAVID SILVA (ESPÓLIO) REPRESENTADO POR VALDIRENE MARTINS OLIVEIRA

ADVOGADO: MOEMA MOREIRA GOMIDE

RÉU(RÉ): MESQUITA E MESQUITA LTDA + 001

ADVOGADO: LEONARDO ISSY

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 784 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17377/2007

Processo Nº: AAT 01285-2006-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR...: MIGUEL FRANCISCO FERREIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CENTRAL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

DESPACHO: À(O) RECLAMADA: Apresentar aos autos, no prazo de cinco dias, o atual endereço da reclamada, sob pena de citação por edital.

Notificação Nº: 17365/2007

Processo Nº: RT 01711-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ESTER VANDERLEI MATIAS BEZERRA

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 452 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos, etc. Homologo o cálculo retificado às fls. 443/451 bem como a atualização de fls. 436/442. Vista às partes do cálculo ora homologado para manifestação no prazo comum de cinco dias, sob pena de preclusão. (...)'.
Notificação Nº: 17366/2007

Processo Nº: RT 01711-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ESTER VANDERLEI MATIAS BEZERRA

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 452 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos, etc. Homologo o cálculo retificado às fls. 443/451 bem como a atualização de fls. 436/442. Vista às partes do cálculo ora homologado para manifestação no prazo comum de cinco dias, sob pena de preclusão. (...)'.
Notificação Nº: 17340/2007

Processo Nº: RT 01777-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLA FRANCO ZANNINE

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 12/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17381/2007

Processo Nº: RT 01856-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CESAR COSTA CACIQUINHO

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

RECLAMADO(A): TEIXEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS

AGROPECUÁRIOS LTDA. (PET MAX PET SHOP) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17382/2007

Processo Nº: RT 01856-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CESAR COSTA CACIQUINHO

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

RECLAMADO(A): TEIXEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS

AGROPECUÁRIOS LTDA. (PET MAX PET SHOP) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17376/2007

Processo Nº: RT 02074-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LÚCILIA ALVES FERNANDES SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 428/430, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17309/2007

Processo Nº: RT 02172-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ATAÍDE DE AGUIAR

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 17364/2007

Processo Nº: RT 00187-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CUNHA

ADVOGADO.....: ARNALDO MACHADO

RECLAMADO(A): MARQUE BEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) AUTO DE LEILÃO de fls. 67.

Notificação Nº: 17297/2007

Processo Nº: AIN 00358-2007-008-18-00-0 8ª VT

REQUERENTE...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA

REQUERIDO(A): JOSÉ FRANCISCO PACHECO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO

DESPACHO: AO REQUERIDO: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17363/2007
Processo Nº: RT 00406-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: GLEICE MIRANDA VALERIANO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SNOW BAR BRASIL
ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o exequente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40, da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 17319/2007
Processo Nº: AAT 00546-2007-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: JOÃO VICTOR OLIVEIRA DUARTE (MENOR) REP/ P.
ALESSANDRA CORTE DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO: SAMUEL JUNIO PEREIRA
RÉU(RÉ): IMPACTO PAINEIS LTDA. + 001
ADVOGADO: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
DESPACHO: PARA ÀS RECLAMADAS: Intime-se as reclamadas para contra-arrazoar o recurso ordinário do reclamante. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 17320/2007
Processo Nº: AAT 00546-2007-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: JOÃO VICTOR OLIVEIRA DUARTE (MENOR) REP/ P.
ALESSANDRA CORTE DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO: SAMUEL JUNIO PEREIRA
RÉU(RÉ): ANHANGUERA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. + 001
ADVOGADO: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
DESPACHO: PARA ÀS RECLAMADAS: Intime-se as reclamadas para contra-arrazoar o recurso ordinário do reclamante. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 17311/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: GASPAS DE JESUS ALVES
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): AERO BRASIL ESTACIONAMENTO N:P/SÓCIO: RHAINE + 002
ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 17380/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: RENATO DE SOUZA GARIN SIMÕES CORREA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 194, ressaltando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 17313/2007
Processo Nº: RT 01276-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): R.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 17307/2007
Processo Nº: RT 01322-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: DORIVAL PEREIRA SAMPAIO + 001
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): MAGNA PIRES DA COSTA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para, no prazo de 48 horas, informarem nos autos o número do cadastrado no CEI ou CNPJ, sob pena de indenização substitutiva das parcelas do seguro desemprego.

Notificação Nº: 17308/2007
Processo Nº: RT 01322-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: DORIVAL PEREIRA SAMPAIO + 001
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA

RECLAMADO(A): MÔNICA PIRES DA COSTA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para, no prazo de 48 horas, informarem nos autos o número do cadastrado no CEI ou CNPJ, sob pena de indenização substitutiva das parcelas do seguro desemprego.

Notificação Nº: 17321/2007
Processo Nº: RT 01377-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CELSO BARROSO DE SALLES + 013
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JUNIOR
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 1102/1109, opostos pela 2ª reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17306/2007
Processo Nº: RT 01458-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: VALDERSON MARTINS
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
RECLAMADO(A): SAÚDE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 77,92.

Notificação Nº: 17339/2007
Processo Nº: AIN 01552-2007-008-18-00-2 8ª VT
REQUERENTE...: AURICELIA QUERINO DA SILVA
ADVOGADO....: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA
REQUERIDO(A): CONCRETA SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: REQUERENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA.

Notificação Nº: 17367/2007
Processo Nº: RT 01570-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCENIRA AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAURO VINÍCIOS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA
DESPACHO: AO RECLAMADAS: Vista da Petição de fls.150. Prazo legal.

Notificação Nº: 17378/2007
Processo Nº: RT 01572-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR
RECLAMADO(A): CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS S.A.
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o pagamento da diferença de R\$141,65, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 17379/2007
Processo Nº: RT 01574-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DE SOUSA LEITE
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.47. Prazo legal.

Notificação Nº: 17284/2007
Processo Nº: RT 01618-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIZ DE CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE + 003
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17323/2007
Processo Nº: RT 01627-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ALENCAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.(ÁGUA SALUTE)
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40, da 6.830/80, o que fica desde já determinado ante a inércia da parte.

Notificação Nº: 17344/2007

Processo Nº: RT 01661-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: **DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**
RECLAMADO(A): MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 04/12/2007, às 09:25 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 65, a seguir transcrito. Vistos, etc. Converto em penhora o numerário bloqueado à fl. 63. Considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº024/2007 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; Considerando as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 04.12.2007, às 09:25min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes e procuradores, ainda, intime-se a executada da penhora em dinheiro. (...).

Notificação Nº: 17370/2007

Processo Nº: RT 01874-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: SITENE DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO.....: **RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): CONTAL- EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: **NUBIA CRISTINA DA SILVA**

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria de Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0265. Prazo legal.

Notificação Nº: 17362/2007

Processo Nº: RT 01897-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: EMIVALDO ROCHA CORDEIRO
ADVOGADO.....: **DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**
RECLAMADO(A): BANDA NECHIVILE
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 17312/2007

Processo Nº: RT 01976-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: PÁBLA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: **TELÉMCO BRANDÃO**
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: **SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber os documentos de fls. 29/199 e 201/233, conforme determinado à fl. 239.

Notificação Nº: 17385/2007

Processo Nº: ET 02057-2007-008-18-00-0 8ª VT
EMBARGANTE...: RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
ADVOGADO.....: **THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA**
EMBARGADO(A): WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP: P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO.....: **PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**

DESPACHO: Apresentar defesa aos embargos de terceiro, caso queira, conforme determinado às fls. 28. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 17343/2007

Processo Nº: ACP 02109-2007-008-18-00-9 8ª VT
CONSIGNANTE...: JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
ADVOGADO.....: **RUBENS GARCIA ROSA**
CONSIGNADO(A): ERICA CANDIDA MAIA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PATRONO DO CONSIGNANTE: RETIRAR A PETIÇÃO INICIAL PROTOCOLADA SOB O NO. 116801, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, E, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, DEVOLVÊ-LA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 72 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL - 18ª REGIÃO, SOB PENA DO FEITO SER RETIRADO DA PAUTA DE AUDIÊNCIA E EXTINGUIDO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. PRAZO E FINS LEGAIS.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 644/2007
PROCESSO Nº RT 01438-1997-008-18-00-0
Data da disponibilização: 19/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 20/11/2007

RECLAMANTE: DILMA MARIA DOS SANTOS LOPES
RECLAMADO(A): PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE + 002
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOSÉ RICARDO ABRÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 10.229,40; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 228,66; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$ 1.714,93; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 432,31; INSS/EMPREGADO-R\$ 126,81; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 67,90; IRFF a recolher-R\$ 1076,63; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 13.876,64; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Barbara B. Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0642/2007

PROCESSO: RT 01170-2007-008-18-00-9

Data da disponibilização: 14/10/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 16/10/2007

Reclamante: ESTEVES JOSÉ DA SILVA

Exequente: ESTEVES JOSÉ DA SILVA

Advogado do Exequente: ., **OAB/GO** .

Executado: CRISTAL IMPORT

Advogado da Reclamada: ., **OAB/GO** .

Data da praça 08/01/2008 às 08h10min.

Data do Leilão 15/01/2008 às 08h10min.

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA BURITIS, QD.05, LT.10, PARQUE SANTA RITA, CEP 74393-380 - GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 308,00(trezentos e oito reais), conforme Auto de Penhora de fl. 40, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS MORAIS.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 07 (sete) painéis de pressão, 4,5 L, teflon, marca Mor, novas, avaliadas em R\$44,00 cada, perfazendo o total do R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Marluce N. Coelho, Assistente-02, digitei e subscrevi, aos quatorze de novembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 645/2007

PROCESSO: RT 01422-2007-008-18-00-0

Data da disponibilização: 16/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 19/11/2007

RECLAMANTE: LUCÍLIO FRANCISCO DE PAULA

RECLAMADO(A): PROACI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 123/139, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE o pedido e condenar as reclamadas, PROACI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e de forma subsidiária a UNILERVER BESTFOODS BRASIL LTDA., a pagarem ao reclamante LUCÍLIO FRANCISCO DE PAULA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação

retro, que faz parte integrante deste decisum, conforme apurar-se-ão em futura liquidação de sentença, por cálculos. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Custas, pelas reclamadas, no montante de R\$262,30, calculadas sobre o valor da condenação de R\$13.115,13. Intimem-se as partes e o INSS, nada mais. Transitado em julgado a sentença, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, nos termos do artigo 880 e seguintes da CLT. Nada mais. Elza Cândida da Silveira, Juíza Titular Fica também intimada para contra-razoar Recurso Ordinário de fls. 157/167, Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de PROACI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Stael Lopes Cançado Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14806/2007
Processo Nº: RT 00875-1996-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: JAIR MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRAIS DE MAQUINAS MONTAGENS LTDA. (BENEDITO LIMIRO CAMPOS) + 001
ADVOGADO....: IMAR RIBEIRO DO CARMO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14785/2007
Processo Nº: RT 01085-1997-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO BARBOZA REP POR MARIA APARECIDA BARBOZA DE SOUZA
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): MARIO MENDONCA MARAO AUTO RODAS E PNEUS
ADVOGADO....:
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14783/2007
Processo Nº: RT 00320-2000-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: GUELMINDA GUIMARAES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 414/418: ISSO POSTO, resolvo acolher a prejudicial de mérito de prescrição, para declarar inexecutíveis os valores oriundos de direitos constituídos em data anterior a 28.2.1995. No mérito em sentido estrito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados exordial, para condenar BANCO ITAÚ S.A. a pagar a GUELMINDA GUIMARÃES horas extras e reflexos, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. A liquidação será feita por simples cálculos. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei n. 8.212/91, nos moldes recomendados nos arts. 78 a 87 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Do Trabalho. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e arts. 74 e 75 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Do Trabalho. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e Orientação Jurisprudencial n.300, da SDI-1/TST. Custas pela reclamada no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), calculadas sobre R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação.

Notificação Nº: 14804/2007
Processo Nº: RTV 01092-2002-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA PERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WENDEL SERBETO SILVA RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 314/315, por 10 dias.

Notificação Nº: 14782/2007
Processo Nº: RT 00258-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da certidão de fl. 444. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14831/2007
Processo Nº: RT 00572-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA + 006
ADVOGADO....: LUCYANA DE OLIVEIRA FELIPE
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14816/2007
Processo Nº: RT 01570-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO BONELLI FERREIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Ao Reclamante: Para juntar Convenção Coletiva, conforme solicitado pela Contadoria (fl. 631). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14802/2007
Processo Nº: RT 00549-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: DIJALMA GUIMARÃES PASSOS JÚNIOR
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA. (CAFÉ CUNCUN RESTAURANTE DIVERTIDO) + 003
ADVOGADO....:
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da certidão de fl. 174. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14815/2007
Processo Nº: RT 02069-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: PAULO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA
ADVOGADO....: CELIO ALVES DO PRADO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, IRRF e custas, em 10 dias.

Notificação Nº: 14823/2007
Processo Nº: RT 00001-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: HENRIQUE PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento das contribuições fiscais, em 10 dias.

Notificação Nº: 14828/2007
Processo Nº: CCS 00019-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): TRANSCON TRANSP E TERRAPLAN LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Vista de fls. 88/97, por 10 dias.

Notificação Nº: 14835/2007
Processo Nº: RT 00144-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: NELSON NUCADA
ADVOGADO....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): PEDRO MARCOS MENDONÇA DE ÁVILA-ME
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
DESPACHO: Ao reclamante: Para indicar depositário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14833/2007
Processo Nº: RT 00220-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO LUCAS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003
ADVOGADO....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista de fls. 116/125. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14805/2007
Processo Nº: RT 00557-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DAS NEVES MARQUES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA (GARRA FORTE SEGURANÇA)

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14803/2007

Processo Nº: RT 00689-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ COSTA DA SILVA

ADVOGADO..... HITLER GODOI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COSTA ALVES DISTRIBUIDORA DE FRUTAS CÍTRICAS EM GERAL LTDA.-ME

ADVOGADO..... ARCHIBALD SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 14829/2007

Processo Nº: ACM 00789-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14834/2007

Processo Nº: RT 00858-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: STELA RITA DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TEC PET - TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14832/2007

Processo Nº: RT 00890-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDES JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-GO

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14810/2007

Processo Nº: RT 01137-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ELSON DE SOUZA SANTANA

ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Para fornecer o nº do PIS, em 05 dias.

Notificação Nº: 14809/2007

Processo Nº: RT 01199-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: RISCLYF FERREIRA MELGAÇO

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 dias.

Notificação Nº: 14820/2007

Processo Nº: RT 01240-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: EUCLIDES BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... ROBERTA NAVES GOMES

RECLAMADO(A): PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA JUNIOR

ADVOGADO..... OVIDIO INACIO FERREIRA

DESPACHO: Ao reclamado: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 14825/2007

Processo Nº: RT 01297-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: HUGO DE ÂNGELIS BASTOS PEREIRA

ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À reclamada: Para proceder às anotações na CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 14822/2007

Processo Nº: RT 01419-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL DE FÁTIMA LIMA FERNANDES

ADVOGADO..... RAIMUNDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): SUELI PEIXOTO MOREIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 14781/2007

Processo Nº: RT 01450-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARTES SILVA SANTOS

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A. + 001

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: À reclamada: Para depositar o valor de R\$ 1.000,00 (adiantamento dos honorários periciais), em 05 dias.

Notificação Nº: 14796/2007

Processo Nº: RT 01533-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI GRACIANO DA SILVA

ADVOGADO..... MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA

RECLAMADO(A): ATHELETIC WAY COM. EQUIP. GIN. FISIOTERAPIA LTDA.

ADVOGADO..... JORGE LUIZ CHAVES

DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 22/01/2008, às 10:30 horas para oitiva da testemunha, Rodrigo da Silva, no Juízo Deprecado - 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, conforme ofício de fl. 214.

Notificação Nº: 14824/2007

Processo Nº: RT 01540-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO CAMPOS FERREIRA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): NELSON HENRIQUE OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO..... JOSÉ EVALDO BALDUINO LEITAO

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de fls. 40/41, por 05 dias.

Notificação Nº: 14830/2007

Processo Nº: RT 01672-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL PEIXOTOS FERREIRA VIEIRA

ADVOGADO..... MARIA ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO..... JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14821/2007

Processo Nº: RT 01757-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: JUDENE CARMO DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 14818/2007

Processo Nº: CCS 01797-2007-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CAROLINE MACHADO DE M. RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao Autor: Retirem-se os autos de pauta. Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás - SOEGO, propõe ação contra Caroline Machado de M. Ribeiro, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R\$927,66. Considerando-se que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT)a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo. Conforme se vê à fl.36, a reclamada não foi notificada porque ausente, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, e atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação. Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R\$18,55, calculadas sobre R\$927,66, valor dado à ação.

Notificação Nº: 14784/2007

Processo Nº: RT 01839-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: LUZINETE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): MOTEL NETUNO LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamado para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 34/36: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, os pedidos formulados pela reclamante, condenando a reclamada a retificar a CTPS obreira, e pagar-lhe, no prazo legal, as parcelas referidas na fundamentação, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos, nos termos supra. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200, do TST. Recolha-se a contribuição previdenciária (art. 878-A, da CLT). Custas pelo reclamado, sobre R\$5.000,00, arbitrado à condenação, importando em R\$100,00, sujeitas a complementação.

Notificação Nº: 14836/2007

Processo Nº: RT 01854-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 14814/2007

Processo Nº: RT 01953-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): JL COMERCIAL DE COMPRESSORES LTDA.

ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 dias.

Notificação Nº: 14807/2007

Processo Nº: RT 02024-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DANIELA RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): REPÚBLICA RESTAURANTE SELVF-SERVICE LTDA.
ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Maria Daniela Rodrigues Borges propõe reclamação trabalhista contra República Restaurante Selv-Service Ltda, dando à causa o valor de R\$1.316,58. Considerando-se que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT), a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que a indicação do endereço do reclamado deverá ser correto, sob pena de ser arquivada a ação(incisos II e III do art.852-B da CLT)). Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial foi insuficiente para a notificação do reclamado, porque a correspondência foi devolvida pelo correio com a informação de mudou-se, nos termos da fundamentação supra determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R\$26,32, calculadas sobre R\$1.316,58, valor dado à ação, das quais fica isento do recolhimento.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 686/07

PROCESSO Nº ET 01847-2007-009-18-00-5

Reclamante(s) : ALMIR PINHEIRO DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : CLAUDIO FERREIRA LIMA, CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO DE PAPEL E CYANNA CARVALHO DIAS

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) citado(a)(s) CLAUDIO FERREIRA LIMA, CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO DE PAPEL E CYANNA CARVALHO DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1053 ...PEDIDOS: Ao teor do exposto, D.R e autuado em apenso à reclamatória trabalhista 01554-2005-009-18-00-6, que tem seus regulares trâmites perante esse ilustrado juízo, requer: 1. Sejam deferidos liminarmente os presentes embargos, com a suspensão da praça já designada, para desconstituir a penhora levada a efeito, reconhecendo-se a qualidade de terceiro do Embargante e a sua propriedade sobre o bem constritado. 2. A citação dos Requeridos para, se o desejarem, contestarem a presente, no prazo estabelecido no art. 1.053 do CPC, expedindo-se os necessários mandados de citação, com a determinação de citação ficta, sob a modalidade de edital, da Embargada CYANNA CARVALHO DIAS, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme certidão nos autos da reclamatória trabalhista em apenso. 3. Seja julgada procedente a ação, para definitivamente afastar a penhora incidente sobre o imóvel, na forma legal, com a incidência dos ônus normais da sucumbência. Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente a oitiva de testemunhas, cujo rol indica, sendo que as quatro primeiras comparecerão independentemente de intimação devendo ser intimado via mandado a testemunha Domingos Braga Guimarães. Dá-se à presente o valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais). Nestes termos. Pede e espera deferimento. Julio Cesar dos Santos OAB GO10.085 Bem como, tomar ciência da emenda à inicial de fls. 55/56 E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA,

DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Doze dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15173/2007

Processo Nº: RT 00470-1995-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LAURIMAR DA SILVA PIRES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUBRAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONST. CIVIL (ROMARIO LEMES CARDOSO) + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 15168/2007

Processo Nº: RT 00854-1995-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CLODEMIR LEITAO
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO....: MARIA HELENA PORTES
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 15153/2007

Processo Nº: RT 00305-1996-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO APARECIDO GOMES BRAGA
ADVOGADO....: HUDSON MENDES CORONHEIRO
RECLAMADO(A): FRANGO & CIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AVES LTDA + 002
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15162/2007

Processo Nº: RT 00306-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: EDSON ANANIAS SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MEGA BRINDES (PROP. EXDRAS DE PAULA SILVA/ ROGÉRIO E ANTÔNIO) + 002
ADVOGADO....: HELY DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: Intimem-se às partes da arrematação deferida pelo MM. Juízo deprecado.

Notificação Nº: 15156/2007

Processo Nº: RT 00896-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO GOMES VIANA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): AMBROLINO ELIAS ANTUNES + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 15181/2007

Processo Nº: EAC 00441-2004-010-18-00-2 10ª VT
EXEQUENTE...: DURVALINO BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): NEGREIROS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 15195/2007

Processo Nº: RT 01321-2004-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: GLEMIO TOMAZ DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A + 008
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Intime-se o exequente para, em 05 dias, trazer aos autos o endereço do CRI de Goiás-GO, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 15159/2007
Processo Nº: RT 01708-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: MARINES SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA MOREIRA A GOIANA (SUPERMERCADO PEG. MOREIRA)
ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 15192/2007
Processo Nº: RT 01332-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ELCIENE PEREIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 15148/2007
Processo Nº: RT 01909-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO FERNANDES KAMILA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MEGDA & MAGALHAES LTDA-ME (WOOD CELL CELULARES, NOME DE FANTASIA) + 002
ADVOGADO.....: MAURICIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: A execução já se encontra direcionado ao patrimônio dos sócios Elen Ribeiro Megda e Alessandro Magalhães Gomes, não cabendo mais o pedido de deconsideração da personalidade jurídica da reclamada. Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria a executada garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exequente, apesar da penhora parcial, determino a intimação dos executados, para, em 05 dias, nomear bens à penhora, pena de liberação da importância penhorada ao exequente.

Notificação Nº: 15174/2007
Processo Nº: RT 00370-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ANDRESSA KELLY BORGES LELES
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): RAÍZZA JÓIAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.226 , no importe de R\$25,09, efetuado no BANCO CAIXA, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 15167/2007
Processo Nº: RT 00693-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): CSA - CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA.
ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 15157/2007
Processo Nº: RT 01754-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: HUGO TEIXEIRA GUSMÃO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.604/65 , no importe de R\$724,75, R\$670,10, R\$104,24, R\$101,90, R\$ 93,59, R\$47,72 e R\$27,90, efetuado no BANCO CAIXA, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 15158/2007
Processo Nº: RT 01754-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: HUGO TEIXEIRA GUSMÃO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: MOSAIR JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.604/65 , no importe de R\$724,75, R\$670,10, R\$104,24, R\$101,90, R\$ 93,59, R\$47,72 e R\$27,90, efetuado no BANCO CAIXA, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 15166/2007
Processo Nº: RT 02124-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: MAYANA BRANDÃO FERNANDES

ADVOGADO.....: EDVALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): STS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias, sobre resposta de ofício.

Notificação Nº: 15177/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: EDISON RODRIGUES BRITO
ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEMCO REGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA. (SEMCO REGIS INVENTORY SPECIALISTIS) + 002
ADVOGADO.....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Intimem-se os executados para pagamento das custas no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15178/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: EDISON RODRIGUES BRITO
ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: Intimem-se os executados para pagamento das custas no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15179/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: EDISON RODRIGUES BRITO
ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LET SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: Intimem-se os executados para pagamento das custas no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15197/2007
Processo Nº: RT 00093-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 15147/2007
Processo Nº: RT 00129-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA ROCHA PEREIRA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ANDREIA MACHADO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO.....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
DESPACHO: Intime-se o exequente para, em 05 dias, trazer aos autos o endereço do ITAU S.A., sob pena de indeferimento pretensão.

Notificação Nº: 15194/2007
Processo Nº: RT 00140-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO XAVIER ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 15152/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO FREITAS DA SILVA
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (FILIAL GOIÂNIA)
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Defire-se a dilação de prazo por 05 dias para apresentação da CTPS com a devida baixa.

Notificação Nº: 15141/2007
Processo Nº: RT 00562-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 15146/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: CLADENI MENDES DA SILVA

ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Nada restou a ser apreciado no tocante ao pedido de fl.104, uma vez que o alvará de fl.97 já foi expedido com a retificação requerida pelo reclamante.Intime-se.

Notificação Nº: 15182/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: QUEITE DOS SANTOS CAMPELO

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA.-ME + 001

ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar solidariamente as reclamadas SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA E PLASTICON EMBALAGENS LTDA a pagarem ao reclamante QUEITE DOS SANTOS CAMPELO os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-as, ainda, a recolherem o FGTS/multa de 40% sobre pena de conversão em indenização e a anotarem a baixa e retificarem a CPTS, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara, em cinco dias do trânsito em julgado, conforme fundamentação expendida.Custas, que importam em R\$400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$20.000,00, pelas reclamadas.Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção Monetária na forma da lei.Honorários periciais arbitrados em R\$1.000,00, pela reclamada, uma vez que foi sucumbente no objeto da pretensão. Determino o recolhimento do imposto de renda e das Contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, nos termos do Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, conforme CF/88. Oficiar à DRT, INSS e CEF, após o transitio em julgado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15183/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: QUEITE DOS SANTOS CAMPELO

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar solidariamente as reclamadas SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA E PLASTICON EMBALAGENS LTDA a pagarem ao reclamante QUEITE DOS SANTOS CAMPELO os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-as, ainda, a recolherem o FGTS/multa de 40% sobre pena de conversão em indenização e a anotarem a baixa e retificarem a CPTS, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara, em cinco dias do trânsito em julgado, conforme fundamentação expendida.Custas, que importam em R\$400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$20.000,00, pelas reclamadas.Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção Monetária na forma da lei.Honorários periciais arbitrados em R\$1.000,00, pela reclamada, uma vez que foi sucumbente no objeto da pretensão. Determino o recolhimento do imposto de renda e das Contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, nos termos do Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, conforme CF/88. Oficiar à DRT, INSS e CEF, após o transitio em julgado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15150/2007

Processo Nº: RT 00909-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): VALDINEY E REDNEY LTDA - ME (MITOS CRIAÇÕES)

ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 15165/2007

Processo Nº: RT 01226-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO RAMALHO DE MOURA

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.172, fixando o valor da execução em R\$ 3.635,71, sujeitos a atualização.Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.138/139, sendo despcienda a realização de penhora.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 15171/2007

Processo Nº: RT 01232-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: WANESSA RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

OUTRO : JOSE LUIZ QUEIROZ

Notificação Nº: 15188/2007

Processo Nº: RT 01333-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VITURINO TORRES

ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA

RECLAMADO(A): SERVENG CILVISAN S.A + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Defiro a dilação de prazo requerida pelo Sr. Experto, devendo o laudo ser entregue em 20 dias contados da realização da perícia, agendada para o dia 16/11/07.

Notificação Nº: 15160/2007

Processo Nº: RT 01642-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO HENRIQUE DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15145/2007

Processo Nº: RT 01698-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA em face da reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, para condená-la a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a Súmula 381/TST. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88.Custas que importam em R\$ 160,00, sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Isenta na forma do art. 790-A da CLT.Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Obrigatório, nos termos do art. 475 do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15161/2007

Processo Nº: RT 01712-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA FELÍCIO

ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): SETIMA DO BRASIL LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Desentranhe-se ao reclamante os documentos de fls.04/15, que serão recebidos em secretaria no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15169/2007

Processo Nº: RT 01715-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS

ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em:09/11/2007.

Notificação Nº: 15170/2007

Processo Nº: RT 01715-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE.: JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS + 001

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em:09/11/2007.

Notificação Nº: 15172/2007

Processo Nº: RT 01742-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE.: JOÃO NUNES DE BRITO

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO..... KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, Vista ao(à) embargado/reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15142/2007

Processo Nº: RT 01792-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE.: ROBERVALDO CÂNDIDO RIBEIRO

ADVOGADO..... ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A). PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15193/2007

Processo Nº: RT 01843-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE.: KENIA CRISTINA ALMEIDA COSTA

ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. (DENTRO DO PRÉDIO DA BRASIL TELECOM)

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO : Face ao exposto, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante.

Notificação Nº: 15151/2007

Processo Nº: RT 01879-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE.: BENILTO SEBASTIÃO DA SILVA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, resolvo declarar a PRESCRIÇÃO TOTAL DO DIREITO DE AÇÃO ajuizada por BENILTO SEBASTIÃO DA SILVA em face de AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com resolução do feito com julgamento do mérito, de conformidade com o artigo 269, inciso IV do C.P.C, tudo de conformidade com os fundamentos. Custas pelo Reclamante, que importam em R\$ 160,00, sobre R\$ 8.000,00, valor atribuído à exordial.Isento o Reclamante do pagamento das custas em razão do Benefício da Justiça Gratuita requerido à fl. 25. Intimar as partes.

Notificação Nº: 15185/2007

Processo Nº: RT 01971-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE.: CHRISTIAN SILVA CARVALHO

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... SARAH FUCILIERI DE OLIVEIRA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante CHRISTIAN SILVA CARVALHO para condenar DIRETAMENTE a reclamada VIVO S/A a pagarem os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. custas que importam em R\$120,00, sobre R\$6.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados.

Notificação Nº: 15187/2007

Processo Nº: RT 01971-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE.: CHRISTIAN SILVA CARVALHO

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... SARAH FUCILIERI DE OLIVEIRA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante CHRISTIAN SILVA CARVALHO para condenar DIRETAMENTE a reclamada VIVO S/A a pagarem os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. custas que importam em R\$120,00, sobre R\$6.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados.

Notificação Nº: 15180/2007

Processo Nº: ET 01987-2007-010-18-00-3 10ª VT

EMBARGANTE.: MARCO ANTÔNIO TALONE

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): JOÃO ALONSO DE JESUS SOBRINHO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o embargante para, em 10 dias, trazer aos autos o endereço do embargado, sob pena de indeferimento liminar da inicial.

Notificação Nº: 15176/2007

Processo Nº: AMT 02000-2007-010-18-00-8 10ª VT

REQUERENTE.: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUQUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO..... DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

REQUERIDO(A): CALDAS CARNES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5953/2007

PROCESSO: RT 01929-1993-010-18-00-3

Exeqüente(s): DIVINO ROBERTO DE PAULA

Executado(s): JOILMA APARECIDA LIMA NUNES CPF: 467.402.871-04

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SO EIXOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 35.421,46; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5967/2007

PROCESSO: RT 00396-2004-010-18-00-6

RECLAMANTE: SILVIO DA CRUZ VIANA

RECLAMADO(A): COMPARE PAES PANIFICADORA (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RIBEIRO LTDA.), CNPJ: 03.082.775/0001-41

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COMPARE PAES PANIFICADORA (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RIBEIRO LTDA.), CNPJ: 03.082.775/0001-41, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cumprir a determinação constante do acordo de fl. 14, qual seja, anotar a data de saída na CTPS do reclamante como sendo 15/03/2004 e retificar o salário para R\$ 480,00, sob pena de multa diária de 1/30 avos do salário mínimo, limitada a 1(um) salário mínimo. E para que chegue ao conhecimento de COMPARE PAES PANIFICADORA (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RIBEIRO LTDA.), CNPJ: 03.082.775/0001-41, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14500/2007

Processo Nº: RT 00731-1995-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE.: MILTON PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): MODULO ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO..... RODRIGO MARTINS CARVELO

DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução opostos. Impugnar, caso queira. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 14501/2007
Processo Nº: RT 00663-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ALDENOR MANOEL BORGES
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre a retificação de cálculo de fls. 566/587, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14498/2007
Processo Nº: RT 00613-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: WAGNE APARECIDA MARTINS
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHAES SILVA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 14528/2007
Processo Nº: RT 00904-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA SILVA LISBOA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MJ CONSULTORIA EM IDIOMAS, EM PROCESSAMENTO DE DADOS E VENDA DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA EPP + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQTE - manifestar sobre a petição de fl. 152, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14537/2007
Processo Nº: RT 01594-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: RUTE DE JESUS LIMA
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): FCM - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. - HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14516/2007
Processo Nº: RT 01630-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: GENI BONIFÁCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: RANIER MARTINS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14531/2007
Processo Nº: RT 01755-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDIO SUSSUMO YOSHIDA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. (CRISTAIS VETARE - GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO) + 002
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: EXEQTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14492/2007
Processo Nº: RT 01767-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ÂNGELO DA COSTA
ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: REGINALDO ARÉDIO FERREIRA FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: Receber, no prazo de cinco dias, os documentos que estão guardados em Secretaria, sob pena de serem eliminados.

Notificação Nº: 14494/2007
Processo Nº: RT 02067-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ELMA LÚCIA DA SILVA
ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): D.E.A. ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: CELI FÁRIA DE MORAES
DESPACHO: RECLAMADA: Receber, no prazo de cinco dias, os documentos que estão guardados em Secretaria, sob pena de serem eliminados.

Notificação Nº: 14513/2007
Processo Nº: RT 00108-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: DALMY PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: Vistos. I- Intime-se a reclamada a cumprir as obrigações de fazer fixada em sentença (depósito de FGTS e indenização de 40%, na conta vinculada do obreiro, referente ao período de 08.04.06 a agosto/2006, com posterior entrega do TRCT Complementar, cód. 01), no prazo de cinco dias, sob pena de execução direta. Frise-se que o FGTS e a indenização fundiária foram apurados pela Contadoria, importando em R\$ 2.839, 08. II- Após, os cálculos serão homologados, deles sendo excluídas as obrigações de fazer, se cumpridas.

Notificação Nº: 14506/2007
Processo Nº: RT 00534-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: WIRLEIA XAVIER RAMOS
ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): PLENITUDE BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO.....: JUSLENE MOREIRA BRAGA
DESPACHO: PARTES - Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 06/12/2007, às 11h06, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 25/01/2008, às 13h15, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 14503/2007
Processo Nº: RT 00537-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEZO GLEISON PÓVOA SEABRA
ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO GONÇALVES CERQUEIRA (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GRANDMED)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQÜENTE: Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação dos bens que forem encontrados na sede da executada (end. à fl. 88). Oficie-se à JUCEG requisitando cópia do Contrato Social e alterações posteriores da executada, qualificada à fl. 105. O pleito de fls. 123/125 será analisado posteriormente, uma vez que ainda não foram esgotados todos os meios de se executar o patrimônio da devedora. Ciência ao exeqüente.

Notificação Nº: 14517/2007
Processo Nº: RT 00599-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: MARLI MIRANDA VASCO SAAVEDRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBO LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14532/2007
Processo Nº: RT 00623-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: KARINA DE REZENDE SILVA
ADVOGADO.....: LUIGGI TAPAJÓS GOMES
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA. + 004
ADVOGADO.....: REGIANE SOARES DE AGUIAR
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre as certidões do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14499/2007
Processo Nº: RT 00792-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ADOEL BARBOSA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Considerando que a executada não forneceu as guias TRCT, determino à Secretaria que expeça Alvará para o exeqüente levantar os valores do FGTS que estiverem depositados em sua conta vinculada, devendo ser comprovado o valor sacado, no prazo de cinco dias. Defiro a liberação dos valores de fls. 200/201, que devem ser deduzidos dos cálculos. Expeça-se a guia de levantamento. Indefiro a expedição de certidão narrativa, tendo em vista que em sentença foi determinado o fornecimento dos respectivos formulários, sob pena de execução, a qual vem se desenvolvendo diante do não-cumprimento dessa obrigação de fazer. Receber, em Secretaria, Alvará nº 352/2007 e guias de fls. 200/201, devendo ser comprovado o valor sacado. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 14497/2007
Processo Nº: RT 00903-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA SOUSA MORAIS
ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO..... :
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 14504/2007
 Processo Nº: RT 00981-2007-011-18-00-5 11ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA IBIAPINA DO NASCIMENTO CASTRO
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
 RECLAMADO(A): WM COMERCIAL TEXTIL N/P CLÁUDIA ALVES BARROS E MARIA DE LOURDES BARROS + 002
ADVOGADO..... :
 DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se a exeqüente para fornecer o atual endereço das executadas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14525/2007
 Processo Nº: RT 01006-2007-011-18-00-4 11ª VT
 RECLAMANTE...: DORINALVA RODRIGUES LOPES
ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO
 RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE LIGEIRINHO LTDA - ME (BATATINHAS GRILL)
ADVOGADO.....: SIMONE AIRES AZEVEDO LOBO LOPES
 DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 360/2007. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 14496/2007
 Processo Nº: RT 01337-2007-011-18-00-4 11ª VT
 RECLAMANTE...: LAERTE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
 RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO..... :
 DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 14527/2007
 Processo Nº: RT 01365-2007-011-18-00-1 11ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
 RECLAMADO(A): ULTRA NET RECUPERADORA DE CRÉDITOS LTDA.
ADVOGADO.....: ADEMIR MARTINS LUZ
 DESPACHO: RECDA - Indefiro o pleito da reclamada, formulado à fl. 87, tendo em vista que a proposta de acordo nem sequer foi submetida à apreciação de acordo. Todavia, é fato incontroverso que a reclamada já pagou a importância de R\$ 1.950,00, conforme comprovantes de fls. 93/84, quantia que será posteriormente deduzida dos cálculos. No tocante ao depósito que teria sido efetuado em 17/09/2007, paira dúvida se a favorecida foi a Dra. Keila de Abreu Rocha, já que no extrato de fl. 94 não é possível identificar para qual foi canalizado o valor ali descrito. Intime-se a reclamada para ciência deste despacho, bem como para comprovar, no prazo de cinco dias, que a transferência do valor de R\$ 650,00, efetuada em 17.09.2007, foi depositada na conta da advogada da exeqüente, sob pena de a inércia ser presumida negativamente.

Notificação Nº: 14514/2007
 Processo Nº: RT 01559-2007-011-18-00-7 11ª VT
 RECLAMANTE...: IGOR XAVIER SANTANA
ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: RECDA: Vistos. Tem razão a executada no que alega na petição retro, pois, de fato, os autos estiveram em carga com a Procuradoria do INSS durante o quinquídio legal para oposição de embargos. Diante disso, reconsidero os itens II a IV do despacho de fl. 399. Por conseguinte, intime-se a executada para fins de embargos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14530/2007
 Processo Nº: RT 01774-2007-011-18-00-8 11ª VT
 RECLAMANTE...: GENÉSIO GERALDO FREIRES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
 DESPACHO: 1ª RECDA, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 14535/2007
 Processo Nº: RT 01844-2007-011-18-00-8 11ª VT
 RECLAMANTE...: WELINGTON ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: SILVIO ETERNO NOVATO
 RECLAMADO(A): SW DIESEL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA. (N/P FRANCISCO SALES LIMA FILHO)
ADVOGADO..... :
 DESPACHO: RECTE: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado SW DIESEL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA. a pagar ao reclamante WELINGTON ALVES DE SOUSA o quanto segue: saldo de salários; salário de agosto de 2007; aviso prévio; 13º salário proporcional; férias + 1/3; férias proporcionais + 1/3; multa do artigo 477 da CLT; horas extras e reflexos em: DSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS + 40%; uma hora por dia de intervalo e reflexos em: DSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS + 40%. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS do reclamante com as seguintes informações: a) saída: 09.10.2007 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82); b) salário: R\$ 2.500,00 por mês. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT, INSS e à Receita Federal para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. No prazo de 48 horas deverá a reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa – CD, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 100.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Notificação Nº: 14502/2007
 Processo Nº: RT 01857-2007-011-18-00-7 11ª VT
 RECLAMANTE...: NÁBIA PAULA DA COSTA
ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO
 RECLAMADO(A): VWT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001
ADVOGADO.....: DRA. MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODDY
 DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela primeira reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14533/2007
 Processo Nº: RT 01943-2007-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: ANNA CAROLINA LULI BARSANULFO
ADVOGADO.....: MÁRCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): ESPAÇO CULTURAL VÍDEO LOCADORA
ADVOGADO..... :
 DESPACHO: RECTE: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado ESPAÇO CULTURAL VÍDEO LOCADORA a pagar à reclamante ANNA CAROLINA LULI BARSANULFO o quanto segue: aviso prévio; saldo de salário, 13º salário proporcional; férias proporcionais + 1/3; multa do artigo 477 da CLT; multa do artigo 467 da CLT que incidirá sobre: aviso prévio, saldo de salários, 13º salário proporcional e férias proporcionais + 1/3; e horas extras e reflexos. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS do reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 19.12.2005; b) saída: 25.04.2007 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82); c) cargo: atendente; e d) salário: R\$ 450,00. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria a anotação. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. No prazo de 48 horas deverá a reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa – CD, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 675/2007

PROCESSO Nº RT 00845-2003-011-18-00-1

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO VICENTE LOPES DE CARVALHO (SUCESSORA DE MARIA APARECIDA ELIAS DOS SANTOS), executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das penhoras on line realizadas em sua conta bancária, a fim de requeira o que entender de direito, no prazo de 05 dias, conforme despacho exarado nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00845-2003-011-18-00-1, entre as partes TATIANA TEIXEIRA BARBOSA, exequente, e VICENTE LOPES DE CARVALHO (SUCESSORA DE MARIA APARECIDA ELIAS DOS SANTOS), executado, sob as cominações dela constantes, cujo teor é o seguinte: 'Vistos... Proceda-se por edital' E, para que chegue ao conhecimento de VICENTE LOPES DE CARVALHO (SUCESSORA DE MARIA APARECIDA ELIAS DOS SANTOS), é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 674/2007

PROCESSO Nº RT 01857-2005-011-18-00-5

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS MARINA ALVES GOES E ARTHUR ALVES GOES ROSA, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01857-2005-011-18-00-5 RT, entre as partes JESAIAS ALEXANDRE TEIXEIRA ROCHA, reclamante, INSS E UNIÃO, exequentes, e MARINA ALVES GOES E ARTHUR ALVES GOES ROSA, executados, nos termos do despacho de fl. 81, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... intime-se as executadas, se necessário por edital, para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). ... Aos 25/10/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular." E, para que chegue ao conhecimento de MARINA ALVES GOES E ARTHUR ALVES GOES ROSA, é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 677/2007

PROCESSO Nº RT 02079-2006-011-18-00-2

Exequente: MARIA ZILVANIA DE OLIVEIRA

Executada: SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA + 01

PRAÇA : 06/12/2007, às 11:08

LEILÃO: 25/01/2008, às 13:20

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. FERNANDA CHRISTINY DE ANDRADE SILVEIRA. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 25.01.08, às 13h20 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, conferi e subscrevi, aos 13 dias do mês de novembro de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

7 (sete) urnas (ataúde funerário), modelo serpos, código 000081, novas, avaliadas em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.085,00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais).

Endereço do bem: Av.1ª Radial, Qd.18,Lt.14, St. P. Ludovico-Goiânia-GO. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 678/2007

PROCESSO Nº RT 00533-2007-011-18-00-1

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO VALOR

CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 23.310,13 (vinte e três mil, trezentos e dez reais e treze centavos), atualizada até 10/9/2007, correspondente ao principal, custas processuais, honorários assistenciais, custas da liquidação e verba previdenciária, quotas-partes patronal e obreira e custas executivas, devidos no processo, ou garantir a execução, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00533-2007-011-18-00-1 RT entre as partes, OSVALDINO DE OLIVEIRA ALVES, exequente, e, VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA., executado, nos termos do despacho de fl. 167 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - Exclua-se da capa dos autos o endereço da executada. II - Cite-se a devedora por edital. ... Aos 12/11/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.' E, para que chegue ao conhecimento de VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA., é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 676/07

PROCESSO Nº RT 00534-2007-011-18-00-6

Exequente: Wirleia Xavier Ramos

Executada: Plenitude Brasil Gestão Empresarial

PRAÇA : 06.12.07, às 11h06

LEILÃO: 25.01.08, às 13h15

O ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. APARECIDO PEREIRA MONTEIRO. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 25.01.08, às 13h15 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Silvana Guedes, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de abril de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS: 01(uma) estante cor mogno, medindo 2,00 de altura e 2,00 de largura, com um gavetão e dois apoio de TV e som e duas repartições, semi-nova, avaliada em R\$ 410,16. VALOR TOTAL: R\$ 410,16 (quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos).

Endereço do bem: Av. Anhanguera, nº 4.778, Centro - Goiânia. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11354/2007

Processo Nº: RT 00197-1995-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILDO TEIXEIRA SOBRINHO

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS BENFICA LTDA.

ADVOGADO.....: ARTENIO BATISTA DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 152, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 11366/2007

Processo Nº: RT 01157-1995-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO EVANGELISTA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ARTEFATOS NOSSA SENHORA APARECIDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório. Decorrido o prazo sem manifestação enviem-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Em, 13/11/2007, 3ª feira. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11355/2007

Processo Nº: RT 01439-1997-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS CAVALCANTE DE SOUZA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): HUNGRIA E HUNGRIA LTDA (CASA DE PAES E CONFEITARIA MONTE SIAO) + 002

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 355vº, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 11353/2007

Processo Nº: RT 01247-2002-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: JOAO MARIA COSTA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): TRATOR HOUSE COM REP IMP E EXPORTACAO LTDA + 003

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar sobre notificação devolvida as fls.173, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11359/2007

Processo Nº: RT 00689-2003-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: NADIR PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 750, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 711/744, no prazo legal.

Notificação Nº: 11374/2007

Processo Nº: RT 01815-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): JABUR PNEUS S/A

ADVOGADO.....: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO

DESPACHO: Vistos, etc... OFICIE-SE ao Juízo Deprecado enviando-lhe cópia da petição de fls. 656/664 para análise do requerimento ali constante. INTIME-SE o exequente para manifestar-se sobre a petição de fls. 656/664.

Notificação Nº: 11386/2007

Processo Nº: RT 01269-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: ESTELA PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA MACIEL COSTA

RECLAMADO(A): REGINA COELI CARRIJO SEBBA

ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Defere-se à exequente o prazo de 30 dias para juntar aos autos certidão atualizada do imóvel que requer seja penhorado.INTIME-SE a exequente.

Notificação Nº: 11389/2007

Processo Nº: RT 01401-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: WENDEL CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P SÓCIO ALEXSONTULIO FERNANDES SOUZA)

ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... Defere-se ao exequente a adjudicação dos bens que constam no edital de fls. 130, pelo valor de seu crédito, conforme requerido às fls. 142. EXPEÇA-SE Auto de Adjudicação e INTIME-SE o exequente para vir assiná-lo. INTIMEM-SE as partes. Decorrido o prazo para oposição de embargos, EXPEÇA-SE mandado de entrega de bens.

Notificação Nº: 11358/2007

Processo Nº: RT 00558-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: PARTES, apresentarem os contracheques do reclamante relativos ao período de agosto de 2003 até o corrente mês, assim como a evolução salarial devida, considerando os sete níveis salariais, ou seja, 01/95,01/97,01/99,01/01,01/03,09/03 e 01/05 e ainda uma promoção por antiguidade, conforme cláusula 25ª, § 3º do acordo coletivo acolhido pelo Juízo ad quem, fls.396/398, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11370/2007

Processo Nº: RT 01062-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: NATALÍCIO ALVES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): AMIR VIEIRA DE MELO

ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ

DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.67/68 e 98), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.54/58, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11352/2007

Processo Nº: CCS 01329-2006-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR

RÉU(RÉ): MARGARIDA MARIA REZENDE SOARES

ADVOGADO: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação, PROCEDA a Secretária o recolhimento das custas (R\$ 20,74). LIBERE-SE ao procurador os honorários advocatícios (R\$ 336,71). LIBERE-SE à exequente o saldo remanescente do depósito de fls. 248. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos. Indefere-se o requerimento da advogada, Ana Paula Veiga Silva Machado, no sentido de liberação em seu nome do depósito a que faz jus a exequente, tendo em vista que a mesma não possui poderes para tal mister. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11371/2007

Processo Nº: RT 01471-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LARA KENIA DE BESSA

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO

ADVOGADO....: BEATRIZ DE FREITAS CAVALCANTE

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista a possibilidade de acordo informado pela reclamante através da petição de fls. 404/405, retirem-se os autos da pauta do dia 08.11.07 às 09:30 horas. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 11387/2007

Processo Nº: RT 01784-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): OPINIÃO CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista a certidão acima, LIBERE-SE o crédito líquido do exequente, com a dedução do Imposto de Renda, R\$123,08 e da contribuição previdenciária cota-parte do exequente, R\$87,07, conforme resumo de cálculo de fl.171. Providencie a Secretária o recolhimento das custas, R\$206,52(164,00+42,52), do imposto de renda (R\$123,08) e da contribuição previdenciária ,R\$391,98. Após, dê-se vista ao INSS. ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 11365/2007

Processo Nº: RT 00099-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: GILMA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): FARMÁCIA DERMOL DAHER LTDA.

ADVOGADO.....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.Em 09.11.2007 - 6ªf.Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11360/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: VILMA BARBOSA DO REGO

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): LUCIAMAR MARIA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 57.

Notificação Nº: 11388/2007

Processo Nº: RT 00462-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: LAYS OLIVEIRA RAMOS

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FLÁVIA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a executada informa às fls. 31/32 que procederá ao recolhimento da contribuição previdenciária espontaneamente em 02.12.2007, AGUARDE-SE pelo prazo de 30 dias. Após, venham os autos conclusos. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 11364/2007
Processo Nº: RT 01099-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SILK SERVICE SERIGRAFIA LTDA. PROP: ATHUALPA PASSOS MAGALHÃES
ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante tomar ciência da petição da executada, fls. 40, onde junta seu contrato social esclarecendo que é pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ, motivo pelo qual não tem número do CEI.Em 09.11.07 - 6ªf.Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11368/2007
Processo Nº: RT 01194-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA/GO
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento do FGTS, no prazo de 08 dias, bem como entregar as guias do TRCT, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11356/2007
Processo Nº: RT 01287-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIAS MENDONÇA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIA RURAL + 001
ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JUNIOR
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.143/160, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11357/2007
Processo Nº: RT 01349-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.143/160, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11369/2007
Processo Nº: RT 01672-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: PAULA CRISTINA MONTEIRO MACHADO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: Intime-se a reclamante para manifestar-se sobre a petição de fls. 45, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11361/2007
Processo Nº: RT 01929-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIELLE PAULA DE JESUS
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JQUES RABELO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 433/2007
PROCESSO Nº RT 01349-2007-012-18-00-5
RECLAMANTE: VANDERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POTENCIAL COBRANÇAS LTDA.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)s a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: POTENCIAL COBRANÇAS LTDA, Contra-Arrazoar o Recurso Ordinário de fls.143/160, no prazo legal, querendo. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Quatorze dias do mês Novembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16086/2007
Processo Nº: RT 00415-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: WANDEIR DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: AO CREDOR: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 495/513, POR CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16087/2007
Processo Nº: RT 00476-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA REGINA ALVES
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): P E S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (CAMISARIA CADAROFFI) + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

Notificação Nº: 16058/2007
Processo Nº: RT 00767-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: SILVANI OLÍMPIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONCELTA - CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos cálculos de fls.573/598, adequados ao acórdão de fls.564/568. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16059/2007
Processo Nº: RT 00767-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: SILVANI OLÍMPIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS - CELG + 001
ADVOGADO.....: LION GUEDES D AMORIM FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos cálculos de fls.573/598, adequados ao acórdão de fls.564/568. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16038/2007
Processo Nº: RT 01819-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM MAIA E SILVA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): MARCOS CELESTINO CARVALHO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA-FEIRA, DAS 14:00 ÀS 14:30H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 16081/2007
Processo Nº: RT 01945-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: UPIARA MARIANO DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 507/577, POR CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16089/2007
Processo Nº: RT 02048-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO LA SCORVO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): MATTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 004
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 588, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 587, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 121/131 e cálculos de fls. 574/578, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Deverá a Reclamada/Executada recolher o valor devido à título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 16090/2007

Processo Nº: RT 02048-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: FABIOLA SCORVO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): HEINRIQUE JORGE MARCOLINO MATTOS + 004

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 588, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 587, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 121/131 e cálculos de fls. 574/578, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Deverá a Reclamada/Executada recolher o valor devido à título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 16091/2007

Processo Nº: RT 02048-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: FABIOLA SCORVO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): MARIA DO CARMO VASCONCELOS PALMEIRA MATTOS + 004

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 588, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 587, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 121/131 e cálculos de fls. 574/578, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Deverá a Reclamada/Executada recolher o valor devido à título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 16039/2007

Processo Nº: RT 00227-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 003

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE:

DESPACHO DE FL. 432:EXPEÇA-SE MANDADO DE CONSTATAÇÃO, DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMAR SE EXISTEM MÁQUINAS NA SEDE DA EMPRESA, BEM COMO OUTROS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTA. PROCEDA-SE AO BLOQUEIO DOS VEÍCULOS DESCRITOS ÀS FLS. 378/380 E 382 JUNTO AO DETRAN-GO E EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO SOBRE OS MESMOS, CONFORME REQUERIDO À FL. 430. INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 430, ITEM E, POR FALTA DE CONDIÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO. DIANTE DO OFÍCIO DE FL. 427, INDEFIRO TAMBÉM O REQUERIMENTO DE FL. 431, ITEM F. INDEFIRO, AINDA, O REQUERIMENTO DE FL. 431, ITEM G, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

Notificação Nº: 16065/2007

Processo Nº: RT 01257-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DORNELLES ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: ÀS PARTES:

CONSIDERANDO O TEOR DO ART. 1º DO ART. 85 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO, COM REDAÇÃO DADA PELO PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007, RESOLVO INCLUIR O FEITO NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 28/11/2007, ÀS 10h30 min PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 16066/2007

Processo Nº: RT 01257-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DORNELLES ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES:

CONSIDERANDO O TEOR DO ART. 1º DO ART. 85 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO, COM REDAÇÃO DADA PELO PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007, RESOLVO INCLUIR O FEITO NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 28/11/2007, ÀS 10h30 min PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 16072/2007

Processo Nº: RT 01489-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LEVY PEREIRA TELES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16055/2007

Processo Nº: RT 01632-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): VOLPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 391. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 16033/2007

Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Considerando que o reclamante alega a possibilidade de não terem sido juntados todos os contratos relativos a DÉBORA DA SILVA CRUZ e VINÍCIUS MACHADO SILVA para quem afirma ter repassado parte de suas vendas, determino, em primeiro lugar, seja realizada perícia contábil, para apurar se as comissões recebidas pelos colegas indicados pelo autor decorrem todas dos contratos apresentados pela reclamada. Em outras palavras, deverá a perícia contábil responder se todas as comissões recebidas pelos colegas indicados resultaram apenas dos contratos juntados ou não. Ficam desde já identificadas as reclamadas que a ausência dos contratos a justificar as comissões pagas a DÉBORA DA SILVA CRUZ e VINÍCIUS MACHADO SILVA, implicará no acolhimento das alegações do reclamante de que recebeu comissões em nome dos mesmos.

Notificação Nº: 16034/2007

Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Considerando que o reclamante alega a possibilidade de não terem sido juntados todos os contratos relativos a DÉBORA DA SILVA CRUZ e VINÍCIUS MACHADO SILVA para quem afirma ter repassado parte de suas vendas, determino, em primeiro lugar, seja realizada perícia contábil, para apurar se as comissões recebidas pelos colegas indicados pelo autor decorrem todas dos contratos apresentados pela reclamada. Em outras palavras, deverá a perícia contábil responder se todas as comissões recebidas pelos colegas indicados resultaram apenas dos contratos juntados ou não. Ficam desde já identificadas as reclamadas que a ausência dos contratos a justificar as comissões pagas a DÉBORA DA SILVA CRUZ e VINÍCIUS MACHADO SILVA, implicará no acolhimento das alegações do reclamante de que recebeu comissões em nome dos mesmos.

Notificação Nº: 16049/2007

Processo Nº: RT 01923-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SECOL LTDA. PROP. GÉRSON VITORINO DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHARES

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 30(TRINTA) DIAS. NA OMISSÃO, SUSPENDA-SE A EXECUÇÃO PELO PRAZO MÁXIMO DE 01(UM) ANO, CONFORME DISPÕE O ART. 40 E § DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 16047/2007

Processo Nº: RT 02173-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ERLON FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AUTÊNTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVISÓRIAS

LTDA. (NOME FANTASIA: AUTÊNTICA ARTES EM FORROS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O) PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE(A): Fica V. Sª notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas, do dia 30 de NOVEMBRO de 2007, para audiência UNA relativa à reclamação acima identificada. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três). Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no

arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 16077/2007

Processo Nº: RT 00227-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MARINO FALANTES

ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: VIVIANE GAZZA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 16060/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: WEULER ALVES PERES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: VISTAAO RECLAMANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 660/683 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 16057/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NOÉ RODRIGUES

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): TEREZINHA ANDRADE RINCON (ESPÓLIO DE) REP. P/ LUIZ EUGÊNIO RINCÓN + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO, EM 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16061/2007

Processo Nº: RT 01147-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO JOSÉ MOTA COELHO

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 203,38, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 16096/2007

Processo Nº: RT 01402-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: REGINA APARECIDA RAMOS ALVES

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): SEÔNIO LUIZ NETO - ME

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Chamo o feito à ordem e revogo os despachos de fls.165 e 167, uma vez que, por equívoco, este Juízo não atentou que se tratava de recurso adesivo, haja vista que este é dependente do principal e, portanto, não merece seguimento em razão de desistência da parte em relação ao principal. Uma vez transitado em julgado, intime-se. Após, ao cálculo para liquidação do feito.

Notificação Nº: 16097/2007

Processo Nº: RT 01413-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO COUTINHO BENEVIDES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Digam as partes se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16070/2007

Processo Nº: CCS 01623-2007-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ALEXANDRE JOSÉ MOTTA GABRIEL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ficar ciente, pelo prazo legal, de parte da decisão de fl. 46, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: www.trt18.gov.brÀ fl. 45 o autor foi intimado para informar o correto endereço do réu no prazo de 05(cinco) dias. porém, quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 45-verso. Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução do mérito

(CPC, art. 282, parágrafo único, c/c art. 267, I). Custas, pelo autor, no importe de R\$ 10,87, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 543,82), das quais está isento, nos termos da lei. Desde já fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, à exceção da procuração.

Notificação Nº: 16044/2007

Processo Nº: RT 01629-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLIZANIO BENJAMIM DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JEFFERSON BATISTA CARDOSO JUNIOR

ADVOGADO.....: HELENICE DIVINA GARCIA

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMADO PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS. DEVERÁ TAMBÉM FORNECER AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO MESMO PRAZO, SOB PENA DE CONVERTER-SE A OBRIGAÇÃO DE FAZER EM INDENIZAÇÃO PELO VALOR DO BENEFÍCIO EM QUESTÃO.

Notificação Nº: 16071/2007

Processo Nº: RT 01668-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON MACHADO MARTINS

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): NIVALDO ALVES RAULIM

ADVOGADO.....: NARA ALANO BATALHA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: PROCEDER ÀS RETIFICAÇÕES NO TRCT E GUIAS CD/SD, CONFORME REQUERIMENTO DO RECLAMANTE ÀS FLS. 33. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16056/2007

Processo Nº: RT 01669-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA TEIXEIRA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL DE SERV. DE APOIO LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará judicial para levantamento do FGTS e a certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16092/2007

Processo Nº: RT 01699-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON AVELINO BUENO

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S.A. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi nomeado perito nos autos o Dr. Edival José dos Santos, bem como de que foi aberto às partes o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e/ou assistente técnico.

Notificação Nº: 16093/2007

Processo Nº: RT 01699-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON AVELINO BUENO

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi nomeado perito nos autos o Dr. Edival José dos Santos, bem como de que foi aberto às partes o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e/ou assistente técnico.

Notificação Nº: 16048/2007

Processo Nº: RT 01728-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA VIEIRA TRAJANO

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHÃES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 211/232. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16050/2007

Processo Nº: RT 01803-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: VRADIMIR BATISTA BAILÃO

ADVOGADO.....: GUARACY ÁVILA BRANQUINHO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO.....: EDÉSIO SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: RETIFIQUE-SE DE OFÍCIO A LOCALIDADE CONSTANTE NA SENTENÇA DE FL. 94, PARA CONSTAR GOIÂNIA-GO E NÃO COMO EQUIVOCADAMENTE CONSTOU.

Notificação Nº: 16040/2007

Processo Nº: RT 01867-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: SONIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

RECLAMADO(A): PHARMA FORMULA LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....: OTHON PINHEIRO POTIGUAR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada no dia 13/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site: www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. ficar ciente ainda do despacho de fl. 54: 'incluam-se os presentes autos na pauta do dia 10.01.2008, às 14 h, para audiência de prosseguimento da instrução, devendo as partes comparecer para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Concede-se às partes prazo até o dia 30.11.2007 para, querendo, arrolar suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16073/2007

Processo Nº: AMT 01883-2007-013-18-00-8 13ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUQUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO.....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES MOCOTO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AS PARTES: HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 47 PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PROCEDA AO CANCELAMENTO DO BLOQUEIO DE FL. 46.

Notificação Nº: 16088/2007

Processo Nº: RT 01894-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: HELIO NEGERO CINTRA DE AMORIM

ADVOGADO.....: JOAO ANTONIO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): IRMÃOS ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA RELACIONADA À INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA ARROLADA.

Notificação Nº: 16063/2007

Processo Nº: RT 02009-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO LOPES BORGES

ADVOGADO.....: MARIA JACINTA DA SILVA

RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. REP/POR MARINHO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 00549/2007 (RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT Nº 02107-2007-013-18-00-5

Reclamante: FLÁVIO ARCANJO

Reclamada: SOCIEDADE EDUCACIONAL INTEGRAL LTDA.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada SOCIEDADE EDUCACIONAL INTEGRAL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 03/DEZEMBRO/2007 às 08:45 horas, acompanhada de advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É ônus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: baixa na CTPS. Valor da causa: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). E para que chegue ao conhecimento da reclamada SR PRATA COMERCIAL LTDA., é mandado

publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

OUTRO : JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Notificação Nº: 968/2007

Processo Nº: PCT 324/1998 JACP

AUTOR...:

ADVOGADO:

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO:

DESPACHO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS: comparecer à audiência conciliatória, designada para o dia 27/11/07, às 09h30min. Vistas ao executado, pelo prazo de 5 dias, para manifestar sobre os cálculos de fls. 211/219 dos autos deste precatório. Observação: endereço do TRT: acima mencionado, fone: (062) 3901-3546 e 3547. ref. RT 1109/89, da 3ª VT de Goiânia.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7193/2007

Processo Nº: RT 00639-2000-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR MARTINS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA OLIVEIRA-MAOS DE OBRAS LTDA

ADVOGADO.....: PRESTES FERREIRA GOMES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para informar, no prazo de 05 dias, o atual endereço do executado Ademir Jacinto de Oliveira, para fins de intimação acerca da penhora de fl. 408.

Notificação Nº: 7188/2007

Processo Nº: RTM 00693-2003-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO MOREIRA NUNES

ADVOGADO.....: CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DALMO JACOB AMARAL JUNIOR

ADVOGADO.....: MARILANE CRISTINA JACINTHO E BRAGA

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 262/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

OUTRO : ITAMAR JÁCOME COSTA

Notificação Nº: 7222/2007

Processo Nº: RT 00937-2005-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA

DESPACHO: OUTROS: Sivalter Rodrigues Costa, na condição de esposa do executado Antônio Carlos Jácome Costa, vem aos autos requerer a remição do imóvel arrematado, com as alegações descritas na petição de fls. 452/453. Efetuou o depósito da importância de R\$31.633,78 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos). Juntou os documentos de fls. 454/458. A requerente alega, dentre outras razões, que não tinha conhecimento do presente processo e que o imóvel arrematado por R\$ 31.633,78 foi avaliado por preço ínfimo, quando na realidade, o preço venal alcança R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Nada obstante as ponderações da requerente, constata-se que a mesma tinha conhecimento da presente execução, tendo, inclusive, ajuizado ação de embargos de terceiro, os quais foram extintos sem julgamento do mérito, conforme se depreende da decisão de fl. 306. Este Juízo deu por perfeita, acabada e irretratável a arrematação de fl. 266 e determinou a expedição de carta de arrematação, conforme se depreende do despacho exarado à fl. 422. Não há se falar em nulidade da arrematação, vez que se refere a atos praticados anteriormente a ela. Assim, assinado o auto, por força do disposto no artigo 694 do CPC, não há falar em remição do bem, vez que preclusa a oportunidade. Cumpre salientar que os artigos 787 e seguintes do CPC, que tratam da remição, foram revogados pela Lei n. 11.382/2006. Ante o exposto, indefere-se o requerimento de fls. 452/453. Intime-se a requerente.

Notificação Nº: 7227/2007

Processo Nº: RT 00098-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NORIVAL DE MOURA BRITO FILHO

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): IRON TOLENTINO, FANTASIA-ARTE GESSO

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de NÃO LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO, fls. 150, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7228/2007

Processo Nº: RT 00379-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JULIANO LOPES DA LUZ

RECLAMADO(A): INÁCIO CARLOS REZENDE

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 211/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7207/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): IVO MARTINI + 001

ADVOGADO.....: FREDERICO GUAY DE GOIÁS

DESPACHO: 1ª RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 24, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 2.351,30 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 1.737,92 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) - cota parte do empregado e R\$ 613,38 (seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 11,76 (onze reais e setenta e seis centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 2.363,06 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e seis centavos), valor atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se o 1º reclamado, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7197/2007

Processo Nº: CCS 01094-2006-051-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO GOMES LOBO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Autor: Deixo de executar as custas processuais, com fulcro na Portaria n. 49/2004, do Ministério da Fazenda. Dê-se vista dos documentos de fls. 129/133 à exequente, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7195/2007

Processo Nº: RT 00720-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: HALISSON DE CASTRO

ADVOGADO.....: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 75, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 2.128,31 (dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e um centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 755,21 (setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) - cota parte do empregado e R\$ 1.373,11 (um mil, trezentos e setenta e três reais e onze centavos) - cota parte do empregador/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 2.138,96 (dois mil, cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), valor atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7194/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DEBORAH ASSUMPÇÃO SANTOS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/PESSOA DE JOÃO BOSCO BARROS

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

DESPACHO: À EXECUTADA: Intime-se o procurador da reclamada, via publicação no DJE, para informar, no prazo de 05 dias, o atual endereço do síndico da massa falida.

Notificação Nº: 7206/2007

Processo Nº: AMT 00801-2007-051-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): IVERTON JOÃO GARCIA

ADVOGADO.....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 98/100, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, conheço dos embargos monitorios e julgo-os procedentes, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pelo executado, no importe de R\$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se. Em vista da proteção fiscal assegurada pela Portaria SRF 580/2001, proceda a Secretaria ao arquivamento, em pasta própria, dos documentos acostados à contracapa dos autos. Nada mais.' Prazo legal.

Notificação Nº: 7200/2007

Processo Nº: AMT 00821-2007-051-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): RUFINO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Defere-se o requerimento de fl. 94. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Ressalte-se que a exequente deverá acompanhar o oficial de justiça no cumprimento da diligência, devendo entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3902-1637, para combinar com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência, fornecendo os meios necessários ao seu efetivo cumprimento.

Notificação Nº: 7202/2007

Processo Nº: AMT 00832-2007-051-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

REQUERIDO(A): JOSÉ ITAMILDES DE MOURA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Defere-se a penhora do imóvel indicado à fl. 89. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Ressalte-se que a exequente deverá acompanhar o oficial de justiça no cumprimento da diligência, devendo entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3902-1637, para combinar com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência, fornecendo os meios necessários ao seu efetivo cumprimento.

Notificação Nº: 7226/2007

Processo Nº: RT 00859-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA FILHO

ADVOGADO.....: ANTONIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): AMADEUS SOARES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de NÃO LOCALIZAÇÃO DO RECDO, fls. 39, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7191/2007

Processo Nº: ADI 00899-2007-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOEL DE SOUZA

ADVOGADO: CARLA BYANKA DE SOUSA LEAL

RÉU(RÉ): INSTITUTO BRAHMA DE SEGURIDADE SOCIAL - IBSS

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

DESPACHO: À RECLAMADA: Dê-se vista do ofício de fl. 345 à reclamada, determinando que retifique ou confirme os dados informados na ata de fl. 289, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7219/2007

Processo Nº: RT 00923-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ROSA LEAL

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.

ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o laudo pericial (fls. 203/213).

Notificação Nº: 7225/2007

Processo Nº: RT 01031-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO GALENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): CONTINENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 82/86, cujo dispositivo é o seguinte: 'III – DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ausência de pressuposto processual e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada CONTINENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. em relação aos pleitos do reclamante RAIMUNDO NONATO GALENO DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra-se, consistentes em horas extras e reflexos. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelas reclamadas, que importam em R\$ 115,00 (cento e quinze reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intimem-se as partes. Registre-se, publique-se e cumpra-se. NADA MAIS. Anápolis, 14 de novembro de 2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta' Prazo legal.

Notificação Nº: 7223/2007

Processo Nº: RT 01052-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEVERSON GONÇALVES PIRES

ADVOGADO....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): ERNANI JOSÉ DE PAULA + 001

ADVOGADO....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. ata.

Notificação Nº: 7216/2007

Processo Nº: RT 01088-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FREIRE DOS SANTOS

ADVOGADO....: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VALDELI GOMES DA SILVA

ADVOGADO....:

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 20/25, cujo dispositivo é o seguinte: 'PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar o reclamado VALDELI GOMES DA SILVA em relação aos pleitos do reclamante JOÃO FREIRE DOS SANTOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra-se, consistentes em saldo de salário, aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, horas extras e reflexos, feriados, FGTS acrescido de 40% e seguro desemprego. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelo reclamado, que importam em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intimem-se as partes, sendo que o reclamado deverá ser intimado via postal, por estar no exercício do jus postulandi. Registre-se, publique-se e cumpra-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 7204/2007

Processo Nº: RT 01130-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINETO VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: CASSIUS CLEY BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 27/11/2007, às 13h50min., devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 217/2007

PROCESSO Nº RT 00988-2002-051-18-00-1

RECLAMANTE: ISRAEL MAXIMO PEREIRA

RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA. (INDUSTRIAS GESSY LEVER) + 001

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos vierem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, JOTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da Impugnação do INSS (fls. 286/294). E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8318/2007

Processo Nº: RT 00579-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO MOURA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA + 001

ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição de fls. 305, por meio da qual o segundo reclamado informa que procedeu à entrega de sua CTPS, do TRCT e das guias CD/SD diretamente a sua procuradora. Ressalte-se ao obreiro que o seu silêncio será considerado como resposta afirmativa, ou seja, que efetivamente recebeu os supracitados documentos, ocasião em que os autos serão remetidos ao Setor de Cálculos para liquidação do julgado, devendo ser observadas as diretrizes constantes do despacho de fls. 274/280. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 14 de novembro de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8323/2007

Processo Nº: RT 00601-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE DE JESUS ARAGÃO

ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ARNALDO LUIZ DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INFRUTÍFERAS. BEM COMO TERT VISTA DO DOCUMENTO DE FL. 117, EM IGUAL PRAZO.

Notificação Nº: 8297/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE DA CUNHA TELES

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. - VIVO EMPRESAS + 001

ADVOGADO....: TELDRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ciência à 2ª reclamada para contra-minutar Agravo de Petição, interposto pela União Federal, às fls. 436/449, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8317/2007

Processo Nº: AAT 00979-2006-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: JOSÉ PIMENTA SILVA

ADVOGADO...: SÔNIA MARIA BARRETO

RÉU(RÉ): MÓVEIS GERMAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA

ADVOGADO: CÁCIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela reclamada às fls. 301, a fim de determinar a imediata intimação do perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, responder aos quesitos suplementares por ela apresentados às fls. 284/286, bem como para prestar os esclarecimentos pertinentes. Intime-se a reclamada. Anápolis-GO, 14 de novembro de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8302/2007

Processo Nº: RT 01018-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELLEN RIBEIRO DE FARIA

ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): DIVINO MARCELO DE LIMA + 001

ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Revendo os autos, observo que os executados não foram intimados acerca da penhora de fls. 297, razã pela qual, torno sem efeito o despacho de fls. 298 e os atos que dele decorrem. Intimem-se as partes. Após, considerando que a penhora acima mencionada faz com que o Juízo esteja integralmente garantido, intimem-se os executados, nos termos do art. 884 da CLT (vide endereço

primeira executada às fls. 237). Anápolis, 13 de novembro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

previdenciárias devidas neste feito. Intime-se o executado. Anápolis-GO, 13 de novembro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8321/2007

Processo Nº: RT 01062-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIME DE OLIVEIRA COUTO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DINIZ + 001

ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTARAM INEXITOSAS. BEM COMO TER VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 94/96, EM IGUAL PRAZO.

Notificação Nº: 8315/2007

Processo Nº: RT 01093-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISVALDO MATOS DOS REIS

ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: Inicialmente, suspendo o cumprimento do último parágrafo do despacho de fls. 271/272. Vistas às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, para manifestarem acerca dos documentos de fls. 282/288. Anápolis, 14 de novembro de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8298/2007

Processo Nº: AAT 00344-2007-052-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: WILSON LIMA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RÉU(RÉ): ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA.

ADVOGADO: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DO SR. PERITO, ÀS FLS. 149, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8303/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO ROCHA GARCIA

ADVOGADO....: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): FAB TURISMO LTDA

ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8320/2007

Processo Nº: RT 00536-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH JONAS DA SILVA

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO FASSINI LTDA + 001

ADVOGADO....: GILMAR ROCHA E SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 8313/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: KEILLA DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): M S ODONTO LTDA. (ODONTOMED) + 001

ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8296/2007

Processo Nº: RT 00763-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO TAVEIRA

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: Despacho de fls. 131: Defiro o requerimento formulado pelo executado às fls. 129, a fim de conceder-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar nos autos que procedeu ao parcelamento das contribuições

Notificação Nº: 8304/2007

Processo Nº: RT 00980-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR DE ARAÚJO SOUSA

ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): ALCÂNTARA E JORGE LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Despacho de fls. 45/46: Considerando o teor da certidão supra, determino à Secretaria do Juízo que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da ata de audiência de fls. 35/36 e da petição inicial, fazendo a entrega ao reclamante para que possa pleitear o recebimento do seguro desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, código 100). Esclareço que, em caso de indeferimento do benefício do seguro-desemprego, por circunstância alheia à vontade do reclamante, decorrente de ação ou omissão da reclamada, acarretará em indenização do valor correspondente. Determino, ainda, a expedição de alvará para levantamento de eventuais depósitos de FGTS depositado. Oficie-se à CEF requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, extrato detalhado da conta vinculada do Reclamante. Intime-se o reclamante dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 14 de novembro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8308/2007

Processo Nº: RT 01023-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DE TARSO GOMES DE MORAIS

ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES + 001

ADVOGADO....: FABIANA BERNARDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 399/433 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por PAULO DE TARSO GOMES DE MORAIS em face de PROFORTE S/A – TRANSPORTE DE VALORES e BANCO BRADESCO S/A: a) rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva, uma vez que o autor requer o exame da responsabilidade civil do 2º reclamado; b) rejeito a prejudicial de mérito, por não incidir sobre o período contratual; c) no mérito, julgo procedente em parte o pedido para condenar a 1ª reclamada – e, em caráter subsidiário, o 2º reclamado – no cumprimento das seguintes obrigações: I – pagamento de férias simples relativos aos 3 (três) primeiros períodos aquisitivos; II – ressarcimento de despesas de consulta médica; julgando-se improcedentes os demais pleitos, tudo de acordo com os fundamentos supra e como se apurar em liquidação de sentença, permitida a compensação dos valores apontados, inclusive quanto à sanção por litigância de má-fé, aplicada ao autor. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 14,00 (catorze reais), calculadas sobre o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) e liquidada a sentença, recolham os reclamados as contribuições previdenciárias e IRRF pertinentes, conforme a legislação vigente, sob pena de execução das primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo. b) oficie-se à DRT/GO, com cópia deste decisum. P.R.I. Anápolis/GO, 12, novembro, 2007 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8309/2007

Processo Nº: RT 01023-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DE TARSO GOMES DE MORAIS

ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 399/433 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por PAULO DE TARSO GOMES DE MORAIS em face de PROFORTE S/A – TRANSPORTE DE VALORES e BANCO BRADESCO S/A: a) rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva, uma vez que o autor requer o exame da responsabilidade civil do 2º reclamado; b) rejeito a prejudicial de mérito, por não incidir sobre o período contratual; c) no mérito, julgo procedente em parte o pedido para condenar a 1ª reclamada – e, em caráter subsidiário, o 2º reclamado – no cumprimento das seguintes obrigações: I – pagamento de férias simples relativos aos 3 (três) primeiros períodos aquisitivos; II – ressarcimento de despesas de consulta médica; julgando-se improcedentes os demais pleitos, tudo de acordo com os fundamentos supra e como se apurar em liquidação de sentença, permitida a compensação dos valores apontados, inclusive quanto à sanção por litigância de má-fé, aplicada ao autor. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 14,00 (catorze reais), calculadas sobre o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) e liquidada a sentença, recolham os reclamados as contribuições previdenciárias e IRRF pertinentes, conforme a legislação vigente, sob pena de execução das primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo. b) oficie-se à DRT/GO, com cópia deste decisum. P.R.I.

Anápolis/GO, 12, novembro, 2007 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8310/2007

Processo Nº: RT 01051-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA OLIVEIRA MOREIRA DE MELO

ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO GUIAS SD/CD, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8305/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIO NUNES DA SILVA

ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

RECLAMADO(A): CONSTRUFLORA - COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 12/21 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por JÚLIO NUNES DA SILVA em face de CONSTRUFLORA – COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, para condená-la às seguintes obrigações: a) anotação do contrato de trabalho na CTPS; b) pagamento do aviso prévio indenizado; c) pagamento, em dobro, das férias relativas aos biênios 2004/2005 e 2005/2006, e, simples, daquela relativa aos anos 2006/2007, bem como das proporcionais (4/12 – com a projeção do aviso prévio), todas acrescidas de um terço; d) pagamento de salários trezenos integrais atinentes aos anos de 2005 e 2006, e, proporcionais, em relação aos anos de 2004 (7/12) e 2007 (9/12 – com integração do aviso prévio); e) aplicação da multa do art. 477 da CLT; f) FGTS + 40%; g) 15 feriadões; h) seguro-desemprego, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e IRRF, onde incidentes, observada a legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo. Oficiem-se à CEF, DRT/GO e MPT. P.R.I. Anápolis/GO, 14 de novembro de 2007 (quarta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 303/2007

PROCESSO: RT 00499-2004-052-18-00-8

RECLAMANTE: DENILSON SEBASTIÃO DE SOUZA

Exequente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Executado(s): MÁRIO BATISTA DA SILVA, ADEMAR DE SOUZA BARBOSA, IARA DA SILVA JAIME, MÔNICA SHEYCA ALVES PINAS, MARIA JOSÉ DE JESUS DA SILVA E JURANDI TEODORO DE SOUZA

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MÁRIO BATISTA DA SILVA, ADEMAR DE SOUZA BARBOSA, IARA DA SILVA JAIME, MÔNICA SHEYCA ALVES PINAS, MARIA JOSÉ DE JESUS DA SILVA E JURANDI TEODORO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no total de R\$2.575,29. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. Ficam resguardados, contudo, os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 305/2007

PROCESSO Nº ACCS 00584-2007-052-18-00-9

Exequente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado(s): BELGRANO LOPES DE MENDONÇA

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), BELGRANO LOPES DE MENDONÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$701,29; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$14,03; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-R\$105,19; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$4,03; TOTAL GERAL

DA EXECUÇÃO-R\$835,60; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI. JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 304/2007

PROCESSO Nº RT 01114-2007-052-18-00-2

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: CLEIDE JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): C.I RIBEIRO & CIA LTDA. (CÍCERO IVAN RIBEIRO)

AUDIÊNCIA UNA: DIA 27/11/2007 ÀS 14:00 horas

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados C.I RIBEIRO & CIA LTDA. (CÍCERO IVAN RIBEIRO), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 27/11/2007 às 14:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Pagamentos das parcelas rescisórias, horas extras e reflexos sobre parcelas rescisórias, entrega do TRCT no código 01, para liberação do FGTS, e das guias para percepção do seguro-desemprego e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$5.494,63 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI. JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7652/2007

Processo Nº: RT 00267-1996-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO CARLOS BRANDAO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): EXPRESSO MINEIRO LTDA (ABSAR DE OLIVEI- RA) + 006

ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO ROCHA ASMAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Ante os termos das petições de fls. 475 e 479, determina-se a expedição de ofício ao MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho deste Foro solicitando seja procedida, nos autos que lá tramitam sob o nº 719/1996, a reserva do montante alusivo aos créditos em execução nestes autos. Efetivada a reserva de crédito, aguarde-se eventual disponibilização de valor. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7634/2007

Processo Nº: RT 00774-2001-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ISSAN DA SILVA SOUTO

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 002

ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor da decisão exarada às fls. 1100/1101 dos autos, a saber: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 1.099, passa-se a analisar a pretensão formulada pelo reclamante/exequente na petição de fls. 1.081/1.083, no sentido de que seja dado prosseguimento à execução em face da empresa MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que, segundo se alega na aludida petição, é sucessora da 1ª executada. Tal pretensão havia sido indeferida, por ora, pelo despacho de fl. 1.087, em razão da pendência de julgamento de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto pelo 2º executado, Sr. FÁBIO OLIVEIRA LIMA (v. fl. 1.020). Pois bem. É fato público e notório nesta cidade de Anápolis-GO que a 1ª executada encerrou as atividades comerciais que aqui desenvolvia, tendo se estabelecido em seu endereço a empresa MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que explora o mesmo ramo de atividade. Ademais, os documentos de fls. 746/749 demonstram que veículos de propriedade da 1ª executada transitam com a logomarca da empresa MEGAFORT. E mais: o Contrato de Cessão de fls. 753/756 revela que a 1ª executada transferiu para a empresa MEGAFORT a totalidade de seus direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real - FINAME firmado com o BANCO BCN S/A, que concordou expressamente com a transferência. Ora, de acordo com o entendimento doutrinário prevalecente, a sucessão de empregadores pressupõe a transferência da unidade econômica-jurídica a novo titular, que dá continuidade à exploração da atividade econômica desenvolvida, assumindo não só o ativo,

mas também o passivo e demais riscos eventuais, tudo em conformidade com os arts. 10 e 448 da CLT. O E. TRT da 10ª Região, ao julgar o RO-00949-2003-004-10-00-1, reconheceu a sucessão da ELO ATACADISTA pela empresa MEGAFORT, conforme se vê do acórdão a seguir transcrito (publicado em 28/05/2004 - Redatora Designada: Juíza ELKE DORIS JUST):EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA. O reconhecimento da sucessão trabalhista não é aferida apenas pela transferência integral e formal da empresa para o novo titular. O entrelaçamento de negócios e interesses entre as empresas, autoriza a responsabilização da reclamada, especialmente porque beneficiária de incorporação de patrimônio da empregadora originária. (...) VOTO: (...) Acolho os argumentos do reclamante quanto à alegada sucessão. Veja-se que os veículos que têm como titular a empresa ELO ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 24.880.560.005-96) transitam com o nome da reclamada (fls. 22/23). Elo Atacadista transferiu para a Megafort o seu contrato de abertura de crédito com o FINAME (fl. 30). Não houve integral e formal transferência da empresa para novo titular. O que ocorre, aqui, é o entrelaçamento de interesses e de negócios que autorizam a responsabilização da reclamada especialmente porque incorporado patrimônio das empresas Elo no patrimônio da reclamada, sem dissolução formal da empresa Elo. Dou provimento ao recurso para determinar o retorno dos autos à origem para prosseguir no julgamento. Assim, tem-se que, no caso presente, está configurada a sucessão trabalhista prevista nos arts. 10 e 448 da CLT, devendo a empresa sucessora, MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que será incluída no pólo passivo, responder solidariamente pelo débito em execução. Cite-se a empresa sucessora, por Oficial de Justiça, no endereço indicado às fls. 1.037/1.039 dos autos nº 00544-2000-053-18-00-7, a saber: Anel Viário, confrontando com as Ruas Juiz de Fora e Araxá, qds. 42/45, Pólo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.983-030. Expeça-se a competente Carta Precatória, que será instruída, inclusive, com cópia desta decisão. Observe-se que remanesce penhorado nestes autos o veículo placa JJZ-7037, descrito no Auto de Penhora e Avaliação de fls. 887/888, que foi avaliado em R\$ 36.000,00. Intime-se o reclamante/exequente desta decisão. Anápolis-GO, 13 de novembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7637/2007

Processo Nº: RT 00845-2003-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA PREGUIAS DE MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABRICIA KARLA CARVALHO PINTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica a Reclamante intimada de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 7639/2007

Processo Nº: RT 00240-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: LOURDES ROSA LEMOS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 14/12/2007, às 10 horas, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do bem penhorado à fl. 101 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/01/2008, às 09 horas, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 7639/2007

Processo Nº: RT 00240-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: LOURDES ROSA LEMOS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 14/12/2007, às 10 horas, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do bem penhorado à fl. 101 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/01/2008, às 09 horas, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 7639/2007

Processo Nº: RT 00240-2004-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES ROSA LEMOS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 14/12/2007, às 10 horas, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do bem penhorado à fl. 101 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/01/2008, às 09 horas, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 7644/2007

Processo Nº: RT 00626-2004-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: JOVE LOPES CARDOSO
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 14/12/2007, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do bem penhorado à fl. 101 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/01/2008, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 7644/2007

Processo Nº: RT 00626-2004-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: JOVE LOPES CARDOSO
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 14/12/2007, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do bem penhorado às fls. 30/40 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/01/2008, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 7655/2007

Processo Nº: RT 00667-2005-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS - DR
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 14/11/2007, foi prolatada a sentença de Impugnação aos Cálculos dos autos epígrafados (fls. 1104/1106). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo Exequente, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS, em face da Executada, COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, para considerar corretos os cálculos de fls. 1.010/1.050, atualizados às fls. 1.086/1.103), fixando o valor da execução, que se tornou totalmente definitiva (v.fl. 891), em R\$ 101.966,58, atualizado até 30/10/2007, sendo R\$ 83.632,07 de crédito trabalhista (já deduzido o INSS de R\$ 1.773,99), R\$ 1.036,09 de honorários periciais, R\$ 15.693,68 de contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) e R\$ 1.604,74 de custas (fases de conhecimento e liquidação), sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pelo Exequente, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, as quais somente seriam devidas se a Impugnação houvesse sido apresentada pela Executada. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 14 de novembro de 2007 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7642/2007

Processo Nº: RT 00200-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CESAR DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ILTON FERNANDES DA MOTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Inclua-se o processo na pauta de audiência para tentativa de conciliação no dia 21/11/2007, às 15 horas. Intimem-se as partes e seus advogados. Para julgamento dos Embargos à Execução de fls. 898/902, aguarde-se a realização da audiência ora designada. Anápolis-GO, 13 de novembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7648/2007

Processo Nº: RT 00990-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: GEORGE LOURENÇO DE SOUZA
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA DO PRODUTOR RURAL DE ALEXÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Alega o reclamante/exequente, na petição de fls. 101/102, que a reclamada/executada não pagou a 11ª parcela do acordo de fls. 19/20, vencida no dia 18/10/2007, razão por que requer a execução da avença, com a inclusão da multa pactuada e da diferença devida em relação à 3ª parcela, da qual foi paga apenas a quantia de R\$ 75,00 (v. decisão de fl. 43). Ocorre que, diversamente ao que aduz o reclamante/exequente, a 11ª parcela do ajuste foi paga no dia 15/10/2007 (cf. guia de depósito de fl. 105), antes, portanto, da data de vencimento (18/10/2007). Vale notar que a 10ª parcela, vencida no dia 18/09/2007, também foi paga antecipadamente, já que o pagamento deu-se em 17/09/2007 (cf. guia de depósito de fl. 108), sendo certo que o valor correspondente já foi liberado ao reclamante/exequente (cf. alvará de fl. 99). Assim sendo, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente, determinando-se que seja liberado a este, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor depositado mediante a guia de fl. 105, com os respectivos acréscimos, valor esse correspondente à 11ª parcela do acordo de fls. 19/20, cujo vencimento estava previsto para o dia 18/10/2007. Efetivada a liberação de valor acima determinada, mantenha-se suspensa a execução até o vencimento da última parcela do acordo, ou até que se verifique a ausência de pagamento regular de pelo menos 03 parcelas, conforme já determinado à fl. 55. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 12 de novembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7654/2007

Processo Nº: ADI 01006-2006-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: GILBERTO GONÇALVES DE FARIA
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ): PEDRO CHAVES CANEDO + 001
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR/EXEQUENTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 187, liberem-se ao autor/exequente e ao seu advogado, via ALVARÁ JUDICIAL, os valores que lhes são devidos pelo 1º executado (PEDRO CHAVES CANEDO), bem como proceda-se ao recolhimento da contribuição previdenciária devida pelo mesmo executado, incluindo-se a multa aplicada a este por ato atentatório à dignidade da justiça (v. despachos de fls. 158 e 164). Intimem-se o autor/exequente e seu advogado, sendo aquele na pessoa deste...Anápolis-GO, 12 de novembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7651/2007

Processo Nº: CCS 01119-2006-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ADAIR FERREIRA E SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA/EXEQUENTE: Vistos, etc. Para eventual acolhimento da pretensão formulada na petição de fl. 156, no sentido de que seja penhorado o imóvel denominado Fazenda Juliana, situada n Rod. GO-030, Km 17, à direita 16 Km, Silvânia-GO, deverá a autora/exequente, no prazo de 30 dias, apresentar nos autos certidão de matrícula atualizada do dito imóvel. adverte-se à autora/exequente que a sua inércia importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de novembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7649/2007

Processo Nº: RT 00133-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO HEBERT LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 002
ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) indicado(s) à(s) penhora, à(s) fls.750/755, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens dos Executados passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação dos executados.

Notificação Nº: 7650/2007

Processo Nº: RT 00331-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: VALTER FERREIRA LEMES
ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): BORGES DAHER COMÉRIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME
ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fl. 124, porque elaborado em Observância aos comandos dos arts. 214, 239, 276 e 277 do Decreto nº 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social), do art. 879, § 4º, da

CLT e da sentença de fls. 118/119, fixando o novo valor da execução das contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) em R\$ 641,46, atualizado até 30/11/2007 (já deduzida a importância recolhida mediante a GPS de fl. 51), sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da legislação pertinente. Intime-se a executada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do supracitado cálculo, sob pena de preclusão...Anápolis-GO, 12 de novembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7633/2007

Processo Nº: AC 00702-2007-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
ADVOGADO: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RÉU(RÉ): JOSÉ CLEMENTE DA SILVA (ESPÓLIO DE) - REP. P/ IRANI MARIA DA SILVA

ADVOGADO: IZAIAS MARTINS COSTA
DESPACHO: AO AUTOR: Vistos, etc. O documento de fls. 95/96 destes autos demonstra que existe crédito em favor do espólio-executado nos autos de Ação de Execução nº 1998.35.00.010164-4 (Ação Originária nº 94.00.03032-0), em trâmite na 1ª Vara Federal de Goiânia-GO, no importe de R\$ 30.654,10, atualizado até 09/2005. Assim, com fulcro no art. 674 do CPC, defere-se o requerimento formulado pelo autor/exequente na petição de fls. 57/159 para se determinar a penhora do supracitado crédito, em valor correspondente ao débito em execução nestes autos. Oficie-se, para tanto, ao MM. Juízo da 1ª Vara Federal de Goiânia-GO, com cópias deste despacho e do documento de fls. 95/96, para que seja procedida, no rosto dos autos supra-referidos, a averbação da penhora ora determinada, devendo ser informado nestes autos a adoção de tal providência. Informar-se-á àquele Juízo o valor atualizado do débito exequendo. Intime-se o autor/exequente. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7643/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO BARBOZA LOBO
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUBAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas no importe de (R\$29,36), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7645/2007

Processo Nº: CCS 00835-2007-053-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JEOVAH GOULART
ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que a notificação de fl. 71, endereçada ao réu (JEOVAH GOULART), foi entregue no endereço informado na inicial no dia 16/08/2007, tendo sido recebida por RAFAELA GOULART (cf. AR e certidão de fl. 71-verso). No entanto, o réu não compareceu à audiência, razão pela qual este Juízo, aplicando o efeito da revelia, proferiu a sentença de fls. 78/79 condenando o réu ao pagamento das contribuições sindicais rurais dos anos de 2002/2005, bem assim dos honorários advocatícios e das custas. A intimação da sentença (fl. 80) foi entregue no mesmo endereço, tendo sido recebida por MARIA DA GLÓRIA NEVES MAGALHÃES (cf. AR de fl. 80-verso). Transitada em julgado a sentença (v. certidão de fl. 81), elaborou-se a conta de liquidação de fl. 83 e, em seguida, expediu-se mandado de citação ao réu/executado (fl. 85), tendo o Sr. Oficial de Justiça certificado, à fl. 86, que deixou de proceder à citação porque, segundo informação prestada pelo inquilino do imóvel, Sr. JOSÉ ORLANDO DA SILVA, e ratificada por vizinhos, o réu/executado faleceu há aproximadamente 03 anos. Intimada, à fl. 87, para se manifestar acerca do teor da certidão de fl. 86, que dá conta do falecimento do réu/executado, fato, aliás, ocorrido antes do ajuizamento da presente ação, a autora/exequente limitou-se a requerer a penhora do imóvel que indica (fl. 88). Pois bem. Segundo o art. 213 do CPC, a citação é o ato pelo qual se chama a juízo o réu ou o interessado a fim de se defender e só será válida se for devidamente efetuada, o que não é o caso destes autos. Aqui não há, sequer, discutir a validade da citação, porquanto esta simplesmente não foi realizada. Em outras palavras: não existe, nos autos, citação do espólio-réu, visto que nem sequer há notícia de que tenha sido constituído inventariante que pudesse receber a citação. A propósito, elucida HUMBERTO THEODORO JÚNIOR (in Curso de Direito Processual Civil, Vol. I, 22ª edição, Saraiva, SP, 1997, págs. 255/257) que: Sem a citação do réu, não se aperfeiçoa a relação processual e torna-se inútil e inoperante a sentença. Daí dispór o art. 214 que, para validade do processo, é indispensável a citação inicial do réu. Essa exigência legal diz respeito a todos os processos (de conhecimento, de execução e cautelar), sejam quais forem os procedimentos (comuns ou especiais). Até mesmo os procedimentos de jurisdição voluntária, quando envolverem interesse de terceiros, tornam obrigatória a citação (art. 1.105). Tão importante é a citação, como elemento instaurador do indispensável contraditório do processo, que sem ela todo o procedimento se contamina de irreparável nulidade, que impede a

sentença de fazer coisa julgada. Em qualquer época, independentemente de ação rescisória, será lícito ao réu arguir a nulidade de semelhante decisório (art. 741, I). Na verdade, será nenhuma a sentença assim irregularmente prolatada. Observe-se, outrossim, que o requisito de validade do processo é não apenas a citação, mas a citação válida, pois o Código fulmina de nulidade expressa as citações e intimações "quando feitas sem observância das prescrições legais (art. 247). E trata-se de nulidade insanável, segundo o entendimento da melhor doutrina. Em regra, a citação deve ser feita pessoalmente ao réu, ou a procurador igualmente autorizado (art. 215). Se incapaz o demandado, a citação será feita na pessoa de seu representante legal (pai, tutor ou curador). Se pessoa jurídica, em quem tenha poderes estatutários para representá-la em juízo (art. 215, caput). Permite, outrossim, o § 1º do art. 215, a citação excepcional do mandatário, administrador, feitor ou gerente, mesmo em se tratando de réu pessoa física, e ainda que inexistentem poderes específicos outorgados para recebimento da citação, desde que se observem os seguintes requisitos: a) tenha a ação se originado de atos praticados pelos referidos gestores; b) esteja o réu ausente, não no sentido técnico, porque então sua representação caberia ao curador, mas, no sentido prático, ou seja, de pessoa fora do domicílio. Não é suficiente o fato de teor o réu domicílio ou residência fora da sede do juízo, se conhecidos, nem tampouco basta o afastamento eventual e breve do demandado. O que autoriza a medida excepcional do art. 215, § 1º, é a ausência prolongada e indefinida, maliciosa ou não, que torna embaraçosa a citação pessoal (grifou-se). Vale notar que a inexistência da citação, somada à revelia, conduz à inexistência da relação jurídica processual e, conseqüentemente, da própria sentença. Nesse sentido é a opinião abalizada de TERESA ARRUDA ALVIM PINTO (in Nulidades da Sentença, RT, 1987, pág. 98): Assim, se o ato nulo é viciado de alguma forma, o inexistente não chega nem a ser, juridicamente. Ainda que para ambos os casos deva haver pronunciamento judicial, segundo pensamos, aquele estará submetido a um prazo qualquer, que tenha sido estabelecido em lei. Todavia, o mesmo não ocorre com os atos inexistentes, cuja possibilidade de vulneração não se submete a prazo algum. A mesma TERESA A. A. PINTO ensina que a inexistência pode ser alegada em qualquer tempo, por meio (ou no bojo) de qualquer ação, inclusive a ação de execução (embora exista a possibilidade de se intentar ação própria com o fito de declarar tal inexistência) (obra citada, pág. 162). Isso acontece porque as sentenças inexistentes não são títulos executivos, pois não passam em julgado. Não há, portanto, falar em rescisão, pois sentenças inexistentes não ficam acobertadas pela autoridade da coisa julgada (obra citada, pág. 164). Nesse mesmo diapasão é a lição de ENRICO TULLIO LIEBMAN, transcrita por TERESA A. A. PINTO na obra citada (pág. 167): Qual seria, em verdade, o processo adequado para a declaração de tal nulidade? Não há outra resposta que esta: todo e qualquer processo é adequado para constatar e declarar que um julgado meramente aparente é na realidade inexistente e de nenhum efeito. A nulidade pode ser alegada em defesa contra quem pretende tirar da sentença um efeito qualquer; assim como pode ser pleiteada em processo principal, meramente declaratório. Porque não se trata de anular ou reformar uma decisão defeituosa, função esta reservada rivamente a uma instância superior; e sim reconhecer, simplesmente como de nenhum efeito ato juridicamente inexistente. A jurisprudência também se posiciona nesse sentido. Vejamos: CITAÇÃO INICIAL - INEXISTÊNCIA. Conforme ensinamento de Humberto Theodoro Júnior, em As Nulidades do Código de Processo Civil, in Revista de Processo nº 30, abril-junho/1983, págs. 54 e 57: Em regra, as nulidades dos atos processuais - ensina Liebman - podem suprir-se ou sanar-se no decorrer do processo. E, 'ainda que não supridas ou sanadas, normalmente não podem ser argüidas depois que a sentença passou em julgado. A coisa julgada funciona como sanatória geral dos vícios do processo. Há, contudo - adverte o notável processualista - vícios essenciais, que sobrevivem à coisa julgada e afetam a sua própria existência. Neste caso a sentença, embora se tenha tornado formalmente definitiva, é coisa vã, mera aparência e carece de efeitos no mundo jurídico'. Em casos como o do processo julgado sem a presença do réu, e sem sua regular citação, dá-se, no dizer de Liebman, a nulidade ipso jure, equiparável à inexistência (...). A nulidade ipso jure do processo, inutilizando a relação jurídica processual, impede a formação da coisa julgada material e permite, em qualquer tempo, a reabertura de processo regular sobre a mesma lide já anteriormente julgada, mas de forma ineficaz. Recurso conhecido e provido. (TRT-18ª Reg. AP-341/99 - Ac. nº 3309/99 - Rel. Juiz Octávio José de Magalhães Drummond Maldonado - DJ/GO de 01/06/99, pág. 108). De resto, cumpre observar que o fato de o réu revel ser intimado da sentença, no processo do trabalho, não remedeia a situação. Isso porque revel é o réu que, embora devidamente citado, não comparece em Juízo para se defender, de sorte que só pode haver revelia se a citação tiver sido regularmente efetuada. Aliás, sem a citação válida, que constitui um dos pressupostos processuais, não se completa a relação jurídica processual, inexistindo, pois, o processo. À luz do exposto e considerando a evidente falta de citação, resolvo declarar juridicamente inexistente a sentença de fls. 78/79, restando NULOS e de nenhum efeito todos os atos processuais praticados nos autos, desde a citação inicial, inclusive. Por conseqüência, indefere-se a penhora requerida à fl. 88. Deverá a autora, no prazo de 30 dias, diligenciar no sentido de promover a substituição processual do réu, pelo seu espólio, na forma do art. 43 c/c o art. 12, V, ambos do CPC, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, por falta de pressuposto processual, nos termos do art. 267, IV, do mesmo diploma legal. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 12 de novembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7645/2007

Processo Nº: CCS 00835-2007-053-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JEOVAH GOULART

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que a notificação de fl. 71, endereçada ao réu (JEOVAH GOULART), foi entregue no endereço informado na inicial no dia 16/08/2007, tendo sido recebida por RAFAELA GOULART (cf. AR e certidão de fl. 71-verso). No entanto, o réu não compareceu à audiência, razão pela qual este Juízo, aplicando o efeito da revelia, proferiu a sentença de fls. 78/79 condenando o réu ao pagamento das contribuições sindicais rurais dos anos de 2002/2005, bem assim dos honorários advocatícios e das custas. A intimação da sentença (fl. 80) foi entregue no mesmo endereço, tendo sido recebida por MARIA DA GLÓRIA NEVES MAGALHÃES (cf. AR de fl. 80-verso). Transitada em julgado a sentença (v. certidão de fl. 81), elaborou-se a conta de liquidação de fl. 83 e, em seguida, expediu-se mandado de citação ao réu/executado (fl. 85), tendo o Sr. Oficial de Justiça certificado, à fl. 86, que deixou de proceder à citação porque, segundo informação prestada pelo inquilino do imóvel, Sr. JOSÉ ORLANDO DA SILVA, e ratificada por vizinhos, o réu/executado faleceu há aproximadamente 03 anos. Intimada, à fl. 87, para se manifestar acerca do teor da certidão de fl. 86, que dá conta do falecimento do réu/executado, fato, aliás, ocorrido antes do ajuizamento da presente ação, a autora/exequente limitou-se a requerer a penhora do imóvel que indica (fl. 88). Pois bem. Segundo o art. 213 do CPC, a citação é o ato pelo qual se chama a juízo o réu ou o interessado a fim de se defender e só será válida se for devidamente efetuada, o que não é o caso destes autos. Aqui não há, sequer, discutir a validade da citação, porquanto esta simplesmente não foi realizada. Em outras palavras: inexistente, nos autos, citação do espólio-réu, visto que nem sequer há notícia de que tenha sido constituído inventariante que pudesse receber a citação. A propósito, elucida HUMBERTO THEODORO JÚNIOR (in Curso de Direito Processual Civil, Vol. I, 22ª edição, Saraiva, SP, 1997, págs. 255/257) que: Sem a citação do réu, não se aperfeiçoa a relação processual e torna-se inútil e inoperante a sentença. Daí dispôr o art. 214 que, para validade do processo, é indispensável a citação inicial do réu. Essa exigência legal diz respeito a todos os processos (de conhecimento, de execução e cautelar), sejam quais forem os procedimentos (comuns ou especiais). Até mesmo os procedimentos de jurisdição voluntária, quando envolverem interesse de terceiros, tornam obrigatória a citação (art. 1.105). Tão importante é a citação, como elemento instaurador do indispensável contraditório do processo, que sem ela todo o procedimento se contamina de irreparável nulidade, que impede a sentença de fazer coisa julgada. Em qualquer época, independentemente de ação rescisória, será lícito ao réu arguir a nulidade de semelhante decisório (art. 741, I). Na verdade, será nenhuma a sentença assim irregularmente prolatada. Observe-se, outrossim, que o requisito de validade do processo é não apenas a citação, mas a citação válida, pois o Código fulmina de nulidade expressa as citações e intimações quando feitas sem observância das prescrições legais (art. 247). E trata-se de nulidade insanável, segundo o entendimento da melhor doutrina. Em regra, a citação deve ser feita pessoalmente ao réu, ou a procurador igualmente autorizado (art. 215). Se incapaz o demandado, a citação será feita na pessoa de seu representante legal (pai, tutor ou curador). Se pessoa jurídica, em quem tenha poderes estatutários para representá-la em juízo (art. 215, caput). Permite, outrossim, o § 1º do art. 215, a citação excepcional do mandatário, administrador, feitor ou gerente, mesmo em se tratando de réu pessoa física, e ainda que inexistentem poderes específicos outorgados para recebimento da citação, desde que se observem os seguintes requisitos: a) tenha a ação se originado de atos praticados pelos referidos gestores; b) esteja o réu ausente, não no sentido técnico, porque então sua representação caberia ao curador, mas, no sentido prático, ou seja, de pessoa fora do domicílio. Não é suficiente o fato de teor o réu domicílio ou residência fora da sede do juízo, se conhecidos, nem tampouco basta o afastamento eventual e breve do demandado. O que autoriza a medida excepcional do art. 215, § 1º, é a ausência prolongada e indefinida, maliciosa ou não, que torna embaraçosa a citação pessoal (grifou-se). Vale notar que a inexistência da citação, somada à revelia, conduz à inexistência da relação jurídica processual e, conseqüentemente, da própria sentença. Nesse sentido é a opinião abalizada de TERESA ARRUDA ALVIM PINTO (in Nulidades da Sentença, RT, 1987, pág. 98): Assim, se o ato nulo é viciado de alguma forma, o inexistente não chega nem a ser, juridicamente. Ainda que para ambos os casos deva haver pronunciamento judicial, segundo pensamos, aquele estará submetido a um prazo qualquer, que tenha sido estabelecido em lei. Todavia, o mesmo não ocorre com os atos inexistentes, cuja possibilidade de vulneração não se submete a prazo algum. A mesma TERESA A. A. PINTO ensina que a inexistência pode ser alegada em qualquer tempo, por meio (ou no bojo) de qualquer ação, inclusive a ação de execução (embora exista a possibilidade de se intentar ação própria com o fito de declarar tal inexistência) (obra citada, pág. 162). Isso acontece porque as sentenças inexistentes não são títulos executivos, pois não passam em julgado. Não há, portanto, falar em rescisão, pois sentenças inexistentes não ficam acobertadas pela autoridade da coisa julgada (obra citada, pág. 164). Nesse mesmo diapasão é a lição de ENRICO TULLIO LIEBMAN, transcrita por TERESA A. A. PINTO na obra citada (pág. 167): Qual seria, em verdade, o processo adequado para a declaração de tal nulidade? Não há outra resposta que esta: todo e qualquer processo é adequado para constatar e declarar que um julgado meramente aparente é na realidade inexistente e de nenhum efeito. A nulidade pode ser alegada em defesa contra quem pretende tirar da sentença um efeito qualquer; assim como pode ser pleiteada em processo principal, meramente declaratório. Porque não se trata de anular ou reformar uma decisão defeituosa, função esta reservada rivamente a uma instância superior; e sim reconhecer, simplesmente como de nenhum efeito ato

juridicamente inexistente. A jurisprudência também se posiciona nesse sentido. Vejamos: CITAÇÃO INICIAL - INEXISTÊNCIA. Conforme ensinamento de Humberto Theodoro Júnior, em As Nulidades do Código de Processo Civil, in Revista de Processo nº 30, abril-junho/1983, págs. 54 e 57: Em regra, as nulidades dos atos processuais - ensina Liebman - podem suprir-se ou sanar-se no decorrer do processo. E, 'ainda que não supridas ou sanadas, normalmente não podem ser argüidas depois que a sentença passou em julgado. A coisa julgada funciona como sanatória geral dos vícios do processo. Há, contudo - adverte o notável processualista - vícios essenciais, que sobrevivem à coisa julgada e afetam a sua própria existência. Neste caso a sentença, embora se tenha tornado formalmente definitiva, é coisa vã, mera aparência e carece de efeitos no mundo jurídico'. Em casos como o do processo julgado sem a presença do réu, e sem sua regular citação, dá-se, no dizer de Liebman, a nulidade ipso jure, equiparável à inexistência (...). A nulidade ipso jure do processo, inutilizando a relação jurídica processual, impede a formação da coisa julgada material e permite, em qualquer tempo, a reabertura de processo regular sobre a mesma lide já anteriormente julgada, mas de forma ineficaz. Recurso conhecido e provido. (TRT-18ª Reg. AP-341/99 - Ac. nº 3309/99 - Rel. Juiz Octávio José de Magalhães Drummond Maldonado - DJ/GO de 01/06/99, pág. 108). De resto, cumpre observar que o fato de o réu revelar ser intimado da sentença, no processo do trabalho, não remedeia a situação. Isso porque revelar é o réu que, embora devidamente citado, não comparece em Juízo para se defender, de sorte que só pode haver revelia se a citação tiver sido regularmente efetuada. Aliás, sem a citação válida, que constitui um dos pressupostos processuais, não se completa a relação jurídica processual, inexistindo, pois, o processo. À luz do exposto e considerando a evidente falta de citação, resolvo declarar juridicamente inexistente a sentença de fls. 78/79, restando NULOS e de nenhum efeito todos os atos processuais praticados nos autos, desde a citação inicial, inclusive. Por consequência, indefere-se a penhora requerida à fl. 88. Deverá a autora, no prazo de 30 dias, diligenciar no sentido de promover a substituição processual do réu, pelo seu espólio, na forma do art. 43 c/c o art. 12, V, ambos do CPC, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, por falta de pressuposto processual, nos termos do art. 267, IV, do mesmo diploma legal. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 12 de novembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7653/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ELCIO DIVINO DE BRITO
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 892, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7632/2007

Processo Nº: RT 00918-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: KATIUCIA CARDOSO ALMEIDA
ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ALAOR RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Diante do noticiado acima, libere-se ao reclamante/exequente, por ALVARÁ, o valor referente ao seu crédito (guia de fl. 76). Intime-se...Anápolis-GO, 13 de novembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7632/2007

Processo Nº: RT 00918-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: KATIUCIA CARDOSO ALMEIDA
ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ALAOR RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Diante do noticiado acima, libere-se ao reclamante/exequente, por ALVARÁ, o valor referente ao seu crédito (guia de fl. 76). Intime-se...Anápolis-GO, 13 de novembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 295/2007

PROCESSO Nº RT 00240-2004-053-18-00-3

Exequente: LOURDES ROSA LEMOS

Executada: INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Data da Praça : 14/12/2007 às 10 horas

Data do Leilão: 16/01/2008 às 09 horas

Localização do Bem: AV. FABRIL Nº 1.910, VILA FABRIL, ANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas

e arrematação, a quem mais der, o imóvel abaixo descrito, localizado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 101, na guarda da depositária, Sr. EDUARDO ANTÔNIO LÚCIO DE PINA GOMES MELLO. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) área de 1/2 (meio) alqueire de terra contida na área total de 2 alqueires e 76,2 litros de propriedade da executada, conforme certidão de matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, da Comarca de Anápolis, Goiás, localizada na Av. Fabril nº 1.910, Vila Fabril, Anápolis, Goiás, no lugar denominado Vargem da Olaria, área esta dentro das seguintes delimitações: Partindo da porteira da entrada da propriedade, próximo à casa de residência, segue 169,00 (metros) margeando a estrada que vai para Campo Limpo (hoje Av. Fabril) até o corredor de arame, descendo rumo ao Córrego Catingueiro, em linha reta de 143,20 (metros), voltando à esquerda, seguindo em linha reta paralela à cerca de frente à Av. Fabril, anteriormente mencionada, até atingir 169,00 (metros) de comprimento, voltando novamente à esquerda, seguindo em linha reta de 143,20 (metros) até atingir o ponto de partida, formando um quadrilátero regular com a área de 1/2 alqueire, que possui dentro dos seus limites pequena plantação de eucaliptos, sem edificações. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos quatorze de novembro de dois mil e sete (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 296/2007

PROCESSO Nº RT 00626-2004-053-18-00-5

EXEQUENTE : JOVE LOPES CARDOSO

EXECUTADA : INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Data da Praça : 14/12/2007 às 10h05min

Data do Leilão: 14/01/2008 às 09h01min

Localização dos Bens: Av. Fabril, 1910, Vila Fabril, Anápolis-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 39/41, na guarda da Depositária, Sra. JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) área de terras de 02 alqueires e 76,2 litros na Fazenda Catingueiro, lugar denominado Vargem da Olaria, dentro das seguintes divisas: partindo da porteira da entrada de propriedade, junto da casa de residência segue pela cerca de arame do lado direito da estrada para Campo Limpo, até perfazer a distância de 168,60 metros, donde deixando a margem da estrada, volve à direita e vai em 110,00 metros em linha reta pela cerca de arame até um ponto, 36,00 metros à direita do Córrego Tabocas, aí volve pouca a estrada e segue reto pela cerca 107,00 metros atravessando o Córrego até outro ponto distante 5,00 metros da margem esquerda, voltando à direita, segue 111,00 metros em reta, ainda pela cerca de arame até o seu término na margem esquerda do Ribeirão Jurubatuba, daí, pelo ribeirão abaixo veio d'água até o ponto de uma cerca de arame, na divisa com Mansur Abdala, dividindo até aí com Furtunato do Couto Dafico, voltando à direita segue dividindo com Mansur Abdala pela cerca de arame, rumo magnético de 83º NE até o canto da cerca distante 215,00 metros, donde volve à direita e continua pela cerca rumos 32º SE com distancia de 182,00 metros SE e 50º SE com as distâncias de 182,00 metros, respectivamente até o Córrego Catingueiro das Pedras, atravessando este, continua pela cerca de arame margeando a margem direita da estrada que vem da chácara de Mansur Abdala para esta cidade, até o Córrego Catingueiro, e por este acima até a distancia de 10,00 metros, dividindo até aí com Mansur Abdala, deste ponto volve à direita e segue por uma reta de 178,00 metros dividindo com Fortunato do Couto Dafico até o corredor de arame, voltando à direita segue 169,00 metros pela cerca de arame, margeando a estrada até a porteira onde tiveram início, tudo conforme consta da Certidão de Matrícula 53.200 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, extraída em 08/11/2004, onde encontra-se edificado a sede da Cerâmica Induspina Indústria de Materiais de Construção Ltda, composta de 10 fornos e diversos barracões em alvenaria de tijolos, telhado em estrutura de madeira e telhas tipo francesas/cimento amianto, um barracão em estrutura metálica e telhas galvanizadas, piso de terra batida, em estado ruim de conservação, uma casa

residencial com 05 cômodos e 01 banheiro em alvenaria de tijolos, forro parte de laje e parte madeira tipo paulista, piso parte cerâmica, parte cimento e parte madeira tipo tábua corrida, telhado em estrutura de madeira e telhas tipo francesas, em estado regular de conservação, e um escritório com 04 cômodos e 01 banheiro, em alvenaria de tijolos, piso cerâmico, forro de laje e telhado e estrutura de madeira e telhas tipo francesas, em regular estado de conservação. Imóvel fechado com muro de alvenaria de tijolos na confrontação com a Av. Fabril (estrada para campo limpo). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos quatorze de novembro de dois mil e sete (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 294/2007

PROCESSO Nº RT 00363-2007-053-18-00-7

Exequente: DÉBORA CARNEIRO

Executada: HELLY FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA (N/P DA SÓCIA ÉLIDA ELIANE DA SILVA SOUZA)

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a reclamada/executada, HELLY FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA (CNPJ nº 24.789.430/0001-00), na pessoa de sua sócia, Sra. ÉLIDA ELIANE DA SILVA SOUZA (CPF nº 586.418.151-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução da dívida judicial no importe de R\$ 1.974,72 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), atualizada até 30/07/2007, conforme cálculos de fls. 101/108, e custas executivas relativas às diligências certificadas às fls. 119 e 136, sob pena de penhora. E, para que chegue ao conhecimento da reclamada/executada, HELLY FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria subscrevi, aos treze de novembro de dois mil e sete (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9610/2007

Processo Nº: RT 00107-1999-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): JEFFERSON FRAGA CANEDO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria. Anápolis, 04 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9611/2007

Processo Nº: RT 00228-2002-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ADEVALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): UBERMINAS CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria. Anápolis, 04 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9641/2007

Processo Nº: RT 00628-2003-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA GONÇALVES DA COSTA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): HIGIENE COM. E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA + 002

ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 07/12/2007 às 08h e 30min. para tentativa

conciliatória. Anápolis, 14 de novembro de 2007. (4ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9635/2007

Processo Nº: RT 00684-2003-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA ANTONIA ALVARES DA SILVA

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): GENES SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 004

ADVOGADO....: PEDRO JOSÉ TELES

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: 1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 878128. 2 - Em atenção ao requerimento do Exequente, determino a expedição de novo mandado para entrega de bens arrematados, ficando mantidas as demais determinações constantes do despacho exarado à fl. 345. 3 - Cumprir registrar que a Exequente, por duas vezes, não compareceu no Setor de Distribuição para acompanhar o Oficial de Justiça nas diligências determinadas às fls. 337 e 345 (conforme se infere das certidões exaradas às fls. 341 e 345. Desse modo, fica a mesma advertida de que, caso não pratique os atos de sua atribuição para viabilizar a diligência, não será expedido outro mandado, presumindo-se a efetiva entrega dos bens arrematados. Intime-se a Exequente. Cientifique-se o Oficial de Justiça. Em 09.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 9622/2007

Processo Nº: RT 00096-2004-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO PAULO MACHADO

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA.

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA DRA.

DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente do depósito recursal.

Notificação Nº: 9651/2007

Processo Nº: RT 00221-2004-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: FABIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): U.B.R. IND. E COM. LTDA. (COMERCIAL LOHVINI) + 003

ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES

DESPACHO: AS PARTES: 1 -Em atenção ao requerimento formulado pelo Exequente trabalhista à fl. 205, inclua-se o feito na pauta especial da 2ª Semana de Conciliação, a ser realizada em dezembro de 2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/12/2007 às 08h e 35min, para tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 9638/2007

Processo Nº: RT 00618-2004-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO MENDANHA

ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: MARLENE MARQUES

DESPACHO: 1 - Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco do Brasil S.A, fl. 1137. Intime-se o Executado. 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à penhora, sejam liberados e recolhidos os valores remanescentes em execução. 3 - Solucionadas todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 12.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9639/2007

Processo Nº: RT 00046-2005-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO RAMOS

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GRUPO SUPERMERCADO TATICO)

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: Alega a Reclamada a ocorrência de equívoco na intimação de fl. 371. De fato, constou da referida intimação que a Reclamada deveria depositar o valor integral da execução (R\$27.899,18), sob pena de execução, sendo que o Juízo já se encontra parcialmente garantido por meio dos depósitos recursais e bloqueios efetuados através do sistema BACENJUD, fls. 359/362. Assim, determino que seja a Reclamada novamente intimada para depositar, no prazo de 05 dias, apenas o valor do débito remanescente (já deduzidas as importâncias relativas aos depósitos recursais e bloqueios efetuados), informando-lhe o respectivo valor. Na omissão, prossiga-se à execução quanto ao débito remanescente. Em 12.11.2007 Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9604/2007

Processo Nº: RT 00461-2005-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE EDNA DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): GLÁUCIA GOMES MACHADO + 001

ADVOGADO.....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA

DESPACHO: Considerando o teor da petição de fl. 105, concedo aos Reclamados mais 15 (quinze) dias de prazo para que comprovem o deferimento do parcelamento noticiado à fl. 101. Cientifique-se a Reclamada. Em 09.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9602/2007

Processo Nº: RT 00123-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: MURILO MARTINS DE MOURA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA + 003

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: Tendo em vista que o agravo de petição interposto pelo credor previdenciário foi provido parcialmente, conforme certificado à fl. 253, a importância devida a título de contribuição previdenciária foi acrescida do valor indicado na planilha de fl. 289(R\$ 115,00). Desse modo, determino que sejam intimados os Executados para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprovem o recolhimento em questão ou depositem a importância à disposição deste Juiz no PAB-CEF da Justiça do Trabalho. Em 09.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9613/2007

Processo Nº: RT 00191-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIVAN DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: a) Considerando que o Agravo de Instrumento não possui efeito suspensivo, seja instaurada a execução provisória. Antecedendo a deliberação acerca do requerimento formulado pelo Exequente à fl. 294, sejam os autos encaminhados à Contadoria para elaboração do cálculo de liquidação respectivo. Após, retornem os autos à conclusão. Cientifique-se o Exequente. Em 29.10.2007. b) Ata de audiência de fls. 307: Ausentes as partes. Considerando que o objeto da condenação ainda se encontra sub judice em face do agravo de instrumento em tramitação perante o C. TST, bem como por se tratar de execução provisória que vai apenas até à penhora (art. 899 da CLT), indefiro o requerimento de liberação do depósito recursal formulado pelo reclamante às fls. 294. Homologo os cálculos de fls. 298/306. Expeça-se Carta Precatória para a citação da reclamada, esclarecendo que a mesma deverá complementar a garantia do Juízo, visto que o depósito recursal garante apenas parte do débito em execução. Intime-se o reclamante. c) Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9623/2007

Processo Nº: RT 00260-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO RODRIGUES ALVES

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA DROGA VILAS + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Seja o feito incluído em pauta de instrução, mantidas as cominações descritas no item 1 do despacho de fls. 171/172. Diligencie a Secretaria junto ao SERPRO acerca do atual endereço do Sr. Ismael Sebastião de Souza. Obtida a informação, sendo o endereço diferente do constante dos autos, deverá ser o mesmo notificado no novo endereço. Em caso negativo, proceda-se à notificação por edital, como requerido à fl. 193. Sejam intimadas as partes, seus procuradores e o sócio retirante, Sr. Flander Lourenço de Souza. 2 - Proceda a Secretaria às anotações pertinentes quanto ao atual endereço do procurador do Exequente, fl. 193. Em 08.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 03/12/2007 às 14h e 30min. Anápolis, 12 de novembro de 2007. (2ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9606/2007

Processo Nº: RT 00466-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA DA SILVA AMORIM

ADVOGADO.....: MARILENE BARBOSA DA COSTA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS. (QUERO)

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL

DESPACHO: 1 - Considerando que a nomeação de bens (fls. 387/388) não observou a gradação legal constante do art.655 do CPC e em observância ao disposto no art. 53 do Provimento Consolidado do TST, determino à Secretaria que proceda nos termos do artigo 9º da Portaria 4ª VT/ANS nº01/06. 2 - A Reclamante requer às fls. 394/395 a intimação da Reclamada para proceder à baixa do contrato de trabalho em sua CTPS. Pois bem. Confere-se infere da sentença proferida às fls. 336/347 não houve condenação neste sentido (vez que, naquela ocasião, não havia sido ainda reconhecido o término do contrato de trabalho) e o título executivo já transitou em julgado, fl. 374. Desse modo, indefiro o requerimento em questão. Ressalta-se que fica ressalvado o direito da Reclamante discutir a matéria relativa ao término do contrato de trabalho em ação própria. Intime-se. Em 09.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9616/2007

Processo Nº: RT 00805-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: Verifica-se, efetivamente, a realização de novos bloqueios de valores em conta bancária de titularidade do Reclamado (fl. 338). Desse modo, além de ser efetuada a solicitação de desbloqueio via BACENJUD, fica autorizada, ainda, caso seja de interesse da Reclamada, a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal determinando o imediato desbloqueio das importâncias em questão. Cientifique-se a Reclamada. Em 09.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9603/2007

Processo Nº: RT 00951-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR ELIAS MACHADO

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VICENTE CAIXETA

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

DESPACHO: 1 - Junte-se a petição protocolizada sob o nº 878299/2007. 2 - Considerando que a execução não se encontra garantida sendo que, a garantia da execução constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber os embargos à execução apresentada pela Reclamada através da petição apresentada no item 1. Intime-se. 2 - Vista à Exequente/União do bem nomeado à penhora na petição mencionada acima, prazo de 05 dias, ciente de que, na omissão, presumir-se-á a concordância com a nomeação em questão. Intime-se. Em 09.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9599/2007

Processo Nº: RT 00127-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: GIVANILDO GONÇALVES AMORIM

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 14 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9615/2007

Processo Nº: RT 00156-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: HEULER PAULO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): F. B. RAMOS (POUSADA CAVALEIRO DOS PIRINEUS)

ADVOGADO.....: IURI JAIME POMPEU DE PINA

DESPACHO: 1 - Considerando que o valor remanescente devido a título de contribuições previdenciárias, R\$ 13,65, fl.83, é inferior a R\$ 29,00, conforme disposto na Resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, deixo de proceder sua execução. Seja identificada a Reclamada de que o valor respectivo, embora não executado nestes autos, deverá ser adicionada à contribuição devida nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual a R\$ 29,00, importância mínima para recolhimento, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da resolução referenciada. Intime-se o INSS e a Reclamada. 2 - Nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda, deixo de proceder a execução das custas processuais (R\$ 21,35). 3 - Intime-se o Reclamante para comparecer em Secretaria, no prazo de 05 dias, a fim de receber sua CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos. 4 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 09.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9618/2007

Processo Nº: RT 00459-2007-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO VARELA

ADVOGADO.....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

RECLAMADO(A): REFRESCO BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9605/2007

Processo Nº: RT 00725-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Objetivando elaboração do cálculo de FGTS, concedo ao Reclamante prazo de 10 (dez) dias para que exiba os recibos salariais relativos ao pacto laboral, bem como o extrato analítico da sua conta vinculada. Intime-se.

2 - Vindo os documentos, encaminhem-se os autos a Contadoria. Em 09.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9640/2007

Processo Nº: RT 00762-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: GLEYDSON ISRAEL DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA

DESPACHO: 1 - Converto em penhora o valor boqueado junto ao ABN AMRO REAL S.A, fl. 52.

Intime-se a Reclamada para os fins do art. 884 da CLT. 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 - Solucionadas todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 12.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9607/2007

Processo Nº: CCS 00837-2007-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ LOURENCO VIEGAS

ADVOGADO: ENILDA FERREIRA VIEGAS FERNANDES

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber Crédito. Anápolis, 14 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9598/2007

Processo Nº: ET 00872-2007-054-18-00-6 4ª VT
EMBARGANTE...: LATICÍNIOS BORGES LTDA
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
EMBARGADO(A): ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA

DESPACHO: Verifica-se da cópia da CTPS do Embargado, exibida pelo mesmo à fl. 82, a aposição de carimbo da empresa Embargante sem que, no entanto, tenha sido aposta sua assinatura. Por outro lado, encontra-se em tramitação nesta Vara do Trabalho reclamação trabalhista autuada sob o nº 00006-2003-054-18-00-1, a qual tem por objeto, justamente, o vínculo empregatício havido entre o ora Embargado, sr. Eliomar Rodrigues de Oliveira, e a empresa Lactomixx Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., citada pelo Reclamante, ora Embargado, como sucessora da Embargante. Compulsando os autos da RT mencionada no parágrafo anterior, constata-se a ocorrência de conciliação (fls. 20/21), naquele feito, cujo objeto foi o reconhecimento de vínculo empregatício com a consequente retificação da CTPS do ora Embargante. Consta ainda daqueles autos cópias referentes à CTPS do Embargado (fls. 11/14). Tendo em vista a existência em tais peças de dados essenciais para o deslinde da matéria objeto deste embargos de terceiro, determino à Secretaria que proceda ao traslado das peças de fls. 11/14 e 20/21 (cópia da CTPS e da ata de conciliação) dos autos da RT-00006-2003-054-18-00-1, referentes ao vínculo empregatício em questão, juntando-as nestes autos. Cumprida pela Secretaria a determinação constante do parágrafo anterior, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 02 dias. Após, retornem os autos à conclusão. Em 06.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9614/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: GLAYDSON BOROSKI
ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI

DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Tendo em vista o teor da certidão de fl. 158, intime-se a Reclamada para que, no prazo de 02 dias, manifeste se ainda pretende a oitiva da testemunha arrolada, ciente de que, na omissão, presumir-se-á a desistência da prova em questão. Em qualquer hipótese deverá ser oficiado ao MM. Juiz Deprecado informando. Em 08.11.2007.

Notificação Nº: 9601/2007

Processo Nº: RT 00911-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCILEI GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): SML RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: Considerando o teor da petição de fl. 44, concedo a Reclamada mais 10 (dez) dias de prazo para que cumpra as determinações relativas ao Registro de Vínculo Empregatício, constantes da ata à fl. 16, penúltimo parágrafo, mantidas as determinações constantes na mesma. Intime-se a Reclamada. Cientifique-se o Reclamante. Em 09.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9617/2007

Processo Nº: AIN 00932-2007-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE...: ITAMAR ALVES DE FONTES
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9594/2007

Processo Nº: ACM 00971-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA RAMOS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ata: Em 12 de novembro de 2007, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz QUÊSSIO CÉSAR RABELO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 16h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes, ausentes. Chegou à Secretaria da Vara petição de "acordo" firmada entre as partes em que as mesmas, contraditoriamente, reconhecem que os documentos comprovam o pagamento das diferenças salariais postuladas na petição inicial e, em outro ponto, mencionam valor das custas em R\$ 80,00 a cargo da reclamada, bem como a previsão de multa de R\$ 20,00 por cada mês sem a comprovação do devido recolhimento (sic). Na verdade, vejo que de acordo não se trata, mas sim de desistência da reclamação por serem indevidas as parcelas postuladas na petição inicial. Sendo assim e considerando o princípio da primazia da realidade, homologo o requerimento de desistência, com extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC, aplicado subsidiariamente (art. 769 da CLT). Custas pelo Reclamante, no importe de R\$312,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 15.600,00), cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 08 dias, sob pena de execução. Intimem-se. Nada mais. Encerrou-se às 16h48min. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho EVA BÁRBARA SOARES Diretor(a) de Secretaria

Notificação Nº: 9600/2007

Processo Nº: RT 01027-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ELINETE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: SERGIA MÀRIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9631/2007

Processo Nº: ACP 01115-2007-054-18-00-0 4ª VT
CONSIGNANTE...: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
CONSIGNADO(A): LEUCI DIVINA DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: 1 - Inclua-se em pauta, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se a Consignante e seu procurador. Notifique-se a Consignada. 2 - Comprove a Consignante, no prazo de 02 dias, o depósito do valor pretendido, na Caixa Econômica Federal, Ag.014 - PAB da Justiça do Trabalho, à disposição deste Juízo. Intime-se. Em 12.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 29/11/2007 às 09h e 20min. Anápolis, 12 de novembro de 2007. (2ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9632/2007

Processo Nº: ACP 01119-2007-054-18-00-8 4ª VT
CONSIGNANTE...: VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO.....: FERNANDO MAURICIO ALVES ATIE
CONSIGNADO(A): VANDERLÉIA PEREIRA GOMES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Inclua-se em pauta, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se a Consignante e seu procurador. Notifique-se a Consignada. 2 - Comprove a Consignante, no prazo de 02 dias, o depósito do valor pretendido, na Caixa Econômica Federal, Ag.014 - PAB da Justiça do Trabalho, à disposição deste Juízo. Intime-se. Em 12.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/11/2007 às 13h e 50 min. Anápolis, 12 de novembro de 2007. (2ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 376/2007
PROCESSO: RT 00130-2006-054-18-00-0

Exequente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: MARLUCE SOARES AMARAL)
Executado(s): ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA ALMEIDA e JERSON MACIEL DA SILVA JÚNIOR
O(A)Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA ALMEIDA e JERSON MACIEL DA SILVA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 146/152 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. CUSTAS PROCESSUAIS-R\$120,79;INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$483,81; INSS/EMPREGADO-R\$128,50;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$32,62;CUSTAS DAS DILIGÊNCIAS CERTIFICADAS À FLS. 268-R\$66,37; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$832,09; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Treze de Novembro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 8769/2007

Processo Nº: RT 00445-2000-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RUI DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A (CRISA)

ADVOGADO....: CYNTHIA DAYSE ROSA

DESPACHO: Indefere-se a medida cautelar pleiteada pela reclamada às fls. 472/481, vez que a presente reclamatória trabalhista, em razão da procedência da AR nº188/2001, deverá reiniciar seu processamento regularmente a partir da notificação da reclamada, detendo, por conseguinte, possibilidade de procedência do pedido inicial, sendo que eventuais créditos a serem deferidos ao obreiro poderão vir a ser utilizados para restituição dos valores que a reclamada já houver pago. Sendo assim, para realização da audiência inaugural, inclua-se o feito na pauta do dia 12/12/07, às 15:30 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 8740/2007

Processo Nº: RT 00578-2002-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE OLIVEIRA ÁVILA + 001

ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES

DESPACHO: ...intime-se o exequente para manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PGC. Prazo de 30 (trinta) dias...

Notificação Nº: 8777/2007

Processo Nº: RT 01249-2002-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIO FLAVIO ARAÚJO + 001

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): J SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 005

ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Ao Exequente: Defiro os pleitos apresentados pelo exequente à fl. 1411. Intime-se...

Notificação Nº: 8734/2007

Processo Nº: RT 00188-2004-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES DE AZEVEDO + 001

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): CIA THERMAS DO RIO QUENTE + 002

ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito (fl. 790). Assim, comprovados os recolhimentos do IRRF, das contribuições sociais e das custas (vide fls. 793/794), extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora havida à fl. 679, ficando o depositário livre de seu encargo. Intimem-se.

Notificação Nº: 8735/2007

Processo Nº: RT 00188-2004-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES DE AZEVEDO + 001

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): COOPERBRÁS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAIS LTDA + 002

ADVOGADO....: JOSÉ AMÉRICO FONSECA ATTIE E OUTROS

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito (fl. 790). Assim, comprovados os recolhimentos do IRRF, das contribuições sociais e das custas (vide fls. 793/794), extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora havida à fl. 679, ficando o depositário livre de seu encargo. Intimem-se.

Notificação Nº: 8736/2007

Processo Nº: RT 00188-2004-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES DE AZEVEDO + 001

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): UNIWORK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA + 002

ADVOGADO....: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA E OUTROS

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito (fl. 790). Assim, comprovados os recolhimentos do IRRF, das contribuições sociais e das custas (vide fls. 793/794), extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora havida à fl. 679, ficando o depositário livre de seu encargo. Intimem-se.

Notificação Nº: 8726/2007

Processo Nº: RT 00455-2004-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA REIS ASSUNÇÃO PEREIRA + 001

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA

RECLAMADO(A): CELINA DO NASCIMENTO E CIA LTDA (ORION HOTEL) + 002

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará nº 122/07 (fls. 249/251). Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas e da comissão do leiloeiro, conforme DARF, GPS e alvará de fls. 254/257 e 263, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Outrossim, desconstituo as penhoras de fls. 98 e 205, ficando o fiel depositário livre de seu encargo. Decorrido o prazo legal sem insurgência quanto à extinção da execução, devolva-se o remanescente da execução (contas 1504883-7 e 1500493-7) à sócia executada ABBADIA BORGES DO NASCIMENTO, tendo em vista os documentos de fls. 230 e 237/238. Endereço à fl. 245. Após a comprovação de recebimento, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8738/2007

Processo Nº: RT 00639-2005-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA + 001

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): KELLY MOTEL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-ME

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme GPS e DARF de fls. 240/241, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se...

Notificação Nº: 8759/2007

Processo Nº: RT 00732-2005-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANILDO DE FRANÇA AZEVEDO + 001

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: ...intime-se o arrematante para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de assinar o Auto de Arrematação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas...

Notificação Nº: 8792/2007

Processo Nº: AAT 00399-2006-161-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: ROQUE FAGUNDES DE MATOS

ADVOGADO: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA

RÉU(RÉ): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: ...libere-se ao autor o seu crédito (líquido)...

Notificação Nº: 8790/2007

Processo Nº: RT 00599-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO FREITAS DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PREST DE SERV MULT DO ESTADO DE GOIAS LTDA COOPRESGO + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: ...intime-se o reclamante a carrear aos autos, no prazo de até cinco (05) dias, o nº seu PIS, a fim de viabilizar a expedição da certidão narrativa para percepção do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 8789/2007

Processo Nº: RT 00648-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ E OUTROS

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições sociais e das custas devidas, conforme se infere das guias GPS e DARF de fls. 143/144, extingo a execução no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 8775/2007

Processo Nº: RT 00776-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCEILDO DUARTE ALEXANDRE + 001

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA E OUTRO

RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: As partes: Tomar ciência de que a Praça dos bens penhorados será no dia 14/01/2008, às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 22/01/2008, às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 8758/2007

Processo Nº: RT 01079-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINA LÚCIA ANTUNES + 001

ADVOGADO..... SINARA DA SILVA VIEIRA

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA O MINEIRO - ME

ADVOGADO.....

DESPACHO: ...intime-se a exequente a requerer o que lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1 (um) ano, nos moldes do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8757/2007

Processo Nº: RT 01121-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAC REINALDO DE MEDEIROS + 001

ADVOGADO..... HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): FRICALDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO..... LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRO

DESPACHO: ...intime-se o obreiro a requerer o que lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes do art. 40, da Lei 6.830/80...

Notificação Nº: 8783/2007

Processo Nº: CCS 01236-2006-161-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): VALDIVINO CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO PANOFF COSTA

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 186, presumo integralmente adimplido o acordo entabulado às fls.176/177. As custas processuais foram devidamente recolhidas (fl. 182). Extingo a execução neste particular (art. 794, I, do CPC). Intimem-se.

Notificação Nº: 8751/2007

Processo Nº: RT 00054-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL CANEDO DE FARIA

ADVOGADO..... HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 158. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme GPS e DARF de fls. 162/163, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal sem insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 8750/2007

Processo Nº: RT 00059-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI LÚCIO PURCINA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO..... NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Indefere-se o pleito obreiro de fl.145, vez que a reclamada sequer fora intimada para cumprir as obrigações de fazer decorrentes da sentença (fornecimento do TRCT e guias CD/SD, para o levantamento dos depósitos do FGTS e habilitação para percepção do seguro desemprego, respectivamente). Intime-se a reclamante para ciência deste despacho, bem ainda, para que apresente em Secretaria em 48 horas a sua CTPS, a fim de possibilitar à reclamada a retificação da anotação, conforme determinado na sentença.

Notificação Nº: 8748/2007

Processo Nº: AAT 00271-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: LUIZ GUILHERME DINIZ

ADVOGADO: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A.

ADVOGADO: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 272/275, esclarecendo que tal sentença encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8771/2007

Processo Nº: CCS 00429-2007-161-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): SILVIO ARAÚJO LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 117, presumo integralmente adimplido o acordo entabulado à fl.113. Arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 8749/2007

Processo Nº: CCS 00440-2007-161-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE JOSUÉ MARQUES FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ante a inércia da exequente em prestar informações acerca de inventário do executado, a fim de possibilitar a penhora e bens ou a expedição de certidão para habilitação no Juízo competente, suspenda-se a execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 8747/2007

Processo Nº: AAT 00501-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: RONY S BORGES

ADVOGADO: PEDRO PAULO A. V. VELASCO REMÍGIO

RÉU(RÉ): COAPIL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PIRACANJUBA LTDA.

ADVOGADO: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 190/195, esclarecendo que tal sentença encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8765/2007

Processo Nº: CCS 00504-2007-161-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): PAULO CÉSAR LOPES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl.80, presumo integralmente adimplido o acordo entabulado às fls. 74/75. Arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 8744/2007

Processo Nº: CCS 00586-2007-161-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DIVINO ETERNO ALVES CRUVINEL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo de fls. 74/75, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8742/2007

Processo Nº: CCS 00636-2007-161-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JAIME FERREIRA

ADVOGADO: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo de fls. 78/79, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8743/2007

Processo Nº: CCS 00637-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ILÍDIO DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo de fls. 78, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8770/2007

Processo Nº: RT 00733-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR ROSA DE CAMPOS

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OLÍCIO RODRIGUES BORGES

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

DESPACHO: Intime-se a reclamada a apresentar, em 02(dois)dias, a cópia do comprovante do seu cadastro no CEI, a fim de viabilizar a habilitação do obreiro para percepção do seguro desemprego, sob pena de aplicar-se "astreintes" no importe de R\$ 380,00 e vir a responder pela indenização substitutiva do benefício que o obreiro deixar de perceber...

Notificação Nº: 8778/2007

Processo Nº: RT 00776-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADINILSON ROSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: IZAIAS MARTINS COSTA

RECLAMADO(A): IVO ERNO HARTMANN + 001

ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 87/88, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8779/2007

Processo Nº: RT 00776-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADINILSON ROSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: IZAIAS MARTINS COSTA

RECLAMADO(A): RONALDO JOSÉ DE MELO + 001

ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 87/88, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8782/2007

Processo Nº: RT 00802-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA CÂNDIDA DE MORAIS DOS REIS

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): VICTOR VINÍCIUS DE SOUZA COELHO (NOME FANTASIA MULHER MANIA)

ADVOGADO.....: ONEI ATAÍDES DE CASTRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 51/52, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8774/2007

Processo Nº: RT 00827-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR MIRANDA MACEDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOÃO MARCOS ARAÚJO MARTINS

RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA. (FACULDADE SETE DE SETEMBRO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ...intime-se o reclamante a carrear aos autos, no prazo de até cinco (05) dias, o nº seu PIS, a fim de viabilizar a expedição da certidão narrativa para percepção do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 8752/2007

Processo Nº: RT 00908-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: UEDERSON AUGUSTINHO VIEIRA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): AUTO POSTO JVC LTDA.

ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO

DESPACHO: ...intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva retificação, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas...

Notificação Nº: 8773/2007

Processo Nº: RT 00912-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE SOARES COSTA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES JC

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ...intime-se a reclamante para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas...

Notificação Nº: 8762/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA.

ADVOGADO.....: LUIS ALBERTO DE ABREU

DESPACHO: Observo que as testemunhas arroladas pela reclamada já foram inquiridas nos Juízos deprecados, conforme atas de audiências de fls. 83/84 e 140/141. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 28/11/07, às 08:30h, para última tentativa de conciliação e encerramento da instrução. Facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 8784/2007

Processo Nº: RT 00963-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA CENTRAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a reclamante intimada do teor do despacho de fls. 27/28, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8755/2007

Processo Nº: RT 01017-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MIRELLA BIANCHA DE MORAES MORANDO

RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ...intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas...

Notificação Nº: 8754/2007

Processo Nº: RT 01018-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. (COLÉGIO SETE DE SETEMBRO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ...intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas...

Notificação Nº: 8733/2007

Processo Nº: RT 01023-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA DE LARA GONDIM MARTINS

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO GONCALVES

RECLAMADO(A): SERRA VERDE - MINERAIS ESPLANADA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ESPER CHIA B SALLUM

DESPACHO: ...dêem-se vistas às reclamadas, para que providenciem as correções na TRCT e guias CD/SD, conforme solicitado pela obreira à fl.56, a fim de viabilizar à mesma o saque dos depósitos do FGTS e habilitação para percepção do seguro-desemprego, sob pena de vir aplicação da multa prevista acordo pelo descumprimento destas obrigações de fazer.

Notificação Nº: 8781/2007

Processo Nº: RT 01066-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIENE FERREIRA NEVES

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): KELLY MOTEL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

DESPACHO: Ao reclamante: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela Reclamada, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 8741/2007

Processo Nº: RT 01080-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WELITON ASSIS MEDEIROS

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOVESA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo de fls. 11/12, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 320/2007

PROCESSO Nº RT 00470-2002-161-18-00-3

Exeqüente: ELIZAINE EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Executados: AILTON LOPES GUERRA JUNIOR + 002

O Exmo. Dr. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado: AILTON LOPES GUERRA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 419, cujo teor é o seguinte: "...Converto em penhora a importância de R\$535,03 (quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos), proveniente de bloqueio de contas bancárias dos sócios executados por meio do sistema BACEN JUD. Vistas aos sócios devedores da presente constrição..." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 12 dias do mês de novembro 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 322/2007

PROCESSO Nº RT 01176-2003-161-18-00-0

Exequente: CLÉRIO NOGUEIRA MENDES DA SILVA + 004

Executados: DIAFERIA & CORREA LTDA (ALAOR LINO CORREA JUNIOR) + 002

O Exmo. Dr. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados: ALAOR LINO CORREA JUNIOR e MARLENE DIAFERIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 225, cujo teor é o seguinte: "...compulsando os autos, observo à fl.180 existência de penhora de valores depositados em conta judicial à disposição, os quais, além de não garantirem o juízo, não detêm expressividade em face da execução, vez que esta norteia a monta de R\$ 64.000,00, enquanto que a importância penhorada a de R\$117,00. Sendo assim e, com vistas a viabilizar o arquivamento definitivo do feito, determino: Intimem-se os executados para ciência daquela constrição, bem ainda para os efeitos do art.884, da CLT..." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 12 dias do mês de novembro 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 324/2007

PROCESSO Nº RT 00512-2006-161-18-00-0

Exequente: ELISANGELA DA CONCEIÇÃO SANTOS + 001

Executado: CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA.

Data da Praça: 14/01/2008 às 09:00 horas

Data do Leilão: 22/01/2008 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 14 de janeiro de 2008 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua José Recenvindo Rocha, qd. V, 14, Santa Efigênia - Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Elizângela da Conceição Santos, conforme Auto de Arresto e Remoção de fl. 64, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 03 (três) jogos de mesa com 04 (quatro) cadeiras de madeira, angelim Pedra, todas em bom estado de conservação, avaliadas, cada jogo, em R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); 01 (uma) mesa grande, medindo 4 metros por 0,80 centímetros, com com 12 (doze) cadeiras em uso e bom estado de conservação, avaliadas em R 1.000,00 (hum mil reais) e 01 (um) freezer branco com quatro portas, horizontal, medindo 4,03 metros por 0,85 centímetros, em uso e em funcionamento, estado de conservação regular, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Total da avaliação R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 22 de janeiro de 2008, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos treze dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 328/2007

PROCESSO Nº RT 00512-2006-161-18-00-0

Exequentes: Elisângela da Conceição Santos + 001

Executado: Churrascaria Sabor do Sul Ltda.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa executada, CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA. - CNPJ Nº 07.424.597/0001-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o fim declarado abaixo: Para a realização de praça e leilão foram designadas as seguintes datas: 14/01/2008 às 09:00 horas e 22/01/2008 às 10:00 horas, respectivamente. E para que chegue ao conhecimento da executada supracitada, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 318/2007

PROCESSO Nº RT 00548-2006-161-18-00-3

Exequente: VALDINEIA MARTINS DA SILVA + 001

Executada: MARIA APARECIDA LEMOS DE ASSIS A CALDAS NOVENSE (AUTO ESCOLA LEMOS)

Data da Praça: 14/01/2008 às 09:00 horas

Data do Leilão: 22/01/2008 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 14 de janeiro de 2008 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua Major Victor, nº 459, Jardim Roma, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Kennedy Lacerda Evangelista da Rocha, conforme Auto de Depósito de fls. 72-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):

01) 01 (um) Micro computador, com processador Pentium II, 266 MHZ, memória 128 MB RAM, CD 56X, HD 4,23 GB, Disquete 3,5, com todos os cabos, com estado de uso, conservação e funcionamento: Bom, avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

02) 01 (uma) impressora DESKJET 692 C, tipo HP, todos os cabos, com estado de uso, conservação: Boa, avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

03) 01 (um) teclado Genius, com estado de uso, conservação e funcionamento: Bom, avaliado em R\$ 30,00 (trinta reais).

04) 01 (um) mouse XPC, com estado de uso, conservação e funcionamento: Bom, avaliado em R\$ 15,00 (quinze reais).

05) 01 (um) monitor de 14 Metron, com estado de uso, conservação e funcionamento: Bom, avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte) reais.

06) 01 (um) estabilizador Pawertex, com estado de uso, conservação e funcionamento: Bom, avaliado em R\$35,00 (trinta e cinco reais).

Total da avaliação: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 22 de janeiro de 2008, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 12 do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 318/2007

PROCESSO Nº RT 00548-2006-161-18-00-3

Exequente: VALDINEIA MARTINS DA SILVA + 001

Executada: MARIA APARECIDA LEMOS DE ASSIS A CALDAS NOVENSE (AUTO ESCOLA LEMOS)

Data da Praça: 14/01/2008 às 09:00 horas

Data do Leilão: 22/01/2008 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 14 de janeiro de 2008 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo

relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua Major Victor, nº 459, Jardim Roma, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Kennedy Lacerda Evangelista da Rocha, conforme Auto de Depósito de fls. 72-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):

01) 01 (um) Micro computador, com processador Pentium II, 266 MHZ, memória 128 MB RAM, CD 56X, HD 4,23 GB, Disquete 3,5, com todos os cabos, com estado de uso, conservação e funcionamento: Bom, avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

02) 01 (uma) impressora DESKJET 692 C, tipo HP, todos os cabos, com estado de uso, conservação: Boa, avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

03) 01 (um) teclado Genius, com estado de uso, conservação e funcionamento: Bom, avaliado em R\$ 30,00 (trinta reais).

04) 01 (um) mouse XPC, com estado de uso, conservação e funcionamento: Bom, avaliado em R\$ 15,00 (quinze reais).

05) 01 (um) monitor de 14 Metron, com estado de uso, conservação e funcionamento: Bom, avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte) reais.

06) 01 (um) estabilizador Pawertex, com estado de uso, conservação e funcionamento: Bom, avaliado em R\$35,00 (trinta e cinco reais).

Total da avaliação: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 22 de janeiro de 2008, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 12 do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 319/2007

PROCESSO Nº RT 00914-2006-161-18-00-4

Exequente: TATIANA CRISTINA DA SILVA + 001

Executada: ROSIMERI JUNQUEIRA PEREIRA (REDE 2000 DROGARIA SAÚDE)

Data da Praça: 14/01/2008 às 09:00 horas

Data do Leilão: 22/01/2008 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 14 de janeiro de 2008 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua 01, Qd. 03, Lt. 20, Jardim Paraíso I, Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Rosemeri Junqueira Pereira, conforme Auto de Depósito de fls. 96-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):

01) 02 (dois) armários em compensado prensados, laqueados, cor branca, sendo cada um com 06 (seis) portas e 06 (seis) gavetas, tendo cada um 1,565 m², sendo m² R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), cada um avaliado em R\$ 704,25, perfazendo R\$ 1.408,50 (um mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), com estado de uso e conservação: Bom.

02) 01 (um) armário em compensado prensado, laqueado, cor branca, com 02 (duas) gavetas e 04 (quatro) portas, com 2,640 m², sendo m² R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), avaliado em R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), com estado de uso e conservação: Bom.

03) 01 (um) armário em compensado prensado, laqueado, cor branca, com 04 (quatro) gavetas e 04 (quatro) portas, com 1,684 m², sendo m² R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), avaliado em R\$ 757,80 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), com estado de uso e conservação: Bom.

04) 01 (um) armário em compensado prensado, laqueado, cor branca, com 02 (duas) portas, com 0,425 m², sendo m² R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), avaliado em R\$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos), com estado de uso e conservação: Bom.

05) 01 (um) armário em compensado prensado, laqueado, cor branca, com 03 (três) portas e 08 (oito) gavetas, com 0,596 m², sendo m² R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), avaliado em R\$ 268,20 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), com estado de uso e conservação: Bom.

06) 01 (um) armário em compensado prensado, laqueado, cor branca, com 04 (quatro) portas, com 0,554 m², sendo m² R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), avaliado em R\$ 294,30 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), com estado de uso e conservação: Bom.

obs: Os móveis foram desmontados e levados para Rua 01, Qd. 03, Lt.20, Jardim Paraíso I. Total da avaliação: R\$ 4.108,05 (quatro mil, cento e oito reais e cinco centavos).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 22 de janeiro de 2008, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 12 do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 317/2007

PROCESSO Nº RT 01045-2006-161-18-00-5

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS + 001

Executado: DMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (N/P DINOMARQUES MORENO PEIXOTO)

Data da Praça: 14/01/2008 às 09:00 horas

Data do Leilão: 22/01/2008 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 14 de janeiro de 2008 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua 31, Área 03, Itaiçá II, Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Tatiane Dias Gomes Ferreira Amorim, conforme Auto de Depósito de fls. 47-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):

01) 03 (três) armários de aço com 03 (três) gavetas, corrediça em horizontal, cor cinza, marca imprecisa, 1,20m X 0,80 m X 90cm, com estado de uso e conservação bom. Cada armário no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais). Obs: Os móveis se encontram na posse da executada, na Rua 31, Área 03, Itaiçá II, nesta. Total da avaliação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 22 de janeiro de 2008, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 12 do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 325/2007

PROCESSO Nº RT 00605-2007-161-18-00-5

Exequente: WELLINGTON PEREIRA GUEDES

Executados: ÁGUAS DO VALE HOTEL + 01

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, fica CITADO o executado: ÁGUAS DO VALE HOTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$20.412,28 (vinte mil, quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos), atualizada até 31/10/2007, correspondente ao débito do executado, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento do executado: ÁGUAS DO VALE HOTEL, é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas. Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, aos 13 dias do mês de

novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 321/2007

PROCESSO Nº RT 00614-2007-161-18-00-6

Exequente: SAMUEL FREITAS ROSA

Executados: N&M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA + 002

O Exmo. Dr. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada: N&M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 72, cujo teor é o seguinte: "...Intime-se a 1ª reclamada, por edital, para cumprir as obrigações de fazer fixadas na sentença: I- proceder à notificação/ retificação da CTPS do reclamante, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT. Prazo de 48 (quarenta e oito horas). II- comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01) e as guias de seguro-desemprego, sob pena de execução pelos valores equivalentes e expedição de certidão, respectivamente. Prazo de 15 (quinze) dias..." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 12 dias do mês de novembro 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 323/2007

PROCESSO Nº RT 00993-2007-161-18-00-4

Reclamante: VIVIANE ARANTES FERREIRA

Reclamadas: ÁGUAS DO VALE HOTEL e COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS

O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimadas as reclamadas: Águas do Vale Hotel e Country Clube de Caldas Novas do r. despacho de fls. 20 transcrito abaixo: "...Apresentada a CTPS, intemem-se as reclamadas para cumprirem as obrigações de fazer fixadas na sentença..." E para que chegue ao conhecimento das reclamadas, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6425/2007

Processo Nº: RT 00107-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RAIMUNDO CAMÕES

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS

RECLAMADO(A): PAULO HUMBERTO MARCELO BORGES

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar Alvará Judicial nº 382/2007, no prazo de 10 dias, informando, em seguida, em igual prazo, o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido por efetivo levantamento, conforme despacho de fl.154.

Notificação Nº: 6419/2007

Processo Nº: RT 00587-2006-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR DELFINO PIRES

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o valor da diferença, no valor de R\$31,16, no prazo de 10 dias, sob as penas da lei, considerando a diferença entre o valor apurado pela Contadoria e aquela efetivamente recolhida pela reclamada às fls.120, conforme despacho de fl.122.

Notificação Nº: 6413/2007

Processo Nº: RT 00020-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CHAVES & FRANCESCHI CHOPERIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: LÍLIAN GONÇALVES DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Converto o importe constante às fls.59 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art.884 da CLT.(...).Em 13.11.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6423/2007

Processo Nº: RT 00165-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA SERAFIM PEREIRA

ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI

RECLAMADO(A): JESUS SANTOS E SANTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar Alvará Judicial nº 385/2007, conforme ata de audiência de fl.230.

Notificação Nº: 6416/2007

Processo Nº: RT 00908-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURI BATISTA DA CUNHA

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Manifeste-se o exequente em face do pedido de fls.37.Intime-se.Em 13.11.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6415/2007

Processo Nº: ACM 01170-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSILEINE CARVALHO AIRES

RECLAMADO(A): JONE DA SILVA O GOIANO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Converto o importe constante às fls.59 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o reclamante/ executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art.884 da CLT.(...).Em 13.11.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6418/2007

Processo Nº: RT 01432-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA SEVERINO ALVES

ADVOGADO.....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA

RECLAMADO(A): JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DOS REIS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada de que foi deferido o prazo de mais cinco dias, conforme requerido às fls.20/21 e determinado no despacho de fl.23.

Notificação Nº: 6410/2007

Processo Nº: RT 01484-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI CARRION PENTEADO

ADVOGADO.....: CLEYBER JOÃO EVANGELISTA E OUTROS

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante Vanderlei Carrion Penteado em face de Real Distribuidora e Logística Ltda, absolvendo-a de toda pretensão, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 6422/2007

Processo Nº: RT 01488-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FERREIRA MARTINS

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): WILLIAN ELIAS JORGE DEMOCH - ESPÓLIO DE (R/P- RONALDO DEMOCH)

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante Jaime Ferreira Martins em face do reclamado Espólio de Willian Elias Jorge Democh nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 6411/2007

Processo Nº: RT 01499-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JURACI TEIXEIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante Juraci Teixeira da Costa em face de José Américo de Sousa, absolvendo a reclamada de toda pretensão, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos

da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 6417/2007

Processo Nº: RT 01511-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR CRUZ E SILVA

ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): CLÍNICA VETMÉDICA E DROGARIA VETERINÁRIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da ata de audiência de fl.14, disponível para consulta no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6420/2007

Processo Nº: RT 01514-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEY CELESTINO MARTINS

ADVOGADO.....: INACIO CAMARGO DA SILVA

RECLAMADO(A): FAPRO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante Sirley Celestino Martins em face do reclamado Fapro Ltda nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 6407/2007

Processo Nº: RT 00324-2001-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL CIRIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARNALDO PEREIRA DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): COBRAMI - COOPERATIVA BRASILEIRA DE MINE RIOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO: (À EXECUTADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 468, abaixo transcrito: "Vistos. Manifestem-se os Executados, em dez (10) dias, acerca da pretensão manifestada pelo Exequente, por meio da petição de fls. 465. Ceres(GO), 12 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6431/2007

Processo Nº: RT 00074-2003-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VALERIO PEREIRA

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSÉ MARDONIO AGRES DE CARVALHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 6422/2007

Processo Nº: RT 00151-2004-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CLEMENTE DE ABREU FILHO

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): AVENTURE IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6421/2007

Processo Nº: RT 00025-2005-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTER JOSE BATISTA

ADVOGADO.....: GERSON ASSIS DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): VERA ARANTES CAMPOS

ADVOGADO.....: WATSON LUIZ MENEZES

DESPACHO: (À EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 6429/2007

Processo Nº: RT 00414-2005-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR FERREIRA DA HORA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 872, abaixo transcrito: "Vistos. Ante o teor da decisão cuja cópia foi juntada às fls. 870, na qual foi fixado, pelo Juízo prolator, o prazo de sessenta (60) dias para apresentação do plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação do pedido em falência, conforme estabelece o art. 53, da Lei nº 11.101, de 09.02.2005, indefere-se a pretensão manifestada pelo Reclamante, por meio da

petição de fls. 866/868. Ceres(GO), 12 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6423/2007

Processo Nº: RT 00065-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ROMÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: GETÚLIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CLUBE RECREATIVO DE RUBIATABA (NA PESSOA DO SR. OTACILIO DE PAIVA)

ADVOGADO.....: JOSE IVO DIAS

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 6412/2007

Processo Nº: AC 00120-2006-171-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): MARIA OLIVEIRA SENA + 002

ADVOGADO: FRANCISCO FELICIANO FERREIRA

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6410/2007

Processo Nº: RT 00155-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ARTIZONE BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS

RECLAMADO(A): LACEL - LATICÍNIOS CERES LTDA

ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 258, abaixo transcrito: "Vistos. Despiciendo o pleito manifestado pela Reclamada, por meio da petição de fls. 252/253, eis que, conforme consta no comprovante de fls. 240/242, somente foi solicitada a transferência do montante de um dos bloqueios, tendo sido determinado, no mesmo ato, o desbloqueio dos demais. Intime-se e, ato contínuo, remetam-se os autos de volta ao arquivo. Ceres(GO), 12 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6430/2007

Processo Nº: RT 00935-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OZIREZ OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 118, abaixo transcrito: "Vistos. Ante o teor da decisão cuja cópia foi juntada às fls. 117, na qual foi fixado, pelo Juízo prolator, o prazo de sessenta (60) dias para apresentação do plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação do pedido em falência, conforme estabelece o art. 53, da Lei nº 11.101, de 09.02.2005, indefere-se a pretensão manifestada pelo Reclamante, por meio da petição de fls. 112/114. Ceres(GO), 12 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6414/2007

Processo Nº: CCS 00199-2007-171-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CELSO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 199, abaixo transcrito: "Vistos. Ante os termos da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 198, intime-se a parte autora para, em trinta (30) dias informar o endereço correto da parte ré, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, suspender-se-á o andamento do feito, arquivando-se provisoriamente os autos, pelo prazo de até 01 (um) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação. Ceres(GO), 12 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6413/2007

Processo Nº: CCS 00283-2007-171-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ MAURILIO DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 213, abaixo transcrito: "Vistos. Ante os termos da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 212, intime-se a parte autora para, em trinta (30) dias, informar o endereço correto da parte ré, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, suspender-se-á o andamento do

feito, arquivando-se provisoriamente os autos, pelo prazo de até 01 (um) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação. Ceres(GO), 12 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6415/2007

Processo Nº: CCS 00334-2007-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ANTÔNIO DOS SANTOS LEANDRO

ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 146, abaixo transcrito: "Vistos. Ante os termos da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 145, intime-se a parte autora para, em trinta (30) dias regularizar a representação processual da parte ré, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, suspender-se-á o andamento do feito, arquivando-se provisoriamente os autos, pelo prazo de até 01 (um) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação. Ceres(GO), 12 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6416/2007

Processo Nº: CCS 00425-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ERNESTINA MARIA SANTANA

ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 143, abaixo transcrito: "Vistos. Ante os termos da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 142, intime-se a parte autora para, em trinta (30) dias regularizar a representação processual da parte ré, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, suspender-se-á o andamento do feito, arquivando-se provisoriamente os autos, pelo prazo de até 01 (um) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação. Ceres(GO), 12 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6419/2007

Processo Nº: RT 00456-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PIRES DA COSTA
ADVOGADO...: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LENIR DE SOUZA CARNEIRO + 001

ADVOGADO...: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Informar, em dez (10) dias, o endereço atual da executada Lenir de Souza Carneiro, ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6409/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ARLINDO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO...: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. REP. PELO SÓCIO PAULO ALMEIDA COSTA + 001

ADVOGADO...: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Apresentar na Secretaria da Vara a CTPS, no prazo de dez (10) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6420/2007

Processo Nº: RT 01128-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CAIO CAMPOS BORGES
ADVOGADO...: .
RECLAMADO(A): DIOLL DEVICE INFORMÁTICA
ADVOGADO...: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 39, abaixo transcrito: "Vistos. Homologa-se a conta de fls. 37, fixando a dívida em R\$36,15, sendo R\$35,97 de contribuição previdenciária e R\$0,18 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, dispensado o recolhimento das custas processuais em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004). Ceres(GO), 13 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6428/2007

Processo Nº: RT 01325-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIVAL VIEIRA GODOI
ADVOGADO...: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): TALISMÃ TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO...: .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Emendar a inicial, informando o endereço correto da 1ª Reclamada, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 6411/2007

Processo Nº: RT 01467-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO...: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): TALISMÃ TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO...: .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas pela Reclamante, no importe de R\$303,73, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 14.11.2007. Intime-se o Reclamante e a 2ª Reclamada. Ceres-GO, 12 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6404/2007

Processo Nº: CCS 01488-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ): CLAUDIO HERNANE CARVALHO
ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$29,45, calculadas sobre o valor de R\$1.472,56, atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 14.11.2007. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 12 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 5057/2007

Processo Nº: RT 00356-2005-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CELSO DE CAMPOS SALGADO
ADVOGADO...: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUCESSORA + 001

ADVOGADO...: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos, etc. Vista ao exequente acerca da petição de fls. 457/458, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 13.11.07"

Notificação Nº: 5054/2007

Processo Nº: RT 00515-2005-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ÁLVARO ALVES FERREIRA
ADVOGADO...: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ENGELUPER INDÚSTRIA COMÉRCIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos, etc. Cite-se a sócia Wanessa Monteiro Arantes por edital. Transcorrido in albis o prazo para a referida executada pagar ou garantir a execução, caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta ao Detranet acerca da existência de veículos em nome dos três executados, intime-se o(a) exequente, bem como seu(sua) procurador(a) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização da sócia acima mencionada e de bens dos demais executados passíveis de penhora/inércia do credor em indicá-los. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(a) exequente, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 23.10.07"

Notificação Nº: 5058/2007

Processo Nº: RT 00543-2005-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA FILHO
ADVOGADO...: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ENGELUPER INDÚSTRIA COMÉRCIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO...: .

DESPACHO: EMBARGADO/EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Os embargos apresentados às fls. 119/122 (CP eletrônica, cf. fls. 118), embora juntados posteriormente à certidão/despacho de fls. 116, são tempestivos. Intime-se o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os referidos embargos, no prazo de cinco dias. Em, 13.11.07'

Notificação Nº: 5049/2007

Processo Nº: RT 00697-2005-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DALIANNA DA SILVA BUENO

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNA PEQUENO PRÍNCIPE LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 16.01.08 às 14:00 horas LEILÃO: 28.01.08 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remite, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 5063/2007

Processo Nº: RT 00100-2006-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELLE DE BRITO SOUSA

ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNA PEQUENO PRÍNCIPE

ADVOGADO....: LAZARO AUGUSTO DE SOUZA

DESPACHO: EXECUTADA: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao(a) executado(a) acerca da petição de fls. 167/168, intimando-o(a) para, no prazo de 48 horas, comprovar o pagamento da parcela do acordo entabulado vencida em 30.10.07, acrescida da multa convenionada, sob pena de execução, o que fica desde já determinado no caso de omissão. Em, 14.11.07'

Notificação Nº: 5062/2007

Processo Nº: RT 00753-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERARDO BARBOSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER o alvará judicial nº 257/07, que se encontra na capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5048/2007

Processo Nº: RT 00768-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAYRTON ROCHA FILHO

ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): TECIDOS E RETALHOS ELIAS LTDA.

ADVOGADO....: LEILA MENEZES ELIAS

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência da promoção de fls. 411 ao reclamante, intimando-o a apresentar o extrato de sua conta vinculada constando o "SALDO RESCISÃO", no prazo de quinze dias, a fim de viabilizar a liquidação do FGTS. Em, 13.11.07'

Notificação Nº: 5052/2007

Processo Nº: RT 00824-2006-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIVID DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): CONCISA TRINDADE CONSULTORIA LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO RÔMULO PEREIRA DA SILVA VIEIRA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca da certidão de fls. 95, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 13.11.07'

Notificação Nº: 5053/2007

Processo Nº: RT 01058-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JUBIARA AMARAL ROSA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): CONSERVICO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.(REP. POR SÓCIO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Cite-se o(a) executado(a) por edital, haja vista o teor das certidões de fls. 183 (RT) e fls. 09 (CP). Decorrido in albis o prazo para o(a) devedor(a) pagar ou garantir a execução, caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em seu nome, fica desde já determinada a suspensão da execução por um ano, nos termos do art.

40, da Lei 6830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), ante o noticiado pelo exequente a fls. 15. Int. Em, 16.10.07'

Notificação Nº: 5042/2007

Processo Nº: RT 00537-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLÉIA FONSECA BARROS

ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: EXECUTADA: 'Vistos, etc. Intime-se o procurador da executada a informar o atual endereço de sua constituinte, no prazo de cinco dias, conforme requerido pela exequente a fls. 63. Em, 13.11.07'

Notificação Nº: 5045/2007

Processo Nº: RT 01041-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL MARTINS DA SILVA

ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): AEROBASE MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.

ADVOGADO....: ROSAMIRA LINDOIA CALDAS E OUTROS

DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Para apuração e classificação da periculosidade alegada, nomeio perito deste Juízo o Dr. Roberto Ulisses dos Santos, indicado às fls. 84. Intimem-se as partes (o autor, inclusive, a vir receber a CTPS que se encontra na capa dos autos), bem como o Sr. perito, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo, a contar de 03.12.07. Em, 13.11.07

Notificação Nº: 5047/2007

Processo Nº: RT 01073-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO EVALDO FARIA

ADVOGADO....: ELOVANI LORENZI

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E SACOLÃO DONA XEPA LTDA. (REP. POR ANTONIO MIRANDA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls. 19, do dia 13.11.07, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.gov.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5044/2007

Processo Nº: RT 01098-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DA SILVA RIBEIRO (ASSISTIDO POR SUA GENITORA DILMA DA SILVA PINTO)

ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): AGA - INFORMÁTICA LTDA - ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 25, PROFERIDA NO DIA 07.11.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R\$230,47, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$11.520,00), ficando dispensado(a) do recolhimento na forma da lei. Fica desde já autorizado ao(a) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, exceto procuração e declaração de fls. 08. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 298/2007

Autos de nº RT 00340-2002-211-18-00-2

Exequente(s): HÉRICA DUARTE ROLIM DANTAS

Executado(a)(s): UNIAO METROPOLITANA DE ENSINO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o(a) depositário(a), GILMAR GODOI DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência dos despachos de fls. 290 e 293, de seguinte teor: "Vistos, etc. Recolha-se o mandato de fls. 286. Desconstitua as penhoras de fls. 77, 107, 165 e 224. Int. o depositário. Atualizem-se os cálculos e libere-se o valor objeto da guia de fls. 288, sendo parte para pagamento do crédito da exequente, parte para imediato recolhimento da contribuição previdenciária em GPS e o que sobejar para imediato recolhimento de parte das custas em DARF. Considerando a Portaria nº 049/2004, do Ministério da Fazenda, que determina o não ajuizamento da execução fiscal e a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos para com a Fazenda Pública de valor consolidado igual ou inferior a R\$10.000,00 e R\$1.000,00, respectivamente, deixo de prosseguir na execução das custas remanescentes - de valor inferior, à evidência, a tal montante - e de comunicar o débito à Procuradoria. Cumpridas as determinações acima aludidas (§§ 2º e 3º), arquivem-se os autos. Em, 05.11.07". "Vistos, etc. Intime-se o depositário por edital, ante o teor da certidão de fls. 292v. Em, 08.11.07". E para que chegue ao

seu conhecimento é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 305/2007
Autos de nº RT 00697-2005-211-18-00-3

Exeqüente: DALIANNA DA SILVA BUENO

Advogado(a): JUVENAL DA COSTA CARVALHO, OAB/GO 17.112-A

Executado(a): ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRÍNCIPE LTDA.

Praça: 16.01.2008 às 14h.00 min.

Leilão: 28.01.2008 às 14h.00 min.

Localização do(s) bem(ns): LOTEAMENTO FORMOSINHA, FORMOSA, GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 47, na guarda do(a) depositário(a), Sr.(a) MARIA INACIO DE MORAES GUALBERTO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

Lote nº 10, da quadra 09, do loteamento denominado Formosinha, Formosa, GO, medindo 16,00 metros de frente para a rua 02; 16,00 metros de fundos para o lote nº 09; 25,00 metros ao lado direito, para a rua 09 e 25,00 metros ao lado esquerdo, para o lote nº 12, no total de 400 m², sendo parte construída, matrícula nº 33.117, livro 2-DF, fls. 117, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Alvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 304/2007

Autos de nº RT 00931-2006-211-18-00-3

Exeqüente(s): UNIÃO FEDERAL

Reclamante: DEUSIVAN LOPES RODRIGUES

Executado(a)(s): SOCIEDADE DE TELEVISÃO EDUCATIVA DE FORMOSA LTDA(TV ITIQUIRA)

Valor da execução: R\$935,35, atualizado até 30.04.2007

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO(A), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarados às fls. 25 e 35 dos autos em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 24, fixando o valor da execução em R\$935,35, conforme a seguir discriminado, na data de 30.04.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) R\$930,70 - contribuição previdenciária (R\$837,00 - tomador/prestador de serviços); e R\$93,70 - juros/multa; e R\$4,65 - custas de liquidação. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou nomeação de bens à penhora, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos ao INSS. Em, 25.04.07" "Vistos, etc. Cite-se o(a) executado(a) por edital, conforme requerido pela União a fls. 34. (...) Em, 13.11.07" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é

mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 301/2007

Autos de nº ACCS 00217-2007-211-18-00-6

Exeqüente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado(a)(s): JOVIANO FRANCISCO DOS SANTOS

Valor da execução: R\$1.069,86, atualizado até 31.08.2007

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO(A), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarados às fls. 131 e 145 dos autos em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 130, fixando o valor da execução em R\$1.069,86, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 31.08.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito da exequente - R\$896,66; b) honorários advocatícios - R\$167,88; e c) custas de liquidação - R\$5,32. Ante o teor da certidão de fls. 126, intime-se a exequente a indicar o novo endereço do executado para citação ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de dez dias. Em, 27.08.07" "Vistos, etc. Cite-se o(a) executado(a) por edital, conforme requerido pela exequente à fls. 144. (...) Int. Em, 12.11.07" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 282/2007

Autos de nº ACCS 00620-2007-211-18-00-5

Exeqüente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado(a)(s): ADÃO DA SILVA MONTEIRO

Valor da execução: R\$1.024,42, atualizado até 31.07.2007

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO(A), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarados às fls. 114 e 129 dos autos em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 113, fixando o valor da execução em R\$1.024,42, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 31.07.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito da exequente - R\$871,29; b) honorários advocatícios - R\$130,69; c) custas processuais - R\$17,43; e d) custas de liquidação - R\$5,01. Expeça-se mandado de citação. Em, 20.08.07" "Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Cite-se o executado por edital, ante o teor das certidões de fls. 117 e 127 e nos termos do disposto no art. 880, § 3º, da CLT. (...) Int. Em, 17.10.07" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 300/2007

Autos de nº ACCS 00633-2007-211-18-00-4

Exeqüente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado(a)(s): URSULINO VICENTE DE ALMEIDA

Valor da execução: R\$962,54, atualizado até 31.07.2007

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO(A), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarados às fls. 93 e 109 dos autos em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 92, fixando o valor da execução em R\$962,54, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 31.07.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito da exequente - R\$818,66; b) honorários advocatícios - R\$122,80; c) custas processuais - R\$16,37; e d) custas de liquidação - R\$4,71. Expeça-se mandado de citação. Em, 20.08.07" "Vistos, etc. Cite-se o(a) executado(a) por edital, conforme requerido pela exequente à fls. 108. (...) Int. Em, 12.11.07" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria

de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 306/2007
Autos de nº RT 01033-2007-211-18-00-3

Reclamante(s): TATIANE ROSA DE OLIVEIRA
Reclamado(a)(s): DIVINO LUCIANO CAMARANO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) Reclamante(s), TATIANE ROSA DE OLIVEIRA, acerca da sentença de fls. 10/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando o reclamado, DIVINO LUCIANO CAMARANO, a pagar à reclamante, TATIANE ROSA DE OLIVEIRA, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, salários do período de 24.10.06 a 16.01.07, com dedução do valor solvido a tal título (R\$270,00), aviso prévio indenizado, gratificações natalinas proporcionais e férias proporcionais, estas com adicional de 1/3, devendo o demandado, ainda, recolher à conta vinculada da autora o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período laborado, bem como sobre aviso prévio indenizado e 13os. salários proporcionais, e, após o trânsito em julgado desta decisão e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar aos autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01 (com o número da chave de identificação para saque), sob pena de execução pelo equivalente; e b) anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria desta Vara fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/ST. Determina-se ao réu que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Deverá, ainda, recolher e comprovar nos autos, sob a mesma penalidade retro, a contribuição previdenciária (inclusive parte do segurado) sobre montante salarial solvido durante o interregno laborado. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O RECLAMADO PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA À RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Oficiar à DRT e CEF, nos termos ditados na fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$36,00, calculadas sobre R\$1.800,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimar as partes." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 302/2007
Autos de nº RT 01042-2007-211-18-00-4

Reclamante(s): MARIA JOSÉ PEREIRA MENDES
Reclamado(a)(s): DELICE FRANCISCA TEIXEIRA
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s), DELICE FRANCISCA TEIXEIRA, acerca da sentença de fls. 12/13, sendo sua síntese a seguinte: "CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados e condenar a reclamada, DELICE FRANCISCA TEIXEIRA, a regularizar a anotação da data de saída que lançou na CTPS da reclamante, MARIA JOSE PEREIRA MENDES, nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, devendo cumprir a obrigação no prazo de 48 horas da intimação desta decisão, sob pena de a Secretaria deste Juízo efetuar a baixa, o que fica desde já determinado, no caso de omissão patronal. Arbitra-se à condenação o valor de R\$400,00, fixando-se as custas, a cargo da reclamada, em R\$10,64, nos termos do art. 789, caput, parte final, e inciso I, da CLT, com redação dada pela Lei 10.537, de 27.08.02 (DOU de 28.08.02). Ciente a autora. Intime-se a ré por edital" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6095/2007

Processo Nº: RT 00712-2001-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA
ADVOGADO.....: LUCIANO FLEURY DE BARROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 332), intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a contactar o Oficial de Justiça (Antônio Fernandes, fone: 9105.6258) e agendar dia e hora para acompanhá-lo em cumprimento da diligência (penhora de bens), bem como para devolver o trator objeto da construção desconstituída, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6128/2007

Processo Nº: RT 00641-2003-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO CAIEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ CORREA BRITO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ARUANÃ LTDA + 002
ADVOGADO.....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação recolhidas e comprovadas (fls. 363). 2. Cancele-se o leilão designado às fls. 345 e intimem-se as Partes e o Leiloeiro, para ciência. 3. Após, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência da GPS de fls. 363. Prazo e fins legais. 4. No silêncio, a execução será considerada extinta, com a consequente desoneração da penhora de fls. 332, devendo a Secretaria: a) cancelar as ordens de bloqueio efetuadas junto ao BACEN-JUD (fls. 112 e 233) e a restrição judicial anotada no prontuário do veículo descrito às fls. 235; b) oficiar ao CRI de Aruanã, solicitando o cancelamento do registro da penhora efetuada; c) após, arquivar os autos definitivamente.``

Notificação Nº: 6129/2007

Processo Nº: RT 00641-2003-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO CAIEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ CORREA BRITO
RECLAMADO(A): VIRGÍLIO NUNES BONFIM + 002
ADVOGADO.....: VALCI CANABARRO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação recolhidas e comprovadas (fls. 363). 2. Cancele-se o leilão designado às fls. 345 e intimem-se as Partes e o Leiloeiro, para ciência. 3. Após, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência da GPS de fls. 363. Prazo e fins legais. 4. No silêncio, a execução será considerada extinta, com a consequente desoneração da penhora de fls. 332, devendo a Secretaria: a) cancelar as ordens de bloqueio efetuadas junto ao BACEN-JUD (fls. 112 e 233) e a restrição judicial anotada no prontuário do veículo descrito às fls. 235; b) oficiar ao CRI de Aruanã, solicitando o cancelamento do registro da penhora efetuada; c) após, arquivar os autos definitivamente.``

Notificação Nº: 6138/2007

Processo Nº: RT 00146-2004-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ALAERTE JOSÉ DE SOUSA (REPRESENTADO POR CATARINA RODRIGUES DE SOUSA)
ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITAFERTIL LTDA (POSTO DE GASOLINA ITAFERTIL)
ADVOGADO.....: JOEL ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 616/617, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6137/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON FERREIRA LEMES
ADVOGADO.....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LEANDRO WASFI HELOU
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``1. Indefiro, por ora, o pedido de reavaliação dos bens penhorados, formulado pelo Credor (fls. 139), eis que a avaliação foi procedida recentemente e o Exequente não trouxe aos autos elementos que a infirmem. 2. Intime-se o Credor, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho. 3. Não obstante, designe-se novo leilão dos bens penhorados às fls. 84 (fls. 108/109), observando-se, no que couber, as diretrizes lançadas às fls. 112.``

Notificação Nº: 6127/2007

Processo Nº: RT 00681-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ
ADVOGADO.....: MILTON CELIO BATISTA PINTO

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "1. Indefiro, por ora, o pedido de liberação dos depósitos em favor do Exequente, eis que, além dos depósitos recursais de fls. 245 e 287, consta nos autos o depósito de fls. 355 e a notícia de bloqueio on-line efetuado às fls. 356, estando o Juízo aguardando a transferência de numerário solicitada às fls. 356, quando, então, a execução estará integralmente garantida, devendo o Credor aguardar o decurso do prazo para oposição de Embargos do Devedor. 2. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador."

Notificação Nº: 6106/2007

Processo Nº: RT 00880-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DUANE FABIA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): TANIA MARIA MENDES CAIADO

ADVOGADO..... LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: À EXECUTADA: "1. Haja vista a comprovação do deferimento do parcelamento das Contribuições Previdenciárias junto à Previdência Social (fls. 109/115), suspenda-se o curso da execução, até o termo final do referido parcelamento, quando, então, a Executada deverá comprovar os recolhimentos mensais devidos, bem como das Custas Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 97, sob pena de prosseguimento da execução, com a dedução apenas dos recolhimentos efetivamente comprovados. 2. Intime-se a Executada, via de sua Procuradora."

Notificação Nº: 6133/2007

Processo Nº: CCS 00055-2007-221-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ROSALIA PELHUS

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: "1. Arquive-se, em pasta própria, na Secretaria da Vara, os três (03) volumes encadernados apresentados pela Autora e que se encontram acostados à contracapa dos autos. 2. As GRUs apresentadas pela Autora, às fls. 122/124, bem como os três (03) volumes encadernados que acompanham a petição de fls. 121, indicam repasses efetuados pela CNA ao MTE, relativos às pessoas ali relacionadas, mas não indicam os autos a que se referem; assim, aludidos documentos não são aptos a comprovar, neste Juízo, os repasses consignados por força dos acordos homologados nesta Justiça especializada. 3. Desta forma, facultar-se à Autora o recebimento dos 03 volumes encadernados, no prazo de cinco (05) dias. 4. Intime-se a Autora, via de seu Procurador."

Notificação Nº: 6136/2007

Processo Nº: RT 00188-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SELMA APARECIDA MUNIZ DE SOUZA

ADVOGADO..... ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MARIA DA GLÓRIA SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO..... PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO

DESPACHO: À EXECUTADA: "Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 144), intime-se a Executada, diretamente e via de sua Procuradora, a assumir o encargo de depositária do bem penhorado às fls. 144 (01 motocicleta Honda/Bis 125 Ks, ano/modelo 2006, cor preta), devendo comparecer no balcão desta Secretaria para firmar o respectivo termo, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de ser nomeado outro depositário, com a conseqüente remoção do bem – ressalte-se, ainda, que, à vista do expediente de fls. 139, caso persista a alienação fiduciária informada, deverá a Executada apresentar, em cinco (05) dias, cópia da última parcela que foi quitada, a fim de que este Juízo possa averiguar junto ao credor fiduciário a atual situação do veículo."

Notificação Nº: 6107/2007

Processo Nº: CCS 00630-2007-221-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Homologo o acordo de fls. 136/138, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) a Autora/Exequente deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação; b) o Executado deverá comprovar o recolhimento das Custas Processuais (fls. 110 - R\$30,55), Executivas (fls. 114 e 131 - R\$44,26) e de Liquidação (fls. 110 - R\$7,64), até o vencimento do acordo, sob pena de execução; c) multa de 2% (dois por cento) por parcela inadimplida, sem antecipação das parcelas vincendas. 2. Mantenho a restrição judicial anotada no prontuário do veículo descrito às fls. 121, até a comprovação de quitação do acordo e das Custas supramencionadas. 3. Intimem-se."

Notificação Nº: 6112/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ CAMELO PINTO

ADVOGADO..... ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ÁGUA IZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... RUBEN BATISTA DE ARAUJO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficom V.S.ªs intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6114/2007

Processo Nº: RT 01049-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAULINO DE QUEIROZ

ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): PNEUS QUEIROZ LTDA

ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficom V.S.ªs intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6139/2007

Processo Nº: AAT 01264-2007-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: IVANILDO RICARDO MORATO

ADVOGADO: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RÉU(RÉ): RONALDO COUTINHO DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR: Fica V.S.ª intimado a realizar e providenciar o exame solicitado pela Srª Perita, na peça protocolizada sob o nº 115403 (Exame de Biópsia da Lesão do Couro Cabeludo), com apresentação nos autos, no prazo máximo de 30 dias.

Notificação Nº: 6108/2007

Processo Nº: RT 01309-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOVANE PAULINO FERNANDES

ADVOGADO..... ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE JUNGSMANN LTDA.

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: "1. Intime-se a Reclamada a manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, sobre as seguintes alegações: a) peça de fls. 46, em que o Reclamante denuncia o inadimplemento da 2ª parcela do acordo, no valor de R\$500,00 e vencimento em 15/10/2007 e b) peça de fls. 66, pela qual o Autor devolve o TRCT em que a data do afastamento está incorreta e pede a conversão da obrigação de fazer em obrigação de indenizar. 2. No silêncio: a) expeça-se alvará judicial para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada do Reclamante e intime-o a recebê-lo, em cinco (05) dias; b) após, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração das seguintes parcelas: b.1) crédito exequendo, relativo à 2ª (e última) parcela do acordo, acrescida da respectiva multa cominada em ata; b.2) indenização correspondente ao seguro-desemprego; b.3) multa diária, cominada em ata, pelo descumprimento da obrigação de fazer; b.4) Contribuições Previdenciárias devidas."

Notificação Nº: 6135/2007

Processo Nº: RT 01324-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO..... ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): COLÉGIO GIRO VESTIBULARES

ADVOGADO..... ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6140/2007

Processo Nº: AAT 01414-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ANA MARIA DOMINGOS DE ARAÚJO

ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA

RÉU(RÉ): ARANTES ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.S.ª intimada a realizar e providenciar os exames solicitados pela Srª Perita, na peça protocolizada sob o nº 115402 (1. Eletro-neuromiografia dos Membros Superiores; 2. Ultra-Sonografia dos Ombros; 3. Radiografia Simples da Coluna Cervical/Dorsal/Lombar), com apresentação nos autos, no prazo máximo de 30 dias.

Notificação Nº: 6113/2007

Processo Nº: RT 01421-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO FERREIRA DO AMARAL

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): LEONOR BAILÃO CALDAS (ESPÓLIO DE) + 008

ADVOGADO..... MILTON CELIO BATISTA PINTO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficom V.S.ªs intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6115/2007

Processo Nº: ACP 01509-2007-221-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: JUSCELINO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO NETO

CONSIGNADO(A): CORNÉLIO RODRIGUES JARDIM

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Fica V.S.^a intimada para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6116/2007

Processo Nº: RT 01518-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): DEUSIMAR APOLINÁRIO ARAÚJO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.S.^a intimado para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6094/2007

Processo Nº: CCS 01537-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CLAUDION MENDES

RÉU(RÉ): NATALINO VICENTE SANTANA

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.S.^a intimada acerca da decisão de fls. 65/66, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6121/2007

Processo Nº: ACM 01551-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): RONALDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA (MERCEARIA SOUZA)

ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Fica V.S.^a intimado acerca da decisão de fls. 56, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6109/2007

Processo Nº: ACM 01560-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO VILA BOA LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Fica V.S.^a intimado acerca da decisão de fls. 51, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6125/2007

Processo Nº: ACM 01570-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): MOTA E CÉSAR LTDA (SUPERMERCADO AVENIDA)

ADVOGADO.....: JOSÉ ANGELO DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Fica V.S.^a intimado acerca da decisão de fls. 59, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6124/2007

Processo Nº: ACM 01572-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): FRANCISCO IRACI DE ALMEIDA E CIA LTDA (MERCEARIA JOFRAM)

ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Fica V.S.^a intimado acerca da decisão de fls. 54, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil de Ramos Caiado nº 17 - Centro - Goiás/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 202/2007

Processo nº : 00544-2003-221-18-00-1 (RT)

Exequente : JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA

Executado : LUZO & CARVALHO LTDA

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Depositário, LUIZ MAURO ALVES GOMES, inscrito no CPF sob o nº 125.576.251-91, atualmente em local ignorado, INTIMADO para o fim declarado abaixo: "Nos termos do despacho de fls. 168, foi desconstituída a penhora de fls. 130, ficando V. Senhoria desobrigado do encargo de depositário dos bens: 170 (cento e setenta) arrobas de boi/vaca, estocadas em câmara fria, avaliadas em R\$50,00 (cinquenta reais) a arroba, totalizando R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)." E, para que chegue ao conhecimento de LUIZ MAURO ALVES GOMES, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretária, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil de Ramos Caiado nº 17 – Centro – Goiás/GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 206/2007

Processo nº : 00542-2005-221-18-00-4 (RT VT DE GOIÁS/GO)

Exequente : HELENO PEREIRA PONTES

Executada : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

Data da Praça : 14/12/2007, às 09h20min

Data do Leilão: 25/02/2008, a partir das 13 horas

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a que oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Descrição do(s) bem(ns): "118 (cento e dezoito) garrotes da raça nelore, de pelagem branca, com idade aproximada de 24 (vinte e quatro) meses, pesando aproximadamente entre 12 e 13 arrobas, gozando de plena saúde, sendo cada garrote avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando (setenta mil e oitocentos reais)."

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação da Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretária, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO

EDITAL DE LEILÃO Nº: 203/2007

Processo nº : 00435-2006-221-18-00-7

Exequente : José Wilson Machado

Executada : Tapuia Indústria Cerâmica Ltda.

Data do Leilão: 25/02/2008, a partir das 13h

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MM.º. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$144.210,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e dez reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 237, tendo como depositário fiel o Sr. Paulo Sousa Lino, residente em Itauçu/GO. Descrição dos bens: "437.000 (quatrocentos e trinta e sete mil) telhas Plan Comercial, estando o milheiro avaliado em R\$330,00 (trezentos e trinta reais)".

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil de Ramos Caiado nº 17 - Centro - Goiás/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 205/2007

Processo nº : 00482-2006-221-18-00-0 (CP VT DE GOIÁS/GO)

Origem nº : 00029-2001-041-14-00-0 (RT VT DE CACOAL/RO)

Exequentes : ZICO BATISTA DOS SANTOS E OUTROS

Executada : CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica a sócia da empresa Executada (e proprietária dos imóveis penhorados), Srª. JOANA MARIA PORCINA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 508.583.351-15, atualmente em local ignorado, INTIMADA para tomar ciência da PRAÇA E LEILÃO, conforme abaixo descrito: "TOMAR CIÊNCIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 14/12/2007, PRAÇA DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 37, COM ABERTURA ÀS 09 HORAS. RESTANDO A MESMA INFRUTÍFERA, SERÁ REALIZADO LEILÃO PARA O DIA 25/02/2008, A PARTIR DAS 13 HORAS, SENDO QUE A PRAÇA E LEILÃO SERÃO REALIZADOS NO ÁTRIO DA VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, SITUADA À PRAÇA DR. BRASIL RAMOS CAIADO Nº 17, CENTRO, GOIÁS/GO, FONE: 06-39362600." E, para que chegue ao conhecimento de JOANA MARIA PORCINA DOS SANTOS, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO

EDITAL DE LEILÃO Nº: 204/2007

Processo nº : 00925-2007-221-18-00-4 (CPEX VT de Goiás/GO)

Exequente : Teresinha de Jesus Almeida Dias

Executado : Josias Gonzaga Cardoso

Data do Leilão: 25/02/2008, a partir das 13 horas

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MMº. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$7.000,00 (sete mil reais).

Descrição do bem: "01 (um) lote de terreno urbano, com área de 2.871,00m², localizada na Rua Perimetral, quadra F, lote 01, Vila Soares, Faina/GO, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 408, do Livro nº 2-B, fls. 110."

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil de Ramos Caiado nº 17 – Centro – Goiás/GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 201/2007

Processo nº : 01199-2007-221-18-00-7 (RT)

Exequente : José Pereira Júnior Cardoso

Executados : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E RAFAEL CAMPELO COSTA

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam os Executados, FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em locais ignorados, CITADOS, a pagarem em 48(quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a quantia de R\$27.091,96 (vinte e sete mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor total devido no processo supramencionado, atualizado até 31/10/2007, conforme cálculos de fls. 60/65, atinentes às seguintes parcelas: total líquido do Reclamante: R\$20.064,12; contribuições previdenciárias: R\$3.348,06; Custas Processuais: R\$472,62 e Custas de Liquidação: R\$132,43. E, para que chegue ao conhecimento do FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E RAFAEL CAMPELO COSTA foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil de Ramos Caiado nº 17 – Centro – Goiás/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 207/2007

Processo nº : 01509-2007-221-18-00-3 (ACPG)

Consignante : JUCELINO ANTÔNIO DA SILVA

Consignado : CORNÉLIO RODRIGUES JARDIM

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Consignado, JUSCELINO ANTÔNIO, inscrito no CPF sob o nº 251.104.621-00, atualmente em local ignorado, INTIMADO da sentença de fls. 30/31, proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e seu dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. "CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho da Cidade de Goiás – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JUSCELINO ANTONIO DA SILVA em face de CORNELIO RODRIGUES JARDIM, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decurso. Acolhe-se o pedido para ilidir a mora patronal no pagamento de verbas rescisórias e reconhecer a quitação limitada às verbas e valores constantes do termo rescisório. Custas processuais no importe de R\$ 10,64 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o consignado está dispensado. Providencie-se a Secretaria a liberação dos valores ao consignado, nos termos da lei. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. Cidade de Goiás-GO, 13 de novembro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho" E, para que chegue ao conhecimento de CORNÉLIO RODRIGUES JARDIM, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho Substituto Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 200/2007

PROCESSO Nº RT 01700-2007-221-18-00-5

Reclamante : JOÃO DOMINGUES MORAES

Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-001

O MMº. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 12/12/2007, às 08h20min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01700-2007-221-18-00-5, ajuizada por JOÃO DOMINGUES MORAES em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a

exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3959/2007

Processo Nº: RT 00039-2004-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BRÁS DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO....: DIVINO MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORREIA DE ANDRADE

ADVOGADO....: LAERTE ROSA DO PRADO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Face à omissão do exequente e considerando o teor do artigo 211 do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região, expeça-se certidão de crédito em favor do credor, intimando-o a recebê-la em 10 (dez) dias. Em caso de inércia da parte, archive-se a certidão em pasta própria, remetendo os autos ao arquivo definitivamente.

Notificação Nº: 3950/2007

Processo Nº: RT 00077-2005-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): K-2 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (REP. LEGAL: AVERCINA LINO)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Face à omissão do exequente e considerando o teor do artigo 211 do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região, expeça-se certidão de crédito em favor do credor, intimando-o a recebê-la em 10 (dez) dias. Em caso de inércia da parte, archive-se a certidão em pasta própria, remetendo os autos ao arquivo definitivamente.

Notificação Nº: 3955/2007

Processo Nº: RT 00216-2005-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH

RECLAMADO(A): ÁLVARO DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Face à omissão do exequente e considerando o teor do artigo 211 do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região, expeça-se certidão de crédito em favor do credor, intimando-o a recebê-la em 10 (dez) dias. Em caso de inércia da parte, archive-se a certidão em pasta própria, remetendo os autos ao arquivo definitivamente.

Notificação Nº: 3968/2007

Processo Nº: RT 00409-2005-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FILGUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ÉRICA PELOSO PRETE

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERA CRUZ

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3947/2007

Processo Nº: RT 00049-2006-151-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH

RECLAMADO(A): ARMANDO DE SOUZA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Face à omissão do exequente e considerando o teor do artigo 211 do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região, expeça-se certidão de crédito em favor do credor, intimando-o a recebê-la em 10 (dez) dias. Em caso de inércia da parte, archive-se a certidão em pasta própria, remetendo os autos ao arquivo definitivamente.

Notificação Nº: 3961/2007

Processo Nº: RT 00067-2006-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR FRANCISCO DO CARMO

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): JUAREZ MARTINS DE FARIAS

ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da liberação do saldo remanescente do credor.

Notificação Nº: 3969/2007

Processo Nº: RT 00865-2007-151-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PRIMO DA SILVA

ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca do parecer técnico juntado às fls. 388 e seguintes, no prazo de 5 (cinco) dias, bem como tomar ciência do adiamento da audiência de encerramento de instrução para o dia 27/11/2007 às 10:34 horas.

Notificação Nº: 3970/2007

Processo Nº: RT 00865-2007-151-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PRIMO DA SILVA

ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do adiamento da audiência de encerramento de instrução para o dia 27/11/2007 às 10:34 horas.

Notificação Nº: 3967/2007

Processo Nº: CCS 00962-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JOSÉ PEDRO DA PAIXÃO

ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da negativa de citação e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3956/2007

Processo Nº: RT 00975-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATAN FRANCISCO DE ANDRADE

ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CISAGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Homologo os cálculos apresentados às fls. 69/77, fixando o valor da execução em R\$10.209,48 (dez mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos), sem prejuízo de futura atualização, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Nos moldes dos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.212/91, deverá o executado comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias até o 10º dia do mês subsequente ao pagamento do valor devido ao exequente, conforme valor apresentado nos cálculos acima mencionados R\$2.812,90 – empregador e R\$747,20 - empregado. Dê-se ciência ao exequente, para impugnação, pena de preclusão, prazo legal. Enviem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal, em conformidade com o art. 16, § 3º, II, da Lei 11.457/2007. Exaurido o prazo relativo ao procedimento supra, expeça-se mandado.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2007

PROCESSO Nº RT 01042-2007-151-18-00-5

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

AV. DR. NETO, QD. 73, LT. 786 - CENTRO - FONE (64) 3912-1510 Fone: (64) 3912-1510

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 61/2007

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01042-2007-151-18-00-5

RECLAMANTE: LUCIANO BATISTA DE ALMEDIA

RECLAMADO(A): UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS IND. E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 26.667.550/0002-33

Data da audiência: 27/11/2007 às 09:30 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 19/11/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 21/11/2007

O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS IND. E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ULISSES PEREIRA DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9701/2007

Processo Nº: ACM 00852-1993-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COM. DE MINEIROS E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DE GOIAS.

ADVOGADO....: NILSON CENTENO
RECLAMADO(A): PRATA DER. DE PETR. LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 80, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Os presentes autos ficaram no arquivo provisório por mais de 10 (dez) anos com a execução suspensa pela impossibilidade de localização da executada sem qualquer manifestação da parte interessada. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Destarte, considerando o largo espaço de tempo em que os autos ficaram com a execução suspensa no arquivo provisória e que a tentativa de localizar a executada não logrou êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Expeça-se certidão de crédito. Intime-se."

Notificação Nº: 9691/2007

Processo Nº: RT 00525-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): LARISSA APARECIDA SILVA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 67, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista dos autos à exequente, especialmente da informação prestada às fls. 66, devendo a mesma, no prazo de 10 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena dos autos ficarem aguardando o decurso do prazo de suspensão da execução."

Notificação Nº: 9680/2007

Processo Nº: RT 01085-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Fica as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 200/201, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, conheço os embargos declaratórios opostos pelo reclamante para, no mérito, PROVÊ-LOS EM PARTE, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9676/2007

Processo Nº: RT 01424-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VPL TURISMO LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 29, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. O documento de fls. 27 comprovam que a executada efetuou, à exação o recolhimento das contribuições previdenciárias. Por outro lado, ante o valor ínfimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Em

assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Urge salientar que à Sra. Diretora de Secretaria já solicitou penhora via on line de dinheiro nas contas bancárias da executada, conforme documentos de fls. 25. Deverá a mesma verificar o resultado da pesquisa, caso tenha tido êxito, o valor bloqueado deverá ser automaticamente desbloqueado. Após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9681/2007

Processo Nº: AIN 01582-2007-121-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: IZANILDA PEREIRA SILVA BEZERRA
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
REQUERIDO(A): DU PONT BRASIL S/A- DIVISÃO PIONNER SEMENTES
ADVOGADO.....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 196, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Para encerramento da instrução e renovação da proposta conciliatória, inclua-se o processo na pauta do dia 08/01/2008, às 14:30 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9692/2007

Processo Nº: CAU 01801-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA + 236

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO

DESPACHO: Fica as partes Autoras, por seu Procurador, intimadas do despacho de fls. 1028, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. O recurso ordinário apresentado pelo réu é adequado, estando regular a sua representação processual. Além disso, é tempestivo, uma vez que essa parte ficou ciente, espontaneamente, em 23/10/2007 (fls. 1002-verso), daí, não se poder falar em recurso prematuro. Assim, preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o referido apelo. Por outro lado, os autores tiveram ciência do recurso ordinário do réu de fls. 1004/1011 em 23/10/2007 (fls. 1013-verso) e seu prazo para apresentar contra-razões exauriu em 31/10/2007. Entretanto suas contra-razões ao recurso ordinário do réu foram protocoladas em 05/11/2007 (fls. 1014), assim sendo, ante o caráter peremptório e improrrogável dos prazos recursais, e tendo-se em vista a não-alegação e conseqüente comprovação pelo reclamante de justo impedimento, reputo as mesmas intempestivas. Destarte, subam os autos ao Egrégio TRT/18ª Região para apreciação, observadas as formalidades legais. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9699/2007

Processo Nº: RT 01803-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JANDERSON DOS REIS GOMES BORGES
ADVOGADO....: ELISMÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): ROMES ANANIAS DE ANDRADE-ME + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido, por seu Procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 416/426), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9696/2007

Processo Nº: RT 01884-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALCIÉLIO SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): NELCY PALHARES RIBEIRO (FAZENDA BRASÍLIA)
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9695/2007

Processo Nº: RT 01885-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 22/11/2007, às 09:50 horas.

Notificação Nº: 9698/2007

Processo Nº: AAT 01923-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO LUIZ DE AGUIAR
ADVOGADO: MURILO FRANCISCO DIAS
RÉU(RÉ): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 137/138), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9697/2007

Processo Nº: RT 01973-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO PEREIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido, por seu Procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 285/291), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9675/2007

Processo Nº: ET 02103-2007-121-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: JOSÉ RUBENS TOLEDO

ADVOGADO....: CARLA RYBANKA SOUSA LEAL
EMBARGADO(A): VALDELON ALVES DE MENDONÇA.
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

DESPACHO: Fica a parte Embargante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 12, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Certifique-se nos autos principais o ajuizamento destes Embargos. Considerando que os Embargos de Terceiro como procedimento autônomo devem estar instruídos com peças imprescindíveis ao seu julgamento, intime-se o Embargante para juntar aos autos, em 05 dias, a prova da construção judicial (auto de penhora), bem como fornecer a qualificação completa do embargado, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, arts. 282, inciso VI, e 284, parágrafo único). Após, citem-se os embargados para contestares os Embargos de Terceiro, no prazo de 10 dias, caso queiram, nos termos do artigo 1053, do CPC. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9678/2007

Processo Nº: RT 02104-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E NUNES LTDA-ME
ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 19, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Verifica-se que a procuradora do reclamante integra o escritório que defende a reclamada, razão pela qual há indícios sérios da prática de ilícito penal. Assim, nos termos do art. 129 do CPC, extingo o processo sem resolução do mérito e determino ofício à OAB e ao Douto Ministério Público Estadual. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 29,06, calculada sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento dispense por lhe conceder os benefícios da Assistência Judiciária. Retire-se o processo da pauta. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9677/2007

Processo Nº: RT 02105-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO MACEDO DOS SANTOS (ASSISTIDO POR SUA GENITORA, SRA. MARIA DE FÁTIMA MACEDO)

ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E NUNES LTDA-ME
ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 21, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Verifica-se que a procuradora do reclamante integra o escritório que defende a reclamada, razão pela qual há indícios sérios da prática de ilícito penal. Assim, nos termos do art. 129 do CPC, extingo o processo sem resolução do mérito e determino ofício à OAB e ao Douto Ministério Público Estadual. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 38,28, calculada sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento dispense por lhe conceder os benefícios da Assistência Judiciária. Retire-se o processo da pauta. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 416/2007

PROCESSO Nº RT 00038-2002-121-18-00-3

Exeqüentes: IVETE DE MEDEIROS OLIVEIRA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado: ELDORADO EMPRESA DE MINERAÇÃO E BALNEOTERAPIA LTDA + 03

Praça: 30/01/2008 às 10h. 10min.

Leilão: 19/02/2008 às 14h. 00min.

Localização do bem: Qd.59, Setor Noroeste, Cachoeira Dourada-GO.

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 365 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) SIMONE BARCELOS GOMES.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01(uma)área de terreno na cidade de Cachoeira Dourada, sendo os lotes de números 01, 02, 03, 11 e 12 e partes dos lotes 04, 07 e 08, da quadra 59, Setor Noroeste, com área de 3.000,00 m², confronta: Pela frente com a Rua 12, em 70,00 metros; ao fundo com os Senhores Dante de Tal, em 25,00 metros e ainda com chão do outorgante vendedor, em 15,00 metros; à direita com a Av. Ituitaba, em 50,00 metros e a esquerda com Alcino Soares Ferreira, em 14,50 metros e mais 33,00 metros com o terreno do Outorgante comprador; e mais uma faixa de terra anexa à citada quadra que dá frente para Av. Goiás a qual confronta numa extensão de 8,00 metros pelo fundo confronta com o terreno do próprio outorgado comprador numa extensão de 8,00 metros, lado direito ainda com outorgado numa extensão de 25,00 metros lado esquerdo, confronta com Alcino Soares Ferreira, numa extensão de 25,00 metros. Tudo conforme matrícula nº 3.546, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Dourada-GO.

Valor de cada lote R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Valor total dos bens penhorados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

OBS: Sobre os imóveis supracitados consta o R2-3.546, de 18/06/2004, referente aos Autos de nº 38, protocolo 2001, 00286679, 1º Cível, Comarca de Itumbiara, nos quais penhorou-se 2/3 do imóvel para garantia da dívida no valor de R\$ 40.201,77. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/02/2008, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de julho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 414/2007

PROCESSO Nº RT 00216-2005-121-18-00-9

Exeqüente(s) : NEUZANETE CAVALCANTE DA SILVA

Executado(a)(s) : MARCOS FERNANDES NAVES + 01

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS MARCOS FERNANDES NAVES e LUCIMAR PEREIRA DE MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 342,59 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado às fls.45 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento dos Executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 418/2007

PROCESSO Nº RT 00490-2006-121-18-00-9

Reclamante: WENDER LINO ALMEIDA

Exeqüente : INSS e UNIÃO FEDERAL

Advogado(a) : JOSÉ FIRMINO DA SILVA

Executado(a) : JÚLIO CÉSAR ALBIERI + 01

Advogado(a) : RICARDO LE SENECHAL HORTA

Praça: 30/01/2007 às 10h. 12min.

Leilão: 19/02/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA ARLINDO VILELA, Nº 133, CENTRO, ITUMBIARA-GO

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 177, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JÚLIO CÉSAR ALBIERI, para garantia da execução no importe de R\$ 1.637,21.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) (um) Veículo FORD/F250, tipo Car/Caminhão, cabine dupla, cor prata, ano e modelo 2004, placa NFP 8888, chassi 9BFHW20L3YB006379, à diesel, em nome de Alfa Combustíveis Ltda, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 75.00,00 (setenta e cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/02/2008, às 14h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8125/2007

Processo Nº: RT 01043-2001-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NEVITON DE SOUZA FERREIRA + 021

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ADRIATICO ALIMENTOS LTDA. (REP. POR ANNA PAULA VIVACQUA RAVAGNANI) + 001

ADVOGADO.....: GIORGI THOMPSON DE SOUZA

DESPACHO: 1. O profissional que assina a peça acompanhada por documentos que atestam o falecimento do também advogado Delcídes Ferreira de Souza, encontra-se indicado como substabelecido desde agosto de 2001. 2. Assim, a representação processual da reclamada manteve-se regular, não havendo falar em suspensão do feito, razão pela qual indefere-se o requerimento de fls. 1044/1045.

Notificação Nº: 8120/2007

Processo Nº: RT 01710-2004-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO RODRIGUES CERQUEIRA

ADVOGADO.....: VALDENAR RODRIGUES PEREIRA

RECLAMADO(A): G M EXPRESS LTDA

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se a reclamada a trazer aos autos, em 10 (dez) dias, documentos que comprovem, efetivamente, os pagamentos ao reclamante, discriminando datas e valores de forma detalhada. 2. Advirta-se que em caso de omissão ou não sendo possível identificar os depósitos, serão acolhidas as alegações do autor quanto às parcelas inadimplidas. Em 14 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 8087/2007

Processo Nº: RT 02230-2004-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON BRAZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

DESPACHO: Intime-se o credor a, caso queira, impugnar a conta de liquidação. Na mesma oportunidade dê-se ciência da penhora realizada nos presentes autos.

Notificação Nº: 8130/2007

Processo Nº: RT 00016-2005-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR CABRAL DA SILVA

ADVOGADO.....: SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERAMICA SAO JORGE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o credor e seu procurador para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8128/2007

Processo Nº: RT 00242-2005-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILLIARD FERREIRA DE ASSIS

ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JORGE HARLEY ANDRIOTTI DE ASSIS JÚNIOR - ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o credor e seu procurador para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8076/2007

Processo Nº: RT 00464-2005-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NELCI TEXEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 8095/2007

Processo Nº: RT 00495-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HELENO DE FARIAS BARROS

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ANTONIO DE SOUZA DE JESUS

ADVOGADO.....: PAULO AFONSO COSTA

DESPACHO: Fica o credor trabalhista intimado do despacho abaixo: Vistos. 1. Apesar do que se encontra decidido à fl. 149, os atos que se seguiram no processo conduzem a que, neste momento do procedimento, fique estabelecido o que se segue: 2. O devedor foi citado para pagar em 24.03.2006 (fl. 117), enquanto a restrição de transferência do veículo a ser penhorado ocorreu em 11.09.2006 (fl. 135). 3. Os documentos de fls. 197/207 demonstram que as transferências de propriedade para os terceiros Romulo Adrian Martinez Lagos e José Antônio Lopes ocorreram antes da indicada restrição junto ao órgão público, o que indica que os adquirentes não agiram em conluio com o devedor. 4. Destarte, a execução deve prosseguir sobre outros bens. 5. Intime-se o credor trabalhista a indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias. 6. Na omissão, ao arquivamento provisório por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80. Em 08 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 8129/2007

Processo Nº: RT 00588-2005-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO APARECIDO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO GUILHERME DA MAIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o credor e seu procurador para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8085/2007

Processo Nº: RT 00898-2005-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS ADÃO

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ARMANTE CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIROS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que o bem penhorado nestes autos será levado à praça no dia 08/01/2008, às 15:00 horas, na Sede desta Vara e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 15/01/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 8134/2007

Processo Nº: RT 00074-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CHARLES PIRES DA COSTA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERGA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o credor para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos

Notificação Nº: 8135/2007

Processo Nº: RT 00075-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERGA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o credor para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos

Notificação Nº: 8092/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA ASSIS LASCH
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): FERTFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES BIOLÓGICOS DO SUDOESTE GOIANO LTDA + 002

ADVOGADO.....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Ficam as partes cientes do valor da nova conta, no importe de R\$ 1.929,67 (mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Notificação Nº: 8102/2007

Processo Nº: CCS 00940-2006-111-18-00-6 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ACACIO MESSIAS DE CARVALHO

ADVOGADO:

DESPACHO: 1. Deixo de apreciar a peça de fl.154, em razão de o requerimento nela contido não se relacionar com a matéria destes autos. 2. Pagas as custas (fl.155), defere-se a adjudicação requerida. 3. Intimem-se as partes. Prazo e fins legais. Em 07 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 8081/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA GARCIA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): DANIEL FRANCISCO SOUZA

ADVOGADO.....: ALCIONE DORNELLES SILVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nestes autos serão levados à praça no dia 08/01/2008, às 16:00 horas, na Sede desta Vara e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 15/01/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 8098/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SÂNIO BENTO DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS
RECLAMADO(A): ALBERTO E MARTINS LTDA - NOME DE FANTASIA
EXPERA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO RANCHO + 002

ADVOGADO.....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 8139/2007

Processo Nº: RT 01895-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DAS NEVES SILVA
ADVOGADO.....: WESLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): AAB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL)

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Intime-se a reclamada a levantar o valor bloqueado à fl. 42, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 8111/2007

Processo Nº: RT 01971-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o autor intimado para apresentar sua CTPS para a devida anotação.

Notificação Nº: 8140/2007

Processo Nº: RT 02024-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: 1. O imóvel indicado à penhora pelo credor (fls. 50/51) constitui o único bem encontrado da devedora, penhorado nos autos nº 065/2003 e avaliado em valor muito superior à soma das dívidas em execução neste Juízo, das quais é garantia. 2. Assim, aguarde-se o retorno dos autos (65/2003), que se encontram em instância superior para apreciação de recurso, nestes certificando esta determinação. 3. Feito, intemem-se as partes para os fins do artigo 884 da CLT. 4. Por ora, dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 8141/2007

Processo Nº: RT 02032-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOANA DARCI FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 79, revoga-se a determinação exarada no penúltimo parágrafo do despacho de fl. 74 e toma as seguintes providências: a) o único bem encontrado da executada, penhorado nos autos nº 65/2003, já garante várias execuções e foi avaliado em valor muito superior à soma de todas as suas dívidas já apuradas neste Juízo. Assim, proceda-se reserva de crédito naqueles, para garantia da atual execução. b) aguarde-se o retorno dos autos (65/2003), que encontram-se no E. Regional, nestes certificando esta determinação. c) feito, intemem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 8099/2007

Processo Nº: RT 00058-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO DOS SANTOS (REPRESENTADO POR SHISLENE MONICA DA SILVA)

ADVOGADO.....: VALERIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDERSON BERNARDI + 001

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

DESPACHO: Vistos. 1. As determinações a respeito da regularização do pólo ativo encontram-se na ata de fls. 63/64. 2. Dê-se ciência à autora, mantendo o feito suspenso por mais 180 (cento e oitenta) dias. Em 07 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 8091/2007

Processo Nº: RT 00075-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JEANDER FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): DELMIR GOBBI

ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Ficam as partes cientes do despacho abaixo: Vistos. 1. Havendo discordância expressa da parte reclamada (fls. 212/213), destitui-se o perito nomeado. 2. Não há impedimento para que outros médicos da mesma especialidade exerçam o encargo de perito pelo simples fato de se localizar nesta cidade, enquanto que a questão dos honorários e seu ônus segue a regra contida no artigo 790-B da Consolidação. 3. Dê-se ciência às partes, e após, indique a Secretaria outro profissional para realização da perícia médica. Em 13 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 8074/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PIT STOP PNEUS (BORRACHARIA 24 HORAS)

ADVOGADO.....: PLAUTUS CÉSAR CÍCERO DE QUEIROZ

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 8074/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PIT STOP PNEUS (BORRACHARIA 24 HORAS)

ADVOGADO.....: PLAUTUS CÉSAR CÍCERO DE QUEIROZ

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 8138/2007

Processo Nº: RT 00516-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JOSÉ ELLIAS DOS SANTOS (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA BURITI)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº6.830/80.

Notificação Nº: 8105/2007

Processo Nº: RT 00562-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIVALDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 8109/2007

Processo Nº: RT 00563-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 8108/2007

Processo Nº: RT 00564-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ATANAEIL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 8107/2007

Processo Nº: RT 00565-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARTINS NUNES
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 8077/2007

Processo Nº: RT 00580-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMÃO MATIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VANILDO ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): NERI ATTUX
ADVOGADO.....: CLAUDIO ATTUX
DESPACHO: Fica o credor intimado da promoção abaixo transcrita: P R O M O Ç Ã O Foi declarado vínculo de emprego entre reclamante e reclamado no período de 20/12/2000 a 26/02/2007 (fl. 253 da Sentença). Nesse período, foi deferido ao reclamante o pagamento do FGTS dos meses que não foram juntados comprovantes de depósitos. Os documentos de fls. 179/197, citados na Sentença, no tópico FGTS, à fl. 255, indicam depósitos referente ao período de agosto/2005 a fevereiro/2007. Os documentos colacionados às fls. 141/178, indicam recolhimento da verba fundiária no período de janeiro/2004 a julho/2005. Já as guias de fls. 261 a 374, informam pagamento referente aos meses de dezembro/2000 a dezembro/2003, bem como da incidência do FGTS nas verbas rescisórias. A documentação acima referida abrange todo período do pacto laboral. De ordem, por terem os documentos de fls. 261/374 sido juntados após o trânsito em julgado da Sentença, dê-se vista ao credor dos respectivos conteúdos, por 10 (dez) dias. Aos 09 de novembro de 2007 (6ª feira). João Nascimento Rodrigues de Moraes Calculista

Notificação Nº: 8101/2007

Processo Nº: RT 00584-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: HORTÊNCIA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAI HOSPITAL ANA IZABEL DE CARVALHO
ADVOGADO.....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN
DESPACHO: Fica a autora intimada a informar quais parcelas do acordo não foram pagas, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8097/2007

Processo Nº: CCS 01205-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): RENATA CRISTINA FERREIRA ANDRIOLI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora a comprovar o recolhimento das custas (R\$63,12 - fl.19), em 20 (vinte) dias. Advirta-se que, na omissão, será dado início aos atos executórios. Em 09 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 8075/2007

Processo Nº: CCS 01231-2007-111-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): MATEUS DE MORAES + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora a comprovar o recolhimento das custas (R\$88,34 - fl.139), em 20 (vinte) dias. Advirta-se que, na omissão, será dado início aos atos executórios. Em 09 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 8142/2007

Processo Nº: AEX 01453-2007-111-18-00-1 1ª VT
EXEQUENTE...: ABEL RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA
EXECUTADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se o autor da decisão proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8126/2007

Processo Nº: RT 01574-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ORIOVALDO ASSIS DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO.....: JÚLIO DOMINGOS DE ALMEIDA NETO
RECLAMADO(A): ARMANDO GOMES DE ASSIS (KUKA CHEFE)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ficar ciente que a audiência inicial destes autos foi designada para o dia 27.11.2007 às 08:40hs.

.EDITAL DE PRAÇA Nº171/2007

PROCESSO: RT 00898-2005-111-18-00-2
Exequente : LUÍS ADÃO
Executado : ARMANTE CARVALHO DE SOUZA
Data da 1ª Praça 08/01/2008 às 15:00 horas
Data da 2ª Praça 15/01/2008 às 15:00 horas
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fl.90, encontrados no seguinte endereço: RUA CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, 944, SÃO BENEDITO CEP 38.050-250 - UBERABA-MG, e que é (são) o (s) seguinte (s):
- 14,52 (quatorze hectares e cinquenta e dois ares), correspondente a 3,00 (três) alqueires de terras, a serem destacados do imóvel rural denominado Fazenda Bonito, Pedra e Poltreiro (com atual denominação Fazenda Barra do Pantano), no município de Serranópolis-Go, a qual possui área total de 279ha.99a88ca (duzentos e setenta e nove hectares, noventa e nove ares e oitenta e oito centiares), de propriedade do executado e de sua esposa, registrado no Livro 2-F, Fls. 152, matrícula sob o nº 1.593, R-01-M-1.593 (cuja certidão do imóvel encontra-se jungida às fls. 66/69 dos autos em tela), do Primeiro Serviço Notarial, Registro Geral de Imóveis, Título e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos da Comarca de Serranópolis-GO.
Observação: o bem acima descrito encontra penhorado nos autos nº CP 928/95-4ª Vara Cível de Uberaba, MG, Autos de Execução nº 5.086-16-5ª Vara Cível de Uberaba, MG, Ação de Execução Por Quantia Certa nº 70195000425-1ª Vara Cível de Jataí, GO, Ação de Execução Fiscal nº

1171-CP/2441/03-2ª Vara Cível de Jataí, GO e 697-CP/2600/04-2ª Vara Cível de Jataí, GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/2007

PROCESSO: RT 01151-2005-111-18-00-1

Exeqüente(s): EDINALVA DE JESUS

Executado(s): DONATO LIMA CARVALHO

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), DONATO LIMA CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$49,13; INSS/EMPREGADO-R\$145,56; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$0,97; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$206,72; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 176/2007

PROCESSO: RT 01152-2005-111-18-00-6

Exeqüente(s): ANDERSON PRADO SILVA

Executado(s): DONATO LIMA CARVALHO

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), DONATO LIMA CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$87,70; INSS/EMPREGADO-R\$259,83; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$1,74; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$360,33; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 175/2007

PROCESSO: RT 00858-2006-111-18-00-1

Exeqüente(s): DUEINE DUTRA BORGES

Executado(s): ELAYNE PEREIRA BARBOSA

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ELAYNE PEREIRA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, mediante pagamento ou depósito em dinheiro, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$155,93; INSS/EMPREGADO-R\$41,43; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$15,40; INSS (PERÍODO DO PACTO) R\$2.882,08 TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$3.105,90; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 169/2007

PROCESSO: RT 01061-2006-111-18-00-1

Exeqüente : MARIA APARECIDA GARCIA

Executado : DANIEL FRANCISCO SOUZA

Data da 1ª Praça 08/01/2008 às 16:00 horas

Data da 2ª Praça 15/01/2008 às 16:00 horas

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$4.308,00 (quatro mil trezentos e oito reais), conforme auto de penhora de fls. 94/95, encontrados no seguinte endereço: RUA ANTÔNIO SOARES Nº 36, SETOR GRANJEIRO CEP 75.800-000 - JATAÍ-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 06 (seis) pares de tamancos, marca Badaue, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 40,00 (quarenta reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

- 21 (vinte e um) pares de tamancos, marca Ramarin, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 22,00 (vinte e dois reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais);

- 27 (vinte e sete) pares de sandálias, marca Cristina Borges, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 10,00 (dez reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

- 48 (quarenta e oito) pares de sandálias e tamancos, marca Crysalis, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 20,00 (vinte reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);

- 09 (nove) pares de tamancos, marca Trice, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 10,00 (dez reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 90,00 (noventa reais);

- 06 (seis) pares de tamancos, marca Grenda, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 12,00 (doze reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 72,00 (setenta e dois reais);

- 01 (um) par de sapatos, marca Zeero, que avalio por R\$ 10,00 (dez reais);

- 32 (trinta e dois) pares de sandálias e tamancos, marca Cristina Borges, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 12,00 (doze reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais);

- 04 (quatro) pares de tamancos, marca Sândalo, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 10,00 (dez reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 40,00 (quarenta reais);

- 05 (cinco) pares de tamancos, marca Via América, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 10,00 (dez reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

- 02 (dois) pares de sandálias, marca Daniele, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 10,00 (dez reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 20,00 (vinte reais);

- 54 (cinquenta e quatro) pares de sandálias, marca Passo de Anjo (infantil), que avalio por R\$ 15,00 (quinze reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais);

- 60 (sessenta) pares de sandálias (tipo rasteirinha), marca Mais Bella e Francine, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 15,00 (quinze reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 168/2007

PROCESSO: CPEX 02160-2006-111-18-00-0

Exeqüente : ROGÉRIO VIEIRA DOS SANTOS

Executado : PAULOMAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Data da 1ª Praça 08/01/2008 às 14:00 horas

Data da 2ª Praça 15/01/2008 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl.11, encontrados no seguinte endereço: AVENIDA GOIÁS Nº 3752 VILA JARDIM RIO CLARO CEP - JATAÍ-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (uma) motocicleta, marca Honda/CG 125, Titan KS, cor azul, placa, KEQ-6402, chassi de nº 9C2JC30102R128967, renavan 776102532, ano de fabricação 2001, ano modelo 2002, a gasolina, sem reserva de domínio, motor nº JC30E12128967, em bom estado de conservação, com os pneus em regular estado de conservação, com parte da mecânica e elétrica, segundo o responsável, em perfeito estado de funcionamento.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 170/2007
PROCESSO: CPEX 00470-2007-111-18-00-1
Reclamante: LEOMAR BORGES LOPES
Exequente : INSS E UNIÃO
Executado : TRENTIN E TRENTIN LTDA.
 Data da 1ª Praça 08/01/2008 às 13:00 horas
 Data da 2ª Praça 15/01/2008 às 13:00 horas
 O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais), conforme auto de penhora de fl.28 e parte dos bens descritos no auto de penhora de fl. 13(delimitado por meio de despacho do Juízo Deprecante), encontrados no seguinte endereço: AV. SEBASTIÃO H. DE SOUZA, Nº 3.099, BAIRRO CORDEIRO CEP 75.800-040 - JATAÍ-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):
 - 2.100 (duas mil e cem) doses de inoculante líquido turfal, avaliados em R\$7.770,00;
 - 1060 (um mil e sessenta) litros do produto basfoliar manganês, avaliados em R\$3.710,00.
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE CITAÇÃO Nº 172/2007
PROCESSO: ACCS 00647-2007-111-18-00-0
Exequente(s): SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO NO ESTADO DE GOIÁS
Executado(s): W. P. CARVALHO & FILHOS LTDA.
 O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), W. P. CARVALHO & FILHOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$402,72; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$8,05; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$60,41, CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$2,32; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$484,56; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 173/2007
PROCESSO: ACHP 00899-2007-111-18-00-9
AUTOR: ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA
RÉU(RÉ): JEF ANDERSON VON MUHLEN MOURA
 O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 113/115, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: 3. DISPOSITIVO Isto posto, condena-se Jef Anderson Von Muhlen Moura a pagar honorários ao autor e, também, ao procurador constituído neste autos. Tudo na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Custas, pelo demandado, no importe de R\$26,91 (vinte e seis reais e noventa e um centavos) calculadas sobre o valor da condenação (R\$1.345,14). Ciente o autor. Intime-se o réu, por edital. Nada mais. Audiência encerrada às 09h20min. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ

DO TRABALHO E para que chegue ao conhecimento de JEF ANDERSON VON MUHLEN MOURA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6391/2007
 Processo Nº: AEF 00546-2005-251-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO :
 RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO: LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA
 DESPACHO: AO REQUERIDO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 143, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6403/2007
 Processo Nº: AAT 00649-2005-251-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: EURÍPEDES BARBOSA REGO
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A)
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 671, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o procurador do autor, intimado por 6 (seis) vezes, não apresentou o endereço atualizado de seu constituinte. Considerando, ainda, que a prova pericial foi requerida pelo autor (fl. 523). Ademais, não será possível a realização da perícia sem a presença do requerente. Isso posto, em face da desídia do procurador do autor em propiciar a realização da perícia, indefiro a produção da prova pericial. Incluem-se os autos na pauta do dia 11/12/2007, às 14h20min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Expeça-se edital de intimação para o autor.

Notificação Nº: 6409/2007
 Processo Nº: RT 00839-2006-251-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA DE ASSIS REPRESENTADO POR LUCIMAR LEMES MARTINS DE ASSIS
ADVOGADO.....: VIVIANE MARTINS PARREIRA
 RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a depositar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, na conta informada à fl. 342.

Notificação Nº: 6410/2007
 Processo Nº: RT 00839-2006-251-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA DE ASSIS REPRESENTADO POR LUCIMAR LEMES MARTINS DE ASSIS
ADVOGADO.....: VIVIANE MARTINS PARREIRA
 RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica a ser realizada no dia 29/11/2007, às 10h00min, no consultório da Perita Médica, Drª. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, localizado no seguinte endereço: Hospital Amparo, Consultório 08, Avenida T-05, nº 271, Setor Bueno, Goiânia/GO, fone: (62) 7812-8305. Na ocasião, a representante do Espólio de José Maria de Assis deverá estar de posse de seus documentos pessoais e do falecido, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 6413/2007
 Processo Nº: RT 00863-2006-251-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 214, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 210/211, requer a expedição de novo alvará. Compulsando os autos, verifica-se a existência de erro no alvará, uma vez que no campo valor depositado a quantia diverge do depósito recursal (fl. 147). Isso posto, defiro o requerimento, condicionando a expedição à juntada aos autos do original do alvará nº 63/2007. Intime-se o reclamante para que proceda a juntada, no prazo de 5 (cinco) dias. Cumprida a determinação supra, expeça-se novo alvará para levantamento do depósito.

Notificação Nº: 6406/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEI RIBEIRO CAMPOS

ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): RAIMUNDO TOMAZ ALVES

ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 59, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O executado, através da petição de fl. 56, informa que efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias, requerendo a extinção do feito. Conforme se verifica do comprovante de fl. 57, o valor recolhido está abaixo do apurado nos cálculos de fls. 35/36. Assim, tem-se que a execução deverá prosseguir até a integral satisfação do crédito. Isso posto, aguarde-se resposta à solicitação de bloqueio, via BACENJUD. Intime-se.

Notificação Nº: 6392/2007

Processo Nº: AAT 00382-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ CARLOS BARBACENA ALVES

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): SILVA CAVALHEIRO CONSTRUÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO: DERLUSA MAGALHÃES CHUVA MARQUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica no periciando, a ser realizada no dia 29/11/2007. às 11h00min, no consultório da Perita Médica, Drª. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, localizado no seguinte endereço: Hospital Amparo, Avenida T-05, nº 271, Setor Bueno, Goiânia/GO - fone: (62) 7812-8305. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 6393/2007

Processo Nº: AAT 00382-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ CARLOS BARBACENA ALVES

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica no periciando, a ser realizada no dia 29/11/2007. às 11h00min, no consultório da Perita Médica, Drª. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, localizado no seguinte endereço: Hospital Amparo, Avenida T-05, nº 271, Setor Bueno, Goiânia/GO - fone: (62) 7812-8305. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 6381/2007

Processo Nº: CCS 00603-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): CREONE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se nos autos acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu cumprimento.

Notificação Nº: 6384/2007

Processo Nº: CCS 00605-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): NOEME CRISPIM PASSOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se nos autos acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu cumprimento.

Notificação Nº: 6386/2007

Processo Nº: CCS 00645-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MANOEL PEREIRA SALGADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se nos autos acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu cumprimento.

Notificação Nº: 6383/2007

Processo Nº: CCS 00648-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): WILSON VELELA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se nos autos acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu cumprimento.

Notificação Nº: 6382/2007

Processo Nº: CCS 00665-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MARIANO PEREIRA DE MESQUITA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se nos autos acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu cumprimento.

Notificação Nº: 6387/2007

Processo Nº: CCS 00689-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ RIBEIRO DE MIRANDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se nos autos acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu cumprimento.

Notificação Nº: 6388/2007

Processo Nº: CCS 00689-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ RIBEIRO DE MIRANDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se nos autos acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu cumprimento.

Notificação Nº: 6385/2007

Processo Nº: CCS 00713-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ABADIO PAULINO PINTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se nos autos acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu cumprimento.

Notificação Nº: 6407/2007

Processo Nº: AAT 00851-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: GILDÁSIO SOARES DE JESUS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: À REQUERIDA: Tomar ciência do despacho de fl., cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O perito médica, através da petição de folha retro, requer a intimação do autor para apresentação dos exames médicos, bem como o adiantamento de 50% dos honorários periciais. Considerando que a fixação dos honorários somente será feita por ocasião da prolação da sentença, defiro parcialmente o requerimento, determinado a intimação da requerida para que deposite o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, na conta informada na petição supra mencionada. Na mesma oportunidade, intime-se o autor para que providencie a realização dos exames médicos solicitados, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 6408/2007

Processo Nº: AAT 00851-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: GILDÁSIO SOARES DE JESUS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a providenciar a realização dos exames médicos solicitados pelo Ilmo. Perito Médico, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 6390/2007

Processo Nº: RT 00886-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ BATISTA GALVÃO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 44, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 42, requer a prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias para o fornecimento de meios de intimação do reclamado. Defiro o requerimento. Intime-se.

Notificação Nº: 6398/2007

Processo Nº: RT 00981-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA GRACIETE NASCIMENTO MONTEIRO + 001

ADVOGADO..... FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): HBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO..... VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 51, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 48, adia-se a audiência uma anteriormente designada para o dia 20/11/2007, as 14 horas, para o dia 12/12/2007, as 09h40min, mantidas as cominações legais. Intimem-se o reclamante e a 2ª reclamada. Expeça-se carta precatória notificatória para a 1ª reclamada, observando-se o endereço indicado na certidão de fl. 48. Intimem-se as testemunhas arroladas à fl. 25.

Notificação Nº: 6395/2007

Processo Nº: RT 00988-2007-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AGENOR ALVES FERREIRA FILHO

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO..... JOSE MURILO SOARES DE CASTRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar o endereço atualizado do reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não homologação do acordo.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4426/2007

Processo Nº: RT 00501-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIMIRO MACIEL DE SOUZA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A (USINA SANTA EDWIGES) + 001

ADVOGADO..... BRENO BOSS C. CAIADO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da retificação da intimação publicada em 05/11/2007: "...Posto isso, resolvo conhecer dos Embargos à Execução e NÃO ACOLHÊ-LOS, por toda a fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, pela embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Libere-se o crédito líquido do exequente. Recolham-se as custas, as contribuições previdenciárias e imposto de renda. Intimem-se". O INTEIRO TEOR DA DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIU www.trt18.gov.br.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10078/2007

Processo Nº: RT 01027-1993-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): RICARDO TOLEDO PIZA

ADVOGADO..... JOSÉ BERNARDO NETO

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência do resultado negativo do leilão, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10043/2007

Processo Nº: RT 01031-1996-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANUEL ANTONIO DE LIMA

ADVOGADO..... WILSON RODRIGUES DE FREITAS

RECLAMADO(A): ALPI - ALGODOEIRA PIVA LTDA + 004

ADVOGADO..... JOSÉ BERNARDO NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o credor para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência do resultado negativo do leilão, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10035/2007

Processo Nº: RT 01551-2001-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO URQUIZA FIGUEIROBA

ADVOGADO..... WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO MENDONÇA FILHO

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 10029/2007

Processo Nº: RT 01587-2001-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETE BENTO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO..... ADRIANA SILVA MARTINS

RECLAMADO(A): WRM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimado a receber a Certidão de Crédito nº 015/2007, em 05 dias.

Notificação Nº: 10077/2007

Processo Nº: RT 00763-2002-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVALCI FARIAS DE AVELAR

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA + 001

ADVOGADO..... DUPLANIL DA SILVA

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência do resultado negativo do leilão, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9987/2007

Processo Nº: RT 00311-2003-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA

ADVOGADO..... MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GLOBO ALGODOEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o endereço dos sócios da executada.

Notificação Nº: 10045/2007

Processo Nº: RT 01629-2003-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARICE LOPES DA SILVA CRUZ

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JEFFERSON SALVIATO DOS SANTOS

ADVOGADO..... SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente e sua procuradora para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 10034/2007

Processo Nº: RT 00487-2004-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RODORIOVERDE LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos os endereços das sócias da executada, Sra. Marlene Simões de Lima Gouveia e Sra. Cassiana Bessa de Lima, para fins de citação das devedoras.

Notificação Nº: 10041/2007

Processo Nº: RT 00855-2004-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCÉLIA SILVA (ASSISTIDA POR JUAREZ MOREIRA SILVA)

ADVOGADO..... DR. WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GIVALDO VITORINO DANTAS

ADVOGADO..... ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 10012/2007

Processo Nº: RT 01403-2004-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIVINO DOS SANTOS

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): P.J. DE SOUSA - LATICÍNIOS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9955/2007

Processo Nº: RT 01837-2004-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 004

ADVOGADO.....: LUCIANO VIEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face das certidões oriundas do Juízo deprecado.

Notificação Nº: 9952/2007

Processo Nº: RT 01891-2004-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILUCE MESSIAS

ADVOGADO.....: DR. GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGRO INDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações da exequente, fls. 362/363.

Notificação Nº: 10070/2007

Processo Nº: RT 00177-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEI CIRINO DA ROCHA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): COMERCIAL TEXTIL CONDOR COTTON LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9961/2007

Processo Nº: RT 00341-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDISSON MEDEIROS FAUSTINO

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): ZILMAR EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Considerando o teor das informações contidas nos extratos de fls. 57/58, mantenho o despacho de fl. 52 (item I). Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena de expedição de certidão de crédito."

Notificação Nº: 10032/2007

Processo Nº: RT 00723-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO DA SILVA LAURO

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o procurador do autor a carrear aos autos o atual endereço de seu cliente, em 05 dias, bem assim comunicá-lo da audiência designada para tentativa de conciliação, sendo obrigatória a presença do mesmo (fl. 551).

Notificação Nº: 10037/2007

Processo Nº: RT 00885-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCESCA CABRINI LOIOLA MAGALHÃES

ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): W. H. CELULARES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente e sua procuradora, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 9944/2007

Processo Nº: RT 00945-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR IZAIAS FERNANDES + 001

ADVOGADO.....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9945/2007

Processo Nº: RT 00945-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ANTUNES FERNANDES + 001

ADVOGADO.....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10069/2007

Processo Nº: RT 01151-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO RIBEIRO BORGES + 001

ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para carrear aos autos o atual endereço do reclamado Antônio Ribeiro Borges, em 05 dias, a fim de que seja intimado da audiência designada para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 10076/2007

Processo Nº: RT 01327-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON SOUSA ARAÚJO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ESPORTE CLUBE RIO VERDE FUTSAL

ADVOGADO.....: DR. ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para ciência da dilação do prazo, por mais 30 dias.

Notificação Nº: 10066/2007

Processo Nº: RT 01845-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO PINHEIRO

ADVOGADO.....: CAROLINE FISCHER

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias cota empregado/empregador e custas de liquidação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 10047/2007

Processo Nº: RT 01967-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDINALDO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, caso queira, no prazo de 30 dias, embargar a execução

Notificação Nº: 10048/2007

Processo Nº: RT 01969-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, caso queira, no prazo de 30 dias, embargar a execução

Notificação Nº: 10036/2007

Processo Nº: RT 02019-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO RODRIGUES DIAS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): E. A. SOUZA

ADVOGADO.....: DR. ANTONIO APARECIDO PEREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente e seu procurador, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 10055/2007

Processo Nº: RTN 00006-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA.

ADVOGADO.....: FLÁVIO SILVA ARANTES

RECLAMADO(A): ELIANE CRISTINA DE CASTRO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente e seu procurador, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento

Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 9973/2007

Processo Nº: RT 00070-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO PINATTI DOS REIS

ADVOGADO....: VALDEMAR PAULA DA SILVA

RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO NUNES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 10057/2007

Processo Nº: RT 00089-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: TAMIRES CABRIADO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ESPAÇO ASSESSORIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E CELULARES

ADVOGADO.....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente e sua procuradora, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 9968/2007

Processo Nº: CCS 00180-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALAOR PINTO FIUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: ``Intime-se a credora para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da certidão cartorária, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.``

Notificação Nº: 10060/2007

Processo Nº: CCS 00205-2006-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALFEU DOMINGOS ROLA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente e seu procurador, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 10067/2007

Processo Nº: RT 00211-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MEIRINEIA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDÚSTRIA S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, e ainda requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 10062/2007

Processo Nº: AIN 00300-2006-101-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: GERALDO VALENTINO COSTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) (REPR.

ZILMA PARREIRA TEIXEIRA + 002) + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO LEITE PEREIRA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 9970/2007

Processo Nº: AAT 00593-2006-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: MAKSLAINE GALVÃO ROSA

ADVOGADO: EDUARDO DO PRADO LÓBO

RÉU(RÉ): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO

ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 9958/2007

Processo Nº: RT 00614-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO DE LIMA

ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): RUTH NUNES DE OLIVEIRA AUTO ELÉTRICA IPIRANGA

ADVOGADO.....: MARCELO MORAES RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimada a procuradora do reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer o endereço atual de seu constituinte, sob pena de tornar-se sem efeito a adjudicação deferida, com a conseqüente remessa dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10031/2007

Processo Nº: AAT 00745-2006-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO NUNES

RÉU(RÉ): WANDER CARLOS DE SOUZA (FAZENDA RIO FONTOURA)

ADVOGADO: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o procurador do autor a carrear aos autos o atual endereço de seu cliente, em 05 dias, bem assim comunicá-lo da audiência designada para tentativa de conciliação, sendo obrigatória a presença do mesmo.

Notificação Nº: 10051/2007

Processo Nº: RT 00794-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DE JESUS RUAS DE ABREU

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TECSOLO ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, caso queira, no prazo de 30 dias, embargar a execução

Notificação Nº: 9949/2007

Processo Nº: CCS 00821-2006-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): DIVINO DE SOUZA SILVA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: À CREDORA: Fica a credora intimada para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução em relação ao segundo requerido, dando-lhe ciência da certidão cartorária, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10042/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VIEIRA GONÇALVES

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): GP CENTRO OESTE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: À RÉ: Fica intimada a executada para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 33.806,52, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que R\$ 32.377,86 refere-se ao crédito líquido do exequente; R\$ 1.260,47, a título de honorários periciais e R\$ 168,19 de custas executivas. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. Ressalte-se que a presente execução encontra-se parcialmente garantida através do depósito recursal (R\$ 4.897,14 - atualizado até 17/11/2007).

Notificação Nº: 9990/2007

Processo Nº: AAT 00982-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: HELIS MARCOS FERNANDES FREITAS

ADVOGADO: MARCELO MORAES RODRIGUES

RÉU(RÉ): SS ADMIN DE FRIGORÍFICO LTDA + 001

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: À RÉ: Fica intimada a executada para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 33.806,52, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que R\$ 32.377,86 refere-se ao crédito líquido do exequente; R\$ 1.260,47, a título de honorários periciais e R\$ 168,19 de custas executivas. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. Ressalte-se que a presente execução encontra-se parcialmente garantida através do depósito recursal (R\$ 4.897,14 - atualizado até 17/11/2007).

Notificação Nº: 10028/2007

Processo Nº: RT 01209-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os Embargos à Execução opostos por LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS, nos autos da reclamatória trabalhista movida por JÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, conforme fls. 123/124.

Notificação Nº: 10039/2007

Processo Nº: RT 01281-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA APARECIDA NICODEMOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARMORARIA ARCEL LTDA.

ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

DESPACHO: À CREDORA: Fica a credora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência do resultado negativo do leilão, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10033/2007

Processo Nº: RT 01337-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTECI ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, inclusive da multa de 40%, durante todo o vínculo empregatício e fornecer a guia no código específico para levantamento do montante, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia.

Notificação Nº: 9985/2007

Processo Nº: RT 01342-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDO DONISETE RILL
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 122/123, que REJEITOU os embargos à Execução opostos pelo executado.

Notificação Nº: 9988/2007

Processo Nº: RT 01395-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), que desde já autorizo.

Notificação Nº: 10022/2007

Processo Nº: RT 01408-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE DA SILVA BASTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LILIANE VIEIRA MARTINS LEAL
ADVOGADO.....: LIMIRIO MARTINS SOBRINHO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Pelo exposto, ACOLHO, em parte, os Embargos à Execução opostos por LILIANE VIEIRA MARTINS LEAL, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas de execução pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26, art. 789, V, da CLT. Intimem-se".

Notificação Nº: 10061/2007

Processo Nº: RT 01440-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELINO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 9974/2007

Processo Nº: RT 01472-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES DO CARMO
RECLAMADO(A): AIRES RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o procurador da executada para, no prazo de 05 dias, fornecer o endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 9977/2007

Processo Nº: ACP 01669-2006-101-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE...: DEMILSON PEREIRA MENEZES
ADVOGADO.....: VALDIR MIRANDA DE MORAES
CONSIGNADO(A): MAURITÂNIO FELIX DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, face a relação de bens descrita à fl. 53.

Notificação Nº: 10026/2007

Processo Nº: RT 01702-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANO GAVIOLI FACHINI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os Embargos à Execução opostos por MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS Ltda, nos autos da reclamatória trabalhista movida por LÁZARO MARTINS DA SILVA, conforme fls. 272/273.

Notificação Nº: 9963/2007

Processo Nº: CCS 00053-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$17,40 (dezesete reais e quarenta centavos), no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10030/2007

Processo Nº: CCS 00081-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ABELARDO COIMBRA BUENO JÚNIOR

ADVOGADO: ROSIENNE FARIA DA PENHA

DESPACHO: À REQUERENTE: Fica a requerente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar em Juízo as datas de apresentação dos cheques emitidos pelo requerido para quitação da dívida, sob pena, no silêncio, de considerar-se quitado o seu crédito.

Notificação Nº: 10044/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o credor para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, tendo em vista o resultado negativo do leilão, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10027/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANKLIN MARTINS COSTA
ADVOGADO.....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ODILSON ABADIO DE REZENDE
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU os Embargos à Execução opostos por ODILSON ABADIO DE REZENDE, nos autos da reclamatória trabalhista movida por FRANKLIN MARTINS COSTA, conforme fls. 182/183.

Notificação Nº: 10025/2007

Processo Nº: RT 00176-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SILVÂNIO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: CLODOVEU R. CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os Embargos Declaratórios opostos por SILVÂNIO RIBEIRO DA SILVA + 002, nos autos da reclamatória trabalhista movida por REGINALDO RODRIGUES DA COSTA, conforme fls. 87/88.

Notificação Nº: 9951/2007

Processo Nº: RT 00188-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO JATE ROSA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MÁRCIO FERNANDO NUNES

ADVOGADO..... KEILA MARIA VIEIRA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, querendo, no prazo legal de 05 dias, manifestar-se quanto aos embargos opostos pela executada.

Notificação Nº: 9975/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADJAR GOMES DE AQUINO

ADVOGADO..... ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): PESQUE E PAGUE ESTÂNCIA IGREJINHA DA SERRA

ADVOGADO..... ROBERTO SILVA AMARANTE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da certidão cartorária, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.``

Notificação Nº: 9995/2007

Processo Nº: AAT 00242-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: REINALDO BATISTA DOS REIS MESQUITA (ESPÓLIO DE - REPRESENTADO POR LUCIMAR VIEIRA DE SOUSA MESQUITA)

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ)...: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar o valor de R\$ 500,00 a título de adiantamento dos honorários periciais, sob pena de inversão do ônus da prova, no prazo de 05 dias, conforme despacho de fl.108/109.

Notificação Nº: 9965/2007

Processo Nº: RT 00303-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEY FREITAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): RENATO GONÇALVES DIAS (OFICINA DO RENATO) + 001

ADVOGADO..... JENNER CÂNDIDO SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão da decisão de fls. 133/140, cujo dispositivo transcreve-se: ``ISTO POSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO; ACOLHO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SEGUNDO RECLAMADO JOEL GONÇALVES DIAS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NESTE PARTICULAR; NÃO CONHEÇO DA PRELIMINAR DE MÁ-FÉ; E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL PELO RECLAMANTE SIDINEY FREITAS DE OLIVEIRA EM FACE DO PRIMEIRO RECLAMADO RENATO GONÇALVES DIAS (OFICINA DO RENATO), EIS QUE NÃO CONFIGURADO O SUPOSTO CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.``

Notificação Nº: 9966/2007

Processo Nº: RT 00303-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEY FREITAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JOEL GONÇALVES DIAS + 001

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão da decisão de fls. 133/140, cujo dispositivo transcreve-se: ``ISTO POSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO; ACOLHO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SEGUNDO RECLAMADO JOEL GONÇALVES DIAS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NESTE PARTICULAR; NÃO CONHEÇO DA PRELIMINAR DE MÁ-FÉ; E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL PELO RECLAMANTE SIDINEY FREITAS DE OLIVEIRA EM FACE DO PRIMEIRO RECLAMADO RENATO GONÇALVES DIAS (OFICINA DO RENATO), EIS QUE NÃO CONFIGURADO O SUPOSTO CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.``

Notificação Nº: 9989/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF

ADVOGADO..... ANA CAROLINA MORAES NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da homologação do acordo, devendo o reclamado comprovar, em 05 dias, nos autos, o recolhimento previdenciário/empregado/empregador, custas processuais e executivas, até o dia 19.11.2007, sob pena de prosseguimento desta execução.

Notificação Nº: 10019/2007

Processo Nº: RT 00411-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): HÉLIO VALÉRIO DA SILVA + 001

ADVOGADO..... MÁRCIO MORAES RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada.

Notificação Nº: 10058/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HELENA GOULART MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA

RECLAMADO(A): FIGUEIRA E MONTE LTDA. (CEMLO-CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO)

ADVOGADO..... DRª. VALÉRIA ALVES DOS REIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os Embargos Declaratórios opostos por FIGUEIRA E MONTE Ltda. (CEMLO - CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO), nos autos da Reclamatória Trabalhista movida por HELENA GOULART MARQUES DE OLIVEIRA, conforme fls. 217/218

Notificação Nº: 9967/2007

Processo Nº: RT 00528-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS FRIGHETTO

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): ALAÍDES GOMES RODRIGUES

ADVOGADO..... SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: AO RECLAMADO: ``Por segurança processual, nomeio o executado depositário fiel do bem construído. Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, para ciência da nomeação e da penhora, bem como para os efeitos do art. 884/CLT. Transcorrido in albis o prazo de 05 dias para Embargar, cumpram-se as determinações do despacho de fl. 104.``

Notificação Nº: 9971/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR CÉSAR GOMES DE MELO

ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS KK LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para se manifestar acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela União Federal, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10038/2007

Processo Nº: RT 00696-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADARCIO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... AIRTON BARGES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 9969/2007

Processo Nº: RT 00709-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FRANCISCO ÂNGELO

ADVOGADO..... LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

DESPACHO: À RECLAMADA: ``Indefiro o pedido de expedição de ofícios às empresas de ônibus, formulado pela reclamada, vez que a informação pretendida poderá ser obtida diretamente pelo interessado. Aguarde-se a audiência designada. Intimem-se.``

Notificação Nº: 10049/2007

Processo Nº: RT 00756-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RONILDO DUARTE BRAZ

ADVOGADO..... GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... DR. ERLANDRO MOURA DE MORAES

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, caso queira, no prazo de 30 dias, embargar a execução

Notificação Nº: 9991/2007

Processo Nº: RT 00954-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RITIZ SANTOS DE ARAÚJO

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): PEDRO JOSÉ MERCURI (FAZENDA PINDÁIBAS)

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, retirar em Secretaria a sua CTPS e TRCT.

Notificação Nº: 10074/2007

Processo Nº: RT 00956-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBER PAULO MARTINS DE LIMA

ADVOGADO..... ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10074/2007

Processo Nº: RT 00956-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBER PAULO MARTINS DE LIMA

ADVOGADO..... ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10023/2007

Processo Nº: RT 00980-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANNI CHAVES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): DPA MANUF BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por GIOVANNI CHAVES em desfavor de DPA MANUF BRASIL Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 195/200.

Notificação Nº: 9964/2007

Processo Nº: RT 00982-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO DA SILVA MACHADO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): BESI E SIAD LTDA.

ADVOGADO..... REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ADÃO DA SILVA MACHADO em desfavor de BESI E SIAD Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 106/112.

Notificação Nº: 9953/2007

Processo Nº: RT 01016-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BRAZ DE GODOI

ADVOGADO..... WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): SEFRAN- COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ter vista dos autos para extração de fotocópias, com obrigatoria devolução no mesmo dia (art. 125 do PCG do Eg. TRT 18ª Região).

Notificação Nº: 9976/2007

Processo Nº: RT 01050-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR ALMEIDA VALENTIN

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA (CONSTRUTORA AGS) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 dias, encartar aos autos cópia da procuração outorgada pela devedora ao Sr. Alípio da Silva Dutra, onde conste expressamente o poder lhe conferido para receber citação, conforme noticiado pela mesma às fls. 84/85.

Notificação Nº: 9950/2007

Processo Nº: RT 01134-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARCELINO DE LIMA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar em Secretaria a CTPS que acompanhou a petição protocolizada sob o nº 450558, datada de 07.11.2007.

Notificação Nº: 10016/2007

Processo Nº: RT 01140-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIO CORDEIRO DA COSTA

ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): SANDRO CABRAL DA SILVA (COMANDO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS)

ADVOGADO..... CLODOVEU R. CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Diante da possibilidade dos embargos declaratórios, opostos pela reclamada, imprimirem efeito modificativo ao julgado, intime-se o reclamante para se manifestar acerca deles, em 05 dias".

Notificação Nº: 10075/2007

Processo Nº: RT 01141-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIELE TOMAZ DE AQUINO FARIAS

ADVOGADO..... JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO..... CYNTHIA FLEURY DE C. FRANÇA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 9962/2007

Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RICARDO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... DUPLANIL DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 10020/2007

Processo Nº: RT 01172-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE MORAES ALMEIDA

ADVOGADO..... DUPLANIL DA SILVA

RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR REIS VIEIRA

ADVOGADO..... ZAMIR DO NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10024/2007

Processo Nº: RT 01226-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CIRO SOUZA GONÇALVES

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): OTACÍLIO GOMES DA FONSECA NETO + 001

ADVOGADO..... SEBASTIAO PIRES DE MORAES

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados os reclamados para procederem à anotação do contrato de trabalho na CTPS do obreiro, no prazo de 48 horas, nos termos da sentença, sob pena da Secretaria desta Vara fazê-lo (CLT, art. 39, §1º). Também, no mesmo prazo, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício ora reconhecido, bem como sobre o aviso prévio e demais parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, acrescido da indenização constitucional de 40%, sob pena de execução direta e imediata. Ainda, para comprovar, no prazo de 05 dias, se é inscrito no SIMPLES (Lei 9317/96), se for o caso, registrando que seu silêncio presumir-se-á a não inscrição, tudo nos termos da sentença e do despacho de fls. 54/55.

Notificação Nº: 9981/2007

Processo Nº: RT 01333-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINALVA ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCW SÃO LUIS

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, carrear aos autos as guias necessárias para o requerimento do seguro-desemprego, devidamente retificadas, sob pena de arcar com o valor correspondente ao benefício a que tem direito a reclamante.

Notificação Nº: 9948/2007

Processo Nº: ACP 01359-2007-101-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... CÍCERO FIDELIS SILVA

CONSIGNADO(A): ELIAMAR ALMEIDA ROSA + 002

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: AO CONSIGNADO: Fica a procuradora do consignado Eliamar Almeida Rosa intimada para carrear aos autos o atual endereço de seu cliente, em 05 dias, bem como comunicá-lo da audiência designada, sendo obrigatória a presença, consoante despacho de fl. 473.

Notificação Nº: 9996/2007

Processo Nº: RT 01360-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMEN DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LENZA

ADVOGADO..... JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): SERCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se acerca dos embargos declaratórios opostos pela INIÃO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9956/2007

Processo Nº: RT 01418-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO TEODORO DAMASCENO

ADVOGADO.....: BERTOLDO FELIX NETO

RECLAMADO(A): ENSERC ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber, em 48 horas, sua CTPS e certidão para requerimento do Seguro Desemprego.

Notificação Nº: 9979/2007

Processo Nº: RT 01464-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PORTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NIDERA SEMENTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO ISAAC DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca do pleito do reclamante no que tange à desistência do pedido de adicional de insalubridade, ficando advertidas de que o silêncio será interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 9980/2007

Processo Nº: RT 01464-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PORTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BAYER S.A. + 001

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca do pleito do reclamante no que tange à desistência do pedido de adicional de insalubridade, ficando advertidas de que o silêncio será interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 9960/2007

Processo Nº: RT 01472-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ONOFRA BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): JORGE BITAR

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 10068/2007

Processo Nº: RT 01477-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAMES FABIO NOGUEIRA

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU R. CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução no importe R\$ 10.892,53 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo que R\$ 9.808,97 refere-se ao crédito bruto do exequente, R\$ 52,87 a título de custas de liquidação, R\$ 553,92 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$211,57 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$265,20 a título de imposto de renda, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 9972/2007

Processo Nº: RT 01478-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OLAVO GARCIA MARTINS

ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): TERRAPLENAGEM BOA SORTE LTDA.

ADVOGADO.....: OSMAR SILVEIRA FREITAS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada, para se manifestar, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fls. 22/23, a qual noticia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 9992/2007

Processo Nº: RT 01523-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS BUENO PINHEIRO

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada, para se manifestar, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fls. 23/24, a qual noticia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 9984/2007

Processo Nº: RT 01569-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO LUIS MERCURI

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a devedora para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10021/2007

Processo Nº: CPE 01587-2007-101-18-00-5 1ª VT

EXEQUENTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

EXECUTADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: ÀS PARTES: "Pelo exposto, REJEITO os Embargos à Execução opostos por KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas de execução pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26, art. 789, V, da CLT. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 10063/2007

Processo Nº: RT 01588-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ANTONIO CASTRO FILHO

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ALCEU PEREIRA LIMA NETO - FAZENDA GAZELA

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "O reclamado apresentou exceção de incompetência em razão do lugar. O excepto já ofertou contestação. Para instrução da exceção, designo audiência para o dia 09.01.2008, às 10h40min. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas."

Notificação Nº: 10013/2007

Processo Nº: CCS 01632-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ LUIZ ROSA DE MORAES

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de execução.

Notificação Nº: 9978/2007

Processo Nº: AEX 01655-2007-101-18-00-6 1ª VT

EXEQUENTE...: ELISSANDRA RIBEIRO DE SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

EXECUTADO(A): JAILSON MARIANO OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada do despacho de fls.27/28, e ainda para receber o Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9978/2007

Processo Nº: AEX 01655-2007-101-18-00-6 1ª VT

EXEQUENTE...: ELISSANDRA RIBEIRO DE SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

EXECUTADO(A): JAILSON MARIANO OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada do despacho de fls.26/27, e ainda para receber o Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9986/2007

Processo Nº: AEX 01675-2007-101-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE...: MARIA ODÍLIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

EXECUTADO(A): JAILSON MARIANO OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência dos documentos oriundos do Juízo deprecado, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do art.40,§2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10015/2007

Processo Nº: RT 01727-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO CABRAL DO COUTO

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDA LTDA.

ADVOGADO.....: DANILO SIQUERA DE REZENDE

DESPACHO: À RECLAMADA: "Diante da possibilidade dos embargos declaratórios, opostos pelo reclamante, imprimirem efeito modificativo ao julgado, intime-se a reclamada para se manifestar acerca deles, em 05 dias".

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 329/2007

PROCESSO Nº RT 02021-2001-101-18-00-5

RECLAMANTE: KESIA RIBEIRO SOARES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL VIDAÉO-LAR LTDA.

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados, COMERCIAL VIDAÉO-LAR LTDA. (CNPJ: 02.615.268/0004-06), JEFFERSON DA SILVA GUIMARÃES, (CPF/MF: 019.531.501-44) e HELOÍZA CRUVINEL GUIMARÃES (CPF/MF: 168.511.531-49), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da penhora efetivada, conforme fls. 159 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada, tendo sido nomeada como depositária do referido bem a devedora HELOÍZA CRUVINEL GUIMARÃES, e, ainda, para, querendo, no prazo legal de 05 dias, requererem o que entenderem a bem de seus direitos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 332/2007

PROCESSO Nº RT 00794-2006-101-18-00-1

RECLAMANTE: JOSE DE JESUS RUAS DE ABREU

RECLAMADO(A): CATULO DE OLIVEIRA ANGELES, CLAYTON RESENDE RODRIGUES + 001

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados, CATULO DE OLIVEIRA ANGELES (CPF/MF: 273.272.806-34) e CLAYTON RESENDE RODRIGUES (CPF/MF: 415.975.676-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que foi convalidada em penhora a importância bloqueada nos autos acima identificados (fls. 99/101), através do Sistema BACEN-JUD, e, para, querendo, no prazo de 30 dias, embargarem a execução. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Novembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 328/2007

PROCESSO Nº RT 00555-2007-101-18-00-2

RECLAMANTE: JÚNIOR CÉSAR GOMES DE MELO

RECLAMADOS: AUTO PEÇAS KK LTDA, VERA LÚCIA DE CARVALHO E SILVA e WAGNER FERNANDO SILVA.

O (A) Doutor (a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados, AUTO PEÇAS KK LTDA (CNPJ: 37.230.687/0001-61), VERA LÚCIA DE CARVALHO E SILVA (CPF/MF: 588.951.081-91) e WAGNER FERNANDO SILVA (CPF/MF: 435.603.421-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela União Federal, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. CLEBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10764/2007

Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDO SILVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA. + 005

ADVOGADO.....: BERTOLDO FELIX NETO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do resultado negativo do Leilão, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10659/2007

Processo Nº: RT 00507-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DRª. ANA DILMA C. M. MIRANDA

RECLAMADO(A): PAULOMAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 08/01/2008 às 14:00 horas, na sede da Vara do Trabalho de Jataí-GO. Não havendo licitante fica designada nova praça para o dia 15/01/2008 às 14:00 horas, no mesmo endereço da 1ª praça.

Notificação Nº: 10787/2007

Processo Nº: RT 00756-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO FONSECA

ADVOGADO.....: EDUARDO DO PRADO LÔBO

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria para depositar, em 05 dias, os honorários do leiloeiro, no importe de R\$ 354,00, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10656/2007

Processo Nº: RT 01148-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LIVANIL LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 003

ADVOGADO.....: LUCIANO VIEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes da realização de praça, no dia 03/12/2007, às 13:45 horas e de leilão, no dia 10/12/2007, às 13:45 horas, a serem realizados no Juízo Deprecado, na Vara do Trabalho de Jataí-GO.

Notificação Nº: 10717/2007

Processo Nº: RT 01285-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LAUZIMAR RODRIGUES GOMES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 255, cujo teor é o seguinte: "ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do r. despacho de fl. 90, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 05/12/2007 às 09:45 horas."

Notificação Nº: 10717/2007

Processo Nº: RT 01285-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LAUZIMAR RODRIGUES GOMES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 255, cujo teor é o seguinte: "ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do r. despacho de fl. 90, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 05/12/2007 às 09:45 horas."

Notificação Nº: 10717/2007

Processo Nº: RT 01285-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LAUZIMAR RODRIGUES GOMES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 255, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 05/12/2007 às 09:45 horas."

Notificação Nº: 10635/2007

Processo Nº: RT 01424-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos etc. Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para dia 06/12/2007 às 09h15min".

Notificação Nº: 10773/2007

Processo Nº: RT 01510-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 184, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 04/12/2007 às 11:15 horas."

Notificação Nº: 10675/2007

Processo Nº: RT 00012-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE PIRES MACEDO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA. + 002

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para que informe o endereço da instituição financeira para a qual o veículo penhorado encontra-se alienado, em 05 dias.

Notificação Nº: 10765/2007

Processo Nº: RTN 00187-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA ALMEIDA DE ANDRADES

ADVOGADO..... LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de fl. 839/840, cujo dispositivo é seguinte: "Isto posto, acolho ao Embargos Declaratórios opostos por Juliana Almeida de Andrades, retificando o erro material objeto do presente embargo, para fazer constar o valor de RS: 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por danos morais."

Notificação Nº: 10739/2007

Processo Nº: RT 00566-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MOZAIR BATISTA FERNANDES (ESPÓLIO DE)

REPRESENTADO POR EDVÂNIA RODRIGUES COSTA

ADVOGADO..... JOÃO CANDIDO NUNES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário, no prazo legal.

Notificação Nº: 10664/2007

Processo Nº: RT 00591-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO JUNIOR DOS REIS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber o Alvará relativo à liberação de seu crédito e ao recolhimento das custas processuais e de liquidação, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10788/2007

Processo Nº: RT 00598-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES ZAMBELINE

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RESIDENCIAL ROCHA PACHECO (ERNANE EVANGELISTA PACHECO E OUTRA)

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do r. despacho de fl. 218, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 03/12/2007 às 11:15 horas."

Notificação Nº: 10759/2007

Processo Nº: CCS 00957-2006-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE LUIZ MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl.186, nos seguintes termos: "Vistos etc...Os pedidos constantes nas alíneas b e c são condicionados ao cumprimento do requerimento da alínea a que compete à Exeqüente. Assim indefiro o requerimento da alínea a ficando prejudicado os demais pedidos. Mantenha-se a execução suspensa. Intime-se a exeqüente."

Notificação Nº: 10720/2007

Processo Nº: RT 01001-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar acerca dos Embargos Declaratórios opostos pela Reclamada, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10768/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANNIO MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): QUIAGRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA + 004

ADVOGADO..... GIORDANA PACHECO E ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl.206, nos seguintes termos: "Vistos etc. A Executada interpôs Embargos à Execução, fundamentado em erro de avaliação no imóvel penhorado e pedido de redução da penhora. Intimado para contestar, o Exeqüente anuiu com o pedido de reavaliação, postulando, todavia, pela manutenção da penhora integral. Segundo dispõe o art. 683, I, do CPC: É admitida nova valiação quando: (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006). I - qualquer das partes argüir, fundamentadamente, a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador. No caso dos autos, a Executada não apresentou nenhum documento em anexo à peça de Embargos, que pudesse alterar o posicionamento deste Juízo. Entretanto, em consideração ao que dispõe o art. 765 da CLT, determino que a Executada observe o que dispõe o art. 683, I, do CPC, trazendo aos autos documento comprobatório de suas alegações, em 05 dias. Com relação ao pedido de redução da penhora, verifica-se que o valor atribuído ao imóvel é em muito superior ao crédito exeqüendo. Não obstante, tal fato não é suficiente para a redução da construção. É necessária a comprovação de que o imóvel comporta tal redução, tendo em vista que cada município dispõe do módulo mínimo para registro. Assim, no mesmo prazo acima já fixado, a Executada deverá trazer a Juízo referida informação. Intimem-se. Adotadas as providências, voltem conclusos para julgamento."

Notificação Nº: 10769/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANNIO MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): HERNANI MILLER PEREIRA + 004

ADVOGADO..... GIORDANA PACHECO E ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl.206, nos seguintes termos: "Vistos etc. A Executada interpôs Embargos à Execução, fundamentado em erro de avaliação no imóvel penhorado e pedido de redução da penhora. Intimado para contestar, o Exeqüente anuiu com o pedido de reavaliação, postulando, todavia, pela manutenção da penhora integral. Segundo dispõe o art. 683, I, do CPC: É admitida nova valiação quando: (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006). I - qualquer das partes argüir, fundamentadamente, a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador. No caso dos autos, a Executada não apresentou nenhum documento em anexo à peça de Embargos, que pudesse alterar o posicionamento deste Juízo. Entretanto, em consideração ao que dispõe o art. 765 da CLT, determino que a Executada observe o que dispõe o art. 683, I, do CPC, trazendo aos autos documento comprobatório de suas alegações, em 05 dias. Com relação ao pedido de redução da penhora, verifica-se que o valor atribuído ao imóvel é em muito superior ao crédito exeqüendo. Não obstante, tal fato não é suficiente para a redução da construção. É necessária a comprovação de que o imóvel comporta tal redução, tendo em vista que cada município dispõe do módulo mínimo para registro. Assim, no mesmo prazo acima já fixado, a Executada deverá trazer a Juízo referida informação. Intimem-se. Adotadas as providências, voltem conclusos para julgamento."

Notificação Nº: 10770/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANNIO MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): SAMUEL ALVES DA SILVA + 004

ADVOGADO..... GIORDANA PACHECO E ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl.206, nos seguintes termos: "Vistos etc. A Executada interpôs Embargos à Execução, fundamentado em erro de avaliação no imóvel penhorado e pedido de redução da penhora. Intimado para contestar, o Exequente anuiu com o pedido de reavaliação, postulando, todavia, pela manutenção da penhora integral. Segundo dispõe o art. 683, I, do CPC: É admitida nova valiação quando: (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006). I - qualquer das partes argüir, fundamentadamente, a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador. No caso dos autos, a Executada não apresentou nenhum documento em anexo à peça de Embargos, que pudesse alterar o posicionamento deste Juízo. Entretanto, em consideração ao que dispõe o art. 765 da CLT, determino que a Executada observe o que dispõe o art. 683, I, do CPC, trazendo aos autos documento comprobatório de suas alegações, em 05 dias. Com relação ao pedido de redução da penhora, verifica-se que o valor atribuído ao imóvel é em muito superior ao crédito exequendo. Não obstante, tal fato não é suficiente para a redução da constrição. É necessária a comprovação de que o imóvel comporta tal redução, tendo em vista que cada município dispõe do módulo mínimo para registro. Assim, no mesmo prazo acima já fixado, a Executada deverá trazer a Juízo referida informação. Intimem-se. Adotadas as providências, voltem conclusos para julgamento."

Notificação Nº: 10771/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANNIO MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA + 004

ADVOGADO.....: GIORDANA PACHECO E ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl.206, nos seguintes termos: "Vistos etc. A Executada interpôs Embargos à Execução, fundamentado em erro de avaliação no imóvel penhorado e pedido de redução da penhora. Intimado para contestar, o Exequente anuiu com o pedido de reavaliação, postulando, todavia, pela manutenção da penhora integral. Segundo dispõe o art. 683, I, do CPC: É admitida nova valiação quando: (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006). I - qualquer das partes argüir, fundamentadamente, a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador. No caso dos autos, a Executada não apresentou nenhum documento em anexo à peça de Embargos, que pudesse alterar o posicionamento deste Juízo. Entretanto, em consideração ao que dispõe o art. 765 da CLT, determino que a Executada observe o que dispõe o art. 683, I, do CPC, trazendo aos autos documento comprobatório de suas alegações, em 05 dias. Com relação ao pedido de redução da penhora, verifica-se que o valor atribuído ao imóvel é em muito superior ao crédito exequendo. Não obstante, tal fato não é suficiente para a redução da constrição. É necessária a comprovação de que o imóvel comporta tal redução, tendo em vista que cada município dispõe do módulo mínimo para registro. Assim, no mesmo prazo acima já fixado, a Executada deverá trazer a Juízo referida informação. Intimem-se. Adotadas as providências, voltem conclusos para julgamento."

Notificação Nº: 10772/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANNIO MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): LUIZ CESAR MARTINS CARVALHO + 004

ADVOGADO.....: GIORDANA PACHECO E ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl.206, nos seguintes termos: "Vistos etc. A Executada interpôs Embargos à Execução, fundamentado em erro de avaliação no imóvel penhorado e pedido de redução da penhora. Intimado para contestar, o Exequente anuiu com o pedido de reavaliação, postulando, todavia, pela manutenção da penhora integral. Segundo dispõe o art. 683, I, do CPC: É admitida nova valiação quando: (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006). I - qualquer das partes argüir, fundamentadamente, a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador. No caso dos autos, a Executada não apresentou nenhum documento em anexo à peça de Embargos, que pudesse alterar o posicionamento deste Juízo. Entretanto, em consideração ao que dispõe o art. 765 da CLT, determino que a Executada observe o que dispõe o art. 683, I, do CPC, trazendo aos autos documento comprobatório de suas alegações, em 05 dias. Com relação ao pedido de redução da penhora, verifica-se que o valor atribuído ao imóvel é em muito superior ao crédito exequendo. Não obstante, tal fato não é suficiente para a redução da constrição. É necessária a comprovação de que o imóvel comporta tal redução, tendo em vista que cada município dispõe do módulo mínimo para registro. Assim, no mesmo prazo acima já fixado, a Executada deverá trazer a Juízo referida informação. Intimem-se. Adotadas as providências, voltem conclusos para julgamento."

Notificação Nº: 10766/2007

Processo Nº: RT 01063-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADVANI MARIA RIBEIRO GONÇALVES

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sª intimada para informar a expedição e encaminhamento da CAT à União (Procuradoria-Geral Federal), sob pena de

multa diária de R\$ 100,00 conforme determinado a fl. 256 da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10743/2007

Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PEREIRA GILES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NILTON SILVEIRA JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam Vossas Senhorias intimados para contraminutarem o Agravo de Petição interpostos pelo Exequente, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 10744/2007

Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PEREIRA GILES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NORBERTO RICARDO SCARMELOTO + 002

ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam Vossas Senhorias intimados para contraminutarem o Agravo de Petição interpostos pelo Exequente, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 10745/2007

Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PEREIRA GILES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NORBERTO APARECIDO SCARMELOTO + 002

ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam Vossas Senhorias intimados para contraminutarem o Agravo de Petição interpostos pelo Exequente, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 10761/2007

Processo Nº: AAT 01101-2006-102-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: JÚLIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arraoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10783/2007

Processo Nº: CCS 01148-2006-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARIA DALVA LEÃO DE MORAES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10669/2007

Processo Nº: RT 01198-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NOELI TERESINHA DUTRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALDECIR DE ROSSI + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará acostado aos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 10665/2007

Processo Nº: RT 01317-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMIRO LIMA DA LUZ

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LAVIN BARDUSCH ARRENDAMENTO TÊXTEIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CELSO WOLF

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 195, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Nomeio perito o Dr. Antônio Custódio Coutinho Neto, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se as partes acerca da nomeação, via DJ, e para que apresentem quesitos e indiquem assistente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias. O Reclamante efetuou o depósito do valor da antecipação dos honorários (R\$ 500,00). Apresentados os quesitos, intime-se o perito, podendo ser por telefone."

Notificação Nº: 10670/2007

Processo Nº: RT 01317-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMIRO LIMA DA LUZ

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 195, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Nomeio perito o Dr. Antônio Custódio Coutinho Neto, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se as partes acerca da nomeação, via DJ, e para que apresentem quesitos e indiquem assistente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias. O Reclamante efetuou o depósito do valor da antecipação dos honorários (R\$ 500,00). Apresentados os quesitos, intime-se o perito, podendo ser por telefone."

Notificação Nº: 10725/2007

Processo Nº: RT 01388-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GRACÍLIA CORDEIRO DE MESQUITA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ELIZABETE ALVES DA SILVA ARANTES

ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar acerca do resultado negativo do leilão realizado no dia 13/11/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10674/2007

Processo Nº: RT 01472-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: "Desentranhem-se as cópias que acompanham a petição de protocolo nº 450771, eis que não se enquadram no conceito de documento novo e não guardam relação com o presente feito. Verifica-se que a testemunha arrolada pela Reclamada, Sr. CLÁUDIO DA SILVA FERREIRA não foi localizado pelo Juízo deprecante, conforme consta da cópia da ata de fl. 1045. Intime-se a Reclamada para que informe o endereço correto da testemunha, em 05 dias, sob pena de ser considerado que houve desistência quanto à produção da prova, bem como para que se manifeste sobre a certidão enviada pelo Juízo deprecado e alegações do Reclamante, no mesmo prazo. Por este motivo, retire-se o feito da pauta do dia 26.11.07."

Notificação Nº: 10672/2007

Processo Nº: RT 01542-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SELMAR DO NASCIMENTO MENDONÇA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ter ciência do despacho de fl. 135, que defere o pleito de fl. 134.

Notificação Nº: 10632/2007

Processo Nº: RT 01574-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO DO CARMO ADORNO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA.

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À EXEQUENTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10716/2007

Processo Nº: AAT 01786-2006-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: EUDER SIQUEIRA DE JESUS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AS PARTES E SEUS PROCURADORES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.215, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para dia 05/12/2007 às 09h. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 10750/2007

Processo Nº: RT 01814-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): DONIZETH SOARES MARCACCINE

ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: "Vistos etc... Intime-se o Reclamado para juntar aos autos, em 05 dias, a guia TRCT, código 01 a fim de que o Reclamante possa postular o seguro-desemprego junto ao órgão competente. Fornecida a guia TRCT, intime-se o reclamante para, no mesmo prazo, receber a CTPS e as guias CD/SD e TRTC. O Reclamado apresentou os cálculos de liquidação. Deixo de homologá-los uma que a liquidação da sentença obrigatoriamente deverá ser feita pelo Setor de Cálculos do Juízo. Recebidos as guias e CTPS pelo Reclamante, enviem-se os autos à contadoria para liquidação da sentença".

Notificação Nº: 10755/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA BASTOS ALMEIDA

ADVOGADO....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): EDUCAR PARA CRESCER LTDA - ME (REPRES. POR HELIECI JESUS DE FARIA/ ELIOMAR DA SILVA FARIA)

ADVOGADO....: DIVINIO VILELA LEÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo INSS, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10755/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA BASTOS ALMEIDA

ADVOGADO....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): EDUCAR PARA CRESCER LTDA - ME (REPRES. POR HELIECI JESUS DE FARIA/ ELIOMAR DA SILVA FARIA)

ADVOGADO....: DIVINIO VILELA LEÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela União (Procuradoria-Geral Federal), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10747/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALDO CARLOS BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca de Certidão Negativa do Oficial de Justiça e requerer o que for de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10767/2007

Processo Nº: CCS 00072-2007-102-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): KELMA SILVA GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber alvará judicial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10758/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAUJO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 111, cujo teor é o seguinte: "Expeça-se mandado de penhora do bem indicado às fls. 99/100. Por consequência nomeio o executado como seu fiel depositário, nos termos do art. 148 do CPC."

Notificação Nº: 10775/2007

Processo Nº: AAT 00125-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: MARIA DAS DORES SANTOS VIEIRA + 001

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): GOIAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO: IVAN HENRIQUE DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 184, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 04/12/2007 às 10:46 horas."

Notificação Nº: 10776/2007

Processo Nº: AAT 00125-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: MARIA DAS DORES SANTOS VIEIRA + 001

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): ITAÚ SEGUROS S.A. + 001

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 184, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 04/12/2007 às 10:46 horas."

Notificação Nº: 10729/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRIA MARIA SANTOS JUNQUEIRA
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhora intimada para se manifestar acerca do resultado negativo do leilão realizado no dia 13/11/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10697/2007

Processo Nº: RT 00180-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: SINVALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ FONSECA COSTA IF
ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 213, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 05/12/2007 às 10 horas."

Notificação Nº: 10727/2007

Processo Nº: RT 00196-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ELISON ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhora intimada para se manifestar acerca do resultado negativo do leilão realizado no dia 13/11/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10728/2007

Processo Nº: RT 00206-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: BEATRIZ LIMA CARDOSO ATAÍDES
ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhora intimada para se manifestar acerca do resultado negativo do leilão realizado no dia 13/11/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10695/2007

Processo Nº: AAT 00276-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CARLOS HENRIQUE GOMES VIEIRA REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA DIVINA GOMES PEREIRA + 001
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): GOIAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AS PARTES E SEUS PROCURADORES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.372, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para dia 04/12/2007 às 10h45min. Intmem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 10730/2007

Processo Nº: RT 00407-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhora intimada para se manifestar acerca do resultado negativo do leilão realizado no dia 13/11/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10752/2007

Processo Nº: AAT 00490-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SIDNEI BENTO RODRIGUES
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
RÉU(RÉ): CCB. COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001
ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: manifestar acerca da Certidão Negativa do Oficial de Justiça e requerer o que for de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10749/2007

Processo Nº: RT 00493-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL GENEZI SANTOS
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sª intimado para requerer o que for de seu interesse, em 10 dias, devendo, na hipótese de interesse em construção sobre veículo sobre o qual recaia alienação fiduciária, informar ao juízo o endereço da instituição financeira.

Notificação Nº: 10785/2007

Processo Nº: RT 00663-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ERNANE NUNES MESQUITA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO.....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de fls 211/213, cujo dispositivo é o seguinte: "...Isto posto, ACOLHO, em parte, os Embargos Declaratórios, opostos po PARMALAT BRASIL S.A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, nos termos da fundamentação precedente que integra o dispositivo para todos efeitos legais, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte deste dispositivo para todos os efeitos legais."

Notificação Nº: 10690/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LORISVALDO NUNES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOUNIR NOAUM E OUTROS
ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do r. despacho de fl. 351, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 06/12/2007 às 10:45 horas."

Notificação Nº: 10676/2007

Processo Nº: RT 00741-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FBRAS MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROBERTA DAYANNE BRAGA COELHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhora intimada a tomar ciência do despacho de fl. 293, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc... Altere-se na autuação e demais registros, fazendo constar o endereço do autor informado na petição de fl. 288. O Reclamante impugna o laudo pericial sob alegação de que o Perito é especializado em urologia e caso do autor requer um médico especializado em ortopedia. Razão não lhe assiste. Todo médico, antes de se especializar é um clínico geral. A função do perito é levar conhecimento técnico ao juiz, produzindo prova para auxiliá-lo em seu livre convencimento. Entendo que o trabalho do Expert apresentou subsídios técnicos à prolação da decisão. Assim, mantenho a perícia realizada."

Notificação Nº: 10757/2007

Processo Nº: RT 00955-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA APARECIDA DE ARAÚJO BRAGA
ADVOGADO.....: PERIVALDO SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA & BURANELO LTDA. (LOJAS FAMA)
ADVOGADO.....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimada para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 72, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10692/2007

Processo Nº: RT 01020-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LÁSARO DA SILVA BERNARDES (ESPETINHO DO "CUMPADI")
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 83, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 06/12/2007 às 10 horas."

Notificação Nº: 10637/2007

Processo Nº: AAT 01033-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: ELIANA DE SOUZA LUZ

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AS PARTES E SEUS PROCURADORES: Ficam intimados do r. despacho de fl.281, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc... Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para dia 05/12/2007 às 08h45 min. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 10645/2007

Processo Nº: RT 01039-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE FERREIRA BORGES

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LÁSARO DA SILVA BERNARDES (CHURRASQUINHO DO "CUMPADE")

ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos etc. Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para dia 06/12/2007 às 10h15min".

Notificação Nº: 10762/2007

Processo Nº: CPE 01092-2007-102-18-00-2 2ª VT

EXEQUENTE...: ILSON DA SILVA CONCEIÇÃO FILHO

ADVOGADO...: JOSÉ PEREIRA DE JESUS FILHO

EXECUTADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO...:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do resultado negativo do Leilão, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10667/2007

Processo Nº: RT 01199-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ZILANI ALVES RAMOS

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO...: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos etc. Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para dia 05/12/2007 às 11h".

Notificação Nº: 10638/2007

Processo Nº: AAT 01372-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CARLOS HENRIQUE GOMES VIEIRA (REPRESENTADO POR MARIA DIVINA GOMES PEREIRA) + 001

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): ITAU SEGUROS S/A + 001

ADVOGADO: JACO CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 232, a seguir: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para dia 04/12/2007 às 11 horas."

Notificação Nº: 10639/2007

Processo Nº: AAT 01372-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CARLOS HENRIQUE GOMES VIEIRA (REPRESENTADO POR MARIA DIVINA GOMES PEREIRA) + 001

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): GOIAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO: JULIANE FRANCO DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 232, a seguir: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para dia 04/12/2007 às 11 horas."

Notificação Nº: 10702/2007

Processo Nº: RT 01415-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PERES DE FREITAS

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

ADVOGADO...: ELAINE PIERONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 109, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 05/12/2007 às 10:30 horas."

Notificação Nº: 10721/2007

Processo Nº: RT 01563-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: IZAIAS NAZARO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO...: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): J MENDONÇA AGRICOLA LTDA. + 004

ADVOGADO...: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar acerca dos documentos juntados pelo Reclamado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10731/2007

Processo Nº: ET 01565-2007-102-18-00-1 2ª VT

EMBARGANTE...: AURÉLIO FERREIRA SILVA

ADVOGADO...: RENATO SILVA MARTINS

EMBARGADO(A): OSVANDO DA CUNHA MACHADO + 001

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença de fl. 75, que julgou IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por AURÉLIO FERREIRA SILVA, nos termos da fundamentação precedente.

Notificação Nº: 10724/2007

Processo Nº: RT 01592-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALBERI TONATO

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): F.O.R. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO...: ELAINE PIERONI

DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar os depósitos fundiários nos termos da sentença de fls. 35/39, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10754/2007

Processo Nº: AAT 01594-2007-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CLÁUDIA LETÍCIA SILVEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que antecipe os honorários periciais no importe de R\$ 500,00 depositando-os em conta judicial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10735/2007

Processo Nº: AAT 01603-2007-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: LUCIANA MENESES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para antecipar, em 05 dias, a importância de R\$ 500,00, relativa aos honorários periciais, depositando-os em conta judicial.

Notificação Nº: 10708/2007

Processo Nº: RT 01605-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE DA SILVA MARTINS

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): OURO BRANCO ARMAZÉNS GERAIS + 004

ADVOGADO...: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do r. despacho de fl. 90, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não

comporta mais incluída de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 05/12/2007 às 09:30 horas."

Notificação Nº: 10709/2007

Processo Nº: RT 01605-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE DA SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SEMENTES INA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do r. despacho de fl. 90, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais incluída de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 05/12/2007 às 09:30 horas."

Notificação Nº: 10710/2007

Processo Nº: RT 01605-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE DA SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AILDO DE CARVALHO + 004

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do r. despacho de fl. 90, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais incluída de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 05/12/2007 às 09:30 horas."

Notificação Nº: 10711/2007

Processo Nº: RT 01605-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE DA SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ITELVO ALVES PIMENTA + 004

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do r. despacho de fl. 90, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais incluída de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 05/12/2007 às 09:30 horas."

Notificação Nº: 10712/2007

Processo Nº: RT 01605-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE DA SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NILTON ALVES PIMENTA + 004

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do r. despacho de fl. 90, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais incluída de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 05/12/2007 às 09:30 horas."

Notificação Nº: 10688/2007

Processo Nº: RT 01635-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 243, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais incluída de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 06/12/2007 às 11 horas."

Notificação Nº: 10651/2007

Processo Nº: RT 01649-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RAFTON WILLIAN NEVES

ADVOGADO.....: WAGNER ARANTES C. BERALDO

RECLAMADO(A): LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos etc. Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais incluída de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 06/12/2007 às 09h30min`."

Notificação Nº: 10685/2007

Processo Nº: RT 01650-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO PIRES ALMEIDA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A. (SUPERMERCADO ECONOMIA)

ADVOGADO.....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 118, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais incluída de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 06/12/2007 às 10:30 horas."

Notificação Nº: 10781/2007

Processo Nº: RT 01687-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VALZUMIRO GARCIA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 67, nos seguintes termos: "Vistos etc. Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais incluída de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 04/12/2007 às 09h45min. Intimem-se`."

Notificação Nº: 10682/2007

Processo Nº: RT 01688-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: BRASILINO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

ADVOGADO.....: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 113, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais incluída de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 05/12/2007 às 10:15 horas."

Notificação Nº: 10683/2007

Processo Nº: RT 01688-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: BRASILINO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 113, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais incluída de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 05/12/2007 às 10:15 horas."

Notificação Nº: 10732/2007

Processo Nº: ACP 01708-2007-102-18-00-5 2ª VT

CONSIGNANTE...: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

CONSIGNADO(A): UBIRATAN DE CARVALHO RIOS

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

DESPACHO: AO CONSIGNADO: Receber documentos acostados à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10736/2007

Processo Nº: ACP 01709-2007-102-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

CONSIGNADO(A): WANDERSON MIRANDA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

DESPACHO: AO CONSIGNADO: Receber CTPS devidamente anotada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10763/2007

Processo Nº: ACP 01710-2007-102-18-00-4 2ª VT
CONSIGNANTE...: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO..... VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
CONSIGNADO(A): GILMAR BORGES GONÇALVES

ADVOGADO..... KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Receber CTPS acostada à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10760/2007

Processo Nº: ACP 01711-2007-102-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE...: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO..... VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
CONSIGNADO(A): DANIEL BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Receber CTPS acostada à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10760/2007

Processo Nº: ACP 01711-2007-102-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE...: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO..... VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
CONSIGNADO(A): DANIEL BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Receber CTPS acostada à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10649/2007

Processo Nº: RT 01732-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FIRMINO CONCEIÇÃO CASTRO
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO
ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 203, a seguir: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para dia 06/12/2007 às 09 horas."

Notificação Nº: 10713/2007

Processo Nº: RT 01733-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: GRACINALDO SOARES DA COSTA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ECONOMIA
ADVOGADO.....

DESPACHO: AS PARTES E SEUS PROCURADORES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.24, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para dia 05/12/2007 às 10h45min. Intmem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 10678/2007

Processo Nº: RT 01735-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: NILSON GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 32, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando que o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para o dia 06/12/2007 às 09:45 horas."

Notificação Nº: 10719/2007

Processo Nº: AAT 01736-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: DIVINA ALVES DE ASSIS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .

DESPACHO: AS PARTES E SEUS PROCURADORES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.115, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Considerando que o Juiz titular desta Vara declarou-se suspeito; Considerando que a pauta de instrução e julgamento não comporta mais inclusa de audiência para este ano; Considerando o Projeto de Conciliação em Ação implantado pelo Tribunal, compreendido entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2007, designo audiência conciliatória para dia 05/12/2007 às 9h15min. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 10780/2007

Processo Nº: ADI 01760-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
RÉU(RÉ): ...
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10741/2007

Processo Nº: AEX 01806-2007-102-18-00-2 2ª VT
EXEQUENTE...: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... EDILAYNE MARTINS RIOS
EXECUTADO(A): DEMERVAL VILELA HORBILON
ADVOGADO.....

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o Autor intimado da r. sentença de fls.48/49, cujo teor é o seguinte: "Isto posto, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO ajuizada por CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA em face de DEMERVAL VILELA HORBILON, decreta-se a extinção do processo sem a resolução do mérito (CPC, art.267, IV), nos termos da fundamentação que integra este dispositivo para os fins de direito. Custas, pela Autora, no importe de R\$92,06, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Faculta-se o desentranhamento de documentos. Intime-se o(a) Autor(a)."

Notificação Nº: 10655/2007

Processo Nº: RT 01819-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR GENUINO DA SILVA
ADVOGADO..... RODRIGO JUAREZ ANDRADE
RECLAMADO(A): LÁSTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA. + 001
ADVOGADO..... JORGE ROBERTO PIMENTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de audiência para o dia 27/11/2007 às 13h00.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 261/2007

PROCESSO Nº RT 01234-2006-102-18-00-0

Exequente(s): MARIA DAS DORES DANTAS NEVES

Executado(s): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA

O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA, NUDY MILLA FERREIRA SANTOS (CPF nº 780.229.755-91), residente e domiciliada na rua 02, nº 167, Parque Buritis, Rio Verde-GO. e NICOLAU ASSAD FILHO (CPF nº 236.764.429-20), residente e domiciliado na rua 02, nº 168, Qd. 04, Lt. 22, Parque Buritis, Rio Verde-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$9.971,92, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Eu, Jair Pereira Rocha de Sousa, Servidor Requisitado, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 262/2007

PROCESSO Nº RT 01235-2006-102-18-00-5

Exequente(s): MARIA JOSÉ LOPIES GOMES

Executado(s): NUDY MILLA FERREIRA SANTOS; NICOLAU ASSAD FILHO e COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA.

O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), NUDY MILLA FERREIRA SANTOS (CPF 780.229.755-91), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$4.051,54, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria,

subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Eu, Juliana Letícia Guimarães, Subdiretora de Secretaria, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7294/2007

Processo Nº: RT 00218-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELITA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: **ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: **WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO: RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls. 208/217 . Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7294/2007

Processo Nº: RT 00218-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELITA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: **ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: **WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO: RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls. 208/217 . Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7301/2007

Processo Nº: RT 00279-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: **JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): BRASPISCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

DESPACHO: RECLAMADA: Para no prazo legal, querendo impugnar os cálculos, nos termos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 7296/2007

Processo Nº: RT 00354-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEOSMAR ALVES MADEIRA

ADVOGADO.....: **ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....: **LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTROS**

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7306/2007

Processo Nº: RT 00446-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL KENER LOPES PORCINO

ADVOGADO.....: **ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: **EDSON VERAS DE SOUSA**

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 143/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7307/2007

Processo Nº: RT 00611-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR DE ANDRADE E SILVA

ADVOGADO.....: **ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SUSSEGO LTDA (SUCESSORA DO FRIGORÍFICO SANTA ISABEL LTDA-ME)

ADVOGADO.....: **LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO**

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados a LEILÃO designado para o dia 26/02/2007, às 11:00 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLMBelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7292/2007

Processo Nº: RT 00839-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO ALAOR DE ASSIS

ADVOGADO.....: **JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº147/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7311/2007

Processo Nº: RT 01206-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISAMAR ALVES LIMA DINIZ

ADVOGADO.....: **ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: **BRUCE DE MELO NARCIZO**

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada do despacho de fls. 185, cujo teor é: 'Vistos, etc., Considerando que ainda não foi realizada perícia atinente à insalubridade, INCLUA-SE o feito em pauta para o dia 22.11.2007 às 08:50 horas, para análise da necessidade de realização de perícia. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7302/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO DE SOUZA

ADVOGADO.....: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): XINGULEDER COURO S LTDA

ADVOGADO.....: **EDUARDO HENRIQUE DE LIMA**

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$3.205,13 (três mil, duzentos e cinco reais e treze centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 7324/2007

Processo Nº: CCS 00458-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: **LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência das pesquisas junto ao DETRAN, bem como indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7304/2007

Processo Nº: ET 00817-2007-181-18-00-7 1ª VT

EMBARGANTE...: OSVALDO PINTO FIUZA

ADVOGADO.....: **OLIVIO MARTINS DA SILVA**

EMBARGADO(A): DIOGO ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: **CLEOMAR ALVES SARDINHA**

DESPACHO: EMBARGANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 38, cujo teor é o abaixo transcrito: "...intime-se o executado da efetivação da penhora para fins de embargos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7323/2007

Processo Nº: RT 01162-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KLESBY DONIZETE SOUZA NERIS

ADVOGADO.....: **ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: **BRUCE DE MELO NARCIZO**

DESPACHO: RECLAMANTE:Fica V. Sª. intimado para no prazo de 10(dez)dias manifestar acerca do laudo pericial de fls.167/173,nos termos da ata de fls.37.

Notificação Nº: 7303/2007

Processo Nº: RT 01301-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NILON PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: **ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): MARMORARIA GOIÁS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 16/23. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7298/2007

Processo Nº: CCS 01318-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: **LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO BATISTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 106, cujo teor é o abaixo transcrito: "...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 100/102, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido.

Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. De se observar que as custas processuais deverão ser recolhidas pela requerente, conforme ajustado pelas partes em aludido acordo, até o vencimento da última parcela (30/11/2008), sob pena de execução. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7297/2007

Processo Nº: RT 01362-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE.: SAMUEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 108, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Visando a implementação do Projeto Conciliação em Ação, providencie a secretaria a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 07/11/2007, às 15h00min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Não havendo conciliação, nomeie-se o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 107), Dr. ANTONIO DE PÁDUA RAIMUNDO, Engenheiro Elétrico – Insalubridade e Periculosidade, devidamente cadastrado junto ao TRT/18ª, com endereço fixado à Av. 85, nº 1940, Sala 25, Edifício Galeria Nacional – Setor Marista - Goiânia/Go - fones: (62) 3223.7273; 3241.2847 e 9631.8063. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. As partes deveram ser científicadas em audiência. Decorrido in albis o prazo para manifestação, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7305/2007

Processo Nº: CAU 01363-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA
ADVOGADO: THÁIS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 274/277, cujo dispositivo adiante se transcreve: "ANTE O EXPOSTO, confirmo a liminar deferida às fls. 28/29 e julgo PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, para determinar a entrega, após o trânsito em julgado, dos documentos exibidos pelo MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, na forma deferida na fundamentação, parte integrante, deste dispositivo. Custas processuais pelo requerido, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento resta isento, nos termos do art. 790-A, inc. I, da CLT. Intimem-se. Nada mais. São Luís de Montes Belos, 12 de novembro de 2007, segunda-feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7300/2007

Processo Nº: RT 01402-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ NILTON DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar ciência do r. despacho de fl(s). 131, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Defere-se a dilação do prazo, como solicitado pelo reclamado (fl. 130)..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7318/2007

Processo Nº: CCS 01593-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): WALDEMAR CARMO DE MORAES (ESPÓLIO DE REPRESENTADO POR FRANCISCA FERREIRA DE MORAES)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada de que os autos da ação de cobrança nº 4.429/2004, da Comarca de Paraúna-GO, foi redistribuída a esta VT de São Luís de Montes Belos e atuada sob o nº. 01593-2007-181-18-00-0.

Notificação Nº: 7317/2007

Processo Nº: CCS 01594-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ANA CRISTINA DOS SANTOS ESPÓLIO DE (REPRESENTADO POR JOSÉ BONIFÁCIO)
ADVOGADO: JOSE BONIFACIO

DESPACHO: PARTES: Ficom V. Sas. intimadas de que os autos da ação de cobrança nº 4.421/2004, da Comarca de Paraúna-GO, foi redistribuída a esta VT de São Luís de Montes Belos e atuada sob o nº. 01594-2007-181-18-00-5.

Notificação Nº: 7319/2007

Processo Nº: CCS 01595-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): SEVERIANO DE SOUZA MELO
ADVOGADO: ADECIMAR EUGENIO DA SILVA
DESPACHO: PARTES: Ficom V. Sas. intimadas de que os autos da ação de cobrança nº 4.431/2004, da Comarca de Paraúna-GO, foi redistribuída a esta VT de São Luís de Montes Belos e atuada sob o nº. 01595-2007-181-18-00-0.

Notificação Nº: 7320/2007

Processo Nº: CCS 01596-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ADELOR MANOEL DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada de que os autos da ação de cobrança nº 4.422/2004, da Comarca de Paraúna-GO, foi redistribuída a esta VT de São Luís de Montes Belos e atuada sob o nº. 01596-2007-181-18-00-4.

Notificação Nº: 7321/2007

Processo Nº: CCS 01597-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): PEDRO DA SILVA FERRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada de que os autos da ação de cobrança nº 4.424/2004, da Comarca de Paraúna-GO, foi redistribuída a esta VT de São Luís de Montes Belos e atuada sob o nº. 01597-2007-181-18-00-9.

Notificação Nº: 7322/2007

Processo Nº: CCS 01598-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JULIANO DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada de que os autos da ação de cobrança nº 4.438/2004, da Comarca de Jandaia, foi redistribuída a esta VT de São Luís de Montes Belos e atuada sob o nº. 01598-2007-181-18-00-3.

Notificação Nº: 7315/2007

Processo Nº: CCS 01599-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOSÉ PIRES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada de que os autos da ação de cobrança nº 72/2002, da Comarca de Jandaia-GO, foi redistribuída a esta VT de São Luís de Montes Belos e atuada sob o nº. 01599-2007-181-18-00-8.

Notificação Nº: 7313/2007

Processo Nº: CCS 01600-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOÃO ALVES VITÓRIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada de que os autos da ação de cobrança nº 74/2002, da Comarca de Jandaia-GO, foi redistribuída a esta VT de São Luís de Montes Belos e atuada sob o nº. 01600-2007-181-18-00-4.

Notificação Nº: 7312/2007

Processo Nº: CCS 01601-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA
RÉU(RÉ): JUVENTINO CÂNDIDO GARCIA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada de que os autos da ação de cobrança nº 74/2003, da Comarca de Jandaia-GO, foi redistribuída a esta VT de São Luís de Montes Belos e autuada sob o nº. 01601-2007-181-18-00-9.

Notificação Nº: 7310/2007

Processo Nº: CCS 01602-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA

RÉU(RÉ): JOÃO VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada de que os autos da ação de cobrança nº 86/2003, da Comarca de Jandaia-GO, foi redistribuída a esta VT de São Luís de Montes Belos e autuada sob o nº. 01602-2007-181-18-00-3.

Notificação Nº: 7309/2007

Processo Nº: CCS 01603-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ROSANE MARAVALHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada de que os autos da ação de cobrança nº 46/2002, da Comarca de Jandaia-GO, foi redistribuída a esta VT de São Luís de Montes Belos e autuada sob o nº. 01603-2007-181-18-00-8.

Notificação Nº: 7308/2007

Processo Nº: CCS 01604-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SEBASTIANA LUIZA MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada de que os autos da ação de cobrança nº 52/2002, da Comarca de Jandaia, foi redistribuída a esta VT de São Luís de Montes Belos e autuada sob o nº. 01604-2007-181-18-00-2.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 86/2007

PROCESSO : RT 00647-2005-181-18-00-9

RECLAMANTE: DOMINGOS MOREIRA FILHO

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001

ADVOGADA: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

Data do Leilão 26/02/2008 às 11:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 14/11/2007

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/11/2007
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de LEILÃO, a ser realizado na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO, com endereço à Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 82, encontrado no seguinte endereço: RODOVIA GO-060, KM 121 À DIREITA, ZONA RURAL, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, e que é o seguinte: "01 (uma) prensa industrial da marca JULIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, modelo PE 20, nº 003, ano 08/2000, com capacidade para 02 ton/h, nº de série 2004006/00, completa (com motor e mexedor), equipamento utilizado no processo de industrialização de farinha de osso e de sebo, instalada no setor do executado, conhecido por "GRAXARIA", em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)". OBS: TAL BEM ENCONTRA-SE TAMBÉM PENHORADO PARA GARANTIR AS EXECUÇÕES NOS PROCESSOS 00692-2005-181-18-00-3 (Recte. JOÃO FARIAS DOS REIS); 00795-2005-181-18-00-3 (Recte. FRANCISMAR DE ALMEIDA COUTINHO); 00690-2005-181-18-00-4 (Recte. DELVIR FERNANDES DE DEUS); e, 00693-2005-181-18-00-8 (Recte. CÉSAR GOMES CARDOSO). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. O leilão será realizado pelo leiloeiro, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690-A, parágrafo único do CPC; em caso de adjudicação,

renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o executado pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. O leilão somente será suspenso em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado conforme portaria VTSLMBelos Nº 02/2007. Eu, ELOISA OLIVEIRA CARVALHO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 83/2007

PROCESSO : RT 00690-2005-181-18-00-4

RECLAMANTE: DELVIR FERNANDES DE DEUS

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: FRIGORÍFICO RIO TURVO + 001

ADVOGADA: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

Data do Leilão 26/02/2008 às 11:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 14/11/2007

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/11/2007
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de LEILÃO, a ser realizado na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO, com endereço à Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 78, encontrado no seguinte endereço: RODOVIA GO-060, KM 121 À DIREITA, ZONA RURAL, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, e que é o seguinte: "01 (uma) prensa industrial da marca JULIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, modelo PE 20, nº 003, ano 08/2000, com capacidade para 02 ton/h, nº de série 2004006/00, completa (com motor e mexedor), equipamento utilizado no processo de industrialização de farinha de osso e de sebo, instalada no setor do executado, conhecido por "GRAXARIA", em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). OBS: TAL BEM ENCONTRA-SE TAMBÉM PENHORADO PARA GARANTIR AS EXECUÇÕES NOS PROCESSOS: 00691-2005-181-18-00-4 (Recte. ANTÔNIO OLIVEIRA LOPES); 00692-2005-181-18-00-3 (Recte. JOÃO FARIAS DOS REIS); 00795-2005-181-18-00-3 (Recte. FRANCISMAR DE ALMEIDA COUTINHO); 00647-2005-181-18-00-9 (Recte. DOMINGOS MOREIRA FILHO). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. O leilão será realizado pelo leiloeiro, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690-A, parágrafo único do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o executado pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. O leilão somente será suspenso em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as

despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007. Eu, ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 84/2007

PROCESSO Nº RT 00691-2005-181-18-00-9

RECLAMANTE: ANTÔNIO OLIVEIRA LOPES

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001

ADVOGADO: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

Data do Leilão 26/02/2008 às 11:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 14/11/2007

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/11/2007

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de LEILÃO, a ser realizado na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO, com endereço à Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 85, encontrado no seguinte endereço: RODOVIA GO-060, KM 122, ZONA RURAL, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, e que é o seguinte: "01 (uma) prensa industrial da marca JULIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, modelo PE 20, nº 003, ano 08/2000, com capacidade para 02 ton/h, nº de série 2004006/00, completa (com motor e mexedor), equipamento utilizado no processo de industrialização de farinha de osso e de sebo, instalada no setor do executado conhecido por "GRAXARIA", em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)." OBS: TAL BEM ENCONTRA-SE TAMBÉM PENHORADO PARA GARANTIR AS EXECUÇÕES NOS PROCESSOS 00690-2005-181-18-00-4 (Recte. DELVIR FERNANDES DE DEUS); 00692-2005-181-18-00-3 (Recte. JOÃO FARIAS DOS REIS); 00795-2005-181-18-00-3 (Recte. FRANCISMAR DE ALMEIDA COUTINHO); 00647-2005-181-18-00-9 (Recte. DOMINGOS MOREIRA FILHO).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. O leilão será realizado pelo leiloeiro, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690-A, parágrafo único do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o executado pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. O leilão somente será suspenso em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado conforme portaria VT/SLMBelos 02/2007. Eu, ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 64/2007

PROCESSO : RT 00611-2006-181-18-00-6

RECLAMANTE: JUNIOR DE ANDRADE E SILVA

EXEQUENTE: JUNIOR DE ANDRADE E SILVA

EXECUTADO: FRIGORÍFICO SUSSEGO LTDA (SUCESSORA DO FRIGORÍFICO SANTA ISABEL LTDA-ME)

ADVOGADO(A): LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

Data do Leilão 26/02/2008 às 11:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 14/11/2007

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 19/11/2007

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de LEILÃO, a ser realizado na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO, com endereço à Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme auto de penhora de fl. 68, encontrado no seguinte endereço: FAZENDA BACURI, RODOVIA GO 156, KM. 2,5 ZONA RURAL, NAZÁRIO-GO., e que é o seguinte: "01 (uma) câmara frigorífica, tipo baú, encontrada sobre um reboque com três eixos, sem as respectivas rodas, sistema de refrigeração sem marca e modelo aparentes, onde foi notada apenas a inscrição UA7B, com motor elétrico de 15 CV, compressor de refrigeração de um cilindro duplo, tudo em regular estado de conservação e funcionamento, medindo 13 m de comprimento, aproximadamente, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. O leilão será realizado pelo leiloeiro, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690-A, parágrafo único do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o executado pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. O leilão somente será suspenso em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, subscrevi, aos Quatorze de Novembro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 8306/2007

Processo Nº: RT 00271-2006-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIVALDO LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO..... HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Vistas ao reclamante do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8305/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS LOPES/INSS

ADVOGADO..... VALTER GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA SUCUPIRA LTDA (REPRES. POR SEU PROPRIETÁRIO - JORGE MOHAMED

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência de que será realizada no dia 17/03/2008, com abertura às 10h00min e encerramento 10h30min, nesta Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, praça dos bens penhorados nos autos supramencionados, salientando que restando infrutífera, realizar-se-à no mesmo dia a partir das 10h30min leilão dos bens.

Notificação Nº: 8322/2007

Processo Nº: AIN 00678-2006-201-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: GELCIMEIRE GONÇALVES DIAS

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): CIA NIQUEL TOCANTINS

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência em prosseguimento para o dia 21/01/2008, às 13h, devendo as partes comparecerem para depor, sob pena de confissão (Súmula 741, do TST), trazendo suas testemunhas espontaneamente (art. 825, da CLT).

Notificação Nº: 8312/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ALBERTO TIRONI/INSS

ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): AIRES ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência conciliatória para o dia 04/12/2007, às 15h.

Notificação Nº: 8314/2007

Processo Nº: AAT 00980-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: DIVINO DIONIZIO DA SILVA

ADVOGADO.....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, conforme decisão de fls.147.

Notificação Nº: 8317/2007

Processo Nº: AAT 00981-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, conforme decisão de fls.138.

Notificação Nº: 8310/2007

Processo Nº: AAT 00984-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ CARLOS DA SILVA NETO

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, conforme decisão de fls.128.

Notificação Nº: 8321/2007

Processo Nº: RT 01195-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR DE PAULA SANTOS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): MARCILEY GOMES

ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

DESPACHO: Deverá o reclamante retirar a sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no endereço supra, devidamente assinada, no prazo de CINCO dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5540/2007

Processo Nº: RT 00110-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA BERNARDES BEZERRA

ADVOGADO.....: CLEIDE ALVES GUIMARAES

RECLAMADO(A): COLEGIO PERSPECTIVA LTDA + 002

ADVOGADO.....: DAVID LEITE DA SILVA E OUTRO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimada para comparecer perante esta Secretaria, a fim de retirar o alvará judicial expedido para levantamento de crédito remanescente.

Notificação Nº: 5566/2007

Processo Nº: RT 00346-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Tendo em vista que foram interpostos embargos de terceiro em relação ao bem penhorado à fl. 232 (certidão de fl. 247), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos embargos (CPC, art. 1.052). Intimem-se.'

Notificação Nº: 5555/2007

Processo Nº: RT 00360-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas do despacho de fls. 326, a seguir transcrito: 'Tendo em vista que foram interpostos embargos de terceiro em relação ao bem penhorado à fl. 312 (certidão de fl. 325), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos embargos (CPC, art. 1.052). Intimem-se.'

Notificação Nº: 5551/2007

Processo Nº: RT 00540-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR DE SOUZA FROTA

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MICHELE FIORE

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas do despacho de fl. 138, a seguir transcrito: 'Tendo em vista que foram interpostos embargos de terceiro em relação ao bem penhorado à fl. 124 (certidão de fl. 137), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos embargos (CPC, art. 1.052). Intimem-se.'

Notificação Nº: 5547/2007

Processo Nº: RT 00642-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEKSANDRO NUNES MEIRA BATISTA (ESPÓLIO DE) (REPRESENTADO POR DESIRAN NOUSA DE CARVALHO)

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MICHELE FIORE

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas do despacho de fl. 148, a seguir transcrito: 'Tendo em vista que foram interpostos embargos de terceiro em relação ao bem penhorado à fl. 139 (certidão de fl. 147), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos embargos (CPC, art. 1.052). Intimem-se.'

Notificação Nº: 5552/2007

Processo Nº: RT 00831-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAIR OLIVEIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas do despacho de fl. 122, a seguir transcrito: 'Tendo em vista que foram interpostos embargos de terceiro em relação ao bem penhorado à fl. 108 (certidão de fl. 121), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos embargos (CPC, art. 1.052). Intimem-se.'

Notificação Nº: 5553/2007

Processo Nº: RT 00894-2005-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO LEITÃO MESQUITA

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas do despacho de fls. 138, a seguir transcrito: 'Tendo em vista que foram interpostos embargos de terceiro em relação ao bem penhorado à fl. 125 (certidão de fl. 137), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos embargos (CPC, art. 1.052). Intimem-se.'

Notificação Nº: 5575/2007

Processo Nº: RT 00906-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RITA BATISTA DE LIMA (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ANTÔNIO SOBRINHO DE GOIS)

ADVOGADO.....: JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA

ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 342 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas à executada das alegações do reclamante/documentos de fls. 334/341. Prazo de 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 5543/2007

Processo Nº: RT 00954-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL PONTES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RAIMUNDO JOSÉ DE MORAIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5574/2007

Processo Nº: RT 01224-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERMAZON DISTRIBUIDORA FERRAGENS FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA ME (SÓCIO: SR. LUDIMAR CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: FRANCISCO RONI DA ROSA

DESPACHO: Fica o exequente/adjudicante intimado para, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de assinar Auto de Adjucação.

Notificação Nº: 5549/2007

Processo Nº: RT 01411-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO SANTOS RAMALHO

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....: CELINO FRANCISCO DA CUNHA E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas do despacho de fl. 148, a seguir transcrito: 'Tendo em vista que foram interpostos embargos de terceiro em relação ao bem penhorado à fl. 131 (certidão de fl. 147), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos embargos (CPC, art. 1.052). Intimem-se.'

Notificação Nº: 5576/2007

Processo Nº: RT 01476-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: KELÂNDIA NONATO VILAR

ADVOGADO.....: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA

RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 120 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas à exequente do teor das certidões exaradas pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 117 e 119 para que requeira o que entender de direito, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 5572/2007

Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: EMANOELA BORGES DE CARVALHO (REP. POR LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES + 001

DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada do despacho de fl. 365 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'A executada interpõe, às fls. 353/360, agravo de petição em face da decisão de fls. 337/338, que indeferiu a constituição de capital na forma requerida pela executada. Observo que o provimento jurisdicional atacado se reveste de caráter interlocutório, eis que visou sanar questão incidente no processo, sem, no entanto, por termo a este. Nos termos do parágrafo primeiro do art. 893, da CLT, os incidentes do processo serão resolvidos pelo próprio juízo ou Tribunal, admitindo-se a apreciação do merecimento das decisões interlocutórias somente em recursos da decisão definitiva. Vê-se pela norma em comento o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias no campo processual trabalhista. Em que pese a relativização do preceito supra pela súmula nº 214 do C. TST, verifico que a pretensão do recorrente também não encontra amparo em nenhuma das hipóteses encerradas no exerto sumular. Neste sentido, denego, de plano, seguimento ao agravo de petição. Intime-se....'

Notificação Nº: 5565/2007

Processo Nº: RT 00604-2006-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MEDEIROS GOMES

ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): WAGNER ROSENO DA SILVA + 003

ADVOGADO.....: ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistas à exequente do teor das certidões de fls. 213 e 216, para que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei. Prazo de 30 (trinta) dias.'

Notificação Nº: 5571/2007

Processo Nº: RT 00395-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GILDEON VIEIRA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISTAL OCIDENTAL LTDA (SUPERMERCADO CRISTAL)

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 103 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Renuncia o reclamante, por meio dos documentos de fls. 87 e 89, ao seu crédito. Instado a se manifestar sobre os referidos documentos, seu procurador alega que no documento de fl. 87 há direitos indisponíveis para o reclamante. O reclamante, à fl. 102, ratifica os termos da renúncia informada às fls. 87 e 89. Após o trânsito em julgado do acórdão de fls. 69/72, a renúncia do reclamante de fl. 87 não tem o condão de afastar a coisa julgada. Dessa forma, diante da inequívoca renúncia do reclamante, tenho como quitado apenas o seu crédito. Quanto às contribuições previdenciárias, custas processuais e imposto de renda, cujos valores respectivos não integram à aludida renúncia, eis que são créditos de terceiros, deverão ser quitados pela reclamada após liquidação de sentença. Intime-se.'

Notificação Nº: 5546/2007

Processo Nº: RT 00656-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS MATIAS MOREIRA

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

RECLAMADO(A): HM RESTAURANTE FORNALHA LTDA ME

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

DESPACHO: Fiquem as partes intimadas do despacho de fl. 167, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Retirem-se os autos da pauta de Julgamento, designado para esta data às 17h10min. Para audiência de tentativa de conciliação, inclua-se os autos na pauta do dia 22/11/2007, às 13h30min, sendo OBRIGATÓRIO o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Valparaíso de Goiás, 13 de novembro de 2007 (3ª-).'

Notificação Nº: 5548/2007

Processo Nº: RT 01181-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ARIELA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO E OUTROS

RECLAMADO(A): EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FRANCISCO RONI DA ROSA E OUTROS

DESPACHO: Fique o procurador da reclamante notificado pela presente a comparecer a esta Vara do Trabalho, às 14h30min do dia 22 de novembro de 2007 para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação referida. Deverá Vossa Senhoria, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 3 (três). O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará o arquivamento dos autos, ficando Vossa Senhoria responsável pelas custas processuais. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT. (RITO ORDINÁRIO com audiência UNA).

Notificação Nº: 5562/2007

Processo Nº: ET 01220-2007-241-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE...: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA

EMBARGADO(A): ROBSON DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Emende o autor a petição inicial, indicando o pólo passivo da lide, o endereço para citação, bem como fazendo prova da constrição do bem objeto dos presentes embargos, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 295, VI, c/c art. 284 e parágrafo único do CPC, de aplicação subsidiária. Intime-se.'

Notificação Nº: 5561/2007

Processo Nº: ET 01222-2007-241-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE...: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA

EMBARGADO(A): ALEKSANDRO NUNES MEIRA BATSITA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR DESIRAN NOUSA DE CARVALHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: "Emende o autor a petição inicial, indicando o pólo passivo da lide, o endereço para citação, bem como fazendo prova da constrição do bem objeto dos presentes embargos, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 295, VI, c/c art. 284 e parágrafo único do CPC, de aplicação subsidiária. Intime-se."

Notificação Nº: 5559/2007

Processo Nº: ET 01223-2007-241-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE...: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA

EMBARGADO(A): DIEGO LEITÃO MESQUITA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: "Emende o autor a petição inicial, indicando o pólo passivo da lide, o endereço para citação, bem como fazendo prova da constrição do bem objeto dos presentes embargos, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 295, VI, c/c art. 284 e parágrafo único do CPC, de aplicação subsidiária. Intime-se."

Notificação Nº: 5560/2007

Processo Nº: ET 01225-2007-241-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE...: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA

EMBARGADO(A): OSMAR DE SOUSA FROTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: "Emende o autor a petição inicial, indicando o pólo passivo da lide, o endereço para citação, bem como fazendo prova da constrição do bem objeto dos presentes embargos, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 295, VI, c/c art. 284 e parágrafo único do CPC, de aplicação subsidiária. Intime-se."

Notificação Nº: 5558/2007

Processo Nº: ET 01226-2007-241-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE...: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA

EMBARGADO(A): JOSE CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: "Emende o autor a petição inicial, indicando o pólo passivo da lide, o endereço para citação, bem como fazendo prova da constrição do bem objeto dos presentes embargos, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 295, VI, c/c art. 284 e parágrafo único do CPC, de aplicação subsidiária. Intime-se."

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 194/2007

PROCESSO Nº RT 01262-2007-241-18-00-0

Reclamante: ADEMIR SILVA DO NASCIMENTO

Reclamado: BERNARDO DE OLIVEIRA FIRMINO (AMAZONAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA)

O Doutor JÚLIANO BRAGA SANTOS, Juiz Auxiliar da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado o Reclamado BERNARDO DE OLIVEIRA FIRMINO (AMAZONAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, em 06/12/2007, às 10h00min, acompanhado(a)s de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. DOS REQUERIMENTOS Diante do exposto, apresenta a presente AÇÃO DECLARATÓRIA, para ser declarada judicialmente sua relação de emprego com a requerida, com a quebra do vínculo empregatício, no período de 01/12/2004 a 01/04/2005, com remuneração de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e a devida baixa em sua CTPS, bem como a liberação das guias do fundo de garantia por tempo de serviço junto à Caixa Econômica Federal/CEF, bem como a liberação das guias do Seguro Desemprego, junto à Delegacia Regional do Trabalho/DRT. Termo em que, Pede e espera deferimento. Valparaíso-GO, 09 de novembro de 2007. JOSÉ MORAES CARDOSO - OAB/DF nº19.703 E para que chegue ao conhecimento do Reclamado, BERNARDO DE OLIVEIRA FIRMINO (AMAZONAS

CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2221/2007

Processo Nº: RT 00922-2005-051-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: PERCIVAL CÂNDIDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO

DESPACHO: Às partes: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA EM IMPUGNAÇÃO À CONTA DE LIQUIDAÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: DISPOSITIVO. Por todo o exposto, CONHEÇO da Impugnação à Conta de Liquidação oposta pela UNIÃO na execução em que figura como Exequente PERCIVAL CÂNDIDO RODRIGUES e como Executadas COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESSO e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, ao tempo em que REJEITO os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, valendo notar que se tratam de duas reclamadas, bem como que a União deverá ser intimada mediante carga dos autos, que se dará na forma do Ofício-Circular TRT 18º SCJ nº 042/2007, a qual será operacionalizada pela Procuradoria Geral Federal, de acordo com o art. 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 c/c a Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433, datada de 25/04/2007. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 522, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. 1. A questão atinente às obrigações de fazer que o Credor entende devidas, conforme solicitado através da peça de fl. 519, já foi suficientemente analisada pelo Juízo, nos moldes da determinação passada à fl. 462, da qual o Exequente foi regularmente intimado, consoante atestam os expedientes de fls. 463/464. Nesse passo, nada há a apreciar quanto a respectiva pretensão, pelo que DETERMINO a devolução da CTPS noticiada à fl. 527 a seu titular. Intime-se. 2. Feito, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, com vistas à manifestação acerca do incidente oposto às fls. 507/509.

Notificação Nº: 2221/2007

Processo Nº: RT 00922-2005-051-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: PERCIVAL CÂNDIDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO

DESPACHO: Às partes: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA EM IMPUGNAÇÃO À CONTA DE LIQUIDAÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: DISPOSITIVO. Por todo o exposto, CONHEÇO da Impugnação à Conta de Liquidação oposta pela UNIÃO na execução em que figura como Exequente PERCIVAL CÂNDIDO RODRIGUES e como Executadas COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESSO e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, ao tempo em que REJEITO os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, valendo notar que se tratam de duas reclamadas, bem como que a União deverá ser intimada mediante carga dos autos, que se dará na forma do Ofício-Circular TRT 18º SCJ nº 042/2007, a qual será operacionalizada pela Procuradoria Geral Federal, de acordo com o art. 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 c/c a Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433, datada de 25/04/2007. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 522, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. 1. A questão atinente às obrigações de fazer que o Credor entende devidas, conforme solicitado através da peça de fl. 519, já foi suficientemente analisada pelo Juízo, nos moldes da determinação passada à fl. 462, da qual o Exequente foi regularmente intimado, consoante atestam os expedientes de fls. 463/464. Nesse passo, nada há a apreciar quanto a respectiva pretensão, pelo que DETERMINO a devolução da CTPS noticiada à fl. 527 a seu titular. Intime-se. 2. Feito, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, com vistas à manifestação acerca do incidente oposto às fls. 507/509.

Notificação Nº: 2221/2007

Processo Nº: RT 00922-2005-051-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: PERCIVAL CÂNDIDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO

DESPACHO: Às partes: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA EM IMPUGNAÇÃO À CONTA DE LIQUIDAÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: DISPOSITIVO. Por todo o exposto, CONHEÇO da Impugnação à Conta de Liquidação oposta pela UNIÃO na execução em que figura como Exequente PERCIVAL CÂNDIDO RODRIGUES e como Executadas COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, ao tempo em que REJEITO os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, valendo notar que se tratam de duas reclamadas, bem como que a União deverá ser intimada mediante carga dos autos, que se dará na forma do Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 042/2007, a qual será operacionalizada pela Procuradoria Geral Federal, de acordo com o art. 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 c/c a Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433, datada de 25/04/2007. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2222/2007

Processo Nº: RT 00922-2005-051-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: PERCIVAL CÂNDIDO RODRIGUES
ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 315, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Considerando que a 2ª Executada, embora intimada tão-somente para responder aos termos da Impugnação oposta pelo INSS, apresentou Embargos à Execução, TENHO-A por devidamente CITADA na data de 23/10/2007, pelo que REPUTO DESNECESSÁRIO o cumprimento da ordem constante do penúltimo parágrafo do despacho de fl. 284. Assim, julgado o incidente proposto às fls. 287/294, voltem os autos conclusos para apreciação dos Embargos opostos pelo devedor subsidiário. Intime-se.

Notificação Nº: 2222/2007

Processo Nº: RT 00922-2005-051-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: PERCIVAL CÂNDIDO RODRIGUES
ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 315, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Considerando que a 2ª Executada, embora intimada tão-somente para responder aos termos da Impugnação oposta pelo INSS, apresentou Embargos à Execução, TENHO-A por devidamente CITADA na data de 23/10/2007, pelo que REPUTO DESNECESSÁRIO o cumprimento da ordem constante do penúltimo parágrafo do despacho de fl. 284. Assim, julgado o incidente proposto às fls. 287/294, voltem os autos conclusos para apreciação dos Embargos opostos pelo devedor subsidiário. Intime-se.

OUTRO :

Notificação Nº: 2212/2007

Processo Nº: RT 01016-2006-081-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: WALDIVINO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
ADVOGADO.....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
DESPACHO: Às partes: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA na execução em que figura como Exequente WALDIVINO APARECIDO DE SOUZA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2224/2007

Processo Nº: RT 00155-2001-003-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ANTONIO FAGUNDES PEREIRA
ADVOGADO.....: CLAUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: À PROCURADORA DOS EXEQUENTES: -PRELIMINARMENTE, DEVERÁ V.SA., EM 05 DIAS REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL EM RELAÇÃO À EXEQUENTE FALECIDA CONFORME INFORMADO À FL. 933 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2219/2007

Processo Nº: RT 01563-2006-005-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: HELENO GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO.....: JOAO ROSA SOARES JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 312, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Credor para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 2220/2007

Processo Nº: RT 01268-2000-007-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ALCIDES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: CLAUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 522, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. 1. A questão atinente às obrigações de fazer que o Credor entende devidas, conforme solicitado através da peça de fl. 519, já foi suficientemente analisada pelo Juízo, nos moldes da determinação passada à fl. 462, da qual o Exequente foi regularmente intimado, consoante atestam os expedientes de fls. 463/464. Nesse passo, nada há a apreciar quanto a respectiva pretensão, pelo que DETERMINO a devolução da CTPS noticiada à fl. 527 a seu titular. Intime-se. 2. Feito, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, com vistas à manifestação acerca do incidente oposto às fls. 507/509.

OUTRO :

Notificação Nº: 2213/2007

Processo Nº: RT 00676-2002-007-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DELBRANDES RIBEIRO DE MIRANDA
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA
ADVOGADO.....: LEANDRO ZÉDES LARES FERNANDES
DESPACHO: Às Partes: Ficam as partes INTIMADAS para tomar ciência de DECISÃO de fls. 276/277 dos autos em epígrafe, disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

OUTRO :

Notificação Nº: 2218/2007

Processo Nº: RT 01308-2005-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ADEMIR MEIRELES + 002
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: Às Partes: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: DISPOSITIVO. Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos pelo CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A (fls. 1.410/1.412) na execução em que figuram como Exequentes ADEMIR MEIRELES e OUTROS (+ 002), ao tempo em que ACOLHO INTEGRALMENTE os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Nesse patamar, HOMOLOGO a conta trazida às fls. 1.427/1.453, ao tempo em que FIXO A EXECUÇÃO no valor de R\$53.156,73 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), atualizada até 30/06/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2214/2007

Processo Nº: RT 01149-1998-008-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DORACY GONCALVES LEMES NERY + 025
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO.....: CAROLINE VIEIRA DE ANDRADE MATTAR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado, por 5 (cinco) dias, a fim de que se manifeste sobre os cálculos de fls. 5.877/5.888.

Notificação Nº: 2215/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-013-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JORGE RASSI
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO..... PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 627, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Executado para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o teor da Impugnação à Conta de Liquidação oposta pelo Exequente (fls. 615/625). Intime-se.

Notificação Nº: 2216/2007

Processo Nº: RT 01239-2007-121-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WILSON SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANO VIEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO.....: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 89, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Credor para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 2223/2007

Processo Nº: RT 00539-2005-111-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTINHO SANTANA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA

ADVOGADO.....: ODILON JORGE DAS NEVES

DESPACHO: ÀS PARTES. Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 757, abaixo transcrito: Vistos etc. I . Considerando que o Estado de Goiás, através de convênio firmado com este Regional, repassa mensalmente determinada quantia para pagamento preferencial de execuções de pequeno valor em face do CRISA; considerando, também, que, após esgotado o patrimônio do CRISA, a AGETOP, sucessora do primeiro executado, suportará as execuções remanescentes; considerando, ainda, que o Estado de Goiás e a AGETOP são isentos de recolhimentos das custas executivas instituídas pela Lei 10.537/02, de 27/08/2002; resolvo isentar o primeiro executado (CRISA) do pagamento das custas, a teor do que dispõe o inciso I, do art. 790-A, da CLT. II . Considerando que não há contribuição previdenciária a ser recolhida, com relação à execução em face do CRISA, como se vê na planilha de fls. 691, bem como o exposto no parágrafo anterior, torno sem efeito a determinação constante do item I do despacho de fls. 753, no que diz respeito ao recolhimento do crédito previdenciário e custas processuais. III . A transferência do valor para a garantia da execução teve por base a conta de fls. 691, atualizada até 31.03.2007. O crédito do reclamante, com relação à execução em face do CRISA, foi atualizado até a presente data (fls. 755), perfazendo o total de R\$4.002,42. O saldo do valor transferido para a garantia da execução (fls. 756) é de R\$3.859,92. IV . Em razão do exposto no item anterior, proceda-se à transferência da diferença entre o crédito do reclamante e o saldo informado no extrato de fls. 756 no importe de

(R\$142,50) para a conta 0565.042.01504258-6. Após, expeça-se alvará para liberação do crédito do reclamante. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548

PROCESSO RT-00787-2001-002-18-00-2 - 2ª VT de Goiânia

Exequente: ANTÔNIO RODRIGUES LIMA SOBRINHO

Advogado: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO - OAB - GO nº 18.043

Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

Data da 1ª praça: 14/12/2007 às 09h.

Data da 2ª praça: 10/01/2008 às 09h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 075/2007

O Doutor Rodrigo Dias da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 14/12/2007 às 09h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, Nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (uma) PÁ Carregadeira FIAT/FR14, Chassi nº R14A9BTMMO223, prefixo 114-002, estando com os pneus carecas, pintura ruim, motor fundido, porém funciona precariamente, avaliada, no estado em que se encontra, por R\$70.000,00 (setenta mil reais) - (auto de penhora de fl. 984).

OBSERVAÇÃO: O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 10/01/2008, às 09h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 12 de novembro de 2007. Juiz Rodrigo Dias da Fonseca Auxiliar de Execução